Diário Oficial do
Município

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 13 de março de 2023 Ano IX - Edição nº 01709 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D58362D700431D0AFA6B325ADF18CF81

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 68.2021
- EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 72/2023.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023.
- EDITAL e AVISO - CONCORRÊNCIA N.º 002/2023.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2023.
- PORTARIA Nº 175/2023 - AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO – INÊS BISPO DOS SANTOS.
  PORTARIA Nº 176/2023 - AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO – TANIA MARIA ROCHA PIRES.
  PORTARIA Nº 177/2023 - AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO – ELEUZITA NUNES DA SILVA MIRANDA.
  PORTARIA Nº 178/2023 - AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO – MARIA GUEDES DE OLIVEIRA.
  PORTARIA Nº 179/2023 - AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO – OSMAR SANTOS DE JESUS.
  PORTARIA Nº 180/2023 - AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO –GERVASIO OLIVEIRA SOUZA.
  PORTARIA Nº 181/2023 - AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO – ADEVALDO SILVA SANTOS.
  PORTARIA Nº 182/2023 - AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO – REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS.
  PORTARIA Nº 183/2023 - AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO – MARIVALDO MARQUES QUEIROZ.
  PORTARIA Nº 184/2023 - AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO – RAILSON VIEIRA MATOS.
  PORTARIA Nº 185/2023 - AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO – ANTONIO DUARTE DE LIMA.
  PORTARIA Nº 186/2023 - ABONO PERMANÊNCIA – DUELY OLIVEIRA BATISTA.
  PORTARIA Nº 187/2023 – ABONO PERMANÊNCIA – HERONILDO RODRIGUES DOS REIS.
  PORTARIA Nº 188/2023 – ABONO PERMANÊNCIA – MARIVALDO MARQUES QUEIROZ.
- AVISO DE LICITAÇÃO P.E 020.2023.
- EDITAL P.E 020.2023.
- ERRATA DO 1º APOSTILAMENTO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2019
  PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019
- AVISO RETIFICAÇÃO E EDITAL RETIFICADO PE 019/2023.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023.
- DECRETO Nº 24232/2023 - NOMEAÇÃO- DANIELA PAIXAO SANTIAGO
  DECRETO Nº 24233/2023 - EXONERAÇÃO- ALINE FERREIRA LAGO
  DECRETO Nº 24234/2023 - NOMEAÇÃO- CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS
  DECRETO Nº 24235/2023 - NOMEAÇÃO- LAIS OLIVEIRA NOVAIS
  DECRETO Nº 24236/2023 - "DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DOS MEMBROS QUE COMPORÃO A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROVENIENTES DA REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO DE JEQUIÉ 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
  DECRETO Nº 24237/2023 - "ALTERAÇÃO DE MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA"
- 2º APOSTILAMENTO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2017
  CONCORRRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
  .
- Edital e Aviso - CR 003 de 2023.
- 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR PARA ASSITÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - SMS.
- Edital e Aviso - CR 003 de 2023.
- ERRATA DO 1º APOSTILAMENTO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2021
  INEXIGIBILIDADE 02/2021
  .

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D58362D700431D0AFA6B325ADF18CF81

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2021

Processo: 67/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – ITED BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n° **09.307.595/0001-05** situada na Praça Luis Viana, n° 27, Centro, Jequié - BA, CEP 45.200-060.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e o aditamento do valor do contrato celebrado em 09 de abril de 2021, objetivando contratação de pessoa jurídica para o levantamento de informações patrimoniais dos pontos consumidores de energia elétrica, fornecimento de sistema de gestão e controle de serviços públicos, incluindo sistema web e aplicativos.

Fundamento Legal: Art.57, II, § 2° da Lei 8.666/93.

Valor total: R$ 349.890,00 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 09.04.2023 a 07.04.2024.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8DC54DFF5B57D5636FAECA9AC60C23FF

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 72/2023

Processo nº: 62/2023
Dispensa nº: 26/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: COMERCIAL J A M COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.722.283/0001-85, com sede na R Laudelino Barreto, nº 36, anexo A, Centro, CEP 45.200-450, Jequié/BA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PASTA DO ALUNO, TAMANHO 30X40 EM UMA COR, PAPEL 150G CARTOLINA, PARA OS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global estimado de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, 02 de março de 2023 a 28 de agosto de 2023.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CD7F8265E58489C91E19E3F836B5A2D0

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

Processo nº: 62/2023
Contrato nº: 72/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: COMERCIAL J A M COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.722.283/0001-85, com sede na R Laudelino Barreto, nº 36, anexo A, Centro, CEP 45.200-450, Jequié/BA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PASTA DO ALUNO, TAMANHO 30X40 EM UMA COR, PAPEL 150G CARTOLINA, PARA OS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global estimado de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, 02 de março de 2023 a 28 de agosto de 2023.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
30527C5D8D1C8D21909E70C8A12B08ED

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO**. Sessão pública ocorrerá no dia **14 DE ABRIL DE 2023, ÀS 09H30MIN,** no auditório da Sede Provisória da Prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA. O instrumento convocatório e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA, das 08h00minh às 12h00minh, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 13 de março de 2022. DIEGO AMARAL DE MACEDO. PRESIDENTE COPEL, de Jequié/BA.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Processo Administrativo nº 065/2023

LEI FEDERAL Nº 12.462/2011 (RDC)

e, no que couber, Lei 8.666/93

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL
CONCORRÊNCIA N.º 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2023

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, com endereço no auditório da Sede provisória da prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **14 DE ABRIL DE 2023, ÀS 09H30MIN**, realizará Sessão de Licitação do Tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", para recebimento de documentação e propostas de preços referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO**, sessão esta que terá lugar no endereço indicado acima.

Data, Hora da realização e demais informações

Os interessados, pessoas jurídicas, por intermédio dos seus representantes ou prepostos, deverão entregar os elementos, rigorosamente exigidos pelo presente Edital, no dia **14 DE ABRIL DE 2023, ÀS 09H30MIN**, em Sessão Pública, perante a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 15, II, a, da Lei 12.462/2011.

O Edital está disponibilizado gratuitamente no Departamento de Compras desta Prefeitura, cujo endereço encontra-se no rodapé, bem como à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município no link https://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.**

A presente licitação é dividida nos seguintes lotes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	PER.	UND. PER.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
LOTE 01 - LOTE 01							

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. LOTE 01	1	UN	--	--	4.621.293,68	4.621.293,68
						TOTAL (R$):	***4.621.293,68***
LOTE 02 - LOTE 02							
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,	1	UN	--	--	4.621.293,68	4.621.293,68

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. LOTE 02						
						TOTAL (R$):	***4.621.293,68***
						VALOR GLOBAL (R$):	**9.242.587,36**

CAPÍTULO II - DO REGIME DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação obedecerá ao tipo de "MENOR PREÇO POR LOTE", na forma presencial, modo de disputa fechado, e a contratação será sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratando-se a execução da obra por preço certo e total, em relação a cada lote.

2.2 A presente licitação é realizada com base na Lei Federal nº 12.462/2011 com suas alterações posteriores que institui o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – RDC, por se tratar de licitação necessária à realização de obras e serviços de engenharia **no âmbito do sistema público de ensino** (art. 1º, §3º, da Lei 12.462/2011), aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto na lei 8.666/93.

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação, correrão proporcionalmente por conta dos Recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessários, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1048 - CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS	15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.080.862,45
SECRETARIA	44905100 -	1048 -	15430000 -	3.080.862,45

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	OBRAS E INSTALAÇÕES	CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1048 - CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS	15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	3.080.862,46

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar da presente Licitação, pessoas jurídicas regularmente estabelecidas e que atendam integralmente às exigências desse Edital.

4.2. Não poderão participar desta Licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer Órgão ou Entidade Governamental ou, ainda, que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Jequié.

4.3. Cada Licitante só poderá apresentar uma única proposta de preço para cada lote do objeto previsto neste Edital.

4.4 É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Licitação, por mais de um preposto.

CAPÍTULO V - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os elementos que compõem a PROPOSTA DE PREÇO serão apresentados em 01 (um) envelope opaco, lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

- Número e Objeto desta Licitação;
- Nome e endereço do Interessado;
- Identificação: **ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO**.

5.2. Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 01 (um) envelope opaco, lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- Número e Objeto desta Licitação;
- Nome e endereço do Interessado;
- Identificação: **ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO.**

CAPÍTULO VI - DO PROCEDIMENTO

6.1. No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, os interessados apresentarão, inicialmente, e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

6.1.1. Os credenciamentos deverão ser apresentados sob a forma de procuração por instrumento público ou particular.

6.1.2. Os licitantes que se fizerem representar por titulares da empresa, comprovarão esta condição por instrumento de constituição devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão, ou ainda, no caso de sociedade por ações com o documento comprobatório da eleição de seus administradores.

6.1.3. No caso do representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

6.1.4. Não será permitido o credenciamento do mesmo representante por mais de uma licitante.

6.2. Uma vez entregues todas as credenciais à Comissão Permanente de Licitação, não será permitida a participação de retardatários.

6.3. Em seguida, os interessados, através dos representantes credenciados, entregarão à Comissão Permanente de Licitação declaração de atendimento às condições de habilitação (Anexo II), juntamente com os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.

6.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem participar desta licitação, para se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no Anexo IV. Caso a licitante não apresente a Declaração requerida estará impedida de beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar n° 123/2006.

6.3.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e/ou neste Edital.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.4. O procedimento desta Licitação obedecerá às disposições da Lei Federal 12.462/2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, com modo de disputa fechado, e, no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.5. A abertura dos Envelopes será realizada em ato público, na presença dos interessados, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos mesmos e pela Comissão.

6.6. Será procedida a abertura dos Envelopes nº 01 (Propostas de Preços) e nº 02 (Habilitação), por fase e nesta ordem, de acordo com as exigências deste Edital, obedecendo-se os seguintes critérios:

6.6.1. Será feita a abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, por cada fase, na mesma reunião ou em reunião especialmente designada para tal.

6.6.2. Todos os elementos contidos nos envelopes serão rubricados, em todas as suas vias, pela Comissão e pelos licitantes.

6.6.3. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada Envelope serão efetuados a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, quando serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão sobre as respectivas fases do procedimento.

6.6.4. Durante o trabalho somente será permitida a manifestação do representante legal ou credenciado do Licitante.

6.6.5. Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas, inclusive com o registro de eventuais manifestações de Licitantes, as quais lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos membros da comissão e pelos Licitantes presentes à sessão.

6.6.6. As dúvidas havidas durante as sessões serão resolvidas pelo Presidente da Comissão, o qual, para tanto, poderá socorrer-se de assessores, do que tudo será instrumentalizado em ata.

6.6.7. Se, eventualmente, o dia marcado para a instauração da licitação for declarado ponto facultativo, a sessão será automaticamente adiada para o 1º dia útil subsequente a data, à mesma hora e local anteriores.

6.6.8. A desclassificação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.6.9. No final de cada reunião, os membros da Comissão, assim como os licitantes, rubricarão os Envelopes fechados, que ficarão em poder da Comissão. Ao início das demais reuniões, se houver, será verificada a inviolabilidade dos mesmos.

6.6.10. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório.

6.6.11. Abertos os envelopes de propostas de preços, não será permitida a desistência de propostas, exceto por justo motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.7. Todas as decisões e comunicações que se fizerem necessárias, inclusive o julgamento final classificatório será anunciado em sessão pública ou através de Publicação no Diário Oficial do Município, que pode ser consultado, também, através do site: http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org/diario.

6.8. Não serão objeto de exame a deliberação, os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que, por isso, não constem das respectivas atas.

6.9. A Comissão de licitação reserva-se o direito de, em qualquer época ou oportunidade proceder a diligências destinadas a complementar ou esclarecer a instrução do processo, não aceitando, entretanto, a juntada de qualquer documento exigido neste Edital e não apresentado na época oportuna, nem suplementos estranhos a sua natureza.

6.10. A ausência do representante do interessado nas eventuais reuniões, implicará na plena concordância com as decisões que sejam tomadas, não lhe cabendo, em hipótese alguma, o direito a impugnação.

CAPÍTULO VII - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os elementos do **Envelope nº 01 (um) - PROPOSTA DE PREÇOS** - deverão ser apresentados em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas por seu representante legal, contendo os seguintes elementos a seguir relacionados:

7.1.1. Carta proposta datilografada ou digitada, expressando:

7.1.1.1 - Número do Edital da Concorrência e o lote a qual se refere;

7.1.1.2 - Os preços unitários e total para a execução do objeto licitado, em relação a cada lote participado;

7.1.1.3 - Validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação;

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.1.1.4 - Cronograma-Físico financeiro, em relação a cada lote, observando as especificações que seguem em anexo ao presente edital;

7.1.1.5 - Prazo de execução da obra;

7.1.1.6 - Nome, Cargo ou Função e CPF do responsável legal que assina a proposta.

7.1.2. Planilha orçamentária, conforme modelo anexo, deste edital, contendo orçamento detalhado com a relação dos serviços a serem executados, já compostos das despesas diretas e indiretas, das bonificações totais, dos totais, item a item; além do total geral.

7.1.3 Deverá ser apresentada Planilha de Composição do BDI indicando todos os itens que o compõe seus respectivos percentuais.

7.1.3.1 Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

7.1.4 A apresentação da Planilha de Composição Analítica dos Custos, **que será exigido somente do vencedor para fins de contratação ao final do processo**, onde deverá ser explicitada para cada serviço a incidência de: mão-de-obra, encargos sociais, materiais e equipamentos, servindo de condição à homologação, devendo ser apresentada em formato Excel, impresso, sendo ainda exigida a especificação das quantidades de materiais, seus preços unitários, parciais e globais, assim como, a relação dos principais equipamentos a serem utilizados na obra, com suas características, quantidades e seus respectivos custos por hora, somente deverá ser entregue no dia da assinatura do contrato.

7.2. O cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste edital e seus anexos, sendo entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, com base nesse cronograma de licitação será ajustado um cronograma de execução, de acordo com a programação física e financeira existente na ocasião, devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com prazo especificado no Edital, e suas eventuais prorrogações devidamente justificada e aprovadas;

7.3 As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta**,** verificar e comparar todas as peças técnicas fornecidas para execução dos trabalhos.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.3.1 No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, no prazo de impugnação estabelecido deste Edital, para fins de esclarecimento por parte da mesma.

7.4 Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazos de entrega, prazos de garantias e preços, ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão de Licitação.

7.5 A falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos Envelopes Documentação e Proposta com poderes para esse fim.

7.6 A Planilha Orçamentária deverá ser elaborada preferencialmente obedecendo ao modelo fornecido pelo Município constante do Anexo I do Edital sendo, contudo, de inteira responsabilidade da licitante os valores quantitativos dos serviços bem como os preços unitários propostos. Deverá ser editada com base no software MS-EXCEL da Microsoft ou outro a critério da licitante. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

7.7 As cotações apresentadas e levadas em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.8 Na formulação das propostas de preços a empresa deverá computar todas as despesas e custos relacionados com o objeto licitado, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e demais prevista nesse Edital, ficando esclarecido que o Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvados as hipóteses de criação ou majoração de impostos ou encargos sociais.

7.9 Para efeito de julgamento considera-se como critério de aceitabilidade de preços unitários (art. 40, X, da Lei nº. 8.666/93) à apresentação pelos Licitantes de preços compatíveis com os correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação, por via de consequência, das propostas de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis por apresentarem preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

7.10 **ATENÇÃO**: o licitante deverá levar em consideração em sua proposta as variações normais dos preços e insumos, atentando-se para a flutuação dos valores dos matérias de construção civil pelo período previsto neste edital, sendo que eventual pedido de reequilíbrio será visto com a devida atenção e com excepcionalidade, e somente será admitida se sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, d, do 8.666 1993. Variação normal do valor não será considerado fato excepcional.

7.11 **ATENÇÃO**: eventual recusa em assinar o contrato, sem motivação consistente e devidamente comprovada por documentação, será tratado com o devido rigor e nos termos do art. Art. 81, da Lei 8666 de 1993, assim disposto: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO

8.1. No julgamento das Propostas de Preços, atendidas as demais condições especificadas no item 7.1, 7.1.1 e 7.1.2, será vencedora a licitante que apresentar **O MENOR PREÇO EM RELAÇÃO A CADA LOTE**.

8.2. As propostas, que atenderem em sua essência aos requisitos deste edital serão verificadas quanto a eventuais erros de aritmética os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação, bem como:

8.2.1 Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será devidamente corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e consequentemente o preço global.

8.2.2 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo - se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto.

8.2.3 Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

8.3 O valor total da proposta será ajustado pela Prefeitura Municipal de Jequié em conformidade ao procedimento acima para correção de erros. O valor resultante constituirá no valor da proposta de preço do respectivo licitante. Caso este não aceite as correções efetuadas, sua proposta será rejeitada;

8.3.1 Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo emendas ou rasuras, sob pena de serem inabilitadas e desclassificadas.

8.4. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiário do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.4.1 Entende-se por *empate a*s situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4.2 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.4.3 O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão.

8.5. Ultrapassado o disposto no item 8.4 deste edital, havendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação definirá a vencedora de acordo com as regras propostas no art. 25 da lei 12.462/2011, mediante disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação.

8.5.1 Persistindo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e, em caso de persistência do empate, por sorteio, em ato público para o qual serão todos os licitantes convidados, lavrando-se ata específica da reunião.

8.6. Esta licitação encerra-se com o Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito do Município de Jequié.

CAPÍTULO IX – HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos do Envelope 02 - HABILITAÇÃO deverão, **preferencialmente**, **ser encabeçados por índice relacionando todos e as folhas em que se encontram cada um**, apresentado em uma única via, sem emendas ou rasuras, em cópia, juntamente com o documento original, momento em que será verificada a autenticidade pela comissão de licitação, ou em cópia autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, podendo, entretanto, nestes últimos casos, a Comissão solicitar a exibição dos originais para conferência.

9.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.1 Prova de registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da investidura dos representantes legais da pessoa jurídica.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.1.2 A prova que trata o item 9.1.1.1, poderá ser feita, no caso de sociedades mercantis, por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial e, no caso de sociedades civis, por Certidão em breve relatório expedida pelo Registro Civil de pessoas jurídicas.

9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos, Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, devidamente atualizadas, estas últimas da sede da licitante;

9.1.2.3. Prova de regularidade quanto ao FGTS;

9.1.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da CNDT.

9.1.2.5. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo legal, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas legislação vigente.

9.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1 Prova de Patrimônio líquido, até a data de abertura desta licitação, de no mínimo 10% do valor estimado da Contratação em relação a cada lote, através do último balanço válido registrado na Junta Comercial.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.3.2 Balanço do exercício vigente e respectivas demonstrações dos resultados apurados no exercício, na forma da lei, assinado pelo contador e responsável pela empresa, e Declaração de Habilitação Profissional – DHP ou certidão equivalente.

9.1.3.3 A licitante deverá comprovar a boa situação financeira, através da aplicação das fórmulas abaixo especificadas, baseando-se na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou igual que um (> ou = 1), apresentando esta comprovação devidamente assinada pelo proprietário, ou quem lhe represente junto a empresa, e profissional da área de contabilidade.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo}}.$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante.}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.1.3.4. A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a eficiência e continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º da Lei 8.666/93.

9.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.4.1 **Capacitação técnico-profissional:** comprovação do licitante de possuir em seus quadros, na forma da lei, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ou superiores, mediante a apresentação de atestado(s), devidamente certificado (s) pelo CREA ou CAU, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) A comprovação de aptidão exigida no subitem anterior será feita por atestados emitidos em **nome do responsável técnico da Licitante**, com vínculo devidamente comprovado, sendo admitido contrato de serviço futuro e eventual, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA, comprovando a execução de serviços de características semelhantes ou superiores de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes abaixo, definidas pela Equipe de Engenharia do Município, que são as que tem maior relevância técnica e valor significativo:

LOTE 01

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

LOTE 01: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 04 QUADRAS POLIESPORTIVAS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DE JEQUIÉ

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
CONFECÇÃO E EXECUÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURAS;	KG	19408,32
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAMENTO EM AÇO GALVALUME PARA COBERTURAS;	M²	1128,50
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO COM TELAS EM ARAMES GALVANIZADOS:	M²	370,00

LOTE 02

EFORMA E AMPLIAÇÃO DE 04 QUADRAS POLIESPORTIVAS PERTENCENTES ES ESCOLARES DE JEQUIÉ

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
CONFECÇÃO E EXECUÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURAS;	KG	19408,32
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAMENTO EM AÇO GALVALUME PARA COBERTURAS;	M²	1128,50
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO COM TELAS EM ARAMES GALVANIZADOS:	M²	844,00

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.002/2022

A1) Caso o licitante seja vencedor de mais de um lote o quantitativo acima deverá ser somado, sob pena de inabilitação.

A2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente; e

A3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

9.1.4.3. A Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou o Atestado de Capacidade Técnica, deve conter as informações relativas às características técnicas acima descritas, nome dos profissionais responsáveis técnicos pela execução das obras, quantificação principal, local e período de execução;

9.1.4.4. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou pelo próprio concorrente e por empresas das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

9.1.4.5 Relação dos componentes da equipe técnica da empresa com sua especialização, destacando o Engenheiro responsável técnico e o Encarregado Geral, acompanhada respectivos currículos e declarações individuais autorizando suas inclusões na equipe técnica da obra, podendo este vínculo ser atual ou futuro;

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

9.1.4.5.1 A apresentação de "declaração de contratação futura" é documento hábil a comprovar a qualificação técnico-profissional da licitante (Acórdão 1.084/2015- TCU-Plenário), sendo sua apresentação condição necessária para a assinatura do contrato.

9.1.4.6 Certidão de Registro da Empresa e do(s) seu(s) Responsável (is) Técnico (s) para com o CREA/BA ou com o CREA do local da sua sede, ou CAU.

9.1.4.7. Atestado de visita ao local da obra, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

9.1.4.7.1 A visita deverá ser realizada por responsável técnico indicado pela empresa licitante, até o 3º (terceiro) dia útil antes da data marcada para entrega das propostas. Os licitantes deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura munidos da devida autorização por parte da licitante, expedida em papel timbrado e assinada pelo seu responsável legal.

9.1.4.7.2 O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA, de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

9.1.5. DECLARAÇÕES

9.1.5.1. A licitante deverá apresentar declaração única em papel timbrado, assinado por seu representante legal, constando:

9.1.5.1.1. A aceitação irrestrita das condições estipuladas neste Edital;

9.1.5.1.2. A submissão às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Jequié, durante o prazo de vigência do contrato;

9.1.5.1.3. Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, e demais profissionais não figuram servidores ou empregados públicos, e em particular, da Prefeitura Municipal de Jequié;

9.1.5.1.4. Endereço para correspondência, o número do telefone, o nome, número da identidade e do cadastro no CPF/MF do seu representante, quando for o caso.

9.1.5.2. A licitante deverá apresentar ainda a Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa, conforme modelo contido no Anexo V deste edital.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

9.1.5.3. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos acima ou apresentem documentos com a validade expirada.

9.1.5.4 As certidões que não contenham prazo de validade serão consideradas válidas por trinta dias da data de sua emissão, ressalvada a hipótese do item 9.1.3.4 ou da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado.

9.1.5.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente Edital e seus Anexos.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

10.1. O procedimento licitatório terá **FASE RECURSAL ÚNICA**, que se seguirá à habilitação do vencedor, na forma previsto no art. 27 da lei 12.462/2011.

10.2. Na fase recursal, serão analisados os recursos referentes ao julgamento das propostas e à habilitação do vencedor.

10.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3.1 Não será admitida a apresentação das razões de recurso por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da Comissão importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

CAPÍTULO XI - DA ADJUDICAÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Homologado o julgamento e divulgado o resultado, o objeto Licitado será adjudicado ao 1º classificado na disputa.

11.2. Fica garantida à Prefeitura a faculdade de supervisionar, acompanhar, fiscalizar e intervir na execução do objeto desta licitação, os quais deverão estar de acordo com as especificações técnicas descritas nesse Edital.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

11.2.1 A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e pela Secretaria Solicitante.

11.3. À Prefeitura fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do objeto, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

11.4. Todas as ordens de fornecimento e/ou comunicações entre a Prefeitura e a CONTRATADA deverão ser transmitidas por escrito, em duas vias, convenientemente numeradas, uma das quais deverá ficar em poder do transmitente, depois de visada pelo destinatário, para assim produzir seus efeitos.

11.5. Eleger-se-á o foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões oriundas do Contrato.

CAPÍTULO XII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis a obras desta natureza, assim como as determinações da Prefeitura e legislação pertinente.

12.2. Registrar o contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

12.3. Manter no canteiro da obra/serviço, com instalações compatíveis, escritórios para seus representantes.

12.4. Manter no escritório da obra/serviço um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, quantidades de materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica indicados pelo Município. Este Diário será devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias.

12.5. Manter permanentemente no local da obra/serviço, equipe técnica suficiente composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos mesmos, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

12.6. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção da obra/serviço, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

12.7. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.8. A CONTRATADA será responsabilizada financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou Município, e ainda a outrem, em função da execução dos serviços objeto desta Licitação.

12.9. Será da CONTRATADA a inteira e total responsabilidade, civil ou penal, nos casos de danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura.

12.10. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.11. Durante o período de execução do contrato, é de inteira responsabilidade do contratado, a limitação da área em uso, utilizando para tanto, elementos sinalizadores de advertência para veículos e transeuntes, conforme legislação vigente.

12.12. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação Fiscal, Previdenciária e Trabalhista, bem como os decorrentes de acidentes do trabalho.

12.13. Retirar o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.

12.14. Obter o "Alvará de Construção" se exigível na legislação local.

CAPÍTULO XIII - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.

13.1. As áreas correspondentes ao local da obra serão liberadas para início dos trabalhos na data previamente combinada com a CONTRATADA.

13.2. Na execução dos trabalhos, a empresa CONTRATADA deverá obedecer aos prazos fixados no cronograma físico proposto e indicado na proposta de preços da CONTRATADA. As modificações desses prazos somente serão admitidas em casos devidamente comprovados e aceitos pela administração ou por expressa determinação da mesma;

CAPÍTULO XIV - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

14.1. Os "recebimentos "PROVISÓRIOS" E DEFINITIVOS" das obras/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

14.2. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.3. Quando os serviços contratados estiverem concluídos na conformidade do contrato, será lavrado um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, em duas vias, assinadas pelo Representante da CONTRATADA e pela Comissão designada pelo CONTRATANTE, da qual participarão também os representantes da FISCALIZAÇÃO.

14.4. O recebimento definitivo da obra ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido efetivamente atendidas todas as especificações, requisitos ou exigências, bem como as reclamações da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, no Livro Diário ou outros meios de registro, condizentes com as disposições contratuais.

14.5. O Termo de Recebimento Definitivo será passado no mesmo número de vias e assinado de forma idêntica à estabelecida para o Termo de Recebimento Provisório.

14.6. A CONTRATADA se responsabilizará pelas retificações, alterações ou complementações dos serviços constatadas após o recebimento provisório, ressaltando-se que, neste caso, o prazo para o recebimento definitivo será contado a partir da efetiva regularização.

14.7. Como condição necessária para assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA apresentará, em original, o Certificado de Quitação junto ao INSS e comprovará a regularidade no pagamento das obrigações com o FGTS, relativas ao pessoal envolvido na obra.

14.8. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do respectivo Termo de Recebimento Definitivo dos trabalhos.

CAPÍTULO XV - DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento do contrato será efetuado de acordo com as informações da Secretaria de Infraestrutura, a contar do 1º mês de serviços.

15.1.1. O pagamento da última parcela será efetuado após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos serviços.

15.1.2. Os pagamentos indicados nos itens anteriores somente serão liberados mediante apresentação de Notas Fiscais emitidas em nome do Município.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15.1.3. Os pagamentos de serviços extraordinários, resultante de modificações previamente autorizadas por escrito, pelo Município, serão processados em separado, através de aditivo contratual, atendidas as disposições deste item.

15.1.4. O pagamento da primeira parcela está condicionado ao cumprimento estabelecido no item 12.2 deste Edital.

15.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

CAPÍTULO XVI - DA GARANTIA E SANÇÕES

16.1. Até 30 (trinta) dias após a assinatura do Instrumento Contratual, a CONTRATADA deverá prestar garantia de execução do Contrato ao Fiscal do Contrato designado, em importância equivalente a 5% (cinco por cento), do valor total do Contrato, ao fiscal do contrato.

16.2. O adjudicatário contratado fica sujeito ao pagamento de multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato em caso de recusa em assinar o respectivo contrato.

16.3. A inexecução total ou parcial do contrato, constitui motivo de rescisão unilateral do ajuste, bem assim o cometimento das demais hipóteses previstas no art.78 da Lei nº 8.666/93.

16.4. O Contratado fica sujeito às penalidades previstas na minuta do Contrato, constante no Anexo deste Edital.

16.4.1. As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA e, quando insuficientes, da garantia do contrato, podendo ser cobrada judicialmente se necessário.

16.5. Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços, salvo motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que a exclusivo juízo da CONTRATANTE, esta possa aceitar quaisquer das situações acima, o que se formalizará por escrito.

CAPÍTULO XVII - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos fiscais designados pela Prefeitura Municipal de Jequié, a vistoria da obra, bem como a verificação de materiais e equipamentos adquiridos, em oficinas, depósito ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17.2. Aos fiscais designados pela Prefeitura Municipal de Jequié é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo de penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que este tenha direito a indenização, caso não seja atendida qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

17.3. A CONTRATADA deverá retirar da obra imediatamente após o recebimento da comunicação correspondente, qualquer empregado seu ou de terceiros que, a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos da Contratante.

17.4. Compete especificamente à Fiscalização:

17.4.1 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

17.4.2. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral do estabelecido nas cláusulas do Contrato.

17.4.3. Exigir o cumprimento integral das Especificações Técnicas, da Proposta apresentada pela Licitante, ainda, das obrigações e condições estabelecidas na legislação vigente, aplicável ao objeto desta licitação.

17.4.4. Rejeitar todo e qualquer serviço ou material de má qualidade ou não especificado e estipulando o prazo para sua retirada.

17.4.5. Exigir a imediata substituição de profissionais, técnicos ou auxiliares que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente as necessidades dos serviços.

17.4.6. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA.

17.4.7. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA.

17.4.8. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros.

17.4.9. Promover na presença da CONTRATADA as medições dos serviços executados.

17.4.10 Transmitir por escrito as instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma.

17.4.11 Relatar oportunamente ao Município, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17.4.12 Dar ao Município imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidade contra a CONTRATADA ou mesmo rescisão do Contrato.

17.4.13 O fiscal de contrato, respeitando o Decreto 14.307 de 2014, sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da administração pública no município de Jequié/BA, nos termos do art. 4º, §2º, fora nomeado pelo decreto nº 22.315, publicado na terça-feira, 7 de março de 2023 | Ano IX - Edição nº 01705 | Caderno 1, sendo a senhora **LUCIANA LOPES ALMEIDA GONÇALVES**, ou quem venha substitui-la.

17.4.14 A Secretaria de Infraestrutura indicará Fiscal de Execução de Obra, profissional devidamente qualificado e vinculado ao CREA/CAU, no momento da expedição da "Ordem de Início de Obra / Ordem de Serviço".

CAPÍTULO XVIII - FORMA DE CONTRATAÇÃO

18.1. A execução dos trabalhos licitados será feita mediante contrato e de acordo com as condições estabelecidas na minuta padrão que acompanha este Edital, podendo ser incorporadas ao contrato, independente de transcrição, quaisquer novas condições específicas ou exigências da Prefeitura, desde que não fujam ao objeto do contrato.

18.2. Homologado o resultado da licitação, a empresa vencedora será convidada e/ou informada por escrito pela Prefeitura, para a formalização da assinatura do instrumento contratual.

18.3. Se o vencedor não comparecer dentro do prazo de até 05 (cinco) dias da respectiva convocação, a PREFEITURA poderá adjudicar aos outros licitantes classificados por ordem de valores menores e exigências outras previstas neste Edital, se assim preferir ou não houver tempo para a realização de nova licitação, tudo de acordo com as regras do art. 64 e seguintes da Lei Federal nª 8666/93 e suas alterações.

18.4. Será lavrado o Termo de Contrato com o licitante vencedor, conforme minuta anexa.

CAPÍTULO XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativas, sem que assista aos licitantes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

19.2. Não poderão participar desta licitação empresas em consórcio, grupos ou associações.

19.3. Ficam reservadas à PREFEITURA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar não previsto no Edital, nas especificações, nos

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

projetos, nas normas, nos regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione direta ou indiretamente, com a contratação em questão.

19.4. A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

19.5. Não havendo expediente na PREFEITURA no dia determinado para a realização desta licitação, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

19.6. Quaisquer esclarecimentos referentes ao presente procedimento, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da PREFEITURA, obedecendo aos prazos previstos neste Edital, ou através do telefone/fax: (073)3526-8000 no horário compreendido entre às 08:00 às 12:00 horas.

CAPÍTULO XX - ANEXOS

Anexo I – Informações técnicas de engenharia;
Anexo II – Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo V – Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa;
Anexo VI – Minuta do Contrato.

Jequié, 13 de março de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito do Município de Jequié/BA

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 002/2022

ANEXO I

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA

ATENÇÃO: Qualquer dúvida, esclarecimento, questionamento ou informação acerca das especificações técnicas da obra de engenharia constante deste edital deve ser sanado junto à Secretaria de Infraestrutura, através dos seguintes meios de comunicação:

Telefone: (73) 3526-8453 ou (73) 3526-8428

E-mail: infraestrutura@jequie.ba.gov.br

Atendimento pessoal: Rua Dois, URBIS I, Jequiezinho, no Centro Social Urbano (CSU), com acesso pela rua lateral ao CSU.

Horário de Atendimento: Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00

Qualquer dificuldade no acesso de documentos e/ou informações, qualquer interessado poderá informar no seguinte e-mail administracao@jequie.ba.gov.br, dirigido ao presidente da Comissão de Licitação.

No mais, qualquer eventualidade poderá ser resolvida na Diretoria de Compras e Licitação, situado na Sede Provisória da Prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00.

(DOCUMENTAÇÃO DE ENGENHARIA NA PRÓXIMA PÁGINA DESTE EDITAL)

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
				REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PERTECENTES AS UNIDADES

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Prefeitura Municipal de Jequié	Jequié/BA	ZONA URBANA E RURAL	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PERTECENTES AS

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
set-22	Não	Salvador / BA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PERTECENTES AS UNIDADES ESCOLARES- LOTE 01	20,54%				

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
LOTE				REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PERTECENTES AS UNIDADES ESCOLARES- LOTE 01						4.621.293,88
Meta	1.			PLANILHA GERAL					-	4.621.293,88
Nível 2	1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	695.784,84
Serviço	1.1.0.1.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	448,80	59,71	BDI 1	71,97	32.300,14
Serviço	1.1.0.2.	ORSE	9937	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	m2	5.511,17	1,89	BDI 1	2,26	12.565,47
Serviço	1.1.0.3.	ORSE	13	Demolição de concreto manualmente	m3	150,00	226,79	BDI 1	273,37	41.005,50
Serviço	1.1.0.4.	SINAPI	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE	M3	487,50	9,22	BDI 1	11,11	5.416,13
Serviço	1.1.0.5.	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.900,00	3,14	BDI 1	3,78	14.742,00
Serviço	1.1.0.6.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	4.060,00	120,51	BDI 1	145,26	589.755,60
Nível 2	1.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	128.924,74
Serviço	1.2.0.1.	ORSE	2506	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 2ª categor ia até 1,50m de profundidade	m3	945,00	14,58	BDI 1	17,57	16.603,65
Serviço	1.2.0.2.	SEINFRA	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	945,00	91,34	BDI 1	110,10	104.044,50
Serviço	1.2.0.3.	SEINFRA	C0096	REATERRO APILOADO COM MATERIAL DA OBRA	m³	138,53	45,94	BDI 1	55,38	7.671,79
Serviço	1.2.0.4.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	3.780,00	0,13	BDI 1	0,16	604,80
Nível 2	1.3.			INFRAESTRUTURA					-	166.004,91
Nível 3	1.3.1.			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇOES E ARRANQUE					-	166.004,91
Serviço	1.3.1.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	9,20	33,03	BDI 1	39,81	366,25
Serviço	1.3.1.2.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTLIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	165,84	158,37	BDI 1	190,90	31.658,86
Serviço	1.3.1.3.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTLIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	70,00	19,15	BDI 1	23,08	1.615,60
Serviço	1.3.1.4.	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTLIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.942,08	14,51	BDI 1	17,49	33.966,98
Serviço	1.3.1.5.	SINAPI	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTLIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	949,20	12,08	BDI 1	14,56	13.820,35
Serviço	1.3.1.6.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	48,84	715,65	BDI 1	862,64	42.131,34
Serviço	1.3.1.7.	ORSE	1969	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tip o Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2c m	m2	359,16	98,04	BDI 1	118,18	42.445,53
Nível 2	1.4.			ESTRUTURA					-	370.668,36
Nível 3	1.4.1.			CONCRETO ARMADO - VIGAS, PILARES E LAJES					-	309.008,88
Serviço	1.4.1.1.	SINAPI	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	912,68	94,91	BDI 1	114,40	104.410,59
Serviço	1.4.1.2.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTLIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.190,00	19,15	BDI 1	23,08	27.465,20

27.476 v007 micro

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.982/2022

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	1.4.1.3.	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	764,80	16,46	BDI 1	19,84	15.173,63
Serviço	1.4.1.4.	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	771,20	14,51	BDI 1	17,49	13.488,29
Serviço	1.4.1.5.	SINAPI	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.234,72	12,08	BDI 1	14,56	47.097,52
Serviço	1.4.1.6.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	79,52	967,06	BDI 1	1.165,89	92.695,67
Serviço	1.4.1.7.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	48,00	110,84	BDI 1	133,61	6.413,28
Serviço	1.4.1.8.	SINAPI	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	30,00	62,63	BDI 1	75,49	2.264,70
Nível 3	**1.4.2.**			**LAJES EM GERAL**					-	**61.659,48**
Serviço	1.4.2.1.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	214,52	181,59	BDI 1	218,89	46.956,28
Serviço	1.4.2.2.	ORSE	7729	Impermeabilização de superfície c/argamassa 1:3 (cimento e areia), esp=2,5cm, c/impermeabilizante Vedact ou similar	m2	214,52	56,86	BDI 1	68,54	14.703,20
Nível 2	**1.5.**			**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)**					-	**709.438,21**
Nível 3	**1.5.1.**			**ALVENARIA DE VEDAÇAO**					-	**94.600,31**
Serviço	1.5.1.1.	ORSE	9382	Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01	m2	1.160,74	67,61	BDI 1	81,50	94.600,31
Nível 3	**1.5.2.**			**ALAMBRADO E GRADIL METALICO**					-	**565.125,52**
Serviço	1.5.2.1.	ORSE	7764	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PV C,fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,38x1,90)m, chumbado em blo co de concreto, inclus.escavação/reaterro/carga/descarga/transporte dos tubos ,exclusive mureta	m2	1.688,00	277,74	BDI 1	334,79	565.125,52
Nível 3	**1.5.3.**			**VIDROS E DIVISORIAS**					-	**49.712,38**
Serviço	1.5.3.1.	ORSE	191	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com fe rragens - Rev 02	m2	61,02	675,87	BDI 1	814,69	49.712,38
Nível 2	**1.6.**			**ESQUADRIAS**					-	**122.523,16**
Nível 3	**1.6.1.**			**PORTAS**					-	**91.940,61**
Serviço	1.6.1.1.	ORSE	13135	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro g alvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m2	42,84	866,49	BDI 1	1.044,47	44.745,09
Serviço	1.6.1.2.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	43,20	882,36	BDI 1	1.063,60	45.947,52
Serviço	1.6.1.3.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,00	86,28	BDI 1	104,00	1.248,00
Nível 3	**1.6.2.**			**JANELAS**					-	**30.582,55**
Serviço	1.6.2.1.	ORSE	11945	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivota nte, exclusive vidro	m2	9,60	457,18	BDI 1	551,08	5.290,37
Serviço	1.6.2.2.	SINAPI	102165	INSTALAÇÃO DE VIDRO USO FUME, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	9,60	521,58	BDI 1	628,71	6.035,62
Serviço	1.6.2.3.	SINAPI	101985	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	83,09	105,20	BDI 1	126,81	10.536,64
Serviço	1.6.2.4.	ORSE	8759	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	m	24,00	301,42	BDI 1	363,33	8.719,92
Nível 2	**1.7.**			**SISTEMA DE COBERTURA**					-	**1.514.713,70**
Serviço	1.7.0.1.	ORSE	12405	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC127, ter ças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,0 1 a 20,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. T elhas - Executada	kg	38.816,84	22,29	BDI 1	26,87	1.043.003,12
Serviço	1.7.0.2.	ORSE	12726	Telhamento com telha em aço galvalume, simples, onduladal, pré-pintada, OND17 - 0,43mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m2	3.345,86	101,30	BDI 1	122,11	408.562,96
Serviço	1.7.0.3.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	286,80	182,66	BDI 1	220,18	63.147,62
Nível 2	**1.8.**			**REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO**					-	**165.339,38**
Serviço	1.8.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.315,66	4,66	BDI 1	5,62	7.394,01

Rafae [illegible]
Portaria [illegible]
Decreto nº 23.062/2022

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	1.8.0.2.	SINAPI	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	1.315,66	55,65	BDI 1	67,32	88.570,23
Serviço	1.8.0.3.	ORSE	2279	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixam ento e retoques - Rev 03	m2	597,27	13,64	BDI 1	16,44	9.819,12
Serviço	1.8.0.4.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	460,77	73,37	BDI 1	88,44	40.750,50
Serviço	1.8.0.5.	ORSE	4440	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux neve, apl icado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	272,52	52,10	BDI 1	62,80	17.114,26
Serviço	1.8.0.6.	ORSE	7172	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cris tal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, ex clusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	18,10	77,52	BDI 1	93,44	1.691,26
Nível 2	**1.9.**			**SISTEMA DE PISO (PAVIMENTAÇÃO)**					-	**156.281,85**
Nível 3	**1.9.1.**			**PAVIMENTAÇÃO GERAL**					-	**156.281,85**
Serviço	1.9.1.1.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	7,39	118,72	BDI 1	143,11	1.057,58
Serviço	1.9.1.2.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	688,64	82,14	BDI 1	99,01	68.182,25
Serviço	1.9.1.3.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	145,12	89,25	BDI 1	107,58	15.612,01
Serviço	1.9.1.4.	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	688,64	35,69	BDI 1	43,02	29.625,29
Serviço	1.9.1.5.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	200,08	173,34	BDI 1	208,94	41.804,72
Nível 2	**1.10.**			**PINTURA**					-	**279.688,03**
Serviço	1.10.0.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	723,94	14,48	BDI 1	17,45	12.632,75
Serviço	1.10.0.2.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	80,08	18,65	BDI 1	22,48	1.800,20
Serviço	1.10.0.3.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	3.310,48	60,10	BDI 1	72,44	239.811,17
Serviço	1.10.0.4.	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (2 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	242,22	49,89	BDI 1	60,14	14.567,11
Serviço	1.10.0.5.	SINAPI	102505	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	880,00	10,25	BDI 1	12,36	10.876,80
Nível 2	**1.11.**			**DRENAGEM DE ÁGUAS FLUVIAIS**					-	**3.321,20**
Nível 3	**1.11.1.**			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES PVC**					-	**1.828,40**
Serviço	1.11.1.1.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	24,00	44,44	BDI 1	53,57	1.285,68
Serviço	1.11.1.2.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,00	28,14	BDI 1	33,92	542,72
Nível 3	**1.11.2.**			**ACESSÓRIOS**					-	**1.492,80**
Serviço	1.11.2.1.	ORSE	7752	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	16,00	77,40	BDI 1	93,30	1.492,80
Nível 2	**1.12.**			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220v (GERAL)**					-	**97.762,06**
Nível 3	**1.12.1.**			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**					-	**15.477,16**
Serviço	1.12.1.1.	ORSE	12223	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	16,00	516,59	BDI 1	622,70	9.963,20
Serviço	1.12.1.2.	ORSE	4527	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	un	4,00	707,71	BDI 1	853,07	3.412,28
Serviço	1.12.1.3.	ORSE	473	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	20,00	23,10	BDI 1	27,84	556,80
Serviço	1.12.1.4.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	11,65	BDI 1	14,04	56,16
Serviço	1.12.1.5.	ORSE	4429	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	4,00	143,80	BDI 1	173,34	693,36
Serviço	1.12.1.6.	ORSE	13174	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40/20kA - 175v Classe II	un	8,00	82,48	BDI 1	99,42	795,36
Nível 3	**1.12.2.**			**ELETRODUTOS E ACESSORIOS**					-	**40.588,32**
Serviço	1.12.2.1.	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	892,80	15,47	BDI 1	13,05	16.650,72

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	1.12.2.2.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	432,00	9,64	BDI 1	11,62	5.019,84
Serviço	1.12.2.3.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	24,00	17,32	BDI 1	20,88	501,12
Serviço	1.12.2.4.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00	13,19	BDI 1	15,90	381,60
Serviço	1.12.2.5.	ORSE	665	Caixa de passagem 15x15cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento	un	16,00	28,74	BDI 1	34,64	554,24
Serviço	1.12.2.6.	SINAPI	97540	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	42,01	BDI 1	50,64	405,12
Serviço	1.12.2.7.	SINAPI	97467	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	164,00	86,38	BDI 1	104,12	17.075,68
Nível 3	**1.12.3.**			**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**					-	**16.537,22**
Serviço	1.12.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	196,40	2,90	BDI 1	3,50	687,40
Serviço	1.12.3.2.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.309,20	4,69	BDI 1	5,65	13.048,98
Serviço	1.12.3.3.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	336,68	6,90	BDI 1	8,32	2.802,84
Nível 3	**1.12.4.**			**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**					-	**25.159,36**
Serviço	1.12.4.1.	ORSE	12971	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021	un	28,00	63,60	BDI 1	76,66	2.146,48
Serviço	1.12.4.2.	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	48,00	123,87	BDI 1	149,31	7.166,88
Serviço	1.12.4.3.	ORSE	478	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	24,00	19,54	BDI 1	23,55	565,20
Serviço	1.12.4.4.	ORSE	12577	Refletor Slim LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-lig ht ou similar - Rev 01	un	48,00	264,10	BDI 1	318,35	15.280,80
Nível 2	**1.13.**			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**					-	**66.099,86**
Serviço	1.13.0.1.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	20,00	89,41	BDI 1	107,77	2.155,40
Serviço	1.13.0.2.	ORSE	9051	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de p ressão c/barramento	un	4,00	318,25	BDI 1	383,62	1.534,48
Serviço	1.13.0.3.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	70,00	63,27	BDI 1	76,27	5.338,90
Serviço	1.13.0.4.	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	440,00	83,47	BDI 1	100,61	44.268,40
Serviço	1.13.0.5.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	76,00	17,32	BDI 1	20,88	1.586,88
Serviço	1.13.0.6.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	66,00	78,80	BDI 1	94,99	6.269,34
Serviço	1.13.0.7.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	66,00	35,85	BDI 1	43,21	2.851,86
Serviço	1.13.0.8.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO	UN	20,00	46,05	BDI 1	55,51	1.110,20
Serviço	1.13.0.9.	ORSE	11008	Terminal a pressao 1 cabo 50mm2 c/ 1 furo de fixacao - Fornecimento e instala ção	un	40,00	8,91	BDI 1	10,74	429,60
Serviço	1.13.0.10.	SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	20,00	23,01	BDI 1	27,74	554,80
Nível 2	**1.14.**			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS**					-	**65.470,04**
Nível 3	**1.14.1.**			**TUBULAÇOES E CONEXOES DE PVC RIGIDO**					-	**16.312,96**
Serviço	1.14.1.1.	SINAPI	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	20,67	BDI 1	24,92	99,68
Serviço	1.14.1.2.	SINAPI	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12,00	58,68	BDI 1	70,73	848,76
Serviço	1.14.1.3.	SINAPI	94864	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	24,00	30,38	BDI 1	36,62	878,88
Serviço	1.14.1.4.	SINAPI	89360	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	10,11	BDI 1	12,19	146,28
Serviço	1.14.1.5.	SINAPI	104045	ADAPTADOR, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 32 MM X 1", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	4,00	20,19	BDI 1	24,34	97,36

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	1.14.1.6.	SINAPI	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, ØN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	21,08	46,63	BDI 1	56,21	1.184,91
Serviço	1.14.1.7.	SINAPI	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	5,56	BDI 1	6,70	80,40
Serviço	1.14.1.8.	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	68,00	6,53	BDI 1	7,87	535,16
Serviço	1.14.1.9.	ORSE	1236	Bucha de redução de pvc rígido roscável diâm = 1 1/2" x 1"	un	24,00	15,19	BDI 1	18,31	439,44
Serviço	1.14.1.10.	SINAPI	94679	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	30,32	BDI 1	36,55	146,20
Serviço	1.14.1.11.	ORSE	1117	Curva 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	52,00	10,87	BDI 1	13,10	681,20
Serviço	1.14.1.12.	SINAPI	89406	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	9,44	BDI 1	11,38	45,52
Serviço	1.14.1.13.	SINAPI	94678	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00	18,21	BDI 1	21,95	175,60
Serviço	1.14.1.14.	SINAPI	103956	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00	13,44	BDI 1	16,20	388,80
Serviço	1.14.1.15.	ORSE	1291	Joelho de redução 90º de pvc rígido roscável diâm = 3/4" x 1/2"	un	20,00	12,78	BDI 1	15,41	308,20
Serviço	1.14.1.16.	SINAPI	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	24,00	11,59	BDI 1	13,97	335,28
Serviço	1.14.1.17.	ORSE	1291	Joelho de redução 90º de pvc rígido roscável diâm = 3/4" x 1/2"	un	20,00	12,78	BDI 1	15,41	308,20
Serviço	1.14.1.18.	ORSE	1028	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	0,52	13,79	BDI 1	16,62	8,64
Serviço	1.14.1.19.	ORSE	1029	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	39,48	20,09	BDI 1	24,22	956,21
Serviço	1.14.1.20.	ORSE	1031	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	56,08	44,92	BDI 1	54,15	3.036,73
Serviço	1.14.1.21.	ORSE	1027	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	40,00	11,62	BDI 1	14,01	560,40
Serviço	1.14.1.22.	ORSE	1028	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	126,24	13,79	BDI 1	16,62	2.098,11
Serviço	1.14.1.23.	ORSE	1171	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	24,00	25,74	BDI 1	31,03	744,72
Serviço	1.14.1.24.	ORSE	1168	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	36,00	9,25	BDI 1	11,15	401,40
Serviço	1.14.1.25.	ORSE-I	5240	Colar de tomada em pvc com travas e saída roscável de = 60mm x 1/2"	un	4,00	11,92	BDI 1	14,37	57,48
Serviço	1.14.1.26.	ORSE	1149	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 20mm	un	4,00	4,41	BDI 1	5,32	21,28
Serviço	1.14.1.27.	SINAPI	89365	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL	UN	20,00	7,55	BDI 1	9,10	182,00
Serviço	1.14.1.28.	ORSE	1150	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	28,00	5,09	BDI 1	6,14	171,92
Serviço	1.14.1.29.	SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO 1 1/2 " (40 MM)	UN	20,00	4,53	BDI 1	5,46	109,20
Serviço	1.14.1.30.	ORSE	3697	Engate (ligação flexível) para misdônio, DECA 4606, 30 cm, acabamento cromado ou similar	un	20,00	41,88	BDI 1	50,48	1.009,60
Serviço	1.14.1.31.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	10,59	BDI 1	12,77	255,40
Nível 3	1.14.2.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS					-	7.352,52
Serviço	1.14.2.1.	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00	147,59	BDI 1	177,90	2.134,80
Serviço	1.14.2.2.	SINAPI	103043	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM CABEÇA QUADRADA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	29,37	BDI 1	35,40	283,20
Serviço	1.14.2.3.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	24,00	95,22	BDI 1	114,78	2.754,72
Serviço	1.14.2.4.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	90,42	BDI 1	108,99	2.179,80
Nível 3	1.14.3.			CAIXA DE PASSAGEM					-	24.140,04
Serviço	1.14.3.1.	SINAPI	101802	CAIXA ENTERRADA RETENTORA DE AREIA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,20 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	12,00	1.668,88	BDI 1	2.011,67	24.140,04
Nível 3	1.14.4.			LOUÇAS METAIS E ACESSORIOS					-	17.664,52
Serviço	1.14.4.1.	ORSE	4282	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un	4,00	50,66	BDI 1	61,07	244,28
Serviço	1.14.4.2.	ORSE	9365	Caixa sifonada em pvc,150x185x75mm, acabamento branco, com tampa cega	un	8,00	76,00	BDI 1	91,61	732,88
Serviço	1.14.4.3.	ORSE	1702	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha red onda acabamento	un	20,00	36,89	BDI 1	44,47	889,40
Serviço	1.14.4.4.	ORSE	11232	Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada bica baixa	un	20,00	141,14	BDI 1	170,13	3.402,60

27.476 v007 micro

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitario (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	1.14.4.5.	ORSE	2025	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	20,00	108,62	BDI 1	130,93	2.618,60
Serviço	1.14.4.6.	ORSE	1430	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros	un	4,00	1.759,70	BDI 1	2.121,14	8.484,56
Serviço	1.14.4.7.	ORSE	4545	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 sa boneteira, 01	un	20,00	53,60	BDI 1	64,61	1.292,20
Nível 2	**1.15.**			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					-	**64.778,96**
Serviço	1.15.0.1.	ORSE	2419	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em aço com aro e cesta p/ basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	par	4,00	6.986,35	BDI 1	8.421,35	33.685,40
Serviço	1.15.0.2.	ORSE	2432	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	4,00	985,06	BDI 1	1.187,42	4.749,68
Serviço	1.15.0.3.	ORSE-I	1932	Rede volei em nylon, profissional, lona em pvc, c/medidor altura (cod.2006p)	un	4,00	242,02	BDI 1	291,73	1.166,92
Serviço	1.15.0.4.	ORSE	10069	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e rede s de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	4,00	5.221,70	BDI 1	6.294,24	25.176,96
Nível 2	**1.16.**			**SERVIÇO FINAL**					-	**14.494,38**
Serviço	1.16.0.1.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	5.511,17	2,18	BDI 1	2,63	14.494,38

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Jequié/BA
Local

03 de janeiro de 2023
Data

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

27.476 v007 micro

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié

I

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR
0	Prefeitura Municipal de Jequié

OBJETO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PERTECENTES AS UNIDADES ESCOLARES- LOTE 01

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,00%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,20%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**20,54%**	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Jequié/BA
Local

quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 051868863-1
ART/RRT:

Responsável Tomador
Nome:
Cargo:

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

27.476 v007 micro

1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

I

CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo: PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
				REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PERTECENTES AS UNIDADES

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Prefeitura Municipal de Jequié	Jequié/BA	ZONA URBANA E RURAL	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PERTECENTES AS

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
set-22	Não	Salvador / BA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PERTECENTES AS UNIDADES ESCOLARES- LOTE 01	20,54%				

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R$)	Início da Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
	CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE	4.621.293,68	Parcela (%)	19,24%	12,81%	29,38%	22,57%	15,99%			
			Parcela (R$)	889.343,12	592.204,10	1.357.623,58	1.043.162,19	738.960,69			
			Acumulado (%)	19,24%	32,06%	61,44%	84,01%	100,00%			
			Acumulado (R$)	889.343,12	1.481.547,22	2.839.170,80	3.882.332,99	4.621.293,68			
1.	PLANILHA GERAL	4.621.293,68	Parcela (%)	19,24%	12,81%	29,38%	22,57%	15,99%			
			Acumulado (%)	19,24%	32,06%	61,44%	84,01%	100,00%			
			Acumulado (R$)	889.343,12	1.481.547,22	2.839.170,80	3.882.332,99	4.621.293,68			
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	695.784,84	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	695.784,84							
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA	126.924,74	Parcela (%)	60,00%	40,00%						
			Acumulado (%)	60,00%	100,00%						
			Acumulado (R$)	77.354,84	126.924,74						
1.3.	INFRAESTRUTURA	166.004,91	Parcela (%)	70,00%	30,00%						
			Acumulado (%)	70,00%	100,00%						
			Acumulado (R$)	116.203,44	166.004,91						
1.4.	ESTRUTURA	370.868,36	Parcela (%)	0,00%	75,00%	25,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	75,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	278.001,27	370.868,36					
1.5.	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	709.438,21	Parcela (%)	0,00%	30,00%	30,00%	40,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	30,00%	60,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	212.831,46	425.662,93	709.438,21				
1.6.	ESQUADRIAS	122.523,16	Parcela (%)	0,00%	0,00%	75,00%	25,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	75,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	91.892,37	122.523,16				
1.7.	SISTEMA DE COBERTURA	1.514.713,70	Parcela (%)	0,00%	0,00%	50,00%	25,00%	25,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	50,00%	75,00%	100,00%			
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	757.356,85	1.136.035,28	1.514.713,70			
1.8.	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	165.339,38	Parcela (%)	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	82.669,69	165.339,38				
1.9.	SISTEMA DE PISO (PAVIMENTAÇÃO)	156.281,85	Parcela (%)	0,00%	0,00%	30,00%	70,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	30,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	46.884,56	156.281,85				
1.10.	PINTURA	279.888,03	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	279.888,03			
1.11.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	3.321,20	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	3.321,20				
1.12.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220v (GERAL)	97.762,06	Parcela (%)	0,00%	0,00%	75,00%	25,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	75,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	73.321,55	97.762,06				
1.13.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	66.099,86	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	66.099,86			
1.14.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	65.470,04	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	65.470,04				
1.15.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	64.778,96	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	64.778,96				
1.16.	SERVIÇO FINAL	14.494,38	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	14.494,38			

Local

09 de fevereiro de 2023
Data

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU 061868863-1
ART/RRT:

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infra[illegible] Escolar
Decr[illegible] 23.062/2021

27.476 v007 micro

1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PERTECENTES AS UNIDADES ESCOLARES- LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.0.1.	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m2								
	AREA DA PROJEÇÃO DA COBERTURA MAIS AFASTAMENTO			35,45	20,85					112,20
	TOTAL UNITARIO									112,20
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									448,80
1.1.0.2.	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclus ive carga e transporte - dmt até 1km	m2								
	AREA DA GERAL EM VOLTA			46,80	29,44					1377,79
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									1377,79
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									5511,17
1.1.0.3.	Demolição de concreto manualmente	M3								
	PISO ANTIGO DA QUADRA			25,00	15,00	0,10				37,50
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									37,50
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									150,00
1.1.0.4.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 Mª - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 Mª / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3								
	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO (empolamento=1,3)			25,00	15,00	0,10				48,75
	REMOÇÃO DE CAMADA DE SOLO (empolamento=1,3)			25,00	15,00	0,15				73,13
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									121,88
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									487,50
1.1.0.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 Mª, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m2								
	CARGA, MANOBRA E DESCARGA			8,00					121,88	975,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									975,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									3900,00
1.1.0.6.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m2								
	AREA DE FECHAMENTO			35,00	29,00					1015,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									1015,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									4060,00
1.2	MOVIMENTO DE TERRA									
1.2.0.1.	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 2ª categor ia até 1,50m de profundidade	m2								
	AREA DE IMPLEMENTAÇÃO (COTA -1.0m)			35,00	13,50	0,50				236,25
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									236,25
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									945,00
1.2.0.2.	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m2								
	AREA DE IMPLEMENTAÇÃO (COTA +1.0m)			35,00	13,50	0,50				236,25
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									236,25
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									945,00
1.2.0.3.	REATERRO APILOADO COM MATERIAL DA OBRA	m2								
	QUADRA POLIESPORTIVA									
	FUNDAÇÃO		14,00			1,20		1,69		28,39
	VESTIARIO									
	FUNDAÇÃO		10,00			1,20		0,52		6,24
	ARQUIBANCADA									
	PREENCHIMENTO DO ASSENTO									
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									34,63
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									138,53
1.2.0.4.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF 11/2019	m2								
	AREA DE IMPLEMENTAÇÃO (COTA +1.0m)			35,00	27,00					945,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									945,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									3780,00
1.3	INFRAESTRUTURA									
1.3.1.	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇOES E ARRANQUE									
1.3.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m2								
	VESTUARIO									
	SAPATAS		10,00	0,65	0,80	0,05		0,52		0,26
	QUADRA POLIESPORTIVA									
	SAPATAS		14,00	1,30	1,30	0,05		1,69		1,18
	BALDRAMES		2,00	34,25	0,25	0,05				0,86
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									2,30
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									9,20

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
1.3.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m2								
	VESTUARIO									
	SAPATAS									8,70
	QUADRA POLIESPORTIVA									
	SAPATAS									32,76
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**41,46**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**165,84**
1.3.1.3.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG								
	VESTUARIO									
	SAPATAS									3,50
	QUADRA POLIESPORTIVA									
	SAPATAS									14,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**17,50**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**70,00**
1.3.1.4.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG								
	VESTUARIO									
	SAPATAS									27,16
	QUADRA POLIESPORTIVA									
	SAPATAS									458,36
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**485,52**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**1942,08**
1.3.1.5.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG								
	VESTUARIO									
	SAPATAS									0,00
	QUADRA POLIESPORTIVA									
	SAPATAS									237,30
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**237,30**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**949,20**
1.3.1.6.	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2016	M3								
	VESTUARIO									
	SAPATAS									1,56
	QUADRA POLIESPORTIVA									
	SAPATAS									10,65
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**12,21**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**48,84**
1.3.1.7.	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tip o Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2c m	M2								
	VESTUARIO									
	BALDRAMES			37,52			0,75			28,14
	QUADRA POLIESPORTIVA									
	BALDRAMES		2,00	34,25			0,90			61,65
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**89,79**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**359,16**
1.4.	**ESTRUTURA**									
1.4.1.	**CONCRETO ARMADO - VIGAS, PILARES E LAJES**									
1.4.1.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2								
	VESTUARIO									
	VIGAS									49,44
	PILARES									37,00
	QUADRA POLIESPORTIVA									
	VIGAS									57,87
	PILARES									83,86
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**228,17**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**912,68**
1.4.1.2.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG								
	VESTUARIO									
	VIGAS									64,30
	PILARES									47,20
	QUADRA POLIESPORTIVA									
	VIGAS									71,20
	PILARES									114,80
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**297,50**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**1190,00**

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
1.4.1.3.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG								
	VESTUARIO									
	VIGAS									156,60
	PILARES									0,00
	QUADRA POLIESPORTIVA									
	VIGAS									34,60
	PILARES									0,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**191,20**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**764,80**
1.4.1.4.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG								
	VESTUARIO									
	VIGAS									27,20
	PILARES									165,60
	QUADRA POLIESPORTIVA									
	VIGAS									0,00
	PILARES									0,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**192,80**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**771,20**
1.4.1.5.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG								
	VESTUARIO									
	VIGAS									10,80
	PILARES									0,00
	QUADRA POLIESPORTIVA									
	VIGAS									289,68
	PILARES									508,20
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**808,68**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**3234,72**
1.4.1.6.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	M3								
	VESTUARIO									
	VIGAS									3,81
	PILARES									1,60
	QUADRA POLIESPORTIVA									
	VIGAS									4,67
	PILARES									9,80
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**19,88**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**79,52**
1.4.1.7.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M								
	VESTUARIO									
	PORTAS		3,00	1,50						4,50
	BASCULANTES		3,00	2,50						7,50
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**12,00**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**48,00**
1.4.1.8.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M								
	VESTUARIO									
	BASCULANTES		3,00	2,50						7,50
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**7,50**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**30,00**
1.4.2.	**LAJES EM GERAL**									
1.4.2.1.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 11/2020	m2								
1.4.2.2.	Impermeabilização de superfície c/argamassa 1:3 (cimento e areia), esp=2,5cm, c/impermeabilizante Vedacit ou similar	m2								
	VESTUARIO									
	COBERTURA							53,63		53,63
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**53,63**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**214,52**
1.5.	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)**									
1.5.1.	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**									
1.5.1.1.	Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01	m2								
	VESTUARIO					3,00		37,52		112,56
	ARQUIBANCADA					2,50		34,25		85,63
	MURETA INTERNA DA QUADRA					1,00		92,00		92,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**290,19**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**1160,74**
1.5.2.	**ALAMBRADO E GRADIL METALICO**									

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
1.5.2.1.	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PV C,fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em blo co de concreto, inclus.escavação/reaterro/carga/descarga/transporte dos tubos ,exclusive mureta	m2								
	ENTORNO INTERNO DA QUADRA					4,00		92,00		368,00
	ENTORNO EXTERNO DA COBERTURA					5,00		10,80		54,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									422,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									1688,00
1.5.3.	VIDROS E DIVISORIAS									
1.5.3.1.	DIVISÓRIA DE GRANILITE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m2								
	BANHEIRO DO VESTUARIO		6,00	1,80	1,35			0,68		15,26
	ENTORNO EXTERNO DA COBERTURA									
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									15,26
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									61,02
1.6.	ESQUADRIAS									
1.6.1.	PORTAS									
1.6.1.1.	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro g alvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m2								
	BANHEIRO DO VESTUARIO		3,00		0,90	2,10				5,67
	PORTA DE ENTRADA E SAIDA		2,00		1,20	2,10				5,04
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									10,71
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									42,84
1.6.1.2.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m2								
	DIVISORIAS DO BANHEIRO DO VESTUARIO		6,00		0,70	1,80				7,56
			2,00		0,90	1,80				3,24
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									10,80
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									43,20
1.6.1.3.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M								
	BANHEIRO DO VESTUARIO									
	PORTAS		3,00	1,00						3,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									3,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									12,00
1.6.2.	JANELAS									
1.6.2.1.	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivota nte, exclusive vidro	m2								
1.6.2.2.	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021_P	m2								
	BANHEIRO DO VESTUARIO		3,00		2,00	0,40				2,40
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									2,40
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									9,60
1.6.2.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	m2								
	ARQUIBANCADA		1,00	23,08		0,90				20,77
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									20,77
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									83,09
1.6.2.4.	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	M								
	ARQUIBANCADA		3,00	2,00						6,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									6,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									24,00
1.7	SISTEMA DE COBERTURA									
1.7.0.1.	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC127, ter ças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,0 1 a 20,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. T elhas - Executada	KG								
	PILARES	1886,46								1886,46
	FECHAMENTO LATERAL	982,12								982,12
	ESTRUTURA DE COBERTURA	6835,58								6835,58
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									9704,16
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									38818,64
1.7.0.2.	Telhamento com telha em aço galvalume, simples, onduladal, pré-pintada, OND17 - 0,43mm, Kingspan- isoeste ou similar	M2								
	FECHAMENTO LATERAL			34,25		1,74				59,60
	ESTRUTURA DE COBERTURA			35,85	21,67					776,87
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									836,46
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									3345,86
1.7.0.3.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2								
	ESTRUTURA DE COBERTURA		2,00	35,85						71,70

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									71,70
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									286,80
1.8	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO									
1.8.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2								
	VESTUARIO MASCULINO					3,00	15,40			46,20
	VESTUARIO FEMININO					3,00	15,40			46,20
	BANHEIRO PNE					3,00	10,34			31,02
	PAREDES EXTERNAS					3,00	45,24			135,72
	ARQUIBANCADA					2,45	28,48			69,78
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									328,92
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									1315,66
1.8.0.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2								
	VESTUARIO MASCULINO					3,00	15,40			46,20
	VESTUARIO FEMININO					3,00	15,40			46,20
	BANHEIRO PNE					3,00	10,34			31,02
	PAREDES EXTERNAS					3,00	45,24			135,72
	ARQUIBANCADA					2,45	28,48			69,78
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									328,92
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									1315,66
1.8.0.3.	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixam ento e retoques - Rev 03	M2								
	VESTUARIO MASCULINO					1,30	15,40			20,02
	VESTUARIO FEMININO					1,30	15,40			20,02
	BANHEIRO PNE					1,30	10,34			13,44
	PAREDES EXTERNAS					1,30	45,24			58,81
	ARQUIBANCADA					1,30	28,48			37,02
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									149,32
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									597,27
1.8.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2								
	VESTUARIO MASCULINO					2,80	15,40			43,12
	VESTUARIO FEMININO					2,80	15,40			43,12
	BANHEIRO PNE					2,80	10,34			28,95
	PAREDES EXTERNAS					0,00	0,00			0,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									115,19
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									460,77
1.8.0.5.	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux neve, apl icado com argamaesa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	M2								
	PAREDES EXTERNAS					1,50	45,42			68,13
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									68,13
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									272,52
1.8.0.6.	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux neve, apl icado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	M2								
	PAREDES EXTERNAS					0,10	45,24			4,52
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									4,52
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									18,10
1.9.	SISTEMA DE PISO INTERNO E EXTERNO (PAVIMENTAÇÃO)									
1.9.1.	PAVIMENTAÇÃO GERAL									
1.9.1.1.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M2								
	PISO TOTAL DA QUADRA					0,05		618,50		30,93
	VESTUARIO					0,05		36,96		1,85
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									1,85
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									7,39
1.9.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2								
	PISO TOTAL DA QUADRA							618,50		618,50
	VESTUARIO							36,96		36,96
	PASSEIO EXTERNO - LARGURA 2METROS							172,16		172,16
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									172,16
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									688,64
1.9.1.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2								
	VESTUARIO MASCULINO							14,80		14,80
	VESTUARIO FEMININO							14,80		14,80
	BANHEIRO PNE							6,68		6,68

Rafael Barbosa Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

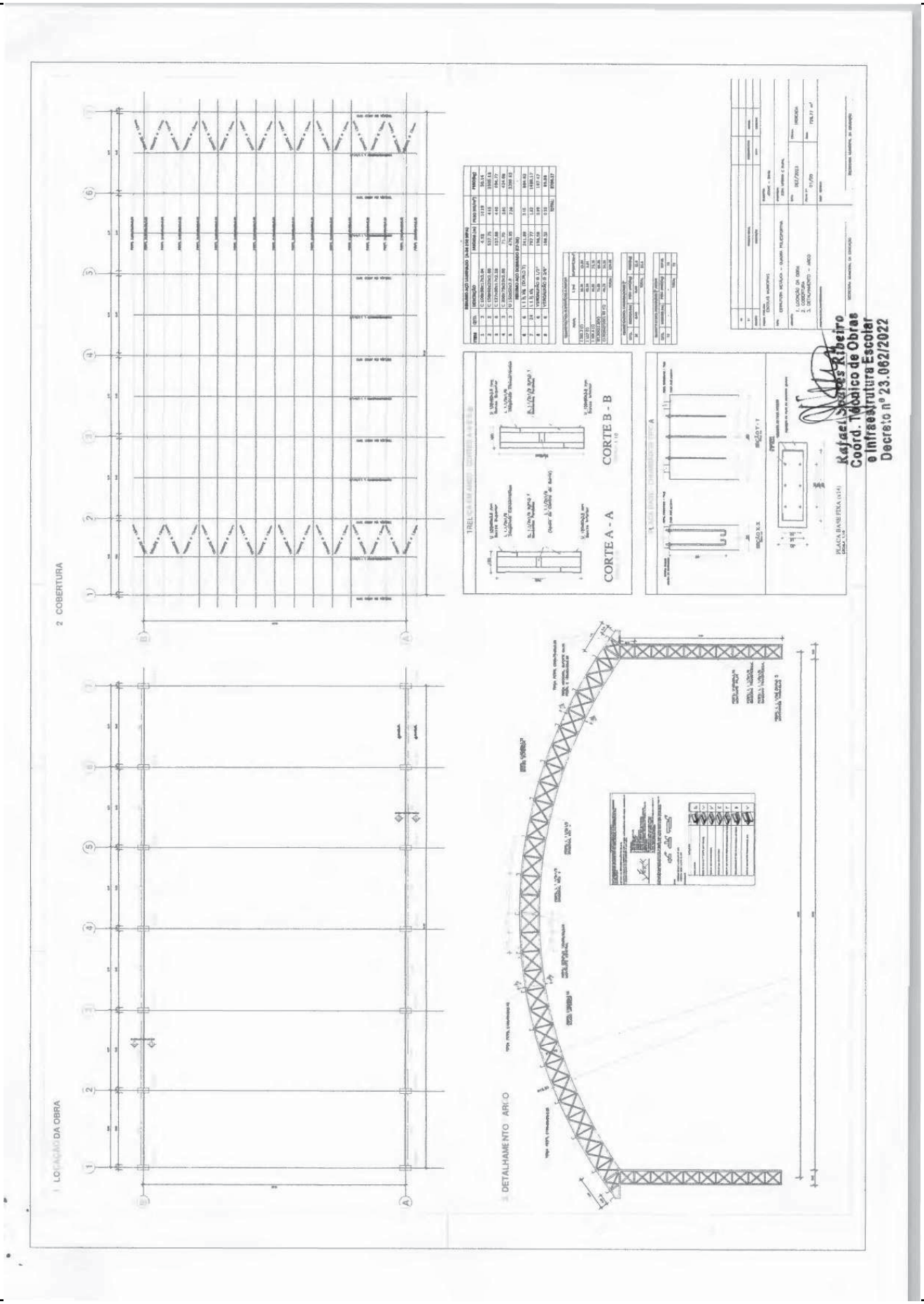
Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**36,28**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**145,12**
1.9.1.4.	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF 09/2021	M2								
	PISO TOTAL DA QUADRA							618,50		618,50
	VESTUARIO							36,96		36,96
	PASSEIO EXTERNO - LARGURA 2METROS							172,16		172,16
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**172,16**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**688,64**
1.9.1.5.	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2								
	PAREDES EXTERNAS						50,02			50,02
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**50,02**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**200,08**
1.10	**PINTURA**									
1.10.0.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2								
	VESTUARIO MASCULINO					1,30	15,40			20,02
	VESTUARIO FEMININO					1,30	15,40			20,02
	BANHEIRO PNE					1,30	10,34			13,44
	PAREDES EXTERNAS					2,00	45,24			90,48
	ARQUIBANCADA					1,30	28,48			37,02
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**180,99**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**723,94**
1.10.0.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2								
	PASSEIO EXTERNO - LARGURA 2METROS					1,30	15,40			20,02
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**20,02**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**80,08**
1.10.0.3.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	M2								
	PISO TOTAL DA QUADRA							618,50		618,50
	PASSEIO EXTERNO - LARGURA 2METROS							209,12		209,12
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**827,62**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**3310,48**
1.10.0.4.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	M2								
	VESTUARIO - PORTAS		3,00		0,90	2,10				11,34
	PORTOES DE ACESSO		2,00		1,60	2,35				15,04
	CORRIMAO ARQUIBANCADA		1,00		1,20	28,48				34,18
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**60,56**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**242,22**
1.10.0.5.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	M2								
	DEMARCAÇÃO DE LINHAS DE QUADRA POLIESPORTIVA						220,00			220,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**220,00**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**880,00**
1.11.	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**									
1.11.1.	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES PVC**									
1.11.2.	**ACESSÓRIOS**									
1.12.	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220v (GERAL)**									
1.12.1.	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**									
1.12.2.	**ELETRODUTOS E ACESSORIOS**									
1.12.3.	**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**									
1.12.4.	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**									
1.13.	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**									
1.14.	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS**									
1.14.1.	**TUBULAÇOES E CONEXOES DE PVC RIGIDO**									
1.14.2.	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS**									
1.14.3.	**CAIXA DE PASSAGEM**									
1.14.4.	**LOUÇAS METAIS E ACESSORIOS**									
1.15.	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**									
	ITENS CONFORME PROJETO									
	SERVIÇO FINAL									
1.16.0.1.	Limpeza geral									
1.16.0.1.	AREA DA GERAL			46,8	29,44					1377,792
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**1377,79**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**5511,17**

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto 23.062/2022

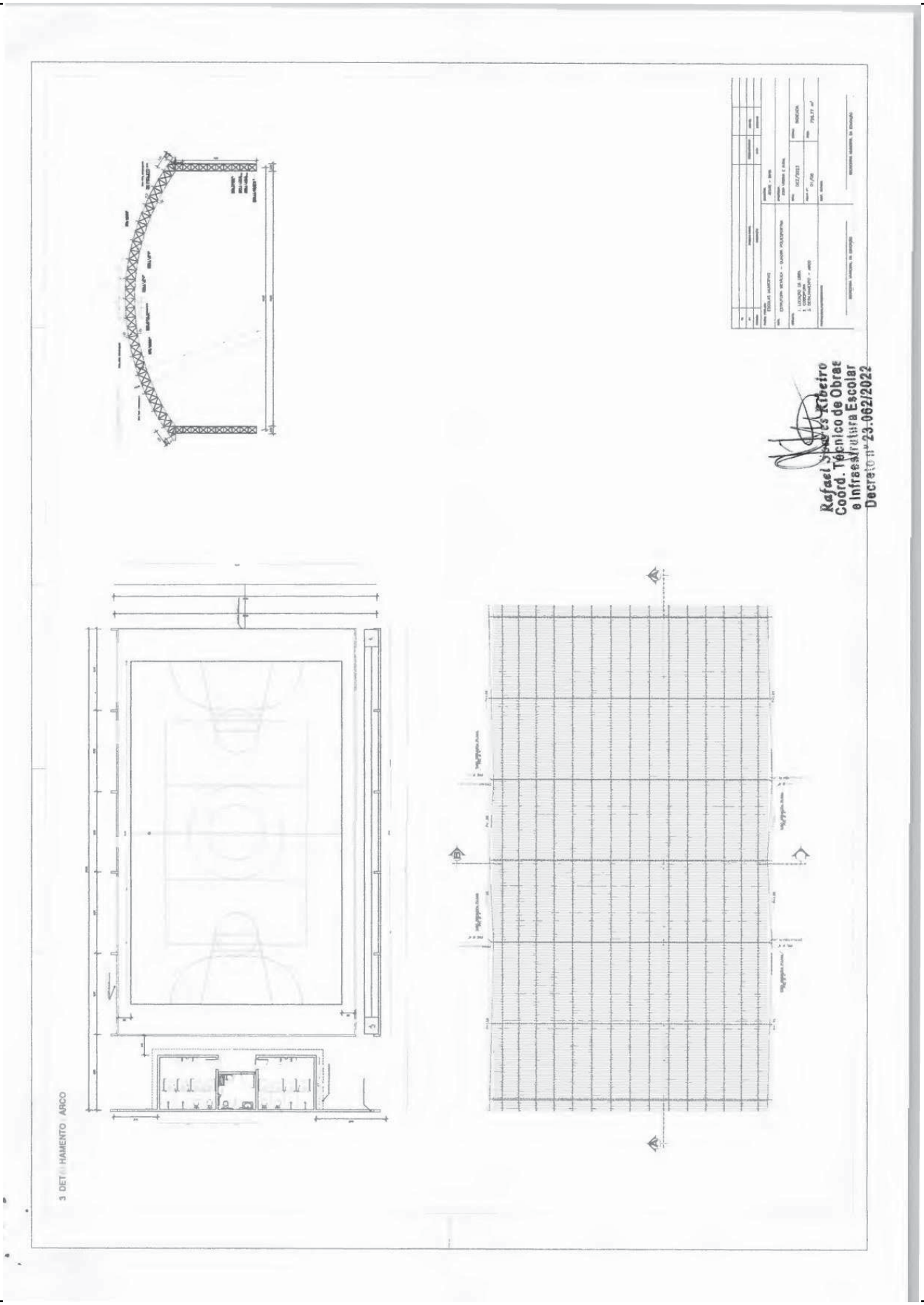
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié



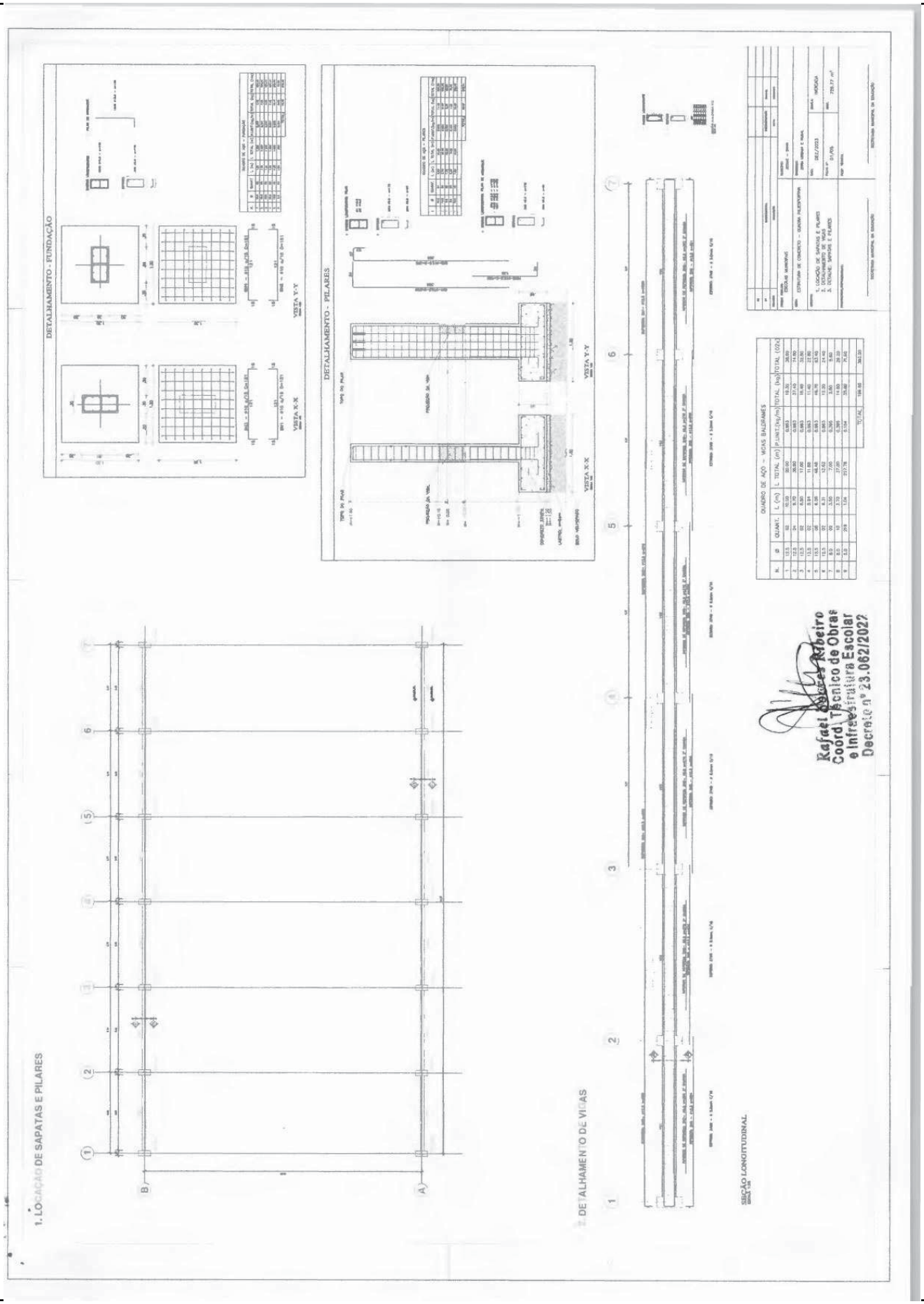
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié



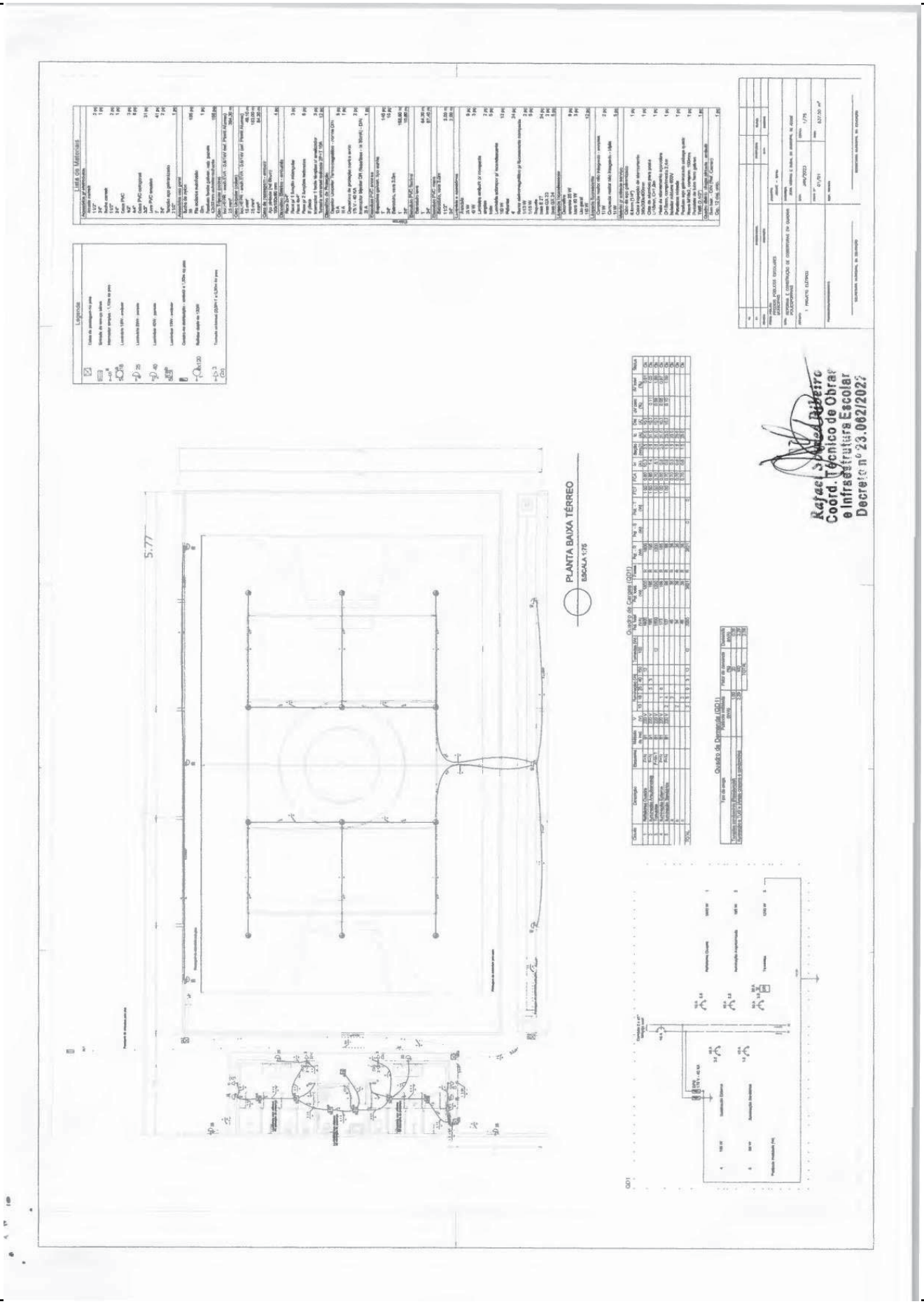
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié



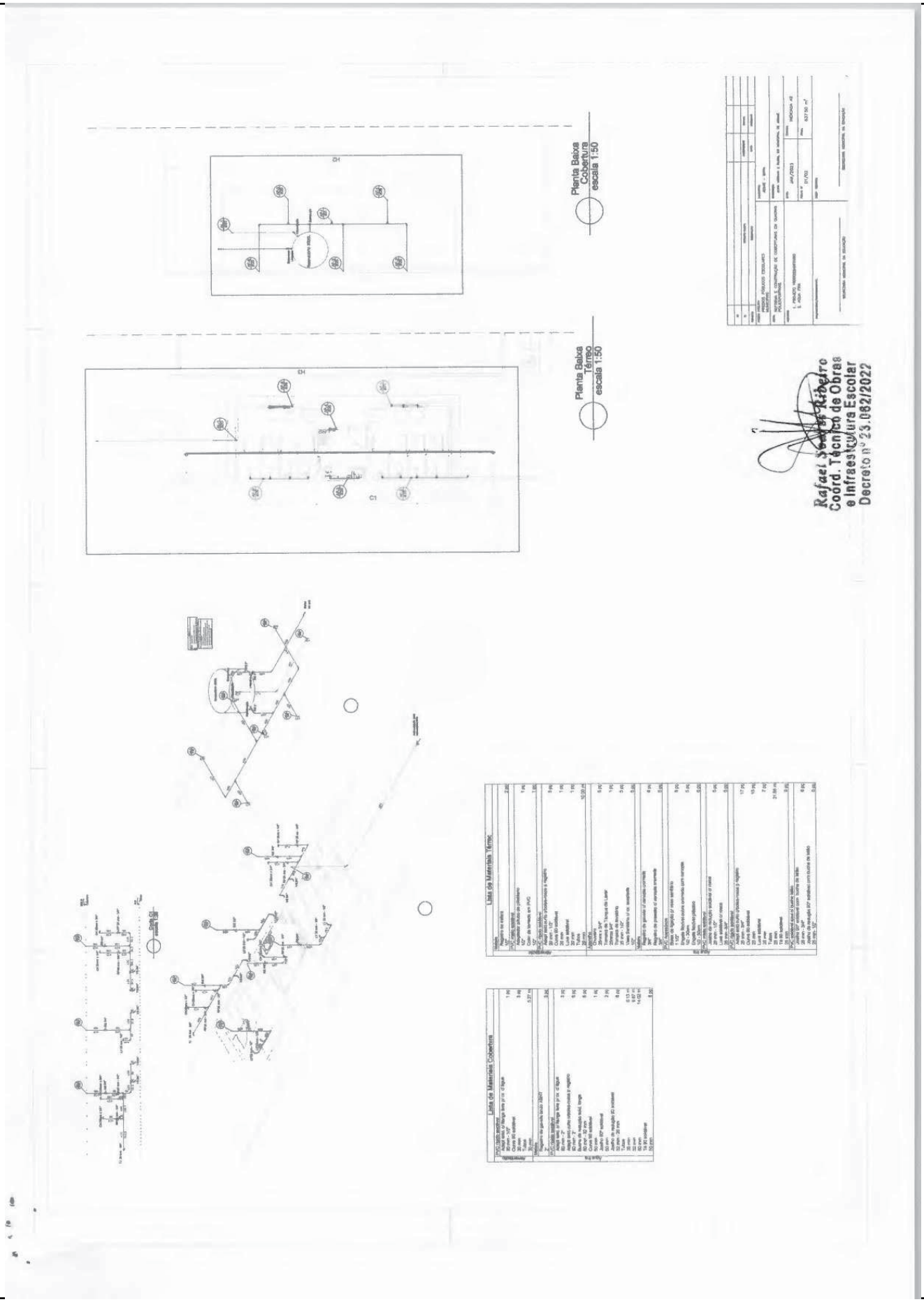
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié



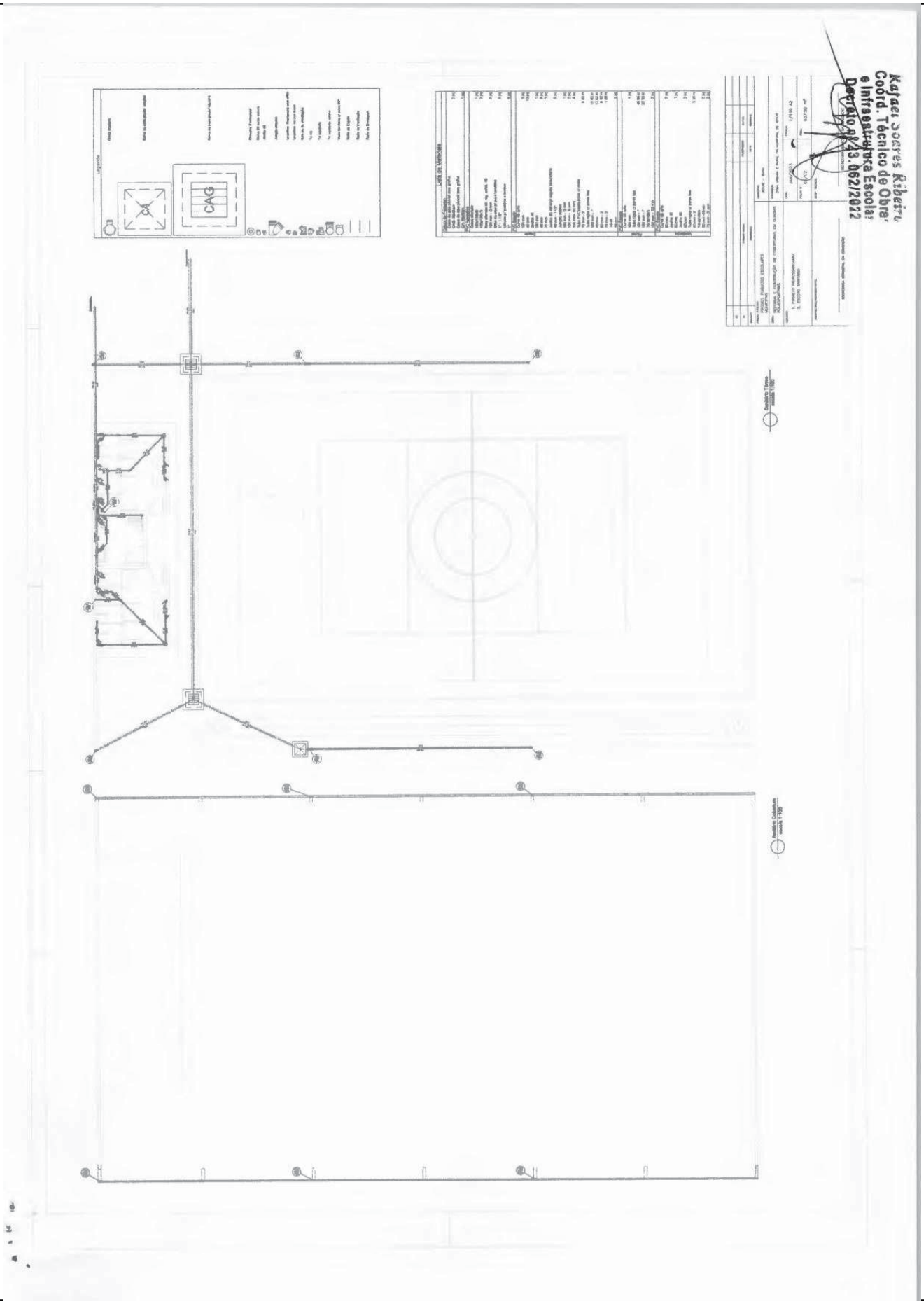
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
				REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PERTECENTES AS UNIDADES

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Prefeitura Municipal de Jequié	Jequié/BA	ZONA URBANA E RURAL	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PERTECENTES AS

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
set-22	Não	Salvador / BA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PERTECENTES AS UNIDADES ESCOLARES- LOTE 02	20,54%				

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
LOTE 1				REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PERTECENTES AS UNIDADES ESCOLARES- LOTE 02						4.021.293,68
Nível 1	1.			PLANILHA GERAL					-	4.021.293,68
Nível 2	1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	695.784,84
Serviço	1.1.0.1.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	448,80	59,71	BDI 1	71,97	32.300,14
Serviço	1.1.0.2.	ORSE	9937	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclus ive carga e transporte - dmt até 1km	m2	5.511,17	1,89	BDI 1	2,28	12.565,47
Serviço	1.1.0.3.	ORSE	13	Demolição de concreto manualmente	m3	150,00	226,79	BDI 1	273,37	41.005,50
Serviço	1.1.0.4.	SINAPI	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE	M3	487,50	9,22	BDI 1	11,11	5.416,13
Serviço	1.1.0.5.	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.900,00	3,14	BDI 1	3,76	14.742,00
Serviço	1.1.0.6.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	4.060,00	120,51	BDI 1	145,26	589.755,60
Nível 2	1.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	128.924,74
Serviço	1.2.0.1.	ORSE	2506	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 2ª categor ia até 1,50m de profundidade	m3	945,00	14,56	BDI 1	17,57	16.603,65
Serviço	1.2.0.2.	SEINFRA	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	945,00	91,34	BDI 1	110,10	104.044,50
Serviço	1.2.0.3.	SEINFRA	C0096	REATERRO APILOADO COM MATERIAL DA OBRA	m³	138,53	45,94	BDI 1	55,38	7.671,79
Serviço	1.2.0.4.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	3.780,00	0,13	BDI 1	0,16	604,80
Nível 2	1.3.			INFRAESTRUTURA					-	166.004,91
Nível 3	1.3.1.			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇOES E ARRANQUE					-	166.004,91
Serviço	1.3.1.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	9,20	33,03	BDI 1	39,81	366,25
Serviço	1.3.1.2.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	165,84	158,37	BDI 1	190,90	31.658,86
Serviço	1.3.1.3.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	70,00	19,15	BDI 1	23,08	1.615,60
Serviço	1.3.1.4.	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.942,06	14,51	BDI 1	17,49	33.966,98
Serviço	1.3.1.5.	SINAPI	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	949,20	12,08	BDI 1	14,56	13.820,35
Serviço	1.3.1.6.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	48,84	715,65	BDI 1	862,64	42.131,34
Serviço	1.3.1.7.	ORSE	1969	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tip o Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamssa impermeabilização esp=2c m	m2	359,16	98,04	BDI 1	118,18	42.445,53
Nível 2	1.4.			ESTRUTURA					-	370.668,36
Nível 3	1.4.1.			CONCRETO ARMADO - VIGAS, PILARES E LAJES					-	309.008,88
Serviço	1.4.1.1.	SINAPI	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	912,68	94,91	BDI 1	114,40	104.410,59
Serviço	1.4.1.2.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.190,00	19,15	BDI 1	23,08	27.465,20

27.476 v007 micro

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	1.4.1.3.	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	764,80	16,46	BDI 1	19,84	15.173,63
Serviço	1.4.1.4.	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	771,20	14,51	BDI 1	17,49	13.488,29
Serviço	1.4.1.5.	SINAPI	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.234,72	12,08	BDI 1	14,56	47.097,52
Serviço	1.4.1.6.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	79,52	967,06	BDI 1	1.165,69	92.695,67
Serviço	1.4.1.7.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	48,00	110,84	BDI 1	133,61	6.413,28
Serviço	1.4.1.8.	SINAPI	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	30,00	62,63	BDI 1	75,49	2.264,70
Nível 3	1.4.2.			LAJES EM GERAL					-	61.659,48
Serviço	1.4.2.1.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	214,52	181,59	BDI 1	218,89	46.956,28
Serviço	1.4.2.2.	ORSE	7729	Impermeabilização de superfície c/argamassa 1:3 (cimento e areia), esp=2,5cm, c/impermeabilizante Vedacit ou similar	m2	214,52	56,86	BDI 1	68,54	14.703,20
Nível 2	1.5.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					-	709.438,21
Nível 3	1.5.1.			ALVENARIA DE VEDAÇA0					-	94.600,31
Serviço	1.5.1.1.	ORSE	9382	Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:6 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01	m2	1.160,74	67,61	BDI 1	81,50	94.600,31
Nível 3	1.5.2.			ALAMBRADO E GRADIL METALICO					-	565.125,52
Serviço	1.5.2.1.	ORSE	7764	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PV C,fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em blo co de concreto, inclus.escavação/reaterro/carga/descarga/transporte dos tubos ,exclusive mureta	m2	1.688,00	277,74	BDI 1	334,79	565.125,52
Nível 3	1.5.3.			VIDROS E DIVISORIAS					-	49.712,38
Serviço	1.5.3.1.	ORSE	191	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com fe rragens - Rev 02	m2	61,02	675,87	BDI 1	814,69	49.712,38
Nível 2	1.6.			ESQUADRIAS					-	122.523,16
Nível 3	1.6.1.			PORTAS					-	91.940,61
Serviço	1.6.1.1.	ORSE	13135	Portão em chapa de ferro nº 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro g alvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m2	42,84	866,49	BDI 1	1.044,47	44.745,09
Serviço	1.6.1.2.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	43,20	882,36	BDI 1	1.063,60	45.947,52
Serviço	1.6.1.3.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,00	86,28	BDI 1	104,00	1.248,00
Nível 3	1.6.2.			JANELAS					-	30.582,55
Serviço	1.6.2.1.	ORSE	11945	Basculante em alumínio, co' N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivota nte, exclusive vidro	m2	9,50	457,18	BDI 1	551,08	5.290,37
Serviço	1.6.2.2.	SINAPI	102165	INSTALAÇÃO DE VIDRO LSO FUME, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	9,60	521,58	BDI 1	628,71	6.035,62
Serviço	1.6.2.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	83,09	105,20	BDI 1	126,81	10.536,64
Serviço	1.6.2.4.	ORSE	8759	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	m	24,00	301,42	BDI 1	363,33	8.719,92
Nível 2	1.7.			SISTEMA DE COBERTURA					-	1.514.713,70
Serviço	1.7.0.1.	ORSE	12405	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC127, ter ças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,0 1 a 20,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. T elhas - Executada	kg	38.816,84	22,29	BDI 1	26,87	1.043.003,12
Serviço	1.7.0.2.	ORSE	12726	Telhamento com telha em aço galvalume, simples, ondulada, pré-pintada, OND17 - 0,43mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m2	3.345,86	101,30	BDI 1	122,11	408.562,98
Serviço	1.7.0.3.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	286,90	182,66	BDI 1	220,18	63.147,62
Nível 2	1.8.			REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					-	165.339,38
Serviço	1.8.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.315,86	4,66	BDI 1	5,62	7.394,01

27.476 v007 micro

Kafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

2

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	1.8.0.2.	SINAPI	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANJALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	1.315,66	55,85	BDI 1	67,32	88.570,23
Serviço	1.8.0.3.	ORSE	2279	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixam ento e retoques - Rev 03	m2	597,27	13,64	BDI 1	16,44	9.819,12
Serviço	1.8.0.4.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	460,77	73,37	BDI 1	88,44	40.750,50
Serviço	1.8.0.5.	ORSE	4440	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux neve, apl icado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	272,52	52,10	BDI 1	62,80	17.114,26
Serviço	1.8.0.6.	ORSE	7172	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cris tal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, ex clusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	18,10	77,52	BDI 1	93,44	1.691,26
Nível 2	**1.9.**			**SISTEMA DE PISO (PAVIMENTAÇÃO)**					-	**156.281,85**
Nível 3	**1.9.1.**			**PAVIMENTAÇÃO GERAL**					-	**156.281,85**
Serviço	1.9.1.1.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	7,39	118,72	BDI 1	143,11	1.057,58
Serviço	1.9.1.2.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	688,64	82,14	BDI 1	99,01	68.182,25
Serviço	1.9.1.3.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	145,12	89,25	BDI 1	107,58	15.612,01
Serviço	1.9.1.4.	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	688,64	35,89	BDI 1	43,02	29.625,29
Serviço	1.9.1.5.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	200,08	173,34	BDI 1	208,94	41.804,72
Nível 2	**1.10.**			**PINTURA**					-	**279.688,03**
Serviço	1.10.0.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	723,94	14,48	BDI 1	17,45	12.632,75
Serviço	1.10.0.2.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	80,08	18,65	BDI 1	22,48	1.800,20
Serviço	1.10.0.3.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	3.310,48	60,10	BDI 1	72,44	239.811,17
Serviço	1.10.0.4.	SINAPI	100780	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	242,22	49,89	BDI 1	60,14	14.567,11
Serviço	1.10.0.5.	SINAPI	102505	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	880,00	10,25	BDI 1	12,36	10.876,80
Nível 2	**1.11.**			**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**					-	**3.321,20**
Nível 3	**1.11.1.**			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES PVC**					-	**1.828,40**
Serviço	1.11.1.1.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_08/2022	M	24,00	44,44	BDI 1	53,57	1.285,68
Serviço	1.11.1.2.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,00	28,14	BDI 1	33,92	542,72
Nível 3	**1.11.2.**			**ACESSÓRIOS**					-	**1.492,80**
Serviço	1.11.2.1.	ORSE	7752	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	16,00	77,40	BDI 1	93,30	1.492,80
Nível 2	**1.12.**			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220v (GERAL)**					-	**97.762,06**
Nível 3	**1.12.1.**			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**					-	**15.477,16**
Serviço	1.12.1.1.	ORSE	12223	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	16,00	516,59	BDI 1	622,70	9.963,20
Serviço	1.12.1.2.	ORSE	4527	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	un	4,00	707,71	BDI 1	853,07	3.412,28
Serviço	1.12.1.3.	ORSE	473	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha prata)	un	20,00	23,10	BDI 1	27,84	556,80
Serviço	1.12.1.4.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	11,65	BDI 1	14,04	56,16
Serviço	1.12.1.5.	ORSE	4429	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	4,00	143,80	BDI 1	173,34	693,36
Serviço	1.12.1.6.	ORSE	13174	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40/20kA - 175v Classe II	un	8,00	82,48	BDI 1	99,42	795,36
Nível 3	**1.12.2.**			**ELETRODUTOS E ACESSORIOS**					-	**40.588,32**
Serviço	1.12.2.1.	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	892,80	15,47	BDI 1	18,65	16.650,72

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	1.12.2.2.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	432,00	9,64	BDI 1	11,82	5.019,84
Serviço	1.12.2.3.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	24,00	17,32	BDI 1	20,88	501,12
Serviço	1.12.2.4.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00	13,19	BDI 1	15,90	381,60
Serviço	1.12.2.5.	ORSE	665	Caixa de passagem 15x15cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento	un	16,00	28,74	BDI 1	34,84	554,24
Serviço	1.12.2.6.	SINAPI	97540	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	42,01	BDI 1	50,64	405,12
Serviço	1.12.2.7.	SINAPI	97467	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	164,00	86,38	BDI 1	104,12	17.075,68
Nível 3	**1.12.3.**			**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**					-	**16.537,22**
Serviço	1.12.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	196,40	2,90	BDI 1	3,50	687,40
Serviço	1.12.3.2.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.309,20	4,69	BDI 1	5,65	13.046,98
Serviço	1.12.3.3.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	336,88	6,90	BDI 1	8,32	2.802,84
Nível 3	**1.12.4.**			**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**					-	**25.159,36**
Serviço	1.12.4.1.	ORSE	12971	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021	un	28,00	63,60	BDI 1	76,66	2.146,48
Serviço	1.12.4.2.	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	48,00	123,67	BDI 1	149,31	7.166,88
Serviço	1.12.4.3.	ORSE	478	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	24,00	19,54	BDI 1	23,55	565,20
Serviço	1.12.4.4.	ORSE	12577	Refletor Slim LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-lig ht ou similar - Rev 01	un	48,00	264,10	BDI 1	318,35	15.280,80
Nível 2	**1.13.**			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**					-	**66.099,86**
Serviço	1.13.0.1.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	20,00	69,41	BDI 1	107,77	2.155,40
Serviço	1.13.0.2.	ORSE	9051	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de p ressão c/barramento	un	4,00	318,25	BDI 1	383,62	1.534,48
Serviço	1.13.0.3.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	70,00	63,27	BDI 1	76,27	5.338,90
Serviço	1.13.0.4.	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	440,00	83,47	BDI 1	100,61	44.268,40
Serviço	1.13.0.5.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	76,00	17,32	BDI 1	20,88	1.586,88
Serviço	1.13.0.6.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	66,00	78,80	BDI 1	94,99	6.269,34
Serviço	1.13.0.7.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	66,00	35,85	BDI 1	43,21	2.851,86
Serviço	1.13.0.8.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO	UN	20,00	46,05	BDI 1	55,51	1.110,20
Serviço	1.13.0.9.	ORSE	11008	Terminal a pressao 1 cabo 50mm2 c/ 1 furo de fixacao - Fornecimento e instala ção	un	40,00	8,91	BDI 1	10,74	429,60
Serviço	1.13.0.10.	SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	20,00	23,01	BDI 1	27,74	554,80
Nível 2	**1.14.**			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS**					-	**65.470,04**
Nível 3	**1.14.1.**			**TUBULAÇOES E CONEXÕES DE PVC RIGIDO**					-	**16.312,96**
Serviço	1.14.1.1.	SINAPI	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	20,67	BDI 1	24,92	99,68
Serviço	1.14.1.2.	SINAPI	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12,00	58,68	BDI 1	70,73	848,76
Serviço	1.14.1.3.	SINAPI	94684	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	24,00	30,38	BDI 1	36,62	878,88
Serviço	1.14.1.4.	SINAPI	89360	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	10,11	BDI 1	12,19	146,28
Serviço	1.14.1.5.	SINAPI	104045	ADAPTADOR, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 32 MM X 1", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	4,00	20,19	BDI 1	24,34	97,36

Kajael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	1.14.1.6.	SINAPI	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	21,08	46,63	BDI 1	56,21	1.184,91
Serviço	1.14.1.7.	SINAPI	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	5,56	BDI 1	6,70	80,40
Serviço	1.14.1.8.	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	68,00	6,53	BDI 1	7,87	535,16
Serviço	1.14.1.9.	ORSE	1236	Bucha de redução de pvc rígido roscável diâm = 1 1/2" x 1"	un	24,00	15,19	BDI 1	18,31	439,44
Serviço	1.14.1.10.	SINAPI	94679	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	30,32	BDI 1	36,55	146,20
Serviço	1.14.1.11.	ORSE	1117	Curva 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	52,00	10,87	BDI 1	13,10	681,20
Serviço	1.14.1.12.	SINAPI	89406	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE	UN	4,00	9,44	BDI 1	11,38	45,52
Serviço	1.14.1.13.	SINAPI	94678	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00	18,21	BDI 1	21,95	175,60
Serviço	1.14.1.14.	SINAPI	103956	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00	13,44	BDI 1	16,20	388,80
Serviço	1.14.1.15.	ORSE	1291	Joelho de redução 90º de pvc rígido roscável diâm = 3/4" x 1/2"	un	20,00	12,78	BDI 1	15,41	308,20
Serviço	1.14.1.16.	SINAPI	94872	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	24,00	11,59	BDI 1	13,97	335,28
Serviço	1.14.1.17.	ORSE	1291	Joelho de redução 90º de pvc rígido roscável diâm = 3/4" x 1/2"	un	20,00	12,78	BDI 1	15,41	308,20
Serviço	1.14.1.18.	ORSE	1028	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	0,52	13,79	BDI 1	15,62	8,64
Serviço	1.14.1.19.	ORSE	1029	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	39,48	20,09	BDI 1	24,22	956,21
Serviço	1.14.1.20.	ORSE	1031	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	56,08	44,92	BDI 1	54,15	3.036,73
Serviço	1.14.1.21.	ORSE	1027	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	40,00	11,62	BDI 1	14,01	560,40
Serviço	1.14.1.22.	ORSE	1028	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	126,24	13,79	BDI 1	15,62	2.098,11
Serviço	1.14.1.23.	ORSE	1171	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	24,00	25,74	BDI 1	31,03	744,72
Serviço	1.14.1.24.	ORSE	1168	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	36,00	9,25	BDI 1	11,15	401,40
Serviço	1.14.1.25.	ORSE-I	5240	Colar de tomada em pvc com travas e saída roscável de = 60mm x 1/2"	un	4,00	11,92	BDI 1	14,37	57,48
Serviço	1.14.1.26.	ORSE	1149	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 20mm	un	4,00	4,41	BDI 1	5,32	21,28
Serviço	1.14.1.27.	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL	UN	20,00	7,55	BDI 1	9,10	182,00
Serviço	1.14.1.28.	ORSE	1150	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	28,00	5,09	BDI 1	6,14	171,92
Serviço	1.14.1.29.	SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	20,00	4,53	BDI 1	5,46	109,20
Serviço	1.14.1.30.	ORSE	3697	Engate (ligação flexível) para mictório, DECA 4606, 30 cm, acabamento cromado ou similar	un	20,00	41,88	BDI 1	50,48	1.009,60
Serviço	1.14.1.31.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	10,59	BDI 1	12,77	255,40
Nível 3	**1.14.2.**			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS**					-	**7.352,52**
Serviço	1.14.2.1.	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00	147,59	BDI 1	177,90	2.134,80
Serviço	1.14.2.2.	SINAPI	103043	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM CABEÇA QUADRADA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	29,37	BDI 1	35,40	283,20
Serviço	1.14.2.3.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	24,00	95,22	BDI 1	114,78	2.754,72
Serviço	1.14.2.4.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	90,42	BDI 1	108,99	2.179,80
Nível 3	**1.14.3.**			**CAIXA DE PASSAGEM**					-	**24.140,04**
Serviço	1.14.3.1.	SINAPI	101802	CAIXA ENTERRADA RETENTORA DE AREIA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,20 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	12,00	1.668,88	BDI 1	2.011,67	24.140,04
Nível 3	**1.14.4.**			**LOUÇAS METAIS E ACESSORIOS**					-	**17.664,52**
Serviço	1.14.4.1.	ORSE	4282	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un	4,00	50,66	BDI 1	61,07	244,28
Serviço	1.14.4.2.	ORSE	9365	Caixa sifonada em pvc,150x185x75mm, acabamento branco, com tampa cega	un	8,00	76,00	BDI 1	91,61	732,88
Serviço	1.14.4.3.	ORSE	1702	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha red onda acabamento	un	20,00	36,89	BDI 1	44,47	889,40
Serviço	1.14.4.4.	ORSE	11232	Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada bica baixa	un	20,00	141,14	BDI 1	170,13	3.402,60

27.476 v007 micro

5

Rafael Soares Ri
Coord. Técnico de
e Infraestrutura E
Decreto nº 23.062

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	1.14.4.5.	ORSE	2025	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	20,00	108,62	BDI 1	130,93	2.618,60
Serviço	1.14.4.6.	ORSE	1430	Caixa d´água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3. 000 litros	un	4,00	1.759,70	BDI 1	2.121,14	8.484,56
Serviço	1.14.4.7	ORSE	4545	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 sa boneteira, 01	un	20,00	53,60	BDI 1	64,61	1.292,20
Nível 2	**1.15.**			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					-	**64.778,96**
Serviço	1.15.0.1.	ORSE	2419	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em aço com aro e cesta p/ basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	par	4,00	6.986,35	BDI 1	8.421,35	33.685,40
Serviço	1.15.0.2.	ORSE	2432	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	4,00	985,08	BDI 1	1.187,42	4.749,68
Serviço	1.15.0.3.	ORSE-I	1932	Rede volei em nylon, profissional, lona em pvc, c/medidor altura (cod.2006p)	un	4,00	242,02	BDI 1	291,73	1.166,92
Serviço	1.15.0.4.	ORSE	10069	Traves oficial para futeboi de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e rede s de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	4,00	5.221,70	BDI 1	6.294,24	25.176,96
Nível 2	**1.16.**			**SERVIÇO FINAL**					-	**14.494,38**
Serviço	1.16.0.1.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	5.511,17	2,18	BDI 1	2,63	14.494,38

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Jequié/BA
Local

03 de janeiro de 2023
Data

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

27.476 v007 micro

6

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

I

CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
				REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PERTECENTES AS UNIDADES

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Prefeitura Municipal de Jequié	Jequié/BA	ZONA URBANA E RURAL	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PERTECENTES AS

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
set-22	Não	Salvador / BA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUABRAS POLIESPORTIVAS PERTECENTES AS UNIDADES ESCOLARES- LOTE 02	20,54%				

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
	CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE	4.621.293,68	Parcela (%)	19,24%	12,81%	29,38%	22,57%	15,99%			
			Parcela (R$)	889.343,12	592.204,10	1.357.623,68	1.043.162,19	738.960,69			
			Acumulado (%)	19,24%	32,06%	61,44%	84,01%	100,00%			
			Acumulado (R$)	889.343,12	1.481.547,22	2.839.170,80	3.882.332,99	4.621.293,68			
1.	PLANILHA GERAL	4.621.293,68	Parcela (%)	19,24%	12,81%	29,38%	22,57%	15,99%			
			Acumulado (%)	19,24%	32,06%	61,44%	84,01%	100,00%			
			Acumulado (R$)	889.343,12	1.481.547,22	2.839.170,80	3.882.332,99	4.621.293,68			
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	695.784,84	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	695.784,84							
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA	128.924,74	Parcela (%)	60,00%	40,00%						
			Acumulado (%)	60,00%	100,00%						
			Acumulado (R$)	77.354,84	128.924,74						
1.3.	INFRAESTRUTURA	166.004,91	Parcela (%)	70,00%	30,00%						
			Acumulado (%)	70,00%	100,00%						
			Acumulado (R$)	116.203,44	166.004,91						
1.4.	ESTRUTURA	370.668,36	Parcela (%)	0,00%	75,00%	25,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	75,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	278.001,27	370.668,36					
1.5.	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	709.438,21	Parcela (%)	0,00%	30,00%	30,00%	40,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	30,00%	60,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	212.831,46	425.662,93	709.438,21				
1.6.	ESQUADRIAS	122.523,16	Parcela (%)	0,00%	0,00%	75,00%	25,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	75,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	91.892,37	122.523,16				
1.7.	SISTEMA DE COBERTURA	1.514.713,70	Parcela (%)	0,00%	0,00%	50,00%	25,00%	25,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	50,00%	75,00%	100,00%			
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	757.356,85	1.136.035,28	1.514.713,70			
1.8.	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	165.339,38	Parcela (%)	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	82.669,69	165.339,38				
1.9.	SISTEMA DE PISO (PAVIMENTAÇÃO)	156.281,85	Parcela (%)	0,00%	0,00%	30,00%	70,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	30,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	46.884,56	156.281,85				
1.10.	PINTURA	279.688,03	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	279.688,03			
1.11.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	3.321,20	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	3.321,20				
1.12.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220v (GERAL)	97.752,06	Parcela (%)	0,00%	0,00%	75,00%	25,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	75,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	73.321,55	97.752,06				
1.13.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	66.099,86	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	66.099,86			
1.14.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	65.470,04	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	65.470,04				
1.15.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	64.778,96	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	64.778,96				
1.16.	SERVIÇO FINAL	14.494,38	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	14.494,38			

Local

09 de fevereiro de 2023
Data

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU 061868863-1
ART/RRT:

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

27.476 v007 micro

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié

I

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR
0	Prefeitura Municipal de Jequié

OBJETO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PERTECENTES AS UNIDADES ESCOLARES- LOTE 02

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,00%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,20%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**20,54%**	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Jequié/BA
Local

quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 051868863-1
ART/RRT:

Responsável Tomador
Nome:
Cargo:

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

27.476 v007 micro

1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PERTECENTES AS UNIDADES ESCOLARES- LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									
1.1.0.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m2								
	AREA DA PROJEÇÃO DA COBERTURA MAIS AFASTAMENTO			35,45	20,65					112,20
	TOTAL UNITARIO									**112,20**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**448,80**
1.1.0.2.	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclus ive carga e transporte - dmt até 1km	m2								
	AREA DA GERAL EM VOLTA			46,80	29,44					1377,79
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**1377,79**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**5511,17**
1.1.0.3.	Demolição de concreto manualmente	M3								
	PISO ANTIGO DA QUADRA			25,00	15,00	0,10				37,50
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**37,50**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**150,00**
1.1.0.4.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 Mª - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 Mª / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3								
	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO (empolamento=1,3)			25,00	15,00	0,10				48,75
	REMOÇÃO DE CAMADA DE SOLO (empolamento=1,3)			25,00	15,00	0,15				73,13
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**121,88**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**487,50**
1.1.0.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 Mª, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m2								
	CARGA, MANOBRA E DESCARGA			8,00					121,88	975,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**975,00**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**3900,00**
1.1.0.6.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m2								
	AREA DE FECHAMENTO			35,00	29,00					1015,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**1015,00**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**4060,00**
1.2	**MOVIMENTO DE TERRA**									
1.2.0.1.	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 2ª categor ia até 1,50m de profundidade	m2								
	AREA DE IMPLEMENTAÇÃO (COTA -1.0m)			35,00	13,50	0,50				236,25
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**236,25**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**945,00**
1.2.0.2.	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO	m2								
	AREA DE IMPLEMENTAÇÃO (COTA +1.0m)			35,00	13,50	0,50				236,25
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**236,25**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**945,00**
1.2.0.3.	REATERRO APILOADO COM MATERIAL DA OBRA	m2								
	QUADRA POLIESPORTIVA									
	FUNDAÇÃO		14,00			1,20		1,69		28,39
	VESTIARIO									
	FUNDAÇÃO		10,00			1,20		0,52		6,24
	ARQUIBANCADA									
	PREENCHIMENTO DO ASSENTO									
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**34,63**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**138,53**
1.2.0.4.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	m2								
	AREA DE IMPLEMENTAÇÃO (COTA +1.0m)			35,00	27,00					945,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**945,00**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**3780,00**
1.3	**INFRAESTRUTURA**									
1.3.1.	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES E ARRANQUE**									
1.3.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m2								
	VESTUARIO									
	SAPATAS		10,00	0,65	0,80	0,05		0,52		0,26
	QUADRA POLIESPORTIVA									
	SAPATAS		14,00	1,30	1,30	0,05		1,69		1,18
	BALDRAMES		2,00	34,25	0,25	0,05				0,86
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**2,30**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**9,20**
1.3.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m2								
	VESTUARIO									
	SAPATAS									0,70

Kajaey Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	QUADRA POLIESPORTIVA									
	SAPATAS									32,76
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**41,46**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**165,84**
1.3.1.3.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG								
	VESTUARIO									
	SAPATAS									3,50
	QUADRA POLIESPORTIVA									
	SAPATAS									14,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**17,50**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**70,00**
1.3.1.4.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG								
	VESTUARIO									
	SAPATAS									27,16
	QUADRA POLIESPORTIVA									
	SAPATAS									458,36
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**485,52**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**1942,08**
1.3.1.5.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG								
	VESTUARIO									
	SAPATAS									0,00
	QUADRA POLIESPORTIVA									
	SAPATAS									237,30
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**237,30**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**949,20**
1.3.1.6.	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2016	M3								
	VESTUARIO									
	SAPATAS									1,56
	QUADRA POLIESPORTIVA									
	SAPATAS									10,65
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**12,21**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**48,84**
1.3.1.7.	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tip o Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2c m	M2								
	VESTUARIO									
	BALDRAMES			37,52			0,75			28,14
	QUADRA POLIESPORTIVA									
	BALDRAMES		2,00	34,25			0,90			61,65
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**89,79**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**359,16**
1.4.	**ESTRUTURA**									
1.4.1.	**CONCRETO ARMADO - VIGAS, PILARES E LAJES**									
1.4.1.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2								
	VESTUARIO									
	VIGAS									49,44
	PILARES									37,00
	QUADRA POLIESPORTIVA									
	VIGAS									57,87
	PILARES									83,86
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**228,17**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**912,68**
1.4.1.2.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG								
	VESTUARIO									
	VIGAS									64,30
	PILARES									47,20
	QUADRA POLIESPORTIVA									
	VIGAS									71,20
	PILARES									114,80
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**297,50**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**1190,00**
1.4.1.3.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG								
	VESTUARIO									
	VIGAS									156,60
	PILARES									0,00
	QUADRA POLIESPORTIVA									
	VIGAS									34,60
	PILARES									0,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**191,20**

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									764,80
1.4.1.4.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG								
	VESTUARIO									
	VIGAS									27,20
	PILARES									165,60
	QUADRA POLIESPORTIVA									
	VIGAS									0,00
	PILARES									0,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									192,80
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									771,20
1.4.1.5.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG								
	VESTUARIO									
	VIGAS									10,80
	PILARES									0,00
	QUADRA POLIESPORTIVA									
	VIGAS									289,68
	PILARES									508,20
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									808,68
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									3234,72
1.4.1.6.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3								
	VESTUARIO									
	VIGAS									3,81
	PILARES									1,60
	QUADRA POLIESPORTIVA									
	VIGAS									4,67
	PILARES									9,80
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									19,88
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									79,52
1.4.1.7.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M								
	VESTUARIO									
	PORTAS		3,00	1,50						4,50
	BASCULANTES		3,00	2,50						7,50
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									12,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									48,00
1.4.1.8.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M								
	VESTUARIO									
	BASCULANTES		3,00	2,50						7,50
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									7,50
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									30,00
1.4.2.	LAJES EM GERAL									
1.4.2.1.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m2								
1.4.2.2.	Impermeabilização de superfície c/argamassa 1:3 (cimento e areia), esp=2,5cm. c/impermeabilizante Vedacit ou similar	m2								
	VESTUARIO									
	COBERTURA							53,63		53,63
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									53,63
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									214,52
1.5.	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)									
1.5.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO									
1.5.1.1.	Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01	m2								
	VESTUARIO					3,00		37,52		112,56
	ARQUIBANCADA					2,50		34,25		85,63
	MURETA INTERNA DA QUADRA					1,00		92,00		92,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									290,19
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									1160,74
1.5.2.	ALAMBRADO E GRADIL METÁLICO									
1.5.2.1.	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PV C,fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em blo co de concreto, inclus.escavação/reaterro/carga/descarga/transporte dos tubos ,exclusive mureta	m2								
	ENTORNO INTERNO DA QUADRA					4,00		92,00		368,00
	ENTORNO EXTERNO DA COBERTURA					5,00		10,80		54,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									422,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									1688,00
1.5.3.	VIDROS E DIVISÓRIAS									
1.5.3.1.	DIVISÓRIA DE GRANILITE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m2								
	BANHEIRO DO VESTUARIO		6,00	1,80	1,35			0,68		15,26
	ENTORNO EXTERNO DA COBERTURA									
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									15,26
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									61,02

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
1.6.	**ESQUADRIAS**									
1.6.1.	**PORTAS**									
1.6.1.1.	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro g alvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m2								
	BANHEIRO DO VESTUARIO		3,00		0,90	2,10				5,67
	PORTA DE ENTRADA E SAIDA		2,00		1,20	2,10				5,04
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**10,71**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**42,84**
1.6.1.2.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	m2								
	DIVISORIAS DO BANHEIRO DO VESTUARIO		6,00		0,70	1,80				7,56
			2,00		0,90	1,80				3,24
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**10,80**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**43,20**
1.6.1.3.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M								
	BANHEIRO DO VESTUARIO									
	PORTAS		3,00	1,00						3,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**3,00**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**12,00**
1.6.2.	**JANELAS**									
1.6.2.1.	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivota nte, exclusive vidro	m2								
1.6.2.2.	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021_P	m2								
	BANHEIRO DO VESTUARIO		3,00		2,00	0,40				2,40
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**2,40**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**9,60**
1.6.2.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	m2								
	ARQUIBANCADA		1,00	23,08		0,90				20,77
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**20,77**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**83,09**
1.6.2.4.	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	M								
	ARQUIBANCADA		3,00	2,00						6,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**6,00**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**24,00**
1.7	**SISTEMA DE COBERTURA**									
1.7.0.1.	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC127, ter ças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,0 1 a 20,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. T elhas - Executada	KG								
	PILARES	1886,46								1886,46
	FECHAMENTO LATERAL	982,12								982,12
	ESTRUTURA DE COBERTURA	6835,58								6835,58
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**9704,16**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**38816,64**
1.7.0.2.	Telhamento com telha em aço galvalume, simples, onduladal, pré-pintada, OND17 - 0,43mm. Kingspan- isopeste ou similar	M2								
	FECHAMENTO LATERAL			34,25		1,74				59,60
	ESTRUTURA DE COBERTURA			35,85	21,67					776,87
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**836,46**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**3345,86**
1.7.0.3.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2								
	ESTRUTURA DE COBERTURA		2,00	35,85						71,70
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**71,70**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**286,80**
1.8	**REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO**									
1.8.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2								
	VESTUARIO MASCULINO					3,00	15,40			46,20
	VESTUARIO FEMININO					3,00	15,40			46,20
	BANHEIRO PNE					3,00	10,34			31,02
	PAREDES EXTERNAS					3,00	45,24			135,72
	ARQUIBANCADA					2,45	28,48			69,78
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**328,92**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**1315,68**
1.8.0.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2								
	VESTUARIO MASCULINO					3,00	15,40			46,20
	VESTUARIO FEMININO					3,00	15,40			46,20
	BANHEIRO PNE					3,00	10,34			31,02
	PAREDES EXTERNAS					3,00	45,24			135,72
	ARQUIBANCADA					2,45	28,48			69,78

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**328,92**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**1316,86**
1.8.0.3.	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixam ento e retoques - Rev 03	M2								
	VESTUARIO MASCULINO					1,30	15,40			20,02
	VESTUARIO FEMININO					1,30	15,40			20,02
	BANHEIRO PNE					1,30	10,34			13,44
	PAREDES EXTERNAS					1,30	45,24			58,81
	ARQUIBANCADA					1,30	28,48			37,02
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**149,32**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**597,27**
1.8.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2								
	VESTUARIO MASCULINO					2,80	15,40			43,12
	VESTUARIO FEMININO					2,80	15,40			43,12
	BANHEIRO PNE					2,80	10,34			28,95
	PAREDES EXTERNAS					0,00	0,00			0,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**115,19**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**460,77**
1.8.0.5.	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux neve, apl icado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	M2								
	PAREDES EXTERNAS					1,50	45,42			68,13
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**68,13**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**272,52**
1.8.0.6.	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux neve, apl icado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	M2								
	PAREDES EXTERNAS					0,10	45,24			4,52
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**4,52**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**18,10**
1.9.	**SISTEMA DE PISO INTERNO E EXTERNO (PAVIMENTAÇÃO)**									
1.9.1.	**PAVIMENTAÇÃO GERAL**									
1.9.1.1.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M2								
	PISO TOTAL DA QUADRA					0,05		618,50		30,93
	VESTUARIO					0,05		36,96		1,85
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**1,85**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**7,39**
1.9.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2								
	PISO TOTAL DA QUADRA							618,50		618,50
	VESTUARIO							36,96		36,96
	PASSEIO EXTERNO - LARGURA 2METROS							172,16		172,16
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**172,16**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**688,64**
1.9.1.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2								
	VESTUARIO MASCULINO							14,80		14,80
	VESTUARIO FEMININO							14,80		14,80
	BANHEIRO PNE							6,68		6,68
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**36,28**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**145,12**
1.9.1.4.	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2								
	PISO TOTAL DA QUADRA							618,50		618,50
	VESTUARIO							36,96		36,96
	PASSEIO EXTERNO - LARGURA 2METROS							172,16		172,16
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**172,16**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**688,64**
1.9.1.5.	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2								
	PAREDES EXTERNAS						50,02			50,02
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**50,02**
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									**200,08**
1.10	**PINTURA**									
1.10.0.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2								
	VESTUARIO MASCULINO					1,30	15,40			20,02
	VESTUARIO FEMININO					1,30	15,40			20,02
	BANHEIRO PNE					1,30	10,34			13,44
	PAREDES EXTERNAS					2,00	45,24			90,48
	ARQUIBANCADA					1,30	28,48			37,02
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									**180,99**

Rafael S[illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

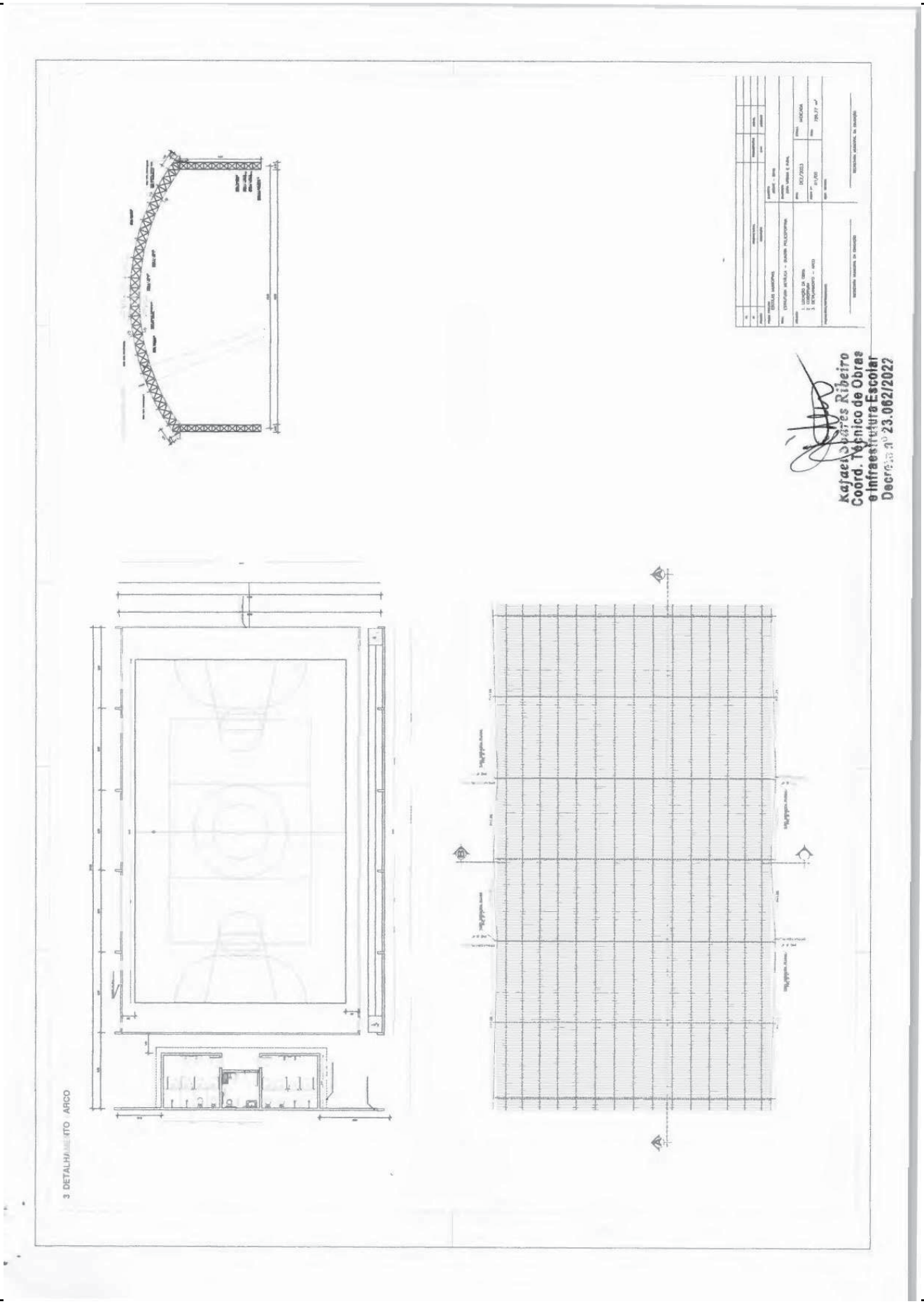
Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									723,94
1.10.0.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2								
	PASSEIO EXTERNO - LARGURA 2METROS					1,30	15,40			20,02
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									20,02
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									80,06
1.10.0.3.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2								
	PISO TOTAL DA QUADRA							618,50		618,50
	PASSEIO EXTERNO - LARGURA 2METROS							209,12		209,12
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									827,62
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									3310,48
1.10.0.4.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2								
	VESTUARIO - PORTAS		3,00		0,90	2,10				11,34
	PORTOES DE ACESSO		2,00		1,60	2,35				15,04
	CORRIMAO ARQUIBANCADA		1,00		1,20	28,48				34,18
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									60,56
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									242,22
1.10.0.5.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2								
	DEMARCAÇÃO DE LINHAS DE QUADRA POLIESPORTIVA						220,00			220,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									220,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									880,00
1.11.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS									
1.11.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES PVC									
1.11.2.	ACESSÓRIOS									
1.12.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220v (GERAL)									
1.12.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO									
1.12.2.	ELETRODUTOS E ACESSORIOS									
1.12.3.	CABOS E FIOS (CONDUTORES)									
1.12.4.	ILUMINAÇÃO E TOMADAS									
1.13.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)									
1.14.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS									
1.14.1.	TUBULAÇOES E CONEXOES DE PVC RIGIDO									
1.14.2.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS									
1.14.3.	CAIXA DE PASSAGEM									
1.14.4.	LOUÇAS METAIS E ACESSORIOS									
1.15.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
	ITENS CONFORME PROJETO									
1.16.	SERVIÇO FINAL									
1.16.0.1.	Limpeza geral									
1.16.0.1.	AREA DA GERAL			46,8	29,44					1377,792
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									1377,79
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04 UNIDADES)									5511,17

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

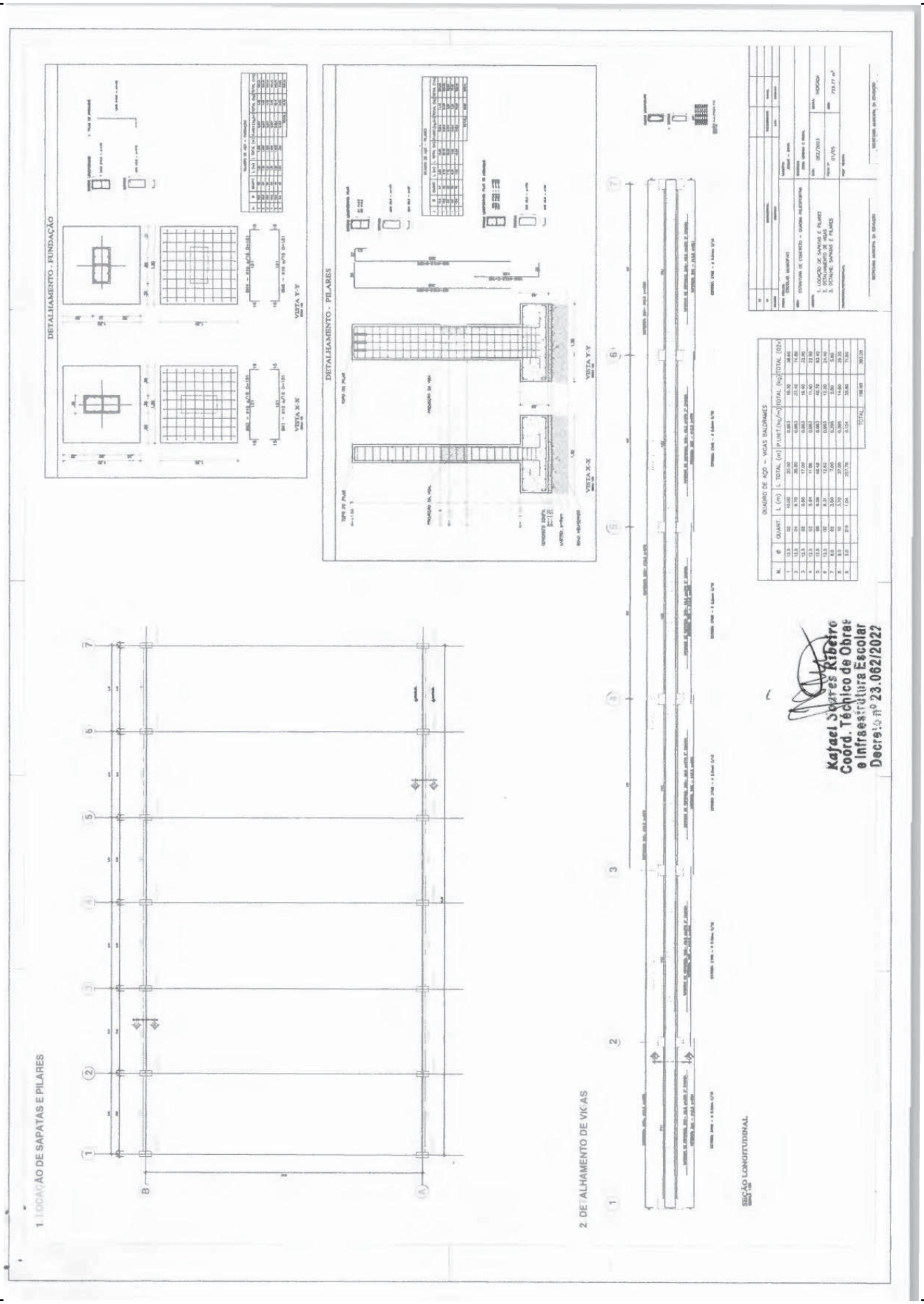
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié



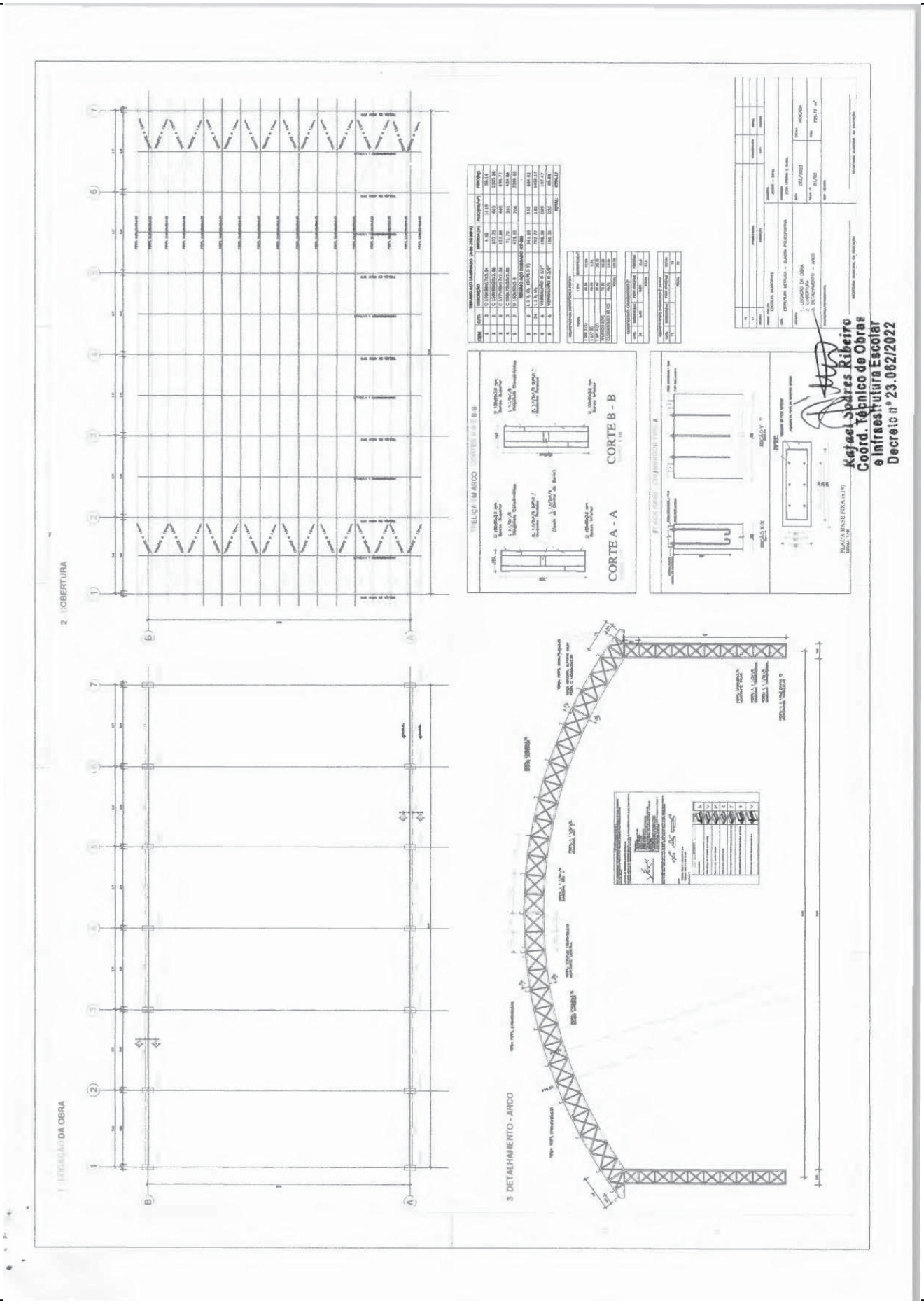
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié



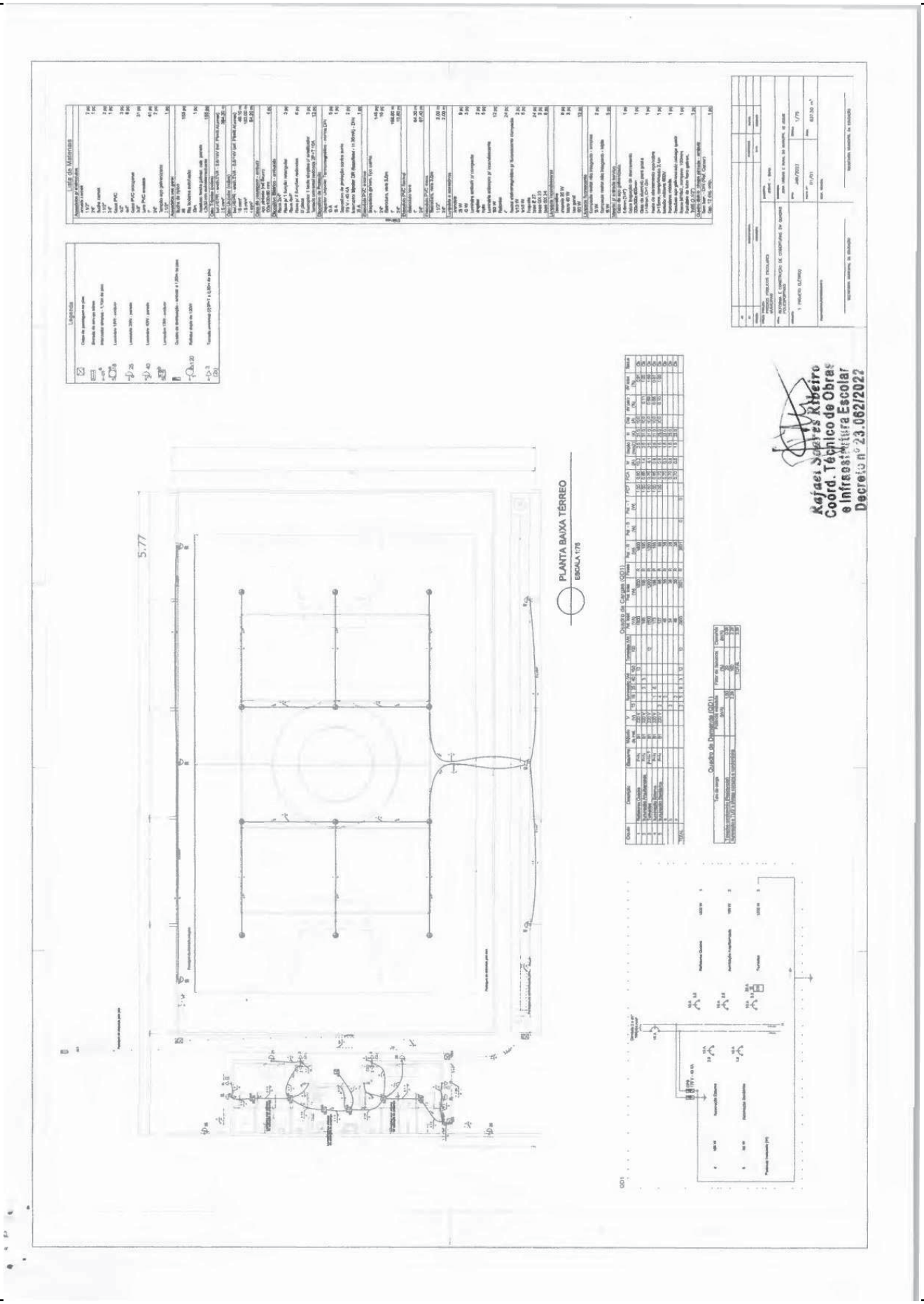
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié



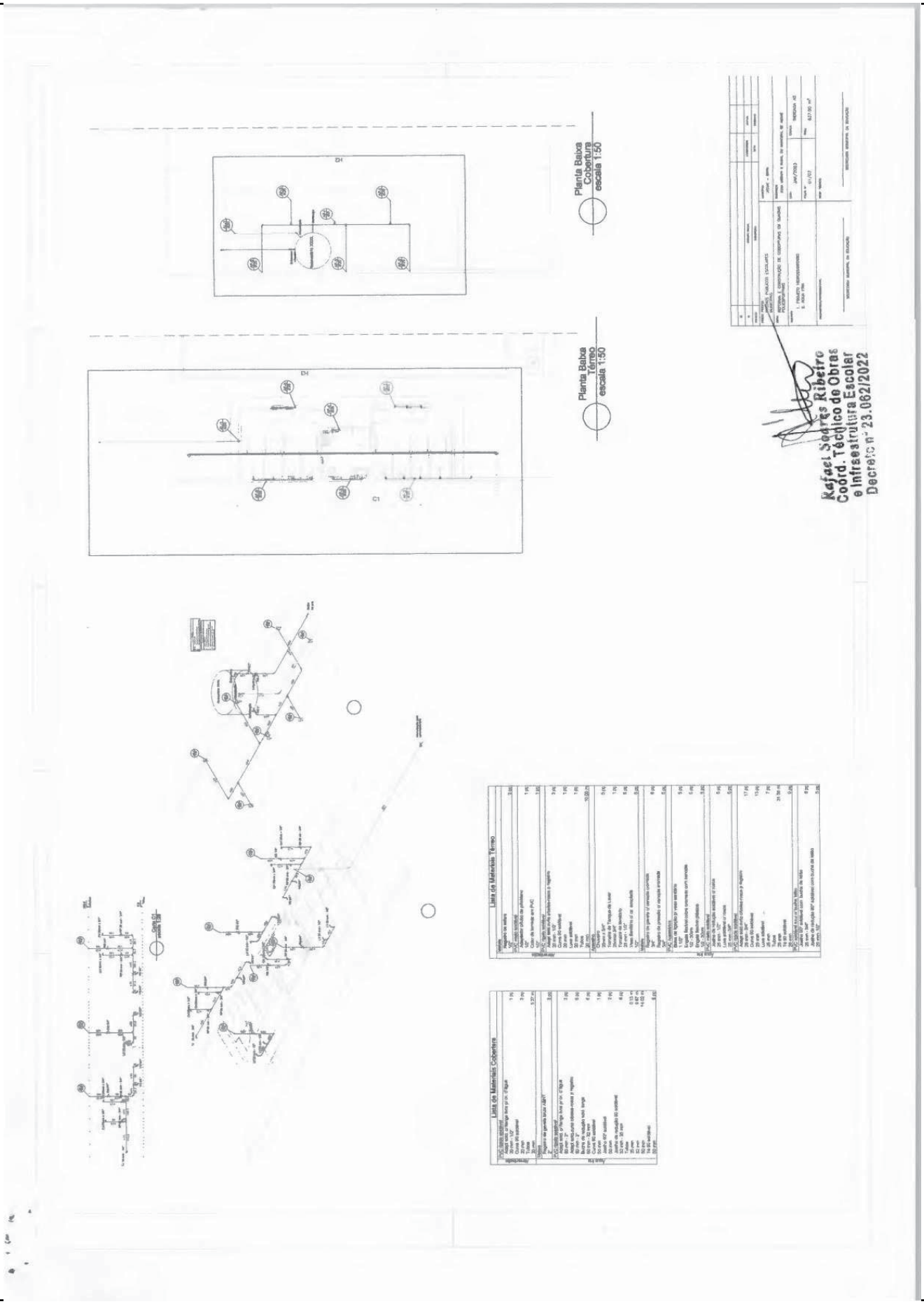
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié



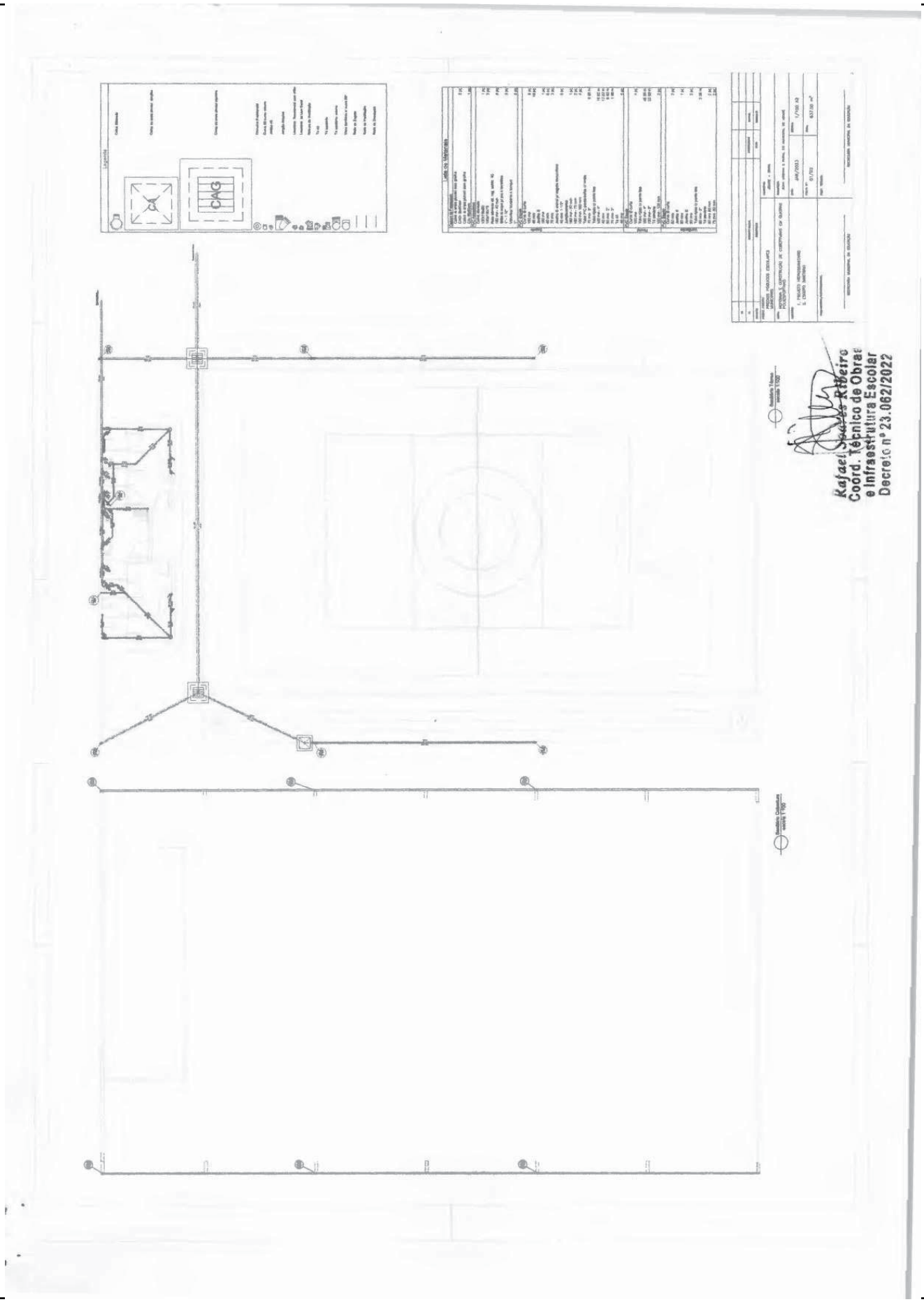
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ
É trabalho. É vida melhor

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSTRUÇÃO DE 08 QUADRAS POLIESPORTIVAS COM COBERTURA METÁLICA NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

JEQUIÉ-BA
JANEIRO DE 2023

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ
É trabalho. É vida melhor

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 02
2. MEMORIAL DESCRITIVO 02
3. SERVIÇOS PRELIMINARES 04
4. ALVENARIA E FECHAMENTO 05
5. COBERTURA 05
6. ESQUADRIAS 06
7. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS 06
8. PAVIMENTAÇÃO 07
9. PINTURA 07
10. INSTALAÇÕES ELETRICAS 08
11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 10
12. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 12
13. LIMPEZA 13
14. TABELA DE ÁREA POR AMBIENTE 13
15. TABELA DE ÁREA POR AMBIENTE 13

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

PREFEITURA JEQUIÉ É trabalho. É vida melhor

1.APRESENTAÇÃO

O presente caderno de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas refere-se ao Projeto de Arquitetura e Estrutura referente a construção de 08 quadras Poliesportivas nas escolas Municipais da cidade de Jequié-BA.

O presente documento tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras relativas à **construção de quadra poliesportivas com cobertura metálica**.

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação.

Em caso de contradição entre este texto e os projetos, prevalecerá o aqui indicado, e quaisquer modificações nos mesmos somente deverão ser efetivadas com a aprovação do projetista da obra.

A administração da obra deverá ser exercida por Engenheiro ou Arquiteto de comprovada experiência em obras similares.

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

2.MEMORIAL DESCRITIVO

2.1. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO DE EXECUÇÃO

A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

Cabe às LICITANTES fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação dos projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

A CONTRATADA deverá manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra. Esses desenhos estarão prontos para serem

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ É trabalho. É vida melhor

Kajaei Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

examinados a qualquer momento pela FISCALIZAÇÃO e por toda e qualquer pessoa autorizada pela mesma.

A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar à CONTRATANTE um conjunto completo de plantas de "as built" – em meio magnético para AUTOCAD 2000 ou superior e uma cópia de cada projeto plotada em papel sulfite.

Para qualquer serviço mal executado, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas.

Antes do recebimento final da obra, as galerias, as coberturas, os arruamentos, as calçadas e demais áreas ocupadas pela CONTRATADA, relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações, valetas e a drenagem deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços da CONTRATADA e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita.

Os ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, para boa execução dos serviços, correrão, sempre, por conta da empresa contratada. Tais custos deverão estar previstos no BDI da contratada.

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários. Todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados deverão estar convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado, assinatura sobre carimbo, do responsável pela empresa. A não obediência acarretará o impedimento do acesso do

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

empregado ao local da obra, bem como, se encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, a sua imediata retirada do local da obra.

Nenhuma alteração de projeto, seja de especificação, ou outra qualquer, que possa afetar o dimensionamento das instalações definidas, será executada sem autorização prévia do projetista.

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. PLACA DA OBRA

Será fixada uma placa no início da obra no padrão exigido pelo Ministério da Educação, com dimensões de 2,75 x 2,0 m.

3.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Os serviços de demolição de alvenaria de blocos cerâmicos em geral.

O destino do entulho resultante das demolições da construção civil deverá seguindo conforme a Lei vigente do uso ocupacional do solo do município.

Os serviços de demolição e retiradas estão indicados em projeto arquitetônico.

4. ALVENARIA EM GERAL

1.3.0.1. ALVENARIA DE BLOCO

Serão de vedação em blocos cerâmicos furados com dimensões recomendada de (9x19x39) cm podendo ser variada com espessura aproximada de 0,09m com argamassa AC-1, junta de 2,0cm.

O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Como guia das juntas deverá ser utilizado o escantilhão.

Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

A partir de, aproximadamente 1,50m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

Os serviços serão medidos pela área de alvenaria executada em metros quadrados.

1.3.0.2. CHAPISCO

Trata-se da camada de argamassa, constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

A argamassa será utilizada no traço 1:3, com espessura de 5mm, devendo ser aplicada sobre qualquer base a ser revestida. Nas paredes externas, será adicionado à mistura impermeabilizante.

Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser pré-molhada suficientemente.

1.3.0.3. MASSA ÚNICA

A massa única só será iniciada após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco e após embutidas todas as canalizações e instalações que por ela devam passar.

Deverá ser fortemente comprimida contra as superfícies que deverão apresentar paramento áspero ou sulcado para fácil aderência.

A espessura da massa única não deverá ultrapassar a medida de 20 mm.

Nas paredes internas, será utilizado massa única no traço 1:1,5:7,5. Nas paredes externas, será mantido o traço, porém será adicionado a mistura impermeabilizante.

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

PREFEITURA JEQUIÉ É trabalho. É vida melhor

6. COBERTURA

IMPERMEABILIZAÇÃO:

Deverá ser executada a impermeabilização da laje descoberta do tanque com uma demão de produto especificado.

TELHAS, TERÇAS, RIPAS, TESOURAS E CAIBROS:

Deverá ser realizada a instalação de todos os elementos estruturais, incluindo terças, ripas, tesouras e caibros, bem com os demais elementos, como rufos e cumeeiras, tanto nos telhados em estrutura metálica, quanto nos telhados em estrutura de madeira, seguindo os padrões de espaçamento e convenções determinados por norma e seguindo os projetos executivos de cobertura.

Para preservação do madeiramento e aumento da durabilidade deverá ser feito a imunização utilizando imunizante incolor do tipo Penetrol ou Similar e pintura de tinta epóxi para proteção e durabilidade da estrutura de aço.

Deverá ser realizado o telhamento com telha termoacústica no anexo referente ao refeitório e telhamento com telha cerâmica tipo colonial com até 2 águas nos demais ambientes.

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

7. ESQUADRIAS

Será realizada uma revisão de pintura nas portas e janelas metálicas. Para a instalação de novas portas e janelas, fará parte: verga e contra verga pré-moldada, kit de porta de madeira semioca, porta de alumínio de abrir, portas e janelas em vidro temperado, peitoril em granito, película em insulfilm e tarjeta tipo livre para banheiro.

O gradil metálico de proteção das esquadrias, deverá ser executado em tubos de metalon de acordo com as dimensões especificadas em projeto.

8. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

Deverá seguir especificações da NB-279 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Os revestimentos devem apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas devem ser vivas e os cantos perfeitos.

1.6.1.1 REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO E EXTERNO

Deverão ser de 1ª qualidade, com dimensões de 33x45cm. Serão aplicados nas paredes internas com placas tipo esmaltada.

As peças cerâmicas deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.

O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade (cimento colante). Deverá ser adicionada água a esta argamassa conforme instruções do fabricante, até obter-se a consistência pastosa.

Inicialmente, espalha-se a argamassa de assentamento com a desempenadeira de aço.

Depois, deve-se formar os cordões com o lado dentado da desempenadeira. Em seguida, demarca-se o gabarito para o assentamento das peças.

Assentam-se, inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

As espessuras regulares das juntas serão garantidas através de espaçadores apropriados. As juntas deverão ser escovadas e umedecidas como preparação para recebimento do rejunte.

9. SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS

Todos os pisos a serem utilizados na obra serão sempre de boa qualidade, com primorosa execução rigidamente verificada pelo Responsável Técnico da obra, desde a compra, até a aplicação final.

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

9.1. PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA

A camada de regularização ou contrapiso será constituída por argamassa com traço 1:4 (cimento e areia) com espessura de 2 cm.

A quantidade de argamassa a preparar para a regularização será tal que o início da pega do cimento venha a ocorrer posteriormente ao término da sua aplicação.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Piso em granilite em ambientes internos e soleira em granito com largura 15cm e espessura em 2cm.

O piso cerâmico será composto por peças de 1ª qualidade, com dimensões de 33x45cm, com placas tipo esmaltada. Serão aplicados somente nas áreas indicadas no projeto.

A superfície para assentamento do piso cerâmico deverá estar limpa, com toda a poeira e partículas soltas removidas.

Após terem sido distribuídos sobre a área a pavimentar, os pisos cerâmicos serão batidos com o auxílio de um martelo de borracha.

As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas com espessura de 3,0 a 5,0mm.

Após 48 horas do assentamento das peças, será iniciado o rejuntamento. Antes do completo endurecimento da pasta, será procedida cuidadosamente a limpeza da pavimentação com auxílio de um pano úmido ou esponja.

9.2. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto.
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco, usinado com acabamento convencional e espessura de 8cm. Utilização do piso podo tátil, direcional ou alerta assentado sobre argamassa.

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

10. PINTURA

10.1. EM PAREDES

As superfícies a serem pintadas receberão cuidadosa limpeza, eliminando poeiras, corpos estranhos e qualquer irregularidade que prejudique o perfeito recobrimento dos planos. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificações em contrário, devendo ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias (no mínimo duas), até se obter a coloração uniforme e o cobrimento desejado.

Os serviços de pintura devem ser suspensos nos dias chuvosos e de muito vento.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura (vidros, fechaduras, divisórias, pisos). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Todas as superfícies das paredes externas e internas receberão pintura de tinta acrílica, acabamento acetinado, seguindo rigorosamente as recomendações de preparação de superfície, imprimação, aplicação e dosagens expressas pelo fabricante, tendo ainda nas paredes da área interna de circulação (recreio coberto) aplicação de pintura a óleo até a altura de 1,5m.

Precede aos serviços de pintura a aplicação de selador de acordo com o tipo de tinta utilizada e as recomendações dos fabricantes.

Nenhuma superfície, passível de revestimento com tinta, ficará sem a correta proteção com a pintura adequada.

10.2. EM SUPERFICIES DE METÁLICAS

A superfície deverá ser lixada com a remoção total da pintura antiga.

Será aplicada então uma pintura em esmalte alto brilho, com duas demãos.

A tinta utilizada deverá ser de 1ª qualidade nas aduelas, alisares e folhas das portas, Solaris e tubos de aço galvanizado.

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos acessórios, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todo equipamento será afixado firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do equipamento considerado.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento executado. Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ É trabalho. E vale melhor

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, bem como a permanente interligação por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características, no mínimo, equivalentes às dos condutores usados.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser presos aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores que assegurem contato elétrico perfeito e permanente, não devendo ser usados dispositivos que dependam do uso de solda a estanho.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser ligados ao condutor de proteção geral existente no prédio com exceção dos condutores que protegerão equipamentos especiais, estes deverão ter uma rede de aterramento própria.

Os condutores deverão satisfazer ao especificado na EM-13/06, sendo obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação.

Os espelhos dos interruptores e tomadas deverão ser de 1ª qualidade.

Os circuitos que deverão ser distribuídos através de sistemas de conduletes e petroletes, de acordo com sua capacidade.

As caixas devem ser empregadas em todos os pontos de entrada e saída dos condutores na canalização, em todos os pontos de emendas ou derivações de condutores, e em todos os pontos de instalação de aparelhos e dispositivos.

Os cabos dos circuitos somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a estrutura física das instalações elétricas.

Os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores, com amperagens.

A fiação elétrica será feita com condutores de cobre. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm².

Haverá a utilização de uma placa de sinalização de segurança contra incêndio fotoluminescente retangul ar, *12 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434).

Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1 h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si.

A empresa responsável pela obra/instaladora não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades. Esta deverá realizar as suas instalações com base nas Normas prescritas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

PREFEITURA JEQUIÉ É trabalho. É vida melhor

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão

NBR 13570 - Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público

NBR 5413 - Iluminação de Interiores

NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade

12.INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações devem ser executadas rigorosamente de acordo com as normas da ABNT descrito na NBR8160/93 para o cálculo das tubulações primárias, secundárias e coletores principais.

As canalizações de água e esgoto serão externas com exceção das do pavimento térreo, que ficarão assentes sob os pisos. As canalizações serão assentes antes da execução de pisos e contrapisos. Nos casos em que as canalizações devam ser fixadas em lajes, pilares e paredes os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes de fixação serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

Para as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos estruturais devem ser tomados os cuidados necessários para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel. As tubulações, antes de eventual fechamento de rasgos ou do seu recobrimento por argamassa, devem ser lentamente cheias, para a eliminação do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. De um modo geral, todas as instalações serão convenientemente verificadas pela fiscalização, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Os tubos, de um modo geral, serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

O sistema de ventilação das instalações de esgoto, constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores e ramais de ventilação serão executados sem que exista a

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ É trabalho. É vida melhor

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

menor possibilidade de gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno do prédio.

As tubulações e conexões utilizadas no projeto deverão ser de 1ª qualidade, sendo instaladas de acordo com o prescrito pelo fabricante.

12.1. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Todos os aparelhos sanitários e respectivos pertences e acessórios serão de 1ª qualidade e deverão ser instalados com o maior esmero e restrita observância às recomendações do fabricante. O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com os pontos de tomada de água e esgoto. Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos.

Após a locação deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas, seja através de chumbação com argamassa com traço 1:3, seja com a utilização de parafusos com buchas.

A seguir, deverá ser executado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de cimento branco com ou sem a adição de corantes.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir sua fácil limpeza e/ou substituição.

Os metais e acessórios deverão ser instalados após a remoção de todos os resíduos de argamassa, concreto e outros materiais que porventura estejam presentes nas roscas e conexões das tubulações as quais serão conectados os metais sanitários.

Deverá ser procedida também uma verificação visual quanto a possíveis obstruções nas tubulações e remove-las quando for o caso.

Nas conexões de água, deverá ser utilizada a fita veda rosca. Sua aplicação deverá ser efetuada com um mínimo de duas voltas na conexão que possuir a rosca externa, sempre no mesmo sentido de giro para acoplamento.

Nas conexões de esgoto, deverá ser utilizado o anel de borracha, fornecido pelo fabricante da peça, visando a estanqueidade da ligação.

Todos os ralos terão fecho hídrico.

Os lavatórios serão de louça, sem coluna, na cor branca.

As bacias sanitárias serão de louça, na cor branca, dotados de assentos e tampas de PVC na cor branca.

Os metais utilizados nos aparelhos sanitários deverão ser de 1ª qualidade, devendo ser instalados de acordo com as recomendações dos fabricantes.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

PREFEITURA JEQUIÉ É trabalho. É vida melhor

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Cada banheiro devera possuir 01 conjunto de acessórios de plástico tipo dispenser, que constem, 01 toalheiro e 02 saboneteiras. Lixeira em aço inox com pedal, espelho plano 3mm, barra de apoio fixa, em aço inox.

13.SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os ponto de gás de cozinha com tubo cobre soldável deverão ser executados de forma cuidadosa e de forma otimizada, obedecendo as normas regulamentadoras correspondentes a execução desse serviço.

14.LIMPEZA

A obra será entregue perfeitamente limpa, devendo ser removidos todos os entulhos. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias.

Todas as instalações e esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento.

A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento pela Fiscalização.

15.TABELA DE ÁREA POR AMBIENTE

Construções a serem realizadas a no interior das Escolas Municipais de Jequié-BA, com as respectivas imagens abaixo referentes aos projetos:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ
É trabalho. É vida melhor



Figura 1: Perspectiva lateral



Figura 2: Perspectiva de interior da quadra

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 122-062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ
É trabalho. É vida melhor

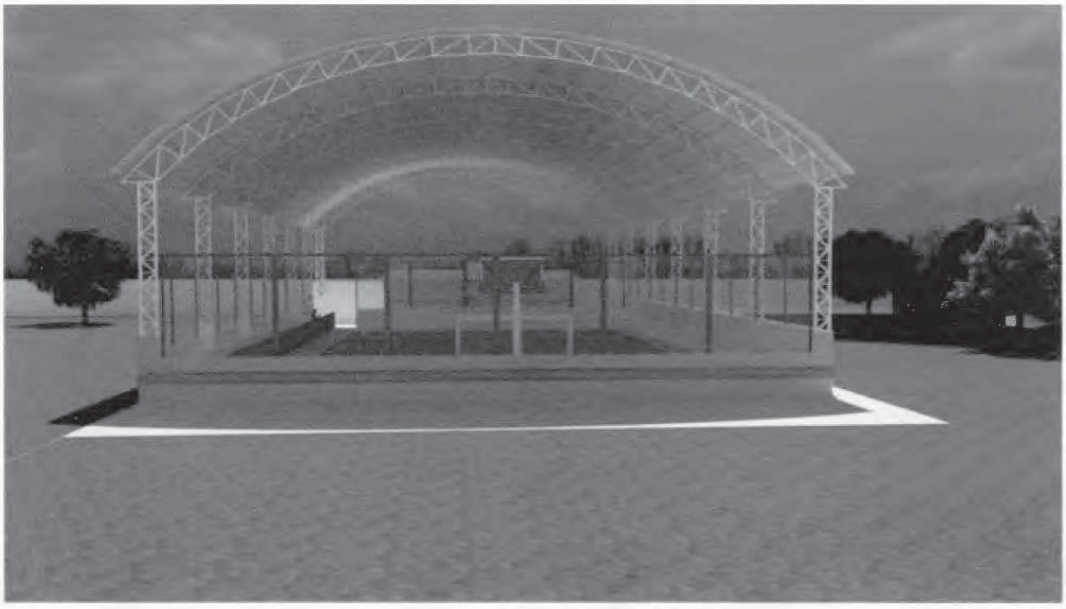


Figura 3: Vista transversal



Figura 4: Interior do vestuário

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié

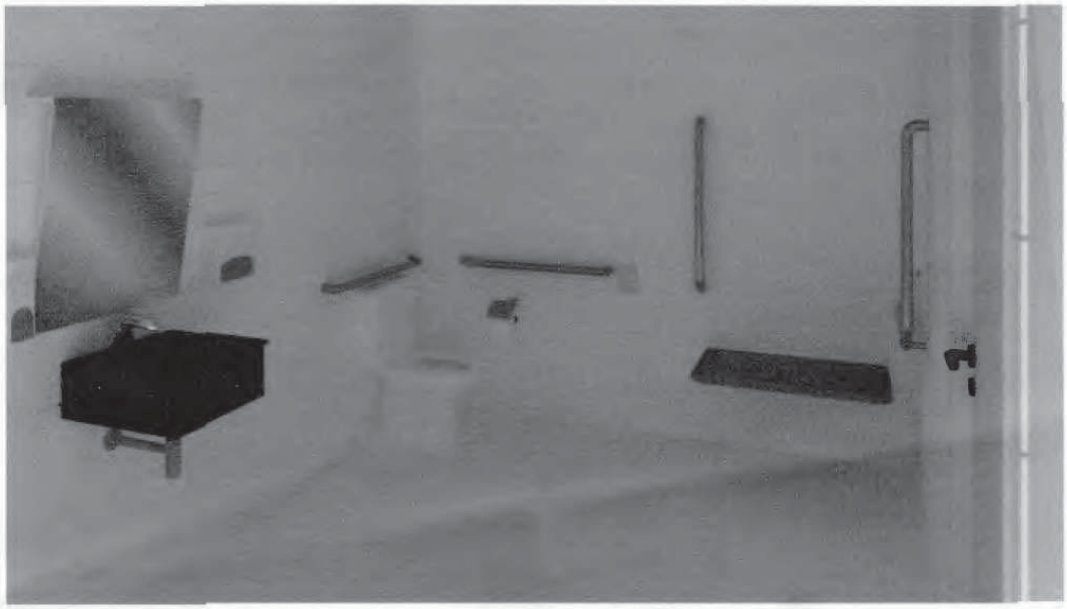


Figura 5: Interior do banheiro PNE

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Resp. Técnico

Eng.º Civil:
Rafael Soares Ribeiro
CREA:051868863-1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 002/2023

ANEXO II

Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação

(*Nome da Empresa*)_____CNPJnº_____ , sediada (*endereço completo*) _____ _____,declara sob as penas da lei, que tem conhecimento do edital da Concorrência nº. XXX/202X e atende a todas as exigências de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, conforme previsto no art. 14, I da lei 12.462/2011, para participação no Regime Diferenciado de Contratação – RDC Presencial objeto desta licitação. Declaramos ainda estarmos cientes que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos da legislação e deste edital

Data e Local

_____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

***ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DOS ENVELOPES REFERIDOS NO ITEM 05 POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO.**

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 002/2023

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (*nome da empresa*)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (*diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a) ....., (*nacionalidade, estado civil, profissão*), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao **Município de Jequié** praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Concorrência nº XXX/202X,** conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

……(Ba), ... de ..... de .....

_____

(*nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa*).

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 002/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os devidos fins, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

( ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .

_____de _____ de 20__.

_____

RAZÃO SOCIAL

CNPJ - NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 002/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) ..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.(art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal combinado com o artigo 27 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999).

....., ... de ..... de .....

_____
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 002/2023

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ ....., NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.894.878/0001-60, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e _____ _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____aqui, denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo seu representante legal, _____, CI _____, CPF n. ....., celebram o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fundamento do Instrumento

O presente contrato resulta da homologação da **CONCORRÊNCIA N.º XXX/202X,** pelo Prefeito do **MUNICÍPIO**, realizada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Segunda - Do Objeto

Constitui-se objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO,** conforme especificações contidas nos autos da CONCORRÊNCIA N.º XXX/202X.

Parágrafo único - Serão incorporadas ao Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante a sua vigência, decorrentes de alterações nos projetos e/ou prazos.

Cláusula Terceira - Das Especificações

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos, o Edital da **CONCORRÊNCIA N.º XXX/2022X** e seus anexos, a proposta apresentada pela CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

e demais documentos compreendidos no processo de Licitação, do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

Cláusula Quarta - Regime de Execução

A execução do Contrato será pelo regime de **Empreitada por Preço Global**, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de cada fatura, medidas e atestadas pela Contratante.

Cláusula Quinta - Dos Prazos

Este contrato tem vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante termo aditivo, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo primeiro - A obra e os serviços objetos deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo de **XX (XXX) meses**, contados, rigorosamente, a partir da expressa expedição da primeira ordem de início das obras, nos termos do cronograma físico-financeiro previsto neste edital.

Parágrafo segundo - Os Serviços deverão ser executados em perfeitas condições e excelente qualidade técnica para utilização do equipamento.

Parágrafo terceiro - As modificações ou prorrogações necessárias, somente serão admitidas se previamente autorizados pelo MUNICÍPIO.

a) Prazo do contrato: 12 (doze) meses.
b) Prazo para execução da obra: conforme cronograma físico-financeiro.

Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

As despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação correrão por conta dos Recursos disponibilizados no Orçamento Geral da União e através de recursos disponibilizados no Orçamento do Município para o exercício 202x: xxxx.

Cláusula Sétima - Valor da Remuneração

O valor total do presente contrato é de R$_____, fixo e irreajustável, referente à execução da obra objeto deste contrato, conforme preços unitários especificados na proposta de preços da CONTRATADA.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Parágrafo único - Estão igualmente inclusos no preço dos serviços ora contratados, todos os custos diretos ou indiretos e as incidências fiscais requeridos para sua execução, de acordo com as condições estipuladas nos projetos, especificações e demais documentos da licitação, e constituirão, assim, a sua única remuneração pelo objeto contratado.

Cláusula Oitava- Forma de Pagamento

Pela contratação do objeto referido na Cláusula Segunda deste contrato, o MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o correspondente às etapas/parcelas dos serviços efetivamente entregues, de acordo com as Informações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, apurados com base na proposta de preço unitário da CONTRATADA, parte integrante deste contrato, em até 30 (trinta) dias da realização de cada medição.

Parágrafo primeiro - Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO na data do seu vencimento, em sua tesouraria observada a seguinte sistemática:

a) A solicitação de pagamento deverá ser encaminhada por escrito, acompanhado da fatura e de atestado de fiscalização do MUNICÍPIO;

b) Na hipótese de ocorrência de erro ou dúvidas nos documentos ou faturas que acompanham a solicitação de pagamento, o MUNICÍPIO poderá, a seu exclusivo critério, pagar a parcela resolvida, no prazo contratual, ficando a parte contestada/glosada/pendente, para pagamento posterior, após a devida solução, nessa hipótese será emitida nova fatura;

c) O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de duplicatas ou quaisquer títulos via cobrança bancária. Concorda a CONTRATADA em não transferir ou negociar os créditos decorrentes de execução de serviços, salvo se houver concordância por escrito do MUNICÍPIO;

d) Todos esses documentos deverão ser encaminhados ao MUNICÍPIO em atenção a Tesouraria.

Parágrafo Segundo - Para cada medição efetuada de acordo com o critério estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA deverá apresentar, para efeito do respectivo pagamento, os seguintes documentos:

I - Nota Fiscal do valor total da medição, com destaque em valor da base de cálculo para efeito da retenção do INSS;

II - Boletim de Medição;

III - Quadro Demonstrativo da incidência de mão de obra, materiais, equipamentos e BDI, para efeito de apuração da base de cálculo a ser destacada na Nota Fiscal;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

IV - Comprovação do recolhimento dos encargos sociais (Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) referente ao mês anterior e específico da obra;

V - Cópia do livro diário de obras referente ao período;

Parágrafo terceiro - O pagamento relativo à primeira medição ficará condicionado, ainda, à apresentação do comprovante de matrícula da obra no INSS, comprovação de registro do contrato junto ao CREA (ART) e da comprovação da **apresentação da garantia contratual** correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93.

Cláusula Nona - Dos Direitos e Responsabilidades do MUNICÍPIO

Constituem-se direitos e responsabilidades do MUNICÍPIO:

I - A emissão das ordens de serviços para execução da obra, as quais deverão ser apresentadas à CONTRATADA em tempo hábil.

II - A revisão, quando for o caso, do cronograma para a execução do Contrato, em razão de alterações, modificações ou acréscimos necessários.

III - Ao MUNICÍPIO fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

IV - Fica a Contratante isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir de infração decorrente da execução do Contrato, alegadas ou propostas por terceiros.

Cláusula Décima - Dos Direitos e Responsabilidades da CONTRATADA

Constituem-se direitos e responsabilidades da CONTRATADA, além dos previstos no Capítulo XII e demais disposições do Edital da **Concorrência nº xxx/202x**:

I - Executar fielmente o objeto do presente Contrato, responsabilizando-se por sua qualidade e correção, nos termos do **Anexo I** do Edital da **Concorrência nº xxx/202x**, parte integrante deste instrumento;

II - A CONTRATADA se obriga a cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Contratante, pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal de referência ao objeto deste contrato, e a executar os serviços objeto do contrato, de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência, bem como, com rigorosa observância as especificações fornecidas pelo MUNICÍPIO.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

III - Toda mão-de-obra necessária ao objeto do contrato, deverá ser fornecida pela CONTRATADA, que se obriga ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

IV - A CONTRATADA obriga-se a assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob a realização do objeto, ora contratado ou gerado por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quite com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

V - Constituem obrigação de a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos por ela ou seus prepostos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de descontar o de quaisquer créditos da CONTRATADA, a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos.

VII - Entregar a obra e serviços contratados em perfeitas condições de utilização, sem restos de materiais, desimpedidos e totalmente limpos.

VIII - Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro geral da obra, incluindo-se a vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como por outras construções provisórias necessárias ou canteiros auxiliares;

IX - Responsabilizar-se por todos os transportes necessários à prestação dos trabalhos avençados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;

X - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços determinados pela Fiscalização do Município e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

XI - Submeter à Fiscalização do Município, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de postos à execução;

XII - Comunicar ao Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

XIII - Garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os trabalhos executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

XIV - corrigir, às suas expensas, os serviços e materiais porventura executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus o MUNICÍPIO, e sem importar em alteração do prazo contratual.

XV - tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, para o que manterá no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado.

Cláusula Décima Primeira - Da Garantia de Execução Contratual e Rescisão do Contrato

Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá depositar, até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, junto a Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO, a título de garantia, **5% (cinco por cento) do valor da contratação**, sob a forma de qualquer das modalidades previstas no art. 56 da lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada após o término do contrato, sem atualização monetária. Contudo, reverterá a garantia em favor do MUNICÍPIO, no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo de indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

Parágrafo segundo - O contratado fica sujeito ao pagamento de multa na forma prevista na cláusula décima quinta do presente contrato por cada dia de atraso na entrega da obra ou na execução dos serviços licitados, observando-se, ainda, ao seguinte:

I - A inexecução total ou parcial do contrato constitui motivo de rescisão unilateral do ajuste, bem assim o cometimento das demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

II - As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA e, quando insuficientes, da garantia do contrato, podendo ser cobrada judicialmente se necessário.

III - Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços contratados, salvo por motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que, a exclusivo juízo da Contratante, esta possa aceitar quaisquer das situações aqui mencionadas, o que será formalizado por escrito.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Cláusula Décima Segunda - Fiscalização

A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos fiscais designados pelo MUNICÍPIO à vistoria dos serviços pactuados, bem como a verificação de materiais e/ou equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósito ou dependências onde se encontrem mesmo que de propriedade de terceiros, observando-se, ainda, ao seguinte:

I - Aos fiscais, designados pelo MUNICÍPIO, é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo de penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que este tenha direito a indenização, no caso de não ser atendida qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

II - A CONTRATADA deverá retirar da obra imediatamente, após o recebimento da comunicação correspondente, qualquer empregado seu ou de terceiros que a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos do MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do MUNICÍPIO, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo segundo – O MUNICÍPIO procederá à fiscalização dos serviços e de todo o contrato, devendo a CONTRATADA permitir o livre acesso dos fiscais designados pela Contratante às instalações técnicas, assim como a todos os documentos que comprovem a manutenção das condições que possibilitaram a habilitação da CONTRATADA no processo licitatório respectivo.

Cláusula Décima Terceira– Do Recebimento Provisório e Definitivo

Os recebimentos "PROVISÓRIO" E "DEFINITIVO" das obras/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo primeiro. Quando os serviços contratados estiverem concluídos na conformidade do contrato, será lavrado um **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, em duas vias, assinadas pelo Representante da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO.

Parágrafo segundo. O recebimento definitivo da obra ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido efetivamente atendidas todas as especificações, requisitos ou exigências, bem como as reclamações da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, no Livro Diário ou outros meios de registro, condizentes com as disposições contratuais. O **Termo de Recebimento Definitivo** será passado no mesmo número de vias e assinado de forma idêntica à estabelecida para o Termo de Recebimento Provisório.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA se responsabilizará pelas retificações, alterações ou complementações dos serviços constatadas após o recebimento provisório, ressaltando-se que, neste caso, o prazo para o recebimento definitivo será contado a partir da efetiva regularização.

Parágrafo quarto. Como condição necessária para assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA apresentará, em original, o Certificado de Quitação junto ao INSS e comprovarão a regularidade no pagamento das obrigações com o FGTS, relativas ao pessoal envolvido na obra.

Parágrafo quinto. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos, contado do respectivo Termo de Recebimento Definitivo dos trabalhos.

Cláusula Décima Quarta - Da Rescisão Contratual

Este contrato poderá ser rescindido nos termos e hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante prévio processo administrativo, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima Quinta - Do inadimplemento e sanções

O descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das obrigações previstas neste contrato notadamente os referentes a prazo de entrega do objeto deste ajuste, em perfeitas condições de uso e funcionalidade, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, apresentada por escrito antes da data prevista inicialmente para a conclusão dos serviços e instalações, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei nº 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, tais como:

I - Advertência;
II – Multa;
III - Suspensão da participação em licitações da contratante pelo período de até 05 anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo primeiro - As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes percentuais:

a) 1% (um por cento) sobre o valor correspondente à parcela inadimplente, por dia de atraso no início da prestação dos serviços ou nos casos de retardamento imotivado na execução/conclusão de serviços, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor, por ocorrência, independentemente das demais sanções cabíveis;

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

b) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência, nos casos de:

b.1) omitir da fiscalização qualquer informação solicitada ou anormalidade verificada na execução dos serviços, bem como dificultar a ação da fiscalização ou o cumprimento de orientações e atendimento às solicitações da Contratante;

b.2) deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;

b.3) deixar de cumprir as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;

b.4) retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;

b.5) deixar de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b.6) infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas outras alíneas deste inciso, e aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência, nos casos de:

c.1) execução dos serviços em desacordo com as condições e especificações constantes no edital, no termo de referência e seus anexos;

c.2) recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 2 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;

c.3) descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação da MUNICÍPIO, e que não culmine em rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de outras sanções;

c.4) não entrega de documentação exigida no Edital, apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;

c.5) ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;

d) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de:

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

d.1) recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, ou deixar de entregar documentação exigida no edital durante a sessão da Licitação, no prazo e condições estabelecidas no edital, independentemente das demais sanções;

d.2) rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da **CONTRATADA**, inclusive pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

Parágrafo segundo - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo terceiro - As multas ora estabelecidas poderão ser automaticamente descontadas dos pagamentos a serem feitos à CONTRATADA, independentemente de autorização específica.

Parágrafo quarto - Sendo necessário recorrer aos meios judiciais ou administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das despesas, inclusive honorários advocatícios.

Cláusula Décima Sexta- Quarta - Do Foro

Fica eleito o Foro da **Comarca de Jequié**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

JEQUIÉ, xx de xxxxxx de **202x**

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito do Município de Jequié/BA

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CPF CPF

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3DEC58725D54B82C85D7F15FD068050

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2023

Processo nº: 504/2022
Vinculada a Ata de Registro de Preços: n° 377/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, com endereço à **Av. Presidente Kennedy, n° 3500, Sala 1803, São Caetano do Sul-SP**, CNPJ/MF Sob o **27.829.511/0001-77**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AEREAS E HOSPEDAGEM EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COMPREENDENDO A RESERVA, AGENDAMENTO, VENDAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BAHIA E TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento Legal: art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global estimado de: **R$ 223.366,65 (duzentos e vinte e três mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

Vigência: 06/03/2023 ate 05/03/2024.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4DA422E21A432B98D644768839358BF2

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 175 - EM 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 1002/22, de 14 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** referente ao período de 03 (três) anos, 01 (um) mês, para efeito de Aposentadoria á servidora, **INÊS BISPO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe: A - 15, Matrícula nº 3505, conforme parecer jurídico nº 1644/2022, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 175 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 13 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
90A8AC8E4FED394B93D1CCAA53D23CA8

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 176 - EM 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 5714/21, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** referente ao período de 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, para efeito de Aposentadoria á servidora, **TANIA MARIA ROCHA PIRES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe: A - 15, Matrícula nº 1802, conforme parecer jurídico nº 1375/2022, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 176 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 13 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
90A8AC8E4FED394B93D1CCAA53D23CA8

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 177 - EM 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 2520/20, de 13 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** referente ao período de 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias, sendo 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias efeito de Aposentadoria Comum e 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias Aposentadoria do Município de Jequié á servidora, **ELEUZITA NUNES DA SILVA MIRANDA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na Função de Assistente Administrativo, Nível/Classe: A - 15, Matrícula nº 9, conforme parecer jurídico nº 1587/2022, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 177 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 13 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
90A8AC8E4FED394B93D1CCAA53D23CA8

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 178 - EM 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 0344/20, de 09 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** referente ao período de 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias, para efeito de Aposentadoria á servidora, **MARIA GUEDES DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Gari, Nível/Classe: A - 15, Matrícula nº 14, conforme parecer jurídico nº 90/2020, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 178 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 13 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
90A8AC8E4FED394B93D1CCAA53D23CA8

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 179 - EM 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 7247/22, de 07 de junho de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** referente ao período de 09 (nove) anos, 03 (três) meses e 13 (treze) dias, para efeito de Aposentadoria ao servidor, **OSMAR SANTOS DE JESUS**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Gari, Nível/Classe: A - 15, Matrícula nº 691, conforme parecer jurídico nº 014/2023, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 179 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 13 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
90A8AC8E4FED394B93D1CCAA53D23CA8

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 180 - EM 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 6703/22, de 24 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** referente ao período de 09 (nove) anos, 02 (dois) meses, e 02 (dois) dias, para efeito de Aposentadoria ao servidor, **GERVASIO OLIVEIRA SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe: A - 15, Matrícula nº 7032, conforme parecer jurídico nº 1567/2022, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 180 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 13 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
90A8AC8E4FED394B93D1CCAA53D23CA8

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 181 - EM 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 6810/17, de 16 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** referente ao período de 05 (cinco) anos, 01 (um) mês, e 22 (vinte e dois) dias, para efeito de Aposentadoria ao servidor, **ADEVALDO SILVA SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível/Classe: A - 15, Matrícula nº 6677, conforme parecer jurídico nº 179/2018, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 181 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 13 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
90A8AC8E4FED394B93D1CCAA53D23CA8

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 182 - EM 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 10857/22, de 17 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** referente ao período de 20 (vinte) anos, 05 (cinco) meses, e 14 (quatorze) dias, para efeito de Aposentadoria ao servidor, **REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível/Classe: A - 15, Matrícula nº 414, conforme parecer jurídico nº 010/2023, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 182 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 13 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
90A8AC8E4FED394B93D1CCAA53D23CA8

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 183 - EM 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 7923/21, de 19 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** referente ao período de 07 (sete) anos, 08 (oito) meses, e 19 (dezenove) dias, para efeito de Aposentadoria ao servidor, **MARIVALDO MARQUES QUEIROZ**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível/Classe: A - 15, Matrícula nº 7040, conforme parecer jurídico nº 1124/2022, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 183 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 13 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
90A8AC8E4FED394B93D1CCAA53D23CA8

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 184 - EM 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 2183/20, de 05 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** referente ao período de 11 (onze) anos e 10 (dez) dias, sendo 02 (dois) anos 08 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias, efeito de Aposentadoria Comum e 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias, Aposentadoria do Município de Jequié ao servidor, **RAILSON VIEIRA MATOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Motorista, Nível/Classe: A - 15, Matrícula nº 979, conforme parecer jurídico nº 21/2022, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 184 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 13 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
90A8AC8E4FED394B93D1CCAA53D23CA8

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 185 - EM 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 7172/19, de 06 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** referente ao período de 08 (oito) anos, 03 (três) meses, e 27 (vinte e sete) dias, para efeito de Aposentadoria ao servidor, **ANTONIO DUARTE DE LIMA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Assistente Administrativo, Nível/Classe: A - 15, Matrícula nº 334, conforme parecer jurídico nº 091/2020, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 185 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 13 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
90A8AC8E4FED394B93D1CCAA53D23CA8

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 186 - EM 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 9826/2022, de 09 de setembro de 2022,

Resolve:

Art. 1º- Em acordo ao artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre o Instituto de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA,** á funcionária desta Prefeitura**, SUELY OLIVEIRA BATISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Função de Agente Administrativo, Nível/ Classe: A - 14, Matrícula nº 1037, conforme parecer jurídico do IPREJ.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 186 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 13 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
90A8AC8E4FED394B93D1CCAA53D23CA8

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 187 - EM 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 4562/2021, de 06 de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º- Em acordo ao artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre o Instituto de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA,** ao funcionário desta Prefeitura**, HERONILDO RODRIGUES DOS REIS,** lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, na Função de Fiscal de Tributos, Nível/ Classe: A - 15, Matrícula nº 62, conforme parecer jurídico do IPREJ.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 187 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 13 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
90A8AC8E4FED394B93D1CCAA53D23CA8

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 188 - EM 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 9828/2021, de 10 de novembro de 2021,

Resolve:

Art. 1º- Em acordo ao artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre o Instituto de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA,** ao funcionário desta Prefeitura**, MARIVALDO MARQUES QUEIROZ,** lotado na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível/ Classe: A - 15, Matrícula nº 7040, conforme parecer jurídico do IPREJ.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 188 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 13 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
90A8AC8E4FED394B93D1CCAA53D23CA8

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
ID: **990378**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CURRAIS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DA CIDADE DE JEQUIÉ.
.

Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 23/03/2023
Início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 23/03/2023 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO POR ITEM

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município htm://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario e www.licitacoes-e.com.br.
Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. 08008080118 Ramal 8040

Jequié/BA, 13 de MARÇO de 2023.

Juliana Bispo
Pregoeira.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AFDAD7173C7B9F3469264C91E060B6F2

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023
ID- 990378

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal:

Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.726/2018, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 18.629/2017 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

II. Repartição interessada e setor:

PREFEITURA DE JEQUIÉ- BA

III. Número de ordem:	**IV. Processo administrativo nº:**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023	056/2023

V. Finalidade da licitação/objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CURRAIS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DA CIDADE DE JEQUIÉ.

VI. Tipo de licitação:	**VII. UNIDADES SOLICITANTES:**
Menor Preço (x) Por item ( ) Por lote ( ) Global	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**
VIII. Regime de execução:	**IX. Prazo de vigência da Ata**
Empreitada por preço global	12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato

X. Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação:
XI.

Editais disponíveis nos sites: www.licitacoes-e.com.br e http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario

Recebimento das propostas: 08:00 horas do dia 21/03/2023 às 08:00 horas do dia 23/03/2023.
Início da sessão pública: 09:00 horas do dia 23/03/2023 (Horário do Estado de Brasília)
ID – 990378
Modalidade de Disputa: Aberto

XII. Da referência de Tempo:

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário do de Brasília e, dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CURRAIS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DA CIDADE DE JEQUIÉ.

1.2. O objeto propriamente dito deverá obedecer às condições, requisitos e características previstas no Termo de Referência (Anexo I) que também integram o expediente, assim como as demais normas que regem a matéria.

1.3. Os serviços serão contratados sob demanda, eventualmente, na medida em que ocorram as demandas e haja disponibilidade orçamentária e financeira, e executados sob o regime de execução indireta (empreitada a preço global).

1.4 O tipo da licitação é o MENOR PREÇO POR ITEM

1.5. As condições e local de execução do objeto desta licitação estão definidos no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do presente edital.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

2.6. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença;

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRONICO

3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.

3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.7. Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.8. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.

4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o Horário de Brasília.

4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.

4.7. O licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços **incluindo.**

4.8. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **A proposta devera ser encaminhada atendendo o modelo do Anexo II deste edital** identificando cada item dos referidos lotes.

4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o prestador.

4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.11. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

4.12. Serão **consideradas irregulares e desclassificadas** as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem erros, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido.

4.13. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

4.14. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

4.15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.16. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema do E-licitações, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

4.17. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido, implicará na desclassificação da LICITANTE.

4.18. A proposta de preços deverá ser apresentada contendo valores em moeda corrente e constará as seguintes informações, obrigatoriamente:

4.18.1. Razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico, banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento;

4.18.2. Especificação clara e detalhada do objeto ofertado e o número do Pregão, nos termos deste Edital;

4.18.3. Preços unitários, devidamente assinada, em todas as vias, representante legal;

4.18.4. No desconto ofertado e aplicado na proposta deverá estar incluso, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra para execução das obras e dos serviços, EPI's, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução após a finalização dos serviços, custos e benefícios, taxas, licenças e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, finais de semana e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto desta licitação.

4.18.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.18.6. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto da licitação;

4.18.7. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste Edital, será interpretada como não existente ou já incluída no desconto, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

5.1. Os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação de habilitação exigida no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. A proposta realinhada ao lance final do licitante vencedor será remetida para o sistema eletrônico em campo próprio no prazo máximo de 03 (três) horas, por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico.

5.3. A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei n°. 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO V** e a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO IV**.

5.4. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

5.5. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

5.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas.

5.7. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha, adotando, se for o caso, as providências do art. 47, *caput*, do Decreto n.º 10.024, de 2019.

5.7.1. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

5.8. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

6. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. Neste pregão eletrônico o modo de disputa adotado para o envio de lances é o “aberto e fechado”, assim definido **no art. 31 do Decreto Federal nº 10.024/2019**.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.9 Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência: "Consultar Lotes", acessar o lote desejado, e "Incluir Mensagem".

6.9.1 Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma sequência.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo sistema;

6.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.19. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances)

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.21.1. no pais;

6.21.2. por empresas brasileiras;

6.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.25. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.25.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, toda a documentação relativa a sua habilitação exigidos no Edital, concomitantemente com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) De registro público, no caso de empresário individual;

b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Cópia autenticada da cédula de identidade do administrador da Empresa.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;

e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.3.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

7.1.3.2. Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.4.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

7.1.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.1.4.2. Comprovação de capital social mínimo entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrados na Junta Comercial Estadual ou outro órgão equivalente, balanço patrimonial ou certidão simplificada da JUNTA COMERCIAL.

7.3. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.4. A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação das penalidades previstas deste edital.

7.5. Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são validas para as filiais)

7.6. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

7.7. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da COPEL.

7.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

7.11. A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.

7.12. A documentação exigida para atender à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

8.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar à Pregoeira o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

8.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

8.4 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

8.5 Manifestado o interesse de recorrer, a Pregoeira poderá:

8.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
8.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
8.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

8.7. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.8. Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.9. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

9. DAS PENALIDADES / SANSÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) fraudar na execução do contrato;
d) comportar-se de modo inidôneo;
e) cometer fraude fiscal;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

f) não mantiver a proposta.
g) apresentar documentação falsa;
h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referencia

9.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;

9.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
b) no recolhimento de quaisquer tributos;
c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados no prazo legal, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e, mediante a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio de depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada, indicada pelo mesmo na sua proposta, condicionada à liquidação de cada despesa pela unidade gestora da Administração Municipal, atestando a execução satisfatória dos serviços correspondentes e observadas as demais exigências a seguir indicadas:

10.1.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões);

10.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

10.1.3. Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado caso os documentos necessários estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

10.3. A ausência da documentação exigida implicará no não pagamento dos materiais, produtos e itens fornecidos, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer ônus adicional por tal medida.

10.4. Nenhum outro pagamento será devido pelo pela Administração ao Contratado, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o Contratado é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do Contrato.

10.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor do Contratado. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.6. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços ou fornecimento dos equipamentos.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Após a homologação da licitação e adjudicação do objeto, será efetuado o registro dos preços mediante Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o licitante vencedor e a Administração Municipal.
11.2. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.
11.3. O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.
11.4. É facultado à Administração, havendo recusa do licitante vencedor em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior ou estando em situação irregular, na forma do art. 4º, XVI, da Lei nº 10.520/02 e do art. 27,§ 3º do Decreto nº 5.450/05, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação no certame, para, após feita a negociação e examinados os seus documentos habilitatórios, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.
11.5. São de responsabilidade exclusiva do promitente prestador as informações relativas a endereço, telefone, bem como a modificação dos mesmos no período de vigência da a Ata de Registro de Preços, dando-se por intimado em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.
11.6. Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.
11.7. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
11.8. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito à contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.
11.9. O Termo de Compromisso não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, bem como pretendido por outro Ente Público para a realização do instituto da carona, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Administração Municipal.
11.10. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:
11.10.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados, inclusive quando o prestador não aceite adequá-los ao mercado.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.10.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

12. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados pelo presente certame, a princípio, são fixos e só reajustáveis na forma da lei.
12.2. Caso a execução do objeto contratual se estenda por mais de doze meses, contados da data da apresentação da proposta, sem que o contratado tenha dado causa a dilação, será deferido o reajustamento dos preços contratuais pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL - IPCA-E.
12.3. Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajustamento concedido.
12.4. No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará o índice oficial previsto no Município de Jequié e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.
12.5. São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração de índice de reajuste, produza efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste com periodicidade inferior a anual.
12.6. A solicitação de reajuste para majoração dos preços deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA.
12.7. Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo.
12.8. A empresa eventualmente contratada para a execução dos serviços remanescente dos itens tem direito ao ajuste dos valores, devendo os seus preços serem corrigidos, quando for o caso, no ato da contratação.
12.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá sofrer revisão de preço.
12.10. As alterações dos valores, para efeito de repactuação ou revisão, com vista ao equilíbrio econômico do contrato só poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove alteração nos custos de maneira a justificar o pleito, por meio de documentação a ser analisada obrigatoriamente pela Procuradoria Geral do Município e deverão ter por base os preços das propostas apresentadas;
12.11. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação, deferimento ou indeferimento, acerca da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos.
12.12. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município (DOM).
12.13. É vedado à CONTRATADA interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.
12.14. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contratado não poderá ceder ou subcontratar as obras e os serviços objeto deste Edital, sem prévia autorização da Administração Municipal, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da licitação.

13.2. A autorização de subcontratação concedida pela Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Edital.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14. CONTRATAÇAO

14.1. Homologada a licitação pela autoridade superior, a Administração Municipal firmará Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor, visando a execução dos serviços objeto desta licitação nos termos do Termo de Referência que integra este edital.
14.2. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato e/ou termo de compromisso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor técnico competente, devendo comparecer à Administração Municipal para assinatura do contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, nas previstas neste edital.
14.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo de compromisso, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
14.4. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.
14.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos para tal.
14.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento.
14.7. O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.
14.8. A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas no contrato, só poderá ser procedida através de aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93.
14.9. A contratada ficará obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, previsto na Lei nº 9.648/98.
14.10. O contrato poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

15. INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 Para cada Prestação de Serviços será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular da unidade compradora.
15.2 O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.
15.3. A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação, via e-mail. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.
15.4. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato pela adjudicatária implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.
15.5. Competirá à contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da contratante não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

16. FISCALIZAÇÃO DO(S) FORNECIMENTO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

16.1. O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será designado na forma legal,observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.8.666/93, e será realizada pela Administração no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do Contrato, podendo, o mesmo delegar tal função a um engenheiro pertencente à referida secretaria.

16.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado perante a Administração ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Administração, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

16.3. A Administração far-se-á representar no local dos serviços por seu Fiscal designado em portaria e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.

16.4. A Administração, sem prejuízo das suas atribuições de fiscalização, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo dos serviços, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos.

16.5. À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle da execução das obras e serviços, as avaliações e medições das obras e dos serviços, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato ou instrumento equivalente.

16.6. A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrência de Obra todas as observações dignas de registro para controle da obra e serviços, devidamente assinadas pelo preposto do Contratado.

16.7. Toda troca de informações e correspondências entre o Contratado e a Administração, bem como todas as instruções da Fiscalização ao Contratado, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de serviços. Todos os expedientes escritos do Contratado, após seu registro, serão encaminhados ao Administração, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

16.8. Compete à Fiscalização ter prévio conhecimento da ocorrência operacional das frentes e fases das obras e serviços, a fim de que seja obtido melhor rendimento, sem prejuízo da boa execução dos trabalhos.

16.9. A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará o Contratado a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização a decisão sobre as ocorrências.

16.10. A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exação ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado do Contratado, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas.

16.11. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Administração, resolver as dúvidas e as questões expostas pelo Contratado, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

16.12. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pelo próprio Contratado, obrigando-o, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

16.13. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento das obras e serviços, e no desconto das faturas das despesas a que o Contratado tenha dado causa, por ação ou omissão.

16.14. A Fiscalização poderá determinar a paralisação das obras e serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo ao Contratado todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação.

16.15. A determinação da paralisação, citada no item anterior, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo ao Contratado formalizar a sua suspensão.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

16.16. No prazo de observação dos serviços, ao Contratado deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração Municipal quando:

a) o prestador descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
b) o prestador se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços firmado;
d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o prestador se recusar a adequá-los na forma prevista no item 15 e seguintes;
e) em razões de interesse público, devidamente justificado.

17.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

17.3. No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço do promitente prestador, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, ou ainda pela internet, na página eletrônica, como forma adicional de divulgação, por uma vez, e afixado no quadro de aviso de amplo acesso, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

17.4. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo promitente prestador, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e seus anexos que deram origem ao Registro de Preços.

17.5. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia e facultada à Administração Municipal a aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.

18. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, ITENS E MATERIAIS

18.1. Os materiais, produtos e itens especificados no Contrato estarão sujeitos a inspeção no ato de seu recebimento, nos aspectos quantitativo e qualitativo.

18.2. Serão recusados os materiais cujo exame comprovar que:

a) Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas neste Contrato e no Edital de Licitação;
b) Apresentem defeitos físicos ou de fabricação;
c) Apresentem avarias que possam ser atribuídas a embalagem e/ou acondicionamento inadequados durante o transporte até o local de cumprimento do contrato;
d) Não correspondam às amostras fornecidas;
e) Não atendam aos requisitos exigidos em critérios e/ou Normas adotadas pela Administração;

18.3. Obriga-se a Contratada a providenciar, por sua conta e risco, a substituição dos materiais recusados.

18.4. A aceitação dos materiais, produtos e itens pela Administração não exime a CONTRATADA das responsabilidades por ela garantidas.

18.5. O material fornecido deverá corresponder ao especificado neste Contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.6. Os materiais ou equipamentos, a juízo e critério da Contratante, serão submetidos a testes de qualidade na fabricação e/ou montagem, efetuados pela própria Contratante ou órgão por ela designado.

19. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

20. IMPUGNAÇÕES

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser enviados a Pregoeira, através do e-mail comprasadmjequie@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil a contar da data de recebimento. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

20.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

21.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo.**

21.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

21.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DOS ANEXOS

22.1. – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

a) Termo de Referência - (**ANEXO I**);

b) Modelo de proposta de preço– (**ANEXO II**)

c) Modelo de declaração de elaboração independente da proposta - (**ANEXO III**);

d) Declaração de que tem conhecimento dos requisitos e cumpriu as exigências de habilitação (**ANEXO IV**)

e) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO V**);

f) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (**ANEXO VI**)

g) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO VII**);

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

h) Modelo de declaração única**)** (**ANEXO VIII**)
i) Minuta da Ata de Registro de Preços (**ANEXO IX**)
j) Minuta de Contrato **–** (**ANEXO X**)

Jequié, 07 de março de 2023.

Juliana Bispo
Pregoeira

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	020/2023

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CURRAIS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DA CIDADE DE JEQUIÉ.

2. JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NECESSITA ADQUIRIR OS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CURRAIS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DA CIDADE DE JEQUIÉ, EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DE BENFEITORIAS DENTRO DO ESPAÇO MEDIANTE O TERMO DE COLABORAÇÃO, AS QUAIS FAZEM PARTE DE UMA POLÍTICA PÚBLICA QUE VISA A PARTICIPAÇÃO E ACESSO DE TODA A POPULAÇÃO AO AMBIENTE PRIVADO, PORÉM DE INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE AJUSTE DE CONCESSÕES E CONTRAPARTIDAS, PREVIAMENTE ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO, COMO FORMA DE ATUAÇÃO CONJUNTA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, CONCRETIZANDO, ASSIM, A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE FOMENTO, UMA DAS MAIS IMPORTANTES DOS TEMPOS ATUAIS.

CONSIDERANDO AINDA, A NECESSIDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO DENTRO DE UM AMBIENTE ADEQUADO E ESTRUTURADO, CAPAZ DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE EXERCÍCIO DO DIREITO SUBJETIVO AO LAZER, EDUCAÇÃO E CULTURA NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	97093	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO 14>16, COMPRIMENTO 3 METROS	1.500	UN		
2	97094	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO 6>8, COMPRIMENTO 4 METROS	800	UN		
3	97095	PORTEIRA TIPO CANCELA 2 X 1,7 METROS (LARGURA X ALTURA) COM 3 (MONTANTE) BALAUSSO E 6 TÁBUAS, FEITA EM MADEIRAS LEGALIZADAS E PINTADAS COM TINTA PRÓPRIA PARA MADEIRA SENDO A COR A DEFINIR.	150	UN		
4	97096	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA TIPO CANCELA, PAR N° 02, EM AÇO	300	PR		
5	97097	PARAFUSO FRANCÊS, GALVANIZADO, TAMANHO 3/8 X 3,5" COM PORCA	900	UN		
6	97098	PARAFUSO FRANCÊS, GALVANIZADO, TAMANHO 3/8 X 8" COM PORCA	600	UN		
7	97099	PREGO TAMANHO 22X48, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG	50	KG		
8	97100	CORDOALHA PARA CURRAL DE	20.000	M		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		AÇO ZINCADO PARA CURRAL, EM CADA FIO (MIN) 180 G/M², 7 FIOS, DIAMETRO 6,4 MM (1/4"), CARGA DE RUPTURA MIN 2.500 KGF FORÇA.				
9	97101	ESTICADOR PARA CORDOALHO 7/16X35 CM	5.000	PC		
10	97102	BROCA PARA MOURÃO 3 PONTOS, 36 MM	50	UN		
11	97103	CLIP PARA CORDOALHA 3/8, 10 MM	10.000	PC		
12	97104	PREGO TAMANHO 27X30, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG	50	KG		
					VALOR GLOBAL (R$):	

4. LOCAL DE ENTREGA

ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, SITUADO À RUA LEONEL RIBEIRO, N° 205, BAIRRO CAMPO DO AMÉRICA, JEQUIÉ-BA.

5. PRAZO DE ENTREGA

15 (QUINZE) DIAS

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

7. ESTIMATIVA DE VALOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9. FISCAL DO CONTRATO

GILSON CESIMBRA BASTOS

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Jequié, --- de ---------- de 2023

À
Prefeitura Municipal de Jequié - Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Eletrônico SRP nº 020/2023

Sra. Pregoeira,
Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa ....., CNPJ nº ....., situada na ....., vem apresentar a sua Proposta de Preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CURRAIS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DA CIDADE DE JEQUIÉ, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

Item	Tipo	Cód.	Descriçao	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	Mat.	97093	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO 14>16, COMPRIMENTO 3 METROS	1500	UN		
2	Mat.	97094	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO 6>8, COMPRIMENTO 4 METROS	800	un		
3	Mat.	97095	PORTEIRA TIPO CANCELA 2 X 1,7 METROS (LARGURA X ALTURA) COM 3 (MONTANTE) BALAUSSO E 6 TÁBUAS, FEITA EM MADEIRAS LEGALIZADAS E PINTADAS COM TINTA PRÓPRIA PARA MADEIRA SENDO A COR A DEFINIR.	150	un		
4	Mat.	97096	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA TIPO CANCELA, PAR N° 02, EM AÇO	300	PR		
5	Mat.	97097	PARAFUSO FRANCÊS, GALVANIZADO, TAMANHO 3/8 X 3,5” COM PORCA	900	UN		
6	Mat.	97098	PARAFUSO FRANCÊS, GALVANIZADO, TAMANHO 3/8 X 8” COM PORCA	600	UN		
7	Mat.	97099	PREGO TAMANHO 22X48, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG	50	KG		
8	Mat.	97100	CORDOALHA PARA CURRAL DE AÇO ZINCADO PARA CURRAL, EM CADA FIO (MIN) 180 G/M², 7 FIOS, DIAMETRO 6,4 MM (1/4”), CARGA DE RUPTURA MIN 2.500 KGF FORÇA.	20000	M		
9	Mat.	97101	ESTICADOR PARA CORDOALHO 7/16X35 CM	5000	PC		
10	Mat.	97102	BROCA PARA MOURÃO 3 PONTOS, 36 MM	50	UN		
11	Mat.	97103	CLIP PARA CORDOALHA 3/8, 10 MM	10000	PC		
12	Mat.	97104	PREGO TAMANHO 27X30, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG	50	kg		

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de ---------- (por extenso).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal

2- A empresa deverá anexar arquivo contendo a proposta escrita no portal licitações-e, cotando os lotes que desejar concorrer.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO SRP	020/2023

_____ *(representante do licitante)*, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ *(identificação do licitante ou do Consórcio)*, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____
(local e data)

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

(modelo)
(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2023**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____de 2023.

_____
Assinatura do Representante Legal.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

(modelo)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2023.
Local e data

_____
Licitante interessado

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

(modelo)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____de_____
Local e Data

_____
Licitante Interessado

-.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do **Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,de 04/12/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____
(local e data)

_____
(representante legal)

Observações:

1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;

2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;

3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, declara que:

a. Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
b. Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
c. Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
d. Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
e. O endereço para correspondência, é_____, o telefone para contato é ____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, _____, residente e domiciliado a_____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____.

_____,_____de_____ de 2023.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023
CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E ....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor ZENILDO BRANDÃO SANTANA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 801960126/SSP-BA, CPF/MF n.º 917.331.035-20, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa **.....**, inscrita no CNPJ sob o n° ....., situada na Rua ....., nº ...., ..., ... - .., neste ato representada legalmente por seu representante legal, o Sr....., inscrito no RG nº ..... SSP-... e CPF nº .....,doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Homologação do **Pregão Eletrônico 020/2023, constante do Processo Administrativo nº 056/2023,**resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo **nº 056/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CURRAIS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DA CIDADE DE JEQUIÉ.

Parágrafo único- Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, condições de execução e atendimento previstos neste contrato, no Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 056/2023 que fazem parte integrante deste Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1. O presente instrumento é celebrado por prazo determinado, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste termo, vigorando **até ..... de ..... de 202....**, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

3.2. **A prorrogação do contrato somente ocorrerá se houver interesse da Administração, desde que O materiais estejam pendentes de entregas por parte do Fornecedor mediante justificativa plausível, com preços compatíveis de mercado e seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.**

3.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O Valor Global do presente instrumento é de **R$ ..... (..... reais)**, que corresponde à remuneração devida pelo **MUNICÍPIO** à CONTRATADA pela execução do objeto deste

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contrato, cujo pagamento será realizado após a entrega dos materiais, de acordo com a solicitação de administração.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e constituirão, assim, a única remuneração devida à CONTRATADA.

4.3. O preço ajustado neste contrato poderá ser corrigido a cada doze 12 (doze) meses, caso o Contrato seja prorrogado, com base na variação do **IPCA**, ou na falta deste, qualquer outro Índice Oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da Moeda Corrente Nacional, desde que seja comprovado que o valor do contrato permanecerá economicamente vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessário, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s),correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais efetivamente entregues, devidamente acompanhada das comprovações de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

6.2.Desde que a(s) fatura(s) esteja(m) em conformidade com o Contrato, o **MUNICÍPIO**, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, com crédito na conta corrente em nome da **CONTRATADA**, indicada por escrito na Nota Fiscal, considerando-se, porém, que não será aceita cobrança bancária e não será efetuado o pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros.

6.3.Havendo erro nas notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada à prestação do serviço pelo **MUNICÍPIO**.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações avençadas neste instrumento, a CONTRATADA obriga-se a:

a) Executar fielmente o objeto deste contrato, com pontualidade, presteza e qualidade, cumprindo, durante a execução deste instrumento, todas as obrigações assumidas, bem como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais;

b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratados, zelando sempre pelo interesse público, sem prejuízo da sua autonomia técnica-profissional, garantindo à Administração

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pública o ressarcimento de eventuais prejuízos, em caso de má execução ou inexecução do fornecimento contratado, em que fique configurada a culpa ou dolo da parte CONTRATADA;

c) Manter o MUNICÍPIO informado do andamento do fornecimento devendo comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento da entrega do objeto do presente contrato;

d) A CONTRATADA é responsável pelos Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais resultantes da execução do Contrato;

e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Contratação;

f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

g) Atender com Presteza as reclamações sobre a Qualidade materiais fornecidos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;

h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais que apresentarem defeitos ou incorreções;

i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

j) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de Pessoas que estejam sob sua responsabilidade, nos fornecimentos Contratados;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Constituem direitos e obrigações do MUNICÍPIO:

a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do materiais, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;

b) Observar para que seja mantida, durante a vigência do Contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação da Contratada exigidas no processo administrativo;

c) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;

d) Prestar todas as informações necessárias à Contratada para fornecimento dos materiais;

e) Receber ou rejeitar materiais após verificada a qualidade do mesmo.

CLÁUSULA NONA –DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização da entrega dos materiais serão realizadas pela designação através do D E C R E T O Nº 23.755, cabendo ao servidor Gilson Cesimbra Bastos, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para verificação do cumprimento das Cláusulas Contratuais, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.2.Compete à Fiscalização, dentre outras atribuições:

a) transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;

b) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados;

c) recusar os equipamentos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

d) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados no fornecimento, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas neste Contrato, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV **-** Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

12.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) Execução em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;

b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer material rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;

d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;

e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;

f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

a) Inexecução parcial do ajuste;

b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;

c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;

d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

12.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público **e poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado**.

12.4.As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

12.5.Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra “f” da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

12.6.Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

12.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

12.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

12.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1. O presente contrato extinguir-se-á pela implementação do seu tempo final, com o integral cumprimento das obrigações pactuadas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, cujos dispositivos a CONTRATADA declara reconhecer, submetendo-se, irrestritamente, a todas as determinações estabelecidas.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Legislação aplicável a este Contrato é composta pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal n° 8.666/93 – sendo esta utilizada para dirimir os casos omissos -, subsidiariamente, especialmente a do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

16.1. As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de Casos Fortuitos ou Eventos de Força Maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro.

16.2. A parte que pretender se valer da Exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de Imediato e por Escrito, da ocorrência do Caso Fortuito ou Evento de Força Maior, informando também o prazo estimado de duração do referido Evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO:
17.1. Se o CONTRATANTE identificar que o CONTRATADO tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao CONTRATADO, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como nas disposições sobre rescisão, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

17.1.1. Para os efeitos desta cláusula:

a) “práticas de corrupção”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro de outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
e) “prática obstrutiva”:
(e.1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do organismo financeiro multilateral, sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou;
(e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditorias previsto no subitem 5.1.1 e abaixo.

17.2. O MUNICÍPIO rejeitará ou rescindirá o contrato se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

17.3. Se algum funcionário do CONTRATADO tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

17.4. O CONTRATADO deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o o MUNICÍPIO e/ou pessoas designadas pelo MUNICÍPIO possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo MUNICÍPIO, se o mesmo solicitar.

17.5. O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre 17.1.1, que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do MUNICÍPIO e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato, bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as normas legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

18.2. A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18.3. Todas as Comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante protocolo, com exceção feita às alterações das condições

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratuais, os quais requererão Aditivos a ser redigido, pactuado entre as partes e devidamente publicado pelo **CONTRATANTE.**

18.4.A tolerância, por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação Contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela Parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

19.1. As Partes Contratantes elegem o Foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas Testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Jequié-BA, __ de _____ de 2023.

Zenildo Brandão Santana
MUNICIPIO

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF

_____ CPF

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº____/2023

....., com endereço à ....., CNPJ/MF Sob o ..... através do seu representante legal, _____, R.G. nº. _____ CPF nº. _____, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CURRAIS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DA CIDADE DE JEQUIÉ.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R$ ..... (.....), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 020/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irreajustável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)
2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30° dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.
2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.
2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 15 (quinze) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS
3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE
4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE
5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS
6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.
6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS
8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES
9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA
10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.
10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, _____ de _____de 2023.

_____
ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR/PROPONENTE

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF503840D22B973DA6CCFB9CA7B46FF3

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DO 1º APOSTILAMENTO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

CLIMEFI – CLINICA MED. FISIOTERAPICA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob n° 01.728.041/0001-61, Rua d. Pedro II nº 386 – Centro, Jequié - BA, denominado **CONTRATADO,** observando a Licitação, 3º Termo Aditivo do Contrato **nº 166/2019**, do Pregão Eletrônico **nº 04/2019**, celebrado em **18/07/2022, estendendo-se até 17/07/2023** objetivando a contratação de empresa por Pregão Eletrônico, emisão de declarações de óbitos.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: contratação de empresa com finalidade de emitir declarações de óbitos nos finais de semana e feriados e todos os dias da semana, no horário das 7:00HS às 19:00HS.

ONDE SE LÊ

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIV: 2100 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEIA-SE

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIV: 2100 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8° - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1C70E44E39D8AC58C1A217D2DA0A59CE

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 13 de março de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1C70E44E39D8AC58C1A217D2DA0A59CE

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
ID: **990656**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS, EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ESTRUTURAS DE PALCOS, CAMARINS, BARRACAS (TOLDOS), DISCIPLINADORES, PLACAS DE FECHAMENTOS, DISCIPLINADORES, PORTAIS (PORTICOS), GERADORES DE ENERGIA, POSTOS DE SERVIÇOS, PAINEIS DE LED, POSTOS ELEVADOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE APOIO/LOGISTICA (PRODUÇÃO DE PALCO) PARA TRADICIONAL EVENTO DO SÃO JOÃO 2023, NO CIRCUITO DA PRAÇA DA BANDEIRA, PRAÇA RUI BARBOSA E RUA FELIX GASPAR, NO CENTRO DE JEQUIÉ.

ACRESCENTA-SE AO EDITAL:

- **Projeto de estrutura do São João, acompanhado de croqui afim de facilitar o entendimento de como será realizado a estrutura (Inserido ao final do edital)**

- **Item 7.1.3.2.2, a saber:**

7.1.3.2.2 A Comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) com o licitante, dar-se-à através de:

- Contrato social, se sócio;
- Carteira de trabalho da previdência social – CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
- Pela certidão de registro do licitante no CREA /CAU/CRT, se nela constar o nome do profissional
indicado (ART de cargo e função);
- Ou contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação, com assinatura
anterior a abertura das propostas, com firma reconhecida, devidamente registrado em cartório
de títulos e documentos.

- **Item 7.1.4.2, a saber:**

7.1.4.2 Comprovação de capital social mínimo entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrados na Junta Comercial Estadual ou outro órgão equivalente, balanço patrimonial ou certidão simplificada da JUNTA COMERCIAL

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO EDITAL.

Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 22/03/2023
Início da sessão pública: às 10:30 horas do dia 22/03/2023 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO POR LOTE

Jequié/BA, 10 de março de 2023.

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO –PREÂMBULO

I. Regência legal:

Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.726/2018, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 18.629/2017 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

II. Repartição interessada e setor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA

III. Número de ordem:	**IV. Processo administrativo n°:**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023	058/2023

V. Finalidade da licitação/objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS, EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ESTRUTURAS DE PALCOS, CAMARINS, BARRACAS (TOLDOS), DISCIPLINADORES, PLACAS DE FECHAMENTOS, DISCIPLINADORES, PORTAIS (PORTICOS), GERADORES DE ENERGIA, POSTOS DE SERVIÇOS, PAINEIS DE LED, POSTOS ELEVADOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE APOIO/LOGISTICA (PRODUÇÃO DE PALCO) PARA TRADICIONAL EVENTO DO SÃO JOÃO 2023, NO CIRCUITO DA PRAÇA DA BANDEIRA, PRAÇA RUI BARBOSA E RUA FELIX GASPAR, NO CENTRO DE JEQUIÉ.

VI. Tipo de licitação:	**VII. UNIDADES SOLICITANTES:**
Menor Preço ( ) Por item (X) Por lote ( ) Global	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
VIII. Regime de execução:	**IX. Prazo de vigência do contrato**
Empreitada por preço unitário	06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato

X. Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação:

editais disponíveis nos sites: http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario
local para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação: site: www.licitacoes-e.com

Recebimento das propostas: 08h00min horas do dia 17/03/2023 às 08h00minhoras do dia 22/03/2023.
Início da sessão pública: 10h30min horas do dia 22/03/2023 (Horário de Brasília)
BB: 990656
Modalidade de Disputa: Aberto

XI. Da Dotação Orçamentária

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2093 - PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTAS POPULARES	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

XII. Da referência de Tempo:

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília, dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS, EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ESTRUTURAS DE PALCOS, CAMARINS, BARRACAS (TOLDOS), DISCIPLINADORES, PLACAS DE FECHAMENTOS, DISCIPLINADORES, PORTAIS (PORTICOS), GERADORES DE ENERGIA, POSTOS DE SERVIÇOS, PAINEIS DE LED, POSTOS ELEVADOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE APOIO/LOGISTICA (PRODUÇÃO DE PALCO) PARA TRADICIONAL EVENTO DO SÃO JOÃO 2023, NO CIRCUITO DA PRAÇA DA BANDEIRA, PRAÇA RUI BARBOSA E RUA FELIX GASPAR, NO CENTRO DE JEQUIÉ.

1.2. O objeto propriamente dito deverá obedecer às condições, requisitos e características previstas no Termo de Referência (Anexo I) que também integram o expediente, assim como as demais normas que regem a matéria.

1.3. Os serviços serão contratados sob demanda, eventualmente, na medida em que ocorram as demandas e haja disponibilidade orçamentária e financeira, e executados sob o regime de execução indireta (empreitada a preços unitários).

1.5. O tipo da licitação é o MENOR PREÇO POR LOTE

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

2.6. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença;

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRONICO

3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.

3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.7. Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.8. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.

4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o Horário de Brasília.

4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.

4.7. O licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços **incluindo.**

4.8. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **A proposta devera ser encaminhada atendendo o modelo do Anexo II deste edital** identificando cada item dos referidos lotes.

4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o prestador.

4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.11. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

4.12. Serão **consideradas irregulares e desclassificadas** as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem erros, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido.

4.13. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

4.14. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

4.15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.16. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema do E-licitações, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

4.17. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido, implicará na desclassificação da LICITANTE.

4.18. A proposta de preços deverá ser apresentada contendo valores em moeda corrente e constará as seguintes informações, obrigatoriamente:

4.18.1. Razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico, banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento;

4.18.2. Especificação clara e detalhada do objeto ofertado e o número do Pregão, nos termos deste Edital;

4.18.3. Preços unitários, devidamente assinada, em todas as vias, pelo engenheiro responsável ou representante legal;

4.18.4. No desconto ofertado e aplicado na proposta deverá estar incluso, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra para execução das obras e dos serviços, EPI's, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução após a finalização dos serviços, custos e benefícios, taxas, licenças e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, finais de semana e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto desta licitação.

4.18.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.18.6. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto da licitação;

4.18.6.1. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste Edital, será interpretada como não existente ou já incluída no desconto, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

5.1. Os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação de habilitação exigida no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. A proposta realinhada ao lance final do licitante vencedor será remetida para o sistema eletrônico em campo próprio no prazo máximo de 03 (três) horas, por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico.

5.3. A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei n°. 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO IX** e a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO V**.

5.4. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

5.5. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas.

5.7. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha, adotando, se for o caso, as providências do art. 47, *caput*, do Decreto n.º 10.024, de 2019.

5.7.1. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

5.8. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

6. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. Neste pregão eletrônico o modo de disputa adotado para o envio de lances é o "aberto e fechado", assim definido no inciso II do art. 31 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

6.7.1 A etapa de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos. Encerrado este prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.7.2 Encerrado o prazo indicado no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento)superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.7.3 Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior à oferta de valor mais baixo, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.8 Na ausência de lance final e fechado classificado nas condições estabelecidas nos subitens 6.7.2 e 6.7.3, haverá reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, a ordem crescente de vantajosidade ordenada pelo sistema.

6.9 Não havendo licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.8.

6.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.11 Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência: “Consultar Lotes”, acessar o lote desejado, e “Incluir Mensagem”.

6.11.1 Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma sequência.

6.12 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo sistema;

6.12.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances)

6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.26.1. no pais;

6.26.2. por empresas brasileiras;

6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, toda a documentação relativa a sua habilitação exigidos no Edital, concomitantemente com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) De registro público, no caso de empresário individual;

b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Cópia autenticada da cédula de identidade do administrador da Empresa.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;

e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.3.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

7.1.3.1.1 Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.

7.1.3.2 Certidão de registro e regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos no conselho regional de engenharia e arquitetura – CREA ou conselho de arquitetura e urbanismo – CAU ou conselho regional dos tecnico industriais - CRT, nos termos da legislação em vigor, dentro do prazo de validade da mesma..

7.1.3.2.2 A Comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) com o licitante, dar-se-à através de:

- Contrato social, se sócio;
- Carteira de trabalho da previdência social – CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
- Pela certidão de registro do licitante no CREA /CAU/CRT, se nela constar o nome do profissional indicado (ART de cargo e função);
- Ou contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação, com assinatura anterior a abertura das propostas, com firma reconhecida, devidamente registrado em cartório de títulos e documentos.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1.3.3 Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos e da equipe técnica adequada à execução dos serviços especializados objeto da licitação, assim como da indicação de todos os responsáveis técnicos pela execução.

7.1.3.3.1 A equipe técnica deverá ser composta de no mínimo 01 (um) engenheiro civil (lote 05 - produção não se faz necessário), 01 (um) técnico ou engenheiro de segurança no trabalho (lote 05 - produção não se faz necessário), 01 (um) engenheiro elétrico/ eletrotécnico ou técnico em eletrotécnica (exclusivo para os lotes relacionados com uso de energia elétrica , 03 e 04).

7.1.3.3.2 Declaração dos profissionais indicados como componente da equipe técnica autorizando sua a indicação, e firmada com data posterior à publicação do edital, acompanhada dos currículos profissionais dos mesmos.

7.1.3.3.3 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma empresa, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

7.1.3.4
Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, q uantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **em nome do(s) seu(s) responsável(is) técnicos(s)** indicados no item. acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão de acervo técnico – CAT

7.1.3.4.1Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da concorrente ou pela própria concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da concorrente.

7.1.3.5 Comprovação de registro da licitante e dos responsáveis técnicos junto ao conselho regional de administração da Bahia – CRA-BA, ou de registro secundário caso a licitante seja sediada fora do estado da Bahia, através de certidão de registro e quitação dentro do prazo de validade no dia da abertura das propostas.(no caso de empresas sediadas fora do estado da bahia, a mesma deverá apresentar a certidão referente a sua sede, devendo no momento da contratação apresentar visto do CRA-BA na sua certidão);(lote de produção de eventos);

7.1.3.6 Comprovação de possuir em seu quadro profissional detentor de conhecimento da NR35 – trabalho em altura, através de apresentação de certificado e comprovação de vinculo do profissional com a empresa (lotes de estrutura e sonorização, iluminação e painéis de led);

7.1.3.7 Cadastro estadual de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (CEAPD) (lote de sanitários químicos; 02)

7.1.3.8 Licenciamento ambiental ou declaração de inexigibilidade de licenciamento ambientaL. (lote de sanitários químicos; 05)

7.1.3.9 Declaração formal, sob as penas da lei, disponibilizando as cabines sanitárias (banheiros químicos) em perfeito estado de conservação, nos quantitativos previstos no objeto deste edital, e que correrão por conta da licitante contratada todas as despesas decorrentes da contratação, tais como: serviços de montagem, desmontagem e higienização diária, inclusive o fornecimento de materiais de limpeza, material de higienização (papel higiênico e gel higienizador), bem como que se responsabilizará pelo descarte em local devidamente autorizado, dos dejetos oriundos da higienização; (lote de sanitários químicos; 02);

7.1.3.10 Comprovação de cadastro junto a empresa receptora devidamente licenciada responsável pela destinação final dos dejetos. (lote de sanitários químicos; 02)

7.1.3.11 Comprovação de possuir em seu quadro profissional detentor de conhecimento da NR18 – condições e meio ambiente de trabalho na industria da contrução, através de apresentação de certificado e comprovação de vinculo do profissional com a empresa (lote de sanitários químicos; 02) comprovação de possuir em seu quadro profissional detentor de conhecimento da nr18 – condições e meio ambiente de trabalho na industria da contrução, através de apresentação de certificado e comprovação de vinculo do profissional com a empresa (lote de sanitários químicos; 02)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1.3.12 Declaração que sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que possui pleno conhecimento das condições da execução do objeto desta licitação e que não alegará desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.

7.1.3.13 Para fins de **homologação** a prefeitura constituirá uma comissão formada por 04 membros com objetivo de realizar diligência in loco ao deposito/galpão e/ou sede da arematante para averiguar a disponibilidade do material ora ofertado.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.4.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

7.1.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.1.4.2 Comprovação de capital social mínimo entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrados na Junta Comercial Estadual ou outro órgão equivalente, balanço patrimonial ou certidão simplificada da JUNTA COMERCIAL

7.2. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
7.3. A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação das penalidades previstas deste edital.
7.4. Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são validas para as filiais)
7.5. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.
7.6. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião.
7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.
7.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
7.9. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.
7.10. A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.
7.11. A documentação exigida para atender à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.1. Declarado o vencedor, a Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

8.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar à Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

8.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

8.4 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

8.5 Manifestado o interesse de recorrer, a Pregoeiro poderá:

8.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
8.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
8.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

8.7. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.8. Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.9. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. DAS PENALIDADES / SANSÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas no Contrato e no presente Edital, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV **-** Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

9.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

a) Execução dos serviços em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;

b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;

d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;

e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;

f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

a) Inexecução parcial do ajuste;

b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;

c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;

d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

9.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito deParticipar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público **e poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado**.

9.4.As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

9.5.Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra “f” da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

9.6.Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

9.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

9.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

9.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

9.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

9.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados no prazo legal, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e, mediante a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio de depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada, indicada pelo mesmo na sua proposta, condicionada à liquidação de cada despesa pela unidade gestora da Administração Municipal, atestando a execução satisfatória dos serviços correspondentes e observadas as demais exigências a seguir indicadas:

10.1.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões);

10.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

10.1.3. Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:

10.2.1. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.2.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal técnico deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento do relatório mencionado acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado caso os documentos necessários estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

10.5. A ausência da documentação exigida implicará no não pagamento dos serviços, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer ônus adicional por tal medida.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.6. Nenhum outro pagamento será devido pelo pela Administração ao Contratado, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o Contratado é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do Contrato.

10.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor do Contratado. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.8. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços ou fornecimento dos equipamentos.

11. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados pelo presente certame, a princípio, são fixos e só reajustáveis na forma da lei.
11.2. Caso a execução do objeto contratual se estenda por mais de doze meses, contados da data da apresentação da proposta, sem que o contratado tenha dado causa a dilação, será deferido o reajustamento dos preços contratuais pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL - IPCA-E.
11.3. Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajustamento concedido.
11.4. No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará o índice oficial previsto no Município de Jequié e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.
11.5. São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração de índice de reajuste, produza efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste com periodicidade inferior a anual.
11.6. A solicitação de reajuste para majoração dos preços deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA.
11.7. Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo.
11.8. A empresa eventualmente contratada para a execução dos serviços remanescente dos itens tem direito ao ajuste dos valores, devendo os seus preços serem corrigidos, quando for o caso, no ato da contratação.
11.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá sofrer revisão de preço.
11.10. As alterações dos valores, para efeito de repactuação ou revisão, com vista ao equilíbrio econômico do contrato só poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove alteração nos custos de maneira a justificar o pleito, por meio de documentação a ser analisada obrigatoriamente pela Procuradoria Geral do Município e deverão ter por base os preços das propostas apresentadas;
11.11. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação, deferimento ou indeferimento, acerca da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos.
11.12. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município (DOM).
11.13. É vedado à CONTRATADA interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital. 12.14. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

12. CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO

12.1. As condições e local de execução do objeto desta licitação estão definidos no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do presente edital.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contratado não poderá ceder ou subcontratar as obras e os serviços objeto deste Edital, sem prévia autorização da Administração Municipal, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da licitação.

13.2. A autorização de subcontratação concedida pela Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Edital.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Homologada a licitação pela autoridade superior, a Administração Municipal firmará Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor, visando a execução dos serviços objeto desta licitação nos termos do Termo de Referência que integra este edital.
14.2. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato e/ou termo de compromisso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor técnico competente, devendo comparecer à Administração Municipal para assinatura sob pena de decair do direito à contratação, nas previstas neste edital.
14.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo de compromisso, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
14.4. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.
14.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos para tal.
14.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento

15. FISCALIZAÇÃODOS SERVIÇOS

15.1. O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será designado na forma legal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.8.666/93, e será realizada pela Administração no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do termo de compromisso, podendo, o mesmo delegar tal função a um engenheiro pertencente à referida secretaria.

15.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado perante a Administração ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Administração, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

15.3. A Administração far-se-á representar no local dos serviços por seu Fiscal designado em portaria e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.

15.4. A Administração, sem prejuízo das suas atribuições de fiscalização, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo dos serviços, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos.

15.5. À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle da execução dos serviços, as avaliações e medições dos serviços, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato ou instrumento equivalente.

15.6. A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrência todas as observações dignas de registro para controle dos serviços, devidamente assinadas pelo preposto do Contratado.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.7. Toda troca de informações e correspondências entre o Contratado e a Administração, bem como todas as instruções da Fiscalização ao Contratado, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de serviços. Todos os expedientes escritos do Contratado, após seu registro, serão encaminhados ao Administração, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

15.8. A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará o Contratado a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização a decisão sobre as ocorrências.

16.9. A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exação ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado do Contratado, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas.

15.10. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Administração, resolver as dúvidas e as questões expostas pelo Contratado, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

15.11. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pelo próprio Contratado, obrigando-o, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

15.12. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com a execução dos serviços, e no desconto das faturas das despesas a que o Contratado tenha dado causa, por ação ou omissão.

15.13. A Fiscalização poderá determinar a paralisação dos serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo ao Contratado todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação.

15.14. A determinação da paralisação, citada no item anterior, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo ao Contratado formalizar a sua suspensão.

15.15. No prazo de observação dos serviços, ao Contratado deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

16. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. Os recebimentos provisório e definitivo serão realizados na forma do artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços.

16.2. O **Recebimento Provisório** só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

16.2.1. Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na execução;

16.2.2. Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações.

16.3. A fiscalização do Município de Jequié realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pelo Contratado.

16.4. O(s) Termo(s) de **Recebimento Definitivo** do(s) serviço(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei n. 8.666/93, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

16.4.1. Atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica do Município de Jequié, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.4.2. Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;

16.5.A Administração reserva-se no direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, ambos da Lei Federal n.8.666/93.

16.6. A eventual aceitação dos serviços por parte da Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva do Contratado.

17. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

17.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

18. IMPUGNAÇÕES

18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser enviados a Pregoeiro, através do e-mail comprasadmjequie@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil a contar da data de recebimento. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

18.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

19.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo.**

19.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

19.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. DOS ANEXOS

20.1. – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) Termo de Referência - (**ANEXO I**);
b) Modelo de proposta de preço– (**ANEXO II**)
c) Modelo de declaração de elaboração independente da proposta - (**ANEXO III**);
d)Declaração de que tem conhecimento dos requisitos e cumpriu as exigências de habilitação (**ANEXO IV**)
e) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal(**ANEXO V**);
f)Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta(**ANEXO VI**)
g) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte(**ANEXO VII**);
h)Modelo de declaração única**)** (**ANEXO VIII**)
i) Minuta de Contrato (**ANEXO IX**

Jequié, 10 de março de 2023.

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	019/2023

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS, EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ESTRUTURAS DE PALCOS, CAMARINS, BARRACAS (TOLDOS), DISCIPLINADORES, PLACAS DE FECHAMENTOS, DISCIPLINADORES, PORTAIS (PORTICOS), GERADORES DE ENERGIA, POSTOS DE SERVIÇOS, PAINEIS DE LED, POSTOS ELEVADOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE APOIO/LOGISTICA (PRODUÇÃO DE PALCO) PARA TRADICIONAL EVENTO DO SÃO JOÃO 2023, NO CIRCUITO DA PRAÇA DA BANDEIRA, PRAÇA RUI BARBOSA E RUA FELIX GASPAR, NO CENTRO DE JEQUIÉ.

2. JUSTIFICATIVA

REFERENTE AOS FESTEJOS JUNINOS DE JEQUIÉ 2023, CONCERNENTE A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E LOGISTICA ESPECIFICICA DO TRADICIONAL EVENTO JUNINO DA CIDADE DE JEQUIÉ-BA, FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRODUÇÃO DE EVENTOS COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, PAINÉS DE LED, SONORIZAÇÃO, ESTRUTURAS DE PALCOS, CAMARINS, BARRACAS, DISCIPLINADORES, PLACAS DE FECHAMENTOS, GERADORES DE ENERGIA, POSTOS ELEVADOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE APOIO/LOGISTICA PARA EVENTOS É VÁLIDO SALIENTAR QUE TAIS SERVIÇOS ESTÃO INTERLIGADOS (RELACIONADOS) E SEPARADOS POR LOTES. CADA LOTE TEM UMA CARECTERISTICA PROPRIA DEVENDO O SERVIÇO SER PRESTADO POR EMPRESA UNICA POR LOTE VISTO QUE SE TRATA DE UM EVENTO ESPECIFICO, A FESTA DE SÃO JOÃO DE JEQUIÉ. ESSA ESTRUTURA É RELATIVA ÀS APRESENTAÇÕES MUSICAIS/ARTISTICAS QUE OCORRERÃO NO CIRCUITO DAS PRAÇA DA BANDEIRA, PRAÇA RUI BARBOSA E RUA FELIX GASPAR, NO CENTRO DE JEQUIÉ, ONDE SERÃO INSTALADOS PALCOS PARA ÀS APRESENTAÇÕES ARTISTICAS E TERÁ UMA GRANDE CONCENTRAÇÃO DE PUBLICO QUE PRESTIGIARÁ ESSE GRANDE E TRADICIONAL EVENTO DO MUNICIPIO DE JEQUIÉ.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

6 (SEIS) MESES.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO

R$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

5. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	PER.	UND. PER.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
LOTE 01- ESTRUTURA - LOCAÇÃO DE PALCO, PORTICO, DISCIPLINADORES, CAMARINS, STANDS, TOLDOS, POSTOS ELEVADOS							
1	LOCAÇÃO DE PALCO (GRANDE PORTE), EM ALUMÍNIO Q-30 E Q-50, COM ALTURA DE 2 (DOIS) METROS DO CHÃO ATÉ O PISO, 13 (DOZE) METROS DE PÉ DIREITO, PISO DE AÇO GALVANIZADO CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM OU SUPERIOR, SENDO ACARPETADO, 2 (DUAS) ESCADAS, DUAS RAMPAS LATERAIS DE SERVIÇOS, FECHAMENTO DA BASE EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, SAIA PRETA, TETO REVESTIDO EM LONA “ANTICHAMAS”, MEDINDO 16,00 METROS DE FRENTE E 14,00 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ATERRAMENTO E EXTINTORES, ESTACADO COM CAIXAS D`AGUAS DE 1.000 LITROS, 01 (UMA) AREA TÉCNICA ELEVADA MEDINDO 6X4 METROS, COM COBERTURA EM TOLDO 6X4 COM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS FIXADO JUNTO AO PALCO.(CONFORME PROJETO), 01GRID EM ALUMINIO P50 MEDINDO 12X10 METROS PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E PAINEL DE LED COM 03 LINHAS EM ALUMINO P30, 01 (UM) HOUSE MIX DUPLO MEDINDO A PARTE INFERIOR 4 METROS DE FRENTE X 4 METROS DE FUNDO COM 3 METROS DE ALTURA E PARTE SUPERIOR 4 METROS DE FRENTE, 4 METROS DE FUNDO, 2,50 METROS DE ALTURA NA FRENTE E 2,00 METROS DE ALTURA DE FUNDO (CONFORME PROJETO), 30 METROS DE BARRICADA PARA FECHAMENTO DA FRENTE DO PALCO COM FIXAÇÃO NO SOLO. ESTRUTURA EM ALUMINIO P30 MEDINDO 16X3 METROS COM QUADRADO 1X1 METRO PARA FIXAÇÃO DE PAINEL DE LED NA FRENTE DE PALCO (CONFORME PROJETO), ESTRUTURA EM ALUMINIO P30 PARA LATERAIS DO PALCO MEDINDO 9 METROS DE FRENTE, 4,60 METROS DE FUNDO E 17,60 METROS DE ALTURA, A MEDIDAS SI REPETEM EM AMBOS OS LADOS DO PALCO PARA FIXAÇÃO DE PAINEL DE LED E SONORIZAÇÃO, ESTACADO COM CAIXAS D`AGUAS DE 1.000 LITROS (CONFORME PROJETO). 01 TENDA EM ALUMINO P30 MEDINDO 10X10 COM PÉ DIREITO DE 05 METROS PARA INSTALAÇÃO DE 02 CAMARINS 4X4 METROS E 04 CAMARINS 3X4 METROS, DEVENDO TODOS OS CAMARINS SEREM COMPOSTOS DE PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTANORME, FORMADA POR TRAVESSA Z-500 E Z-400 DEMALHA 960 X 960, DO MESMO MATERIAL, FECHAMENTO COM PAINÉIS TS BRANCO, PORTAS COM CHAVE, 01 ARCONDICIONADO	4	DIARIA	--	--		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	DE 10.000 BTU`S, 04 LUMINARIAS E 03 TOMADAS DE 10A, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, REVESTIDO EM CARPETE NA COR PRETA (CONFORME PROJETO). DEVERÁ SER APRESENTADO ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EMITIDA PELO ENGENHEIRO CIVIL DA CONTRATADA, PARA A AUTORIZAÇÃO DO INICIO DA MONTAGEM DO MATERIAL. ALÉM DE SEGURANÇA 24 HORAS POR DIA DURANTE OS TRABALHOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS. ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO METERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.						
2	01(UM) PORTAL DE ACESSO MEDINDO 15 METROS DE FRENTE X 7 METROS DE ALTURA X 3 METROS DE PROFUNDIDADE, EM ALUMINIO P30, NA RUA FELIX GASPAR (CONFORME PROJETO), SUB-DIVIDIDO EM 03 ESPAÇOS PARA FIXAÇÃO DE BANNER MEDINDO 2 METROS DE ALTURA X 06 METROS DE LARGURA, 01 ESPAÇO PARA FIXAÇÃO DE BANNER MEDINDO 07 METROS DE ALTURA X 4 METROS DE LARGURA E 02 ESPAÇOS PARA PASSAGEM DE PEDESTRES MEDINDO 5 METROS DE ALTURA X 6 METROS DE LARGURA. COM TODA AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A SEGURAÇÃO DA FIXAÇÃO DO PORTAL DE ACESSO. ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO METERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	4	DIARIA	--	--		
3	01(UM) PORTAL DE ACESSO MEDINDO 15 METROS DE FRENTE X 6 METROS DE ALTURA X 3 METROS DE PROFUNDIDADE, EM ALUMINIO P30, NA AVENIDA ALVES PEREIRA (CONFORME PROJETO), SUB-DIVIDIDO EM 03 ESPAÇOS PARA FIXAÇÃO DE BANNER MEDINDO 2 METROS DE ALTURA X 5 METROS DE LARGURA, 01 ESPAÇO PARA FIXAÇÃO DE BANNER MEDINDO 6 METROS DE ALTURA X 4,5 METROS DE LARGURA E 02 ESPAÇOS PARA PASSAGEM DE PEDESTRES MEDINDO 5 METROS DE ALTURA X 6 METROS DE LARGURA. COM TODA AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A SEGURAÇÃO DA FIXAÇÃO DO PORTAL DE ACESSO. ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	4	DIARIA	--	--		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4	01(UM) PORTAL DE ACESSO MEDINDO 5 METROS DE FRENTE X 7 METROS DE ALTURA X 3 METROS DE PROFUNDIDADE, EM ALUMINIO P30, NA AVENIDA FRANZ GEDEON (CONFORME PROJETO), SUB-DIVIDIDO EM 01 ESPAÇO PARA FIXAÇÃO DE BANNER MEDINDO 2 METROS DE ALTURA X 05 METROS DE LARGURA, 01 ESPAÇO PARA PASSAGEM DE PEDESTRES MEDINDO 5 METROS DE ALTURA X 5 METROS DE LARGURA. COM TODA AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A SEGURAÇÃO DA FIXAÇÃO DO PORTAL DE ACESSO. ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	4	DIARIA	--	--		
5	LOCAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE SERVIÇO, COBERTO POR TOLDO MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 14X6 METROS, COM LONA BRANCA ANTI CHAMA E ANTI UV TENSIONADA COM FECHAMENTO DAS LATERAIS E FUNDO EM PLACA DE FERRO GALVANIZADO 3X2 METROS, COM 01 (UMA) ÁREA DE CUSTÓDIA EM PLACAS DE FECHAMENTO, AS SER UTILIZADO PELA POLICIA MILITAR, COM STAND EM OCTONORM MEDINDO 12M X 5M COMPOSTOS DE PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTANORME, FORMADA POR TRAVESSA Z-500 E Z-400 DEMALHA 960 X 960, DO MESMO MATERIAL, FECHAMENTO COM PAINÉIS TS BRANCO, PORTAS COM CHAVE, 01 ARCONDICIONADO DE 10.000 BTU'S, 08 LUMINARIAS E 06 TOMADAS DE 10A, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, REVESTIDO EM CARPETE NA COR PRETA , DIVIDIDOS EM TRES COMPARTIMENTOS, COM PONTO DE ÁGUA, , TOMADAS E LÂMPADAS, PORTAS E FECHADURAS, EXTINTORES, CABEAMENTO E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONDUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM VISTA A ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CONFORME PROJETO), ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	4	DIARIA	--	--		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6	LOCAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE SERVIÇO, COBERTO POR TOLDO MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 6X6 METROS, COM LONA BRANCA ANTI CHAMA E ANTI UV TENSIONADA COM FECHAMENTO DAS LATERAIS E FUNDO EM PLACA DE FERRO GALVANIZADO 3X2 METROS, COM 01 (UMA) ÁREA DE CUSTÓDIA EM PLACAS DE FECHAMENTO, AS SER UTILIZADO PELA POLICIA CIVIL, COM STAND EM OCTONORM MEDINDO 5M X 5M COMPOSTOS DE PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTANORME, FORMADA POR TRAVESSA Z-500 E Z-400 DEMALHA 960 X 960, DO MESMO MATERIAL, FECHAMENTO COM PAINÉIS TS BRANCO, PORTAS COM CHAVE, 01 ARCONDICIONADO DE 10.000 BTU'S, 08 LUMINARIAS E 06 TOMADAS DE 10A, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, REVESTIDO EM CARPETE NA COR PRETA , DIVIDIDOS EM TRES COMPARTIMENTOS, COM PONTO DE ÁGUA, , TOMADAS E LÂMPADAS, PORTAS E FECHADURAS, EXTINTORES, CABEAMENTO E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONDUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM VISTA A ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. (CONFORME PROJETO) ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	4	DIARIA	--	--		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7	LOCAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE SERVIÇO, COBERTO POR TOLDO MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 6X6 METROS, COM LONA BRANCA ANTI CHAMA E ANTI UV TENSIONADA COM FECHAMENTO DAS LATERAIS E FUNDO EM PLACA DE FERRO GALVANIZADO 3X2 METROS, COM 01 (UMA) ÁREA DE CUSTÓDIA EM PLACAS DE FECHAMENTO, AS SER UTILIZADO PELA POLICIA MILITAR – CIPE CENTRAL, COM STAND EM OCTONORM MEDINDO 5M X 5M COMPOSTOS DE PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTANORME, FORMADA POR TRAVESSA Z-500 E Z-400 DEMALHA 960 X 960, DO MESMO MATERIAL, FECHAMENTO COM PAINÉIS TS BRANCO, PORTAS COM CHAVE, 01 ARCONDICIONADO DE 10.000 BTU'S, 06 LUMINARIAS E 06 TOMADAS DE 10A, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, REVESTIDO EM CARPETE NA COR PRETA , DIVIDIDOS EM TRES COMPARTIMENTOS, COM PONTO DE ÁGUA, , TOMADAS E LÂMPADAS, PORTAS E FECHADURAS, EXTINTORES, CABEAMENTO E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONDUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM VISTA A ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. (CONFORME PROJETO) ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	4	DIARIA	--	--		
8	``LOCAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE SERVIÇO, COBERTO POR 02 (DOIS) TOLDOS MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5X5 METROS,	4	DIARIA	--	--		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	COM LONA BRANCA ANTI CHAMA E ANTI UV TENSIONADA FECHAMENTO DAS LATERAIS E FUNDO EM PLACA DE FERRO GALVANIZADO 3X2 METROS, SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM STAND EM OCTONORM MEDINDO 9M X 4M COMPOSTOS DE PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTANORME, FORMADA POR TRAVESSA Z-500 E Z-400 DEMALHA 960 X 960, DO MESMO MATERIAL, FECHAMENTO COM PAINÉIS TS BRANCO, PORTAS COM CHAVE, 02 AR CONDICIONADOS DE 10.000 BTU`S, 10 LUMINARIAS E 06 TOMADAS DE 10A, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, REVESTIDO EM CARPETE NA COR PRETA , DIVIDIDOS EM TRES COMPARTIMENTOS, COM PONTO DE ÁGUA, , TOMADAS E LÂMPADAS, PORTAS E FECHADURAS, EXTINTORES, CABEAMENTO E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONDUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM VISTA A ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. (CONFORME PROJETO) ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL EEQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.``						
9	``LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) ELEVADOS PARA POLÍCIA EM TUBOS REDONDOS GALVANIZADOS, MEDINDO 3X2, POR 2,5 DE PÉ DIREITO, COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA, ANTI UV. ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.``	4	DIARIA	--	--		
10	01 (UM) PALCO DE PEQUENO PORTE, MEDINDO 5X5 METROS, COBERTURA EM ALUMINIO COM PÉ DIREITO DE 4 METROS E FORMATO DUAS AGUAS, PISO ELEVADO DO CHÃO DE 50 CM EM PRATICAVÉIS DE ALUMINIO E MADERITE DE 30 MM, A SER INSTALADO NA RUA FELIX GASPAR. (CONFORME PROJETO). ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	4	DIARIA	--	--		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11	500 METROS DE PLACAS DE FECHAMENTO METALICO GALVANIZADO, CADA PLACA DEVERÁ MEDIR 3 METROS DE LARGURA X 2 METROS DE ALTURA, COM TRAVAS DE FIXAÇÃO A SEREM INSTALADAS AO LONGO DO CIRCUITO (CONFORME PROJETO). ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	4	DIARIA	--	--		
12	1.000 METROS DE DISCIPLINADOR DE PUBLICO METALICO GALVANIZADO, CADA PEÇA DEVERÁ MEDIR 2 METROS DE LARGURA X 1 METROS DE ALTURA, COM TRAVAS DE FIXAÇÃO A SEREM INSTALADAS AO LONGO DO CIRCUITO (CONFORME PROJETO). ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	4	DIARIA	--	--		
13	14 (QUATORZE)TENDAS EM TUBOS REDONDOS GALVANIZADOS, MEDINDO 4X4 METROS, POR 2,70 METROS DE PÉ DIREITO, EM LONA BRANCA, ANTICHAMAS, A SEREM INSTALADOS NA PRAÇA DA BANDEIRA- BIG BABY (CONFORME PROJETO). ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	4	DIARIA	--	--		
14	12 (DOZE) TOLDOS EM TUBOS REDONDOS GALVANIZADOS, MEDINDO 4X4 METROS, POR 2,70 METROS DE PÉ DIREITO, EM LONA BRANCA, ANTICHAMAS, A SEREM INSTALADOS NA AO LADO DO NOVO SHOPPING PORPULAR (CONFORME PROJETO). ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	4	DIARIA	--	--		
15	21 (VINTE E UM) TOLDOS EM TUBOS REDONDOS GALVANIZADOS, MEDINDO 3X3 METROS, POR 2,70 METROS DE PÉ DIREITO, EM LONA BRANCA, ANTICHAMAS, A SEREM INSTALADOS NA AVENIDA ALVES PEREIRA (CONFORME PROJETO). ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	4	DIARIA	--	--		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16	30 (TRINTA) TOLDOS EM TUBOS REDONDOS GALVANIZADOS, MEDINDO 4X4 METROS, POR 2,70 METROS DE PÉ DIREITO, EM LONA BRANCA, ANTICHAMAS, A SEREM INSTALADOS NA RUA FELIX GASPAR (CONFORME PROJETO). ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	4	DIARIA	--	--		
17	03 (TRÊS) ESTRUTURA EM ALUMINO P30 (CONFORME PROJETO) PARA INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED E CAIXAS DE DELAY DA SONORIZAÇÃO, MEDINDO 3 M. X 4M. A SEREM INTALADOS NA PRAÇA DA BANDEIRA E RUA FELIX GASPAR.	4	DIARIA	--	--		
18	LOCAÇÃO DE PALCO (MÉDIO PORTE), EM ALUMÍNIO Q-30, COM ALTURA DE 1 (UM) METRO DO CHÃO ATÉ O PISO, 8 (OITO) METROS DE PÉ DIREITO, PISO DE AÇO GALVANIZADO CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM OU SUPERIOR, SENDO ACARPETADO,1 (UMA) ESCADA, , FECHAMENTO DA BASE EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, SAIA PRETA, TETO REVESTIDO EM LONA “ANTICHAMAS”, MEDINDO 10,00 METROS DE FRENTE E 8,00 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ATERRAMENTO E EXTINTORES, ESTACADO COM CAIXAS D`AGUAS DE 1.000 LITROS.(CONFORME PROJETO), 01GRID EM ALUMINIO P30 MEDINDO 8X6 METROS PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E PAINEL DE LED COM 02 LINHAS DE ALIMINIO P30, 01 (UM) HOUSE MIX MEDINDO 4 METROS DE FRENTE X 4 METROS DE FUNDO COM 3 METROS DE ALTURA (CONFORME PROJETO), 01 PASSARELA MEDINDO 06 METROS DE COMPRIMENTO X 2,20 DE LARGURA NA FRENTE DO PALCO, 01 CIRCULO EM ALUMINIO P30 PARA FIXAÇÃO NA CUMIEIRA DO PALCO (CONFORME PROJETO), ESTRUTURA EM ALUMINIO P30 PARA LATERAIS DO PALCO MEDINDO 2 METROS DE FRENTE, 8 METROS DE ALTURA, A MEDIDAS SI REPETEM EM AMBOS OS LADOS DO PALCO PARA FIXAÇÃO DE BANNER TEMÁTICO(CONFORME PROJETO). 03 (TRÊS) TOLDOS EM TUBOS REDONDOS GALVANIZADOS, MEDINDO 5X5 METROS, POR 2,70 METROS DE PÉ DIREITO, EM LONA BRANCA, ANTICHAMA, PARA INSTALÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMARINS 4X4 METROS, DEVENDO TODOS OS CAMARINS SEREM COMPOSTOS DE PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTANORME, FORMADA POR TRAVESSA Z-500 E Z 400 DEMALHA 960 X 960, DO MESMO MATERIAL, FECHAMENTO COM PAINÉIS TS BRANCO, PORTAS COM CHAVE, 01 ARCONDICIONADO DE 9.000 BTU`S, 04 LUMINARIAS E 03 TOMADAS DE 10A, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, REVESTIDO EM CARPETE NA COR PRETA (CONFORME PROJETO).	12	DIARIA	--	--		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	DEVERÁ SER APRESENTADO ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EMITIDA PELO ENGENHEIRO CIVIL DA CONTRATADA, PARA A AUTORIZAÇÃO DO INICIO DA MONTAGEM DO MATERIAL. ALÉM DE SEGURANÇA 24 HORAS POR DIA DURANTE OS TRABALHOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS. ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO METERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.						

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

19	LOCAÇÃO DE POSTO DE SERVIÇOS, A SEREM COBERTOS POR 01 (UM) TOLDO MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 10X10 METROS, COM LONA BRANCA ANTI CHAMA E ANTI UV TENSIONADA COM FECHAMENTO DAS LATERAIS E FUNDO EM PLACA DE FERRO GALVANIZADO 3X2 METROS, SENDO: 02 (DOIS) STAND EM OCTONORM MEDINDO 4M. X 4M. METROS CADA STAND E 04 (QUATRO) STAND EM OCTONORM MEDINDO 3M. X 4M CADA STAND COM COREDOR CENTRAL. CADA STAND SERÁ COMPOSTOS DE PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTANORME, FORMADA POR TRAVESSA Z-500 E Z-400 DEMALHA 960 X 960, DO MESMO MATERIAL, FECHAMENTO COM PAINÉIS TS BRANCO, PORTAS COM CHAVE, 01 ARCONDICIONADO DE 7,500 BTU`S, 03 LUMINARIAS E 03 TOMADAS DE 10A, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, REVESTIDO EM CARPETE NA COR PRETA , PORTAS E FECHADURAS, EXTINTORES, CABEAMENTO E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONDUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM VISTA A ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. (CONFORME PROJETO), A SEREM UTILIZADOS PELA POLICIA MILITAR, POLICIA CIVIL, GUARDA MUNICIPAL, DEFESA CIVIL, SUNTRAM, ASCOM E CORPO DE BOMBEIROS. ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	12	DIARIA	--	--		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20	LOCAÇÃO DE POSTO DE SERVIÇO, A SER COBERTOS POR 01 (UM) TOLDO MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5X5 METROS, COM LONA BRANCA ANTI CHAMA E ANTI UV TENSIONADA COM FECHAMENTO DAS LATERAIS E FUNDO EM DISCIPLINADOR DE PUBLICO GALVANIZADO 2X1 METROS, 01 (UM) STAND EM OCTONORM MEDINDO 4X4 METROS, O STAND SERÁ COMPOSTOS DE PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTANORME, FORMADA POR TRAVESSA Z-500 E Z-400 DEMALHA 960 X 960, DO MESMO MATERIAL, FECHAMENTO COM PAINÉIS TS BRANCO, PORTAS COM CHAVE, 01 ARCONDICIONADO DE 7,500 BTU`S, 03 LUMINARIAS E 03 TOMADAS DE 10A, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, REVESTIDO EM CARPETE NA COR PRETA , PORTAS E FECHADURAS, EXTINTORES, CABEAMENTO E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONDUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM VISTA A ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. (CONFORME PROJETO), A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	12	DIARIA	--	--		
21	10 (DEZ) TOLDOS EM TUBOS REDONDOS GALVANIZADOS, MEDINDO 4X4 METROS, POR 2,70 METROS DE PÉ DIREITO, EM LONA BRANCA, ANTICHAMAS, A SEREM INSTALADOS PARA BARRACAS DE ARTESANATO. (CONFORME PROJETO). ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	12	DIARIA	--	--		
22	10 (DEZ) TOLDOS EM TUBOS REDONDOS GALVANIZADOS, MEDINDO 4X4 METROS, POR 2,70 METROS DE PÉ DIREITO, EM LONA BRANCA, ANTICHAMAS, A SEREM INSTALADOS EM FRENTE A ANTIGA LOJAS AMAZONAS(CONFORME PROJETO). ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	12	DIARIA	--	--		
23	LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) ELEVADOS PARA POLÍCIA EM TUBOS REDONDOS GALVANIZADOS, MEDINDO 3X2, POR 2,5 DE PÉ DIREITO, COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA, ANTI UV. ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	12	DIARIA	--	--		
TOTAL							

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 02 - SANITÁRIOS QUIMICOS - BANHEIROS QUIMICOS STANDARD E PNE							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD.**	**U. F.**	**PER.**	**UND. PER.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
24	140 (CENTO E QUARENTA UNIDADES) POR DIA DE BANHEIRO QUÍMICO: CABINES INDIVIDUAIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), COM MEDIDAS DE 1,10 X 1,10 MTS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, TETO TRANSLÚCIDO, COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DIÁRIO.	4	DIARIA	--	--		
25	20 (VINTE) UNIDADES POR DIA DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE: CABINES INDIVIDUAIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) , COM MEDIDAS DE 1,50 X 1,50 MTS, PARA PNE – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS , COM BARRAS DE APOIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, TETO TRANSLÚCIDO, COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DIÁRIO	4	DIARIA	--	--		
26	27 (VINTE E SETE) UNIDADES POR DIA DE BANHEIROS QUÍMICOS: CABINES INDIVIDUAIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), COM MEDIDAS DE 1,10 X 1,10 MTS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, TETO TRANSLÚCIDO, COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DIÁRIO.	12	DIARIA	--	--		
27	03 (TRÊS) UNIDADES POR DIA DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE: CABINES INDIVIDUAIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) , COM MEDIDAS DE 1,50 X 1,50 MTS, PARA PNE – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS , COM BARRAS DE APOIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, TETO TRANSLÚCIDO, COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DIÁRIO	12	DIARIA	--	--		
TOTAL							

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 03- GERADORES DE ENERGIA - LOCAÇÃO GRUPOS DE GERADORES DE ENERGIA							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD.**	**U. F.**	**PER.**	**UND. PER.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
28	LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) GRUPOS GERADORES 260 KVA, DIÁRIA DE 12 HORAS DEVIDAMENTE CERCADO COM GRADES DE PROTEÇÃO SILENCIADOS A DIESEL, COM REGULADORES ELETRÓNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL ELETRÓNICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERALTRIPOLAR,COM CHAVE TRIFASICA, NAS TENÇÕES 110,220 E 380 V. ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA.CONFORME A NR-10 NORMA REGULAMENTADORA PARA SEGURANÇA; INSTALAÇÕES, MANUTEÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO E INTALAÇÃO ELETRICA DOS CABOS, CONFORME PORTARIA 3.214 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.``	5	DIARIA	--	--		
29	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GRUPO GERADOR 180 KVA, DIÁRIA DE 12 HORAS DEVIDAMENTE CERCADO COM GRADES DE PROTEÇÃO SILENCIADOS A DIESEL, COM REGULADORES ELETRÓNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL ELETRÓNICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERALTRIPOLAR,COM CHAVE TRIFASICA, NAS TENÇÕES 110,220 E 380 V. ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. CONFORME A NR-10 NORMA REGULAMENTADORA PARA SEGURANÇA; INSTALAÇÕES, MANUTEÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO E INTALAÇÃO ELETRICA DOS CABOS, CONFORME PORTARIA 3.214 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.``	13	DIARIA	--	--		
TOTAL							

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 04 - SONORIZAÇÃO, ILUMINÇÃO E PAINEIS DE LED - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PAINES DE LED							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD.**	**U. F.**	**PER.**	**UND. PER.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
30	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL (GRANDE PORTE), CONTENDO TORRES DE PA “LR” COM 12 CAIXAS DE CADA LADO TIPO LINE EQUIPADAS COM DOIS ALTO-FALANTES DE 12 POLEGADAS, DOIS DRIVERS, 40 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 18 POLEGADAS, 08, PROCESSADOR DE 5 VIAS STÉREO, RACKS DE AMPLIFICAÇÃO PARA AS CAIXAS ACÚSTICAS DE P.A. ACIMA, CONTENDO CADA: 01 CANAL DE AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA PARA GRAVES DE NO MÍNIMO 64000WRMS COM CARGA DE 2W; COM ENTRADAS BALANCEADAS. 01 CANAL DE AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA PARA MÉDIO E MÉDIOS GRAVES DE NO MÍNIMO 5400W RMS COM CARGA DE 2W; COM ENTRADAS BALANCEADAS. 01 CANAL DE AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA PARA E AGUDOS DE NO MÍNIMO 1400W RMS COM CARGA DE 2W; COM ENTRADAS BALANCEADAS. 02 CANAIS DE PROCESSADORES OU DE CROSSOVERS ATIVO DE NO MÍNIMO 04 VIAS, COMPATÍVEIS COM AS CAIXAS UTILIZADAS NO SISTEMA DE P.A.; COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS. 02 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVAS (31 BANDAS), COM FILTROS DE Q CONSTANTE E ATUAÇÃO DE + E – 15DB; COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS. 01 MESA DE MIXAGEM DIGITAL DE 48 COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 48 CANAIS DE ENTRADA COM (MIC/LINE, GANHO, PAD, 48V, INSERT) POR CANAL. 03 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO (GRAVES E AGUDOS SHELVING E MÉDIOS SEMIPARAMÉTRICOS POR CANAL DE ENTRADA. 01 FILTRO DE GRAVES (HI-PASS) POR CANAL DE ENTRADA. 08 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER, BALANCEADAS. 16 SUB GRUPOS ENDEREÇÁVEIS. 02 SAÍDAS MÁSTER L E R, BALANCEADAS. 48 CANAIS DE COMPRESSORES DE ÁUDIO COM CONTROLES DE THRESHOLD, ATACK, RELEASE, RATIO, GAIN. 48 CANAIS DE NOISEGATES COM CONTROLES DE THRESHOLD, RELEASE, RANGEE FILTROS VARIÁVEIS DE FREQÜÊNCIAS LOW E HI. 8 PROCESSADORES DIGITAL DE MULTI EFEITOS, ESTÉREO. 01 APARELHO DE REPRODUÇÃO DE CD/DVD/MP3. 01 MESA DIGITAL (REFERÊNCIA YAMAHA PM-5D OU SIMILAR) SISTEMA DE MONITORAÇÃO: 12 CAIXAS ACÚSTICAS MONITORAS PROFISSIONAIS COM O MÍNIMO DE 02 VIAS, ATIVAS OU PASSIVAS CONTENDO CADA: 01 ALTO FALANTE DE 12” OU 01 ALTO FALANTE DE 15”, 01 DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE NO MÍNIMO 03”, GARGANTA DE 02¨ DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE OU GUIA DE ONDAS, 03 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO PARA AS 12 CAIXAS ACÚSTICAS MONITORAS ACIMA COMPOSTO DE: 12 CANAIS DE AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1400WRMS COM CARGA DE 4W. COM ENTRADAS BALANCEADAS; E OS DEVIDOS PROCESSADORES E AMPLIFICADORES RESTANTES SE AS CAIXAS MONITORAS FOREM ATIVAS. 12 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVAS (31 BANDAS), COM FILTROS DE Q CONSTANTE E ATUAÇÃO DE + E – 15DB. COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS. 01 MESA DE MIXAGEM DIGITAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 48 CANAIS DE ENTRADA COM (MIC/LINE, GANHO, PAD, 48V, INSERT) POR CANAL. 03 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO (GRAVES E AGUDOS SHELVING E MÉDIOS SEMIPARAMÉTRICOS) POR CANAL DE ENTRADA. 01	5	DIARIA	--	--		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	FILTRO DE GRAVES (HI-PASS) POR CANAL DE ENTRADA. 08 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER, BALANCEADAS, PARA VIAS DE MONITORAÇÃO E EFEITO 02 SAÍDAS MASTER L E R, BALANCEADAS, 32 CANAIS DE COMPRESSORES DE ÁUDIO COM CONTROLES DE THRESHOLD, ATACK, RELEASE, RATIO, GAIN. 32 CANAIS DE NOISEGATES COM CONTROLES DE THRESHOLD, RELEASE, RANGEE FILTROS VARIÁVEIS DE FREQÜÊNCIAS LOW E HI. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE MULTI EFEITOS, ESTÉREO, COM 99 PROGRAMAS DE CENA. 01 SISTEMA DE SIDEFILL: 04 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS DE GRAVES,CONTENDO CADA; 02 ALTO FALANTES, WOOFER DE 18" 1600WATTS, 04 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS DE MÉDIOS E AGUDOS,CONTENDO CADA; 01 FALANTE DE 10" E 15" PARA MÉDIO E MÉDIO GRAVE, 01 DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE 03" CORNETA DE 60º X 40º COM DIRECTIVIDADE CONSTANTE OU GUIAS DE ONDAS 04 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO PARA AS CAIXAS ACÚSTICAS ACIMA, CONTENDO CADA: 01 CANAL DE AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA PARA GRAVES DE NO MÍNIMO 34000W RMS COM CARGA DE 4W; COM ENTRADAS BALANCEADAS. 01 CANAL DE AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA PARAMÉDIO E MÉDIOS GRAVES DE NO MÍNIMO 2400W RMS COM CARGA DE 4W; COM ENTRADAS BALANCEADAS. 01 CANAL DE AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA PARA E AGUDOS DE NO MÍNIMO 1400WRMS COM CARGA DE 4W; COM ENTRADAS BALANCEADAS. 20 MICROFONES DE MÃO PARA VOZES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CÁPSULAS DINÂMICAS PADRÃO POLAR CARDIÓIDE UNIDIRECIONAL RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ SAÍDA XLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA 10 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS E PERCUSSÃO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CÁPSULAS DINÂMICAS PADRÃO POLAR CARDIÓIDE UNIDIRECIONAL RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ SAÍDA XLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA 02 MICROFONE PARA INSTRUMENTOS GRAVES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CÁPSULA DINÂMICA DE NO MÍNIMO ½ POLEGADA PADRÃO POLAR CARDIÓIDES UNIDIRECIONAL RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA DE 30HZ A 12KHZ AÍDAXLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA 04 MICROFONES SEM FIO DE MÃO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE TRANSMISSÃO UHF OU VHF, COM 02 ANTENAS DIVERSTY CÁPSULA DINÂMICA PADRÃO POLAR CARDIÓIDE UNIDIRECIONAL RESPOSTAS DE FREQÜÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ SAÍDAS XLR BAIXA IMPEDÂNCIA,BALANCEADA. 01 MESA DIGITAL (REFERÊNCIA YAMAHA PM-5D OU SIMILAR) BACK LINE: 02 AMPLIFICADORES ESPECIFICO PARA GUITARRA, CONTENDO NO MÍNIMO: 120 WATTS RMS DE POTÊNCIA TRANSISTORIZADA OU VALVULADA, 02 ALTO FALANTES DE 12", EFEITO DE REVERBER. 01 AMPLIFICADOR ESPECIFICO PARA CONTRA BAIXO, CONTENDO NO MÍNIMO: 350 WATTS RMS DE POTÊNCIA						

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

31	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COMPOSTA DE SISTEMA TODO DIGITAL: 08 MOVING BEAM 17R (PARA TESTEIRA), ILUMINAÇÃO INTERNA DO PALCO: 24 MOVING BEAM 14R, 16 MOOVING LED MODELO MAC-AUREA, 16 MOOVING LED WASH 36 LED DE 15 WATTS ; 36 PAR LED MODELO 18/12, 08 MINI-BRUT DE LED 4000WATTS, 08 STROBO DE LED MODELO ATOMIC, 01 MESA COMPUTADORIZADA GRAND MA CONSOLES GRAND MA COMAND WING+FADER COM 7 UNIVERSOS; 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000WATTS ; 02 VENTILADORES PARA MÁQUINAS DE FUMAÇA; 02 RACKS DIGITAIS DE 24 CANAIS ; 36 CANAIS DE PROPOWER; 01 MAIN POWER TRIFÁSICA DE AC GERAL COM ENTRADAS E SAÍDAS PADRÃO 400 AMPÉRES, COM PROTEÇÃO POR CONTACTORA DE 400 AMPÉRES, DISJUNTORES EM TODAS AS SAÍDAS COM TENSÃO EM 380V, RELÓGIO VOLTÍMETRO POR FASE, COOLERS; 05 CABOS DE 55MM CADA COM 50 METROS PARA FASE R S T, NEUTRO E TERRA; 01 CABO MULTIVIAS DE 70 METROS DE 6 CANAIS ENTRE HOUSE- MIX E PALCO;TODA CABEAÇÃO REVISADA E NECESSÁRIA PARA A MESMA; POSSUIMOS UM KIT DE ATERRAMENTO PADRONIZADO EM TODO BRASIL DA MARCA PENTACUSTICA ACESSÓRIOS PARA ÁUDIO E LUZ;	5	DIARIA	--	--		
32	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED SENDO: (GRANDE PORTE)	5	DIARIA	--	--		
33	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO	13	DIARIA	--	--		
34	ILUMINAÇÃO CÊNICA – DESCRIÇÃO: 12- REFLETORES PAR 64 FOCO 05, 16- REFLETORES PAR LED (RGBWA) COM LEDS DE 18X10 WATTS, 04- REFLETORES ELIPSOIDAL DE 25º A 50º E POTÊNCIA MÍNIMA DE 750 WATTS, 02- MINE BRUTS DE LED COM O MÍNIMO DE 04 LÂMPADAS CADA, 01- MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE EXTERNO, 01- RACK DIMMER DE 12 CANAIS CADA (4000 KW), DMX, 08- MOVING BWS BEAM / WASH / SPOT (LÂMPADAS DE 16R), 08-MOVE RED DE LED 37X10W RGBW LEDS, , COM ZOOM, VARIANDO DE 13ª A 52°, 04- ESTROBO DE 3000 WATTS DMX DE LED, 01- MESA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO SISTEMA ELÉTRICO.	13	DIARIA	--	--		
35	12 M² DE PAINEL DE LED HIGH DEFINITION, INDOOR, P4 , COM PROCESSADORES 4K, NOTEBOOK COMPATIVEL COM SISTEMA DE EXIBIÇÃO, PARA EXIBIÇÃO INTERNA NO PALCO DA VILA JUNINA. (CONFORME PROJETO)	13	DIARIA	--	--		
TOTAL							

LOTE 05- EQUIPE DE PRODUÇÃO - EQUIPE DE PRODUÇÃO (PALCO)							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD.**	**U. F.**	**PER.**	**UND. PER.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
36	EQUIPE DE PRODUÇÃO DE EVENTOS COM 12 PROFISSIONAIS - COMPOSTA POR 12 PROFISSIONAIS	12	DIARIA	--	--		
TOTAL							

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DA EMPRESA E DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – CREA OU CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU OU CONSELHO REGIONAL DOS TECNICO INDUSTRIAIS - CRT, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA MESMA.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS E DA EQUIPE TÉCNICA ADEQUADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS OBJETO DA LICITAÇÃO, ASSIM COMO DA INDICAÇÃO DE TODOS OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO – A EQUIPE TÉCNICA DEVERÁ SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ENGENHEIRO CIVIL (LOTES 01 E 02), 01 (UM) TÉCNICO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO , 01 (UM) ENGENHEIRO ELÉTRICO OU ELETROTÉCNICO.(LOTES 03 E 04)

COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO DO(S) PROFISSIONAL(AIS) INDICADO(S) COMO RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) COM O LICITANTE, ATRAVÉS DO CONTRATO SOCIAL, SE SÓCIO; CARTEIRA DE TRABALHO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS, NO CASO DE FUNCIONÁRIO DO QUADRO PERMANENTE; PELA CERTIDÃO DE REGISTRO DO LICITANTE NO CREA /CAU/CRT, SE NELA CONSTAR O NOME DO PROFISSIONAL INDICADO (ART DE CARGO E FUNÇÃO); OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM ASSINATURA ANTERIOR A ABERTURA DAS PROPOSTAS, COM FIRMA RECONHECIDA, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS;

DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INDICADOS COMO COMPONENTE DA EQUIPE TÉCNICA AUTORIZANDO SUA A INDICAÇÃO, E FIRMADA COM DATA POSTERIOR À PUBLICAÇÃO DO EDITAL, COM FIRMA RECONHECIDA DE SUA ASSINATURA, ACOMPANHADA DOS CURRÍCULOS PROFISSIONAIS DOS MESMOS.

É VEDADA A INDICAÇÃO DE UM MESMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA MAIS DE UMA EMPRESA, FATO ESTE QUE INABILITARÁ TODAS AS ENVOLVIDAS.

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS FORNECIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, **EM NOME DA LICITANTE**, O LICITANTE DISPONIBILIZARÁ TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À COMPROVAÇÃO DA LEGITIMIDADE DOS ATESTADOS APRESENTADOS, APRESENTANDO, DENTRE OUTROS DOCUMENTOS, CÓPIA DO CONTRATO E NOTA FISCAL QUE DEU SUPORTE À CONTRATAÇÃO.

O ATESTADO DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA EMITENTE, A IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO EXTINTO OU VIGENTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS FORNECIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, **EM NOME DO(S) SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICOS(S) ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO ELETRICO OU TECNICO EQUIVALENTE** INDICADOS NO ITEM. ACOMPANHADO(S) DA(S) RESPECTIVA(S) CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT,NÃO SERÃO ACEITOS ATESTADOS EMITIDOS POR EMPRESAS DO MESMO GRUPO EMPRESARIAL DA CONCORRENTE OU PELA PRÓPRIA CONCORRENTE E/OU EMITIDOS POR EMPRESAS, DAS QUAIS PARTICIPEM SÓCIOS OU DIRETORES DA CONCORRENTE.

COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DA LICITANTE E DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA – CRA-BA, OU DE REGISTRO SECUNDÁRIO CASO A LICITANTE SEJA SEDIADA FORA DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DE CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE NO DIA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.(NO CASO DE EMPRESAS SEDIADAS FORA DO ESTADO DA BAHIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO REFERENTE A SUA SEDE, DEVENDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO APRESENTAR VISTO DO CRA-BA NA SUA CERTIDÃO);(LOTE DE PRODUÇÃO DE EVENTOS; 05)

COMPROVAÇÃO DE POSSUIR EM SEU QUADRO PROFISSIONAL DETENTOR DE CONHECIMENTO DA NR35 – TRABALHO EM ALTURA, ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO E COMPROVAÇÃO DE VINCULO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA (LOTES DE ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED; 01 E 04)

LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. (LOTE DE SANITÁRIOS QUÍMICOS; 02)

CADASTRO ESTADUAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS (CEAPD) (LOTE DE SANITÁRIOS QUÍMICOS; 02)

DECLARAÇÃO FORMAL, SOB AS PENAS DA LEI, DISPONIBILIZANDO AS CABINES SANITÁRIAS (BANHEIROS QUÍMICOS) EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NOS QUANTITATIVOS PREVISTOS NO OBJETO DESTE EDITAL, E QUE CORRERÃO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO, TAIS COMO: SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO (PAPEL HIGIÊNICO E GEL HIGIENIZADOR), BEM COMO QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELO DESCARTE EM LOCAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO, DOS DEJETOS ORIUNDOS DA HIGIENIZAÇÃO; (LOTE DE SANITÁRIOS QUÍMICOS; 02)

COMPROVAÇÃO DE CADASTRO JUNTO A EMPRESA RECEPTORA DEVIDAMENTE LICENCIADA RESPONSÁVEL PELA DESTINAÇÃO FINAL DOS DEJETOS. (LOTE DE SANITÁRIOS QUÍMICOS; 02)

COMPROVAÇÃO DE POSSUIR EM SEU QUADRO PROFISSIONAL DETENTOR DE CONHECIMENTO DA NR18 – CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDUSTRIA DA CONTRUÇÃO, ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO E COMPROVAÇÃO DE VINCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA (LOTE DE SANITÁRIOS QUÍMICOS; 02)

DECLARAÇÃO QUE SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE POSSUI PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO E QUE NÃO ALEGARÁ DESCONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E DO GRAU DE DIFICULDADE EXISTENTES COMO JUSTIFICATIVA PARA SE EIMIR DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

PARA FINS DE **HOMOLOGAÇÃO** A PREFEITURA CONSTITUIRÁ UMA COMISSÃO FORMADA POR 04 MEMBROS COM OBJETIVO DE REALIZAR DILIGÊNCIA IN LOCO AO DEPOSITO/GALPÃO E/OU SEDE DA AREMATANTE PARA AVERIGUAR A DISPONIBILIDADE DO MATERIAL ORA OFERTADO.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

INICIO DAS INSTALAÇÕES DAS ESTRUTURAS DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BARRACAS, BANHEIROS, PAINEIS DE LED, PORTAIS (PORTICOS), HOUSE MIX, STANDS DE APOIO, GERADORES, COM 10 (DEZ) DIAS DE ANTECEDENCIA AO INICIO DO EVENTO, OU SEJA, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2023, NA PRAÇA DA BANDEIRA E DIA 04 DE JUNHO NA PRAÇA RUI BARBOSA, NO CENTRO DE JEQUIÉ-BA.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

APÓS CONCLUSÃO DO SERVIÇO EM CONSONANCIA COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

9. PRAZO DE ENTREGA

NO DIA 12 DE JUNHO DE 2023, NA PRAÇA DA BANDEIRA NO CENTRO DE JEQUIÉ-BA. (INICIO DAS INSTALAÇÕES) NO DIA 22 DE JUNHO DE 2023 INICIO DO EVENTO.

NO DIA 04 DE JUNHO DE 2023, NA PRAÇA RUI BARBOSA NO CENTRO DE JEQUIÉ-BA. (INICIO DAS INSTALAÇÕES) NO DIA 14 DE JUNHO DE 2023 INICIO DO EVENTO.

.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2093 - PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTAS POPULARES	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

11. FISCAL DO CONTRATO

ALAN VIEIRA

OBS.: SEGUE ANEXO AO FINAL DO EDITAL, O PROJETO DO SÃO JOÃO COM O CRÓQUI, AFIM DE FACILITAR O ENTENDIMENTO DE COMO SERÁ REALIZADO A MONTAGEM DA ESTRUTURA.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo: Nº 058/2023
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE
Data: .....
Horário: ..... (.....).
Local:

Em atendimento ao item **IV** do edital e seus anexos, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS, EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ESTRUTURAS DE PALCOS, CAMARINS, BARRACAS (TOLDOS), DISCIPLINADORES, PLACAS DE FECHAMENTOS, DISCIPLINADORES, PORTAIS (PORTICOS), GERADORES DE ENERGIA, POSTOS DE SERVIÇOS, PAINEIS DE LED, POSTOS ELEVADOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE APOIO/LOGISTICA (PRODUÇÃO DE PALCO) PARA TRADICIONAL EVENTO DO SÃO JOÃO 2023, NO CIRCUITO DA PRAÇA DA BANDEIRA, PRAÇA RUI BARBOSA E RUA FELIX GASPAR, NO CENTRO DE JEQUIÉ, a qual detalhamos, na seguinte planilha:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	PER.	UND. PER.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
LOTE 01- ESTRUTURA - LOCAÇÃO DE PALCO, PORTICO, DISCIPLINADORES, CAMARINS, STANDS, TOLDOS, POSTOS ELEVADOS							
1	LOCAÇÃO DE PALCO (GRANDE PORTE), EM ALUMÍNIO Q-30 E Q-50, COM ALTURA DE 2 (DOIS) METROS DO CHÃO ATÉ O PISO, 13 (DOZE) METROS DE PÉ DIREITO, PISO DE AÇO GALVANIZADO CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM OU SUPERIOR, SENDO ACARPETADO, 2 (DUAS) ESCADAS, DUAS RAMPAS LATERAIS DE SERVIÇOS, FECHAMENTO DA BASE EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, SAIA PRETA, TETO REVESTIDO EM LONA “ANTICHAMAS”, MEDINDO 16,00 METROS DE FRENTE E 14,00 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ATERRAMENTO E EXTINTORES, ESTACADO COM CAIXAS D`AGUAS DE 1.000 LITROS, 01 (UMA) AREA TÉCNICA ELEVADA MEDINDO 6X4 METROS, COM COBERTURA EM TOLDO 6X4 COM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS FIXADO JUNTO AO PALCO.(CONFORME PROJETO), 01GRID EM ALUMINIO P50 MEDINDO 12X10 METROS PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E PAINEL DE LED COM 03 LINHAS EM ALUMINO P30, 01 (UM) HOUSE MIX DUPLO MEDINDO A PARTE INFERIOR 4 METROS DE FRENTE X 4 METROS DE FUNDO COM 3 METROS DE ALTURA E PARTE SUPERIOR 4 METROS DE FRENTE, 4 METROS DE FUNDO, 2,50 METROS DE ALTURA NA FRENTE E 2,00 METROS DE ALTURA DE FUNDO (CONFORME PROJETO), 30 METROS DE BARRICADA PARA FECHAMENTO DA FRENTE DO PALCO COM FIXAÇÃO NO SOLO. ESTRUTURA EM ALUMINIO P30 MEDINDO 16X3 METROS COM QUADRADO 1X1 METRO PARA FIXAÇÃO DE PAINEL DE LED NA FRENTE DE PALCO (CONFORME PROJETO), ESTRUTURA EM ALUMINIO P30 PARA LATERAIS DO PALCO MEDINDO 9 METROS DE FRENTE, 4,60	4	DIARIA	--	--		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	METROS DE FUNDO E 17,60 METROS DE ALTURA, A MEDIDAS SI REPETEM EM AMBOS OS LADOS DO PALCO PARA FIXAÇÃO DE PAINEL DE LED E SONORIZAÇÃO, ESTACADO COM CAIXAS D`AGUAS DE 1.000 LITROS (CONFORME PROJETO). 01 TENDA EM ALUMINO P30 MEDINDO 10X10 COM PÉ DIREITO DE 05 METROS PARA INSTALAÇÃO DE 02 CAMARINS 4X4 METROS E 04 CAMARINS 3X4 METROS, DEVENDO TODOS OS CAMARINS SEREM COMPOSTOS DE PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTANORME, FORMADA POR TRAVESSA Z-500 E Z-400 DEMALHA 960 X 960, DO MESMO MATERIAL, FECHAMENTO COM PAINÉIS TS BRANCO, PORTAS COM CHAVE, 01 ARCONDICIONADO DE 10.000 BTU`S, 04 LUMINARIAS E 03 TOMADAS DE 10A, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, REVESTIDO EM CARPETE NA COR PRETA (CONFORME PROJETO). DEVERÁ SER APRESENTADO ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EMITIDA PELO ENGENHEIRO CIVIL DA CONTRATADA, PARA A AUTORIZAÇÃO DO INICIO DA MONTAGEM DO MATERIAL. ALÉM DE SEGURANÇA 24 HORAS POR DIA DURANTE OS TRABALHOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS. ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO METERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.						
2	01(UM) PORTAL DE ACESSO MEDINDO 15 METROS DE FRENTE X 7 METROS DE ALTURA X 3 METROS DE PROFUNDIDADE, EM ALUMINIO P30, NA RUA FELIX GASPAR (CONFORME PROJETO), SUB-DIVIDIDO EM 03 ESPAÇOS PARA FIXAÇÃO DE BANNER MEDINDO 2 METROS DE ALTURA X 06 METROS DE LARGURA, 01 ESPAÇO PARA FIXAÇÃO DE BANNER MEDINDO 07 METROS DE ALTURA X 4 METROS DE LARGURA E 02 ESPAÇOS PARA PASSAGEM DE PEDESTRES MEDINDO 5 METROS DE ALTURA X 6 METROS DE LARGURA. COM TODA AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A SEGURAÇÃO DA FIXAÇÃO DO PORTAL DE ACESSO. ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO METERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	4	DIARIA	--	--		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3	01(UM) PORTAL DE ACESSO MEDINDO 15 METROS DE FRENTE X 6 METROS DE ALTURA X 3 METROS DE PROFUNDIDADE, EM ALUMINIO P30, NA AVENIDA ALVES PEREIRA (CONFORME PROJETO), SUB-DIVIDIDO EM 03 ESPAÇOS PARA FIXAÇÃO DE BANNER MEDINDO 2 METROS DE ALTURA X 5 METROS DE LARGURA, 01 ESPAÇO PARA FIXAÇÃO DE BANNER MEDINDO 6 METROS DE ALTURA X 4,5 METROS DE LARGURA E 02 ESPAÇOS PARA PASSAGEM DE PEDESTRES MEDINDO 5 METROS DE ALTURA X 6 METROS DE LARGURA. COM TODA AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A SEGURAÇÃO DA FIXAÇÃO DO PORTAL DE ACESSO. ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	4	DIARIA	--	--		
4	01(UM) PORTAL DE ACESSO MEDINDO 5 METROS DE FRENTE X 7 METROS DE ALTURA X 3 METROS DE PROFUNDIDADE, EM ALUMINIO P30, NA AVENIDA FRANZ GEDEON (CONFORME PROJETO), SUB-DIVIDIDO EM 01 ESPAÇO PARA FIXAÇÃO DE BANNER MEDINDO 2 METROS DE ALTURA X 05 METROS DE LARGURA, 01 ESPAÇO PARA PASSAGEM DE PEDESTRES MEDINDO 5 METROS DE ALTURA X 5 METROS DE LARGURA. COM TODA AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A SEGURAÇÃO DA FIXAÇÃO DO PORTAL DE ACESSO. ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	4	DIARIA	--	--		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5	LOCAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE SERVIÇO, COBERTO POR TOLDO MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 14X6 METROS, COM LONA BRANCA ANTI CHAMA E ANTI UV TENSIONADA COM FECHAMENTO DAS LATERAIS E FUNDO EM PLACA DE FERRO GALVANIZADO 3X2 METROS, COM 01 (UMA) ÁREA DE CUSTÓDIA EM PLACAS DE FECHAMENTO, AS SER UTILIZADO PELA POLICIA MILITAR, COM STAND EM OCTONORM MEDINDO 12M X 5M COMPOSTOS DE PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTANORME, FORMADA POR TRAVESSA Z-500 E Z-400 DEMALHA 960 X 960, DO MESMO MATERIAL, FECHAMENTO COM PAINÉIS TS BRANCO, PORTAS COM CHAVE, 01 ARCONDICIONADO DE 10.000 BTU'S, 08 LUMINARIAS E 06 TOMADAS DE 10A, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, REVESTIDO EM CARPETE NA COR PRETA , DIVIDIDOS EM TRES COMPARTIMENTOS, COM PONTO DE ÁGUA, , TOMADAS E LÂMPADAS, PORTAS E FECHADURAS, EXTINTORES, CABEAMENTO E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONDUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM VISTA A ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CONFORME PROJETO), ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	4	DIARIA	--	--		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6	LOCAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE SERVIÇO, COBERTO POR TOLDO MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 6X6 METROS, COM LONA BRANCA ANTI CHAMA E ANTI UV TENSIONADA COM FECHAMENTO DAS LATERAIS E FUNDO EM PLACA DE FERRO GALVANIZADO 3X2 METROS, COM 01 (UMA) ÁREA DE CUSTÓDIA EM PLACAS DE FECHAMENTO, AS SER UTILIZADO PELA POLICIA CIVIL, COM STAND EM OCTONORM MEDINDO 5M X 5M COMPOSTOS DE PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTANORME, FORMADA POR TRAVESSA Z-500 E Z-400 DEMALHA 960 X 960, DO MESMO MATERIAL, FECHAMENTO COM PAINÉIS TS BRANCO, PORTAS COM CHAVE, 01 ARCONDICIONADO DE 10.000 BTU'S, 08 LUMINARIAS E 06 TOMADAS DE 10A, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, REVESTIDO EM CARPETE NA COR PRETA , DIVIDIDOS EM TRES COMPARTIMENTOS, COM PONTO DE ÁGUA, , TOMADAS E LÂMPADAS, PORTAS E FECHADURAS, EXTINTORES, CABEAMENTO E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONDUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM VISTA A ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. (CONFORME PROJETO) ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	4	DIARIA	--	--		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7	LOCAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE SERVIÇO, COBERTO POR TOLDO MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 6X6 METROS, COM LONA BRANCA ANTI CHAMA E ANTI UV TENSIONADA COM FECHAMENTO DAS LATERAIS E FUNDO EM PLACA DE FERRO GALVANIZADO 3X2 METROS, COM 01 (UMA) ÁREA DE CUSTÓDIA EM PLACAS DE FECHAMENTO, AS SER UTILIZADO PELA POLICIA MILITAR – CIPE CENTRAL, COM STAND EM OCTONORM MEDINDO 5M X 5M COMPOSTOS DE PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTANORME, FORMADA POR TRAVESSA Z-500 E Z-400 DEMALHA 960 X 960, DO MESMO MATERIAL, FECHAMENTO COM PAINÉIS TS BRANCO, PORTAS COM CHAVE, 01 ARCONDICIONADO DE 10.000 BTU'S, 06 LUMINARIAS E 06 TOMADAS DE 10A, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, REVESTIDO EM CARPETE NA COR PRETA , DIVIDIDOS EM TRES COMPARTIMENTOS, COM PONTO DE ÁGUA, , TOMADAS E LÂMPADAS, PORTAS E FECHADURAS, EXTINTORES, CABEAMENTO E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONDUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM VISTA A ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. (CONFORME PROJETO) ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	4	DIARIA	--	--		
8	``LOCAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE SERVIÇO, COBERTO POR 02 (DOIS) TOLDOS MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5X5 METROS,	4	DIARIA	--	--		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	COM LONA BRANCA ANTI CHAMA E ANTI UV TENSIONADA FECHAMENTO DAS LATERAIS E FUNDO EM PLACA DE FERRO GALVANIZADO 3X2 METROS, SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM STAND EM OCTONORM MEDINDO 9M X 4M COMPOSTOS DE PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTANORME, FORMADA POR TRAVESSA Z-500 E Z-400 DEMALHA 960 X 960, DO MESMO MATERIAL, FECHAMENTO COM PAINÉIS TS BRANCO, PORTAS COM CHAVE, 02 AR CONDICIONADOS DE 10.000 BTU`S, 10 LUMINARIAS E 06 TOMADAS DE 10A, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, REVESTIDO EM CARPETE NA COR PRETA , DIVIDIDOS EM TRES COMPARTIMENTOS, COM PONTO DE ÁGUA, , TOMADAS E LÂMPADAS, PORTAS E FECHADURAS, EXTINTORES, CABEAMENTO E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONDUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM VISTA A ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. (CONFORME PROJETO) ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL EEQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.``						
9	``LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) ELEVADOS PARA POLÍCIA EM TUBOS REDONDOS GALVANIZADOS, MEDINDO 3X2, POR 2,5 DE PÉ DIREITO, COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA, ANTI UV. ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.``	4	DIARIA	--	--		
10	01 (UM) PALCO DE PEQUENO PORTE, MEDINDO 5X5 METROS, COBERTURA EM ALUMINIO COM PÉ DIREITO DE 4 METROS E FORMATO DUAS AGUAS, PISO ELEVADO DO CHÃO DE 50 CM EM PRATICAVÉIS DE ALUMINIO E MADERITE DE 30 MM, A SER INSTALADO NA RUA FELIX GASPAR. (CONFORME PROJETO). ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	4	DIARIA	--	--		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11	500 METROS DE PLACAS DE FECHAMENTO METALICO GALVANIZADO, CADA PLACA DEVERÁ MEDIR 3 METROS DE LARGURA X 2 METROS DE ALTURA, COM TRAVAS DE FIXAÇÃO A SEREM INSTALADAS AO LONGO DO CIRCUITO (CONFORME PROJETO). ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	4	DIARIA	--	--		
12	1.000 METROS DE DISCIPLINADOR DE PUBLICO METALICO GALVANIZADO, CADA PEÇA DEVERÁ MEDIR 2 METROS DE LARGURA X 1 METROS DE ALTURA, COM TRAVAS DE FIXAÇÃO A SEREM INSTALADAS AO LONGO DO CIRCUITO (CONFORME PROJETO). ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	4	DIARIA	--	--		
13	14 (QUATORZE)TENDAS EM TUBOS REDONDOS GALVANIZADOS, MEDINDO 4X4 METROS, POR 2,70 METROS DE PÉ DIREITO, EM LONA BRANCA, ANTICHAMAS, A SEREM INSTALADOS NA PRAÇA DA BANDEIRA- BIG BABY (CONFORME PROJETO). ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	4	DIARIA	--	--		
14	12 (DOZE) TOLDOS EM TUBOS REDONDOS GALVANIZADOS, MEDINDO 4X4 METROS, POR 2,70 METROS DE PÉ DIREITO, EM LONA BRANCA, ANTICHAMAS, A SEREM INSTALADOS NA AO LADO DO NOVO SHOPPING PORPULAR (CONFORME PROJETO). ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	4	DIARIA	--	--		
15	21 (VINTE E UM) TOLDOS EM TUBOS REDONDOS GALVANIZADOS, MEDINDO 3X3 METROS, POR 2,70 METROS DE PÉ DIREITO, EM LONA BRANCA, ANTICHAMAS, A SEREM INSTALADOS NA AVENIDA ALVES PEREIRA (CONFORME PROJETO). ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	4	DIARIA	--	--		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16	30 (TRINTA) TOLDOS EM TUBOS REDONDOS GALVANIZADOS, MEDINDO 4X4 METROS, POR 2,70 METROS DE PÉ DIREITO, EM LONA BRANCA, ANTICHAMAS, A SEREM INSTALADOS NA RUA FELIX GASPAR (CONFORME PROJETO). ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	4	DIARIA	--	--		
17	03 (TRÊS) ESTRUTURA EM ALUMINO P30 (CONFORME PROJETO) PARA INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED E CAIXAS DE DELAY DA SONORIZAÇÃO, MEDINDO 3 M. X 4M. A SEREM INTALADOS NA PRAÇA DA BANDEIRA E RUA FELIX GASPAR.	4	DIARIA	--	--		
18	LOCAÇÃO DE PALCO (MÉDIO PORTE), EM ALUMÍNIO Q-30, COM ALTURA DE 1 (UM) METRO DO CHÃO ATÉ O PISO, 8 (OITO) METROS DE PÉ DIREITO, PISO DE AÇO GALVANIZADO CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM OU SUPERIOR, SENDO ACARPETADO,1 (UMA) ESCADA, , FECHAMENTO DA BASE EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, SAIA PRETA, TETO REVESTIDO EM LONA “ANTICHAMAS”, MEDINDO 10,00 METROS DE FRENTE E 8,00 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ATERRAMENTO E EXTINTORES, ESTACADO COM CAIXAS D`AGUAS DE 1.000 LITROS.(CONFORME PROJETO), 01GRID EM ALUMINIO P30 MEDINDO 8X6 METROS PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E PAINEL DE LED COM 02 LINHAS DE ALIMINIO P30, 01 (UM) HOUSE MIX MEDINDO 4 METROS DE FRENTE X 4 METROS DE FUNDO COM 3 METROS DE ALTURA (CONFORME PROJETO), 01 PASSARELA MEDINDO 06 METROS DE COMPRIMENTO X 2,20 DE LARGURA NA FRENTE DO PALCO, 01 CIRCULO EM ALUMINIO P30 PARA FIXAÇÃO NA CUMIEIRA DO PALCO (CONFORME PROJETO), ESTRUTURA EM ALUMINIO P30 PARA LATERAIS DO PALCO MEDINDO 2 METROS DE FRENTE, 8 METROS DE ALTURA, A MEDIDAS SI REPETEM EM AMBOS OS LADOS DO PALCO PARA FIXAÇÃO DE BANNER TEMÁTICO(CONFORME PROJETO). 03 (TRÊS) TOLDOS EM TUBOS REDONDOS GALVANIZADOS, MEDINDO 5X5 METROS, POR 2,70 METROS DE PÉ DIREITO, EM LONA BRANCA, ANTICHAMA, PARA INSTALÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMARINS 4X4 METROS, DEVENDO TODOS OS CAMARINS SEREM COMPOSTOS DE PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTANORME, FORMADA POR TRAVESSA Z-500 E Z 400 DEMALHA 960 X 960, DO MESMO MATERIAL, FECHAMENTO COM PAINÉIS TS BRANCO, PORTAS COM CHAVE, 01 ARCONDICIONADO DE 9.000 BTU`S, 04 LUMINARIAS E 03 TOMADAS DE 10A, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, REVESTIDO EM CARPETE NA COR PRETA (CONFORME PROJETO).	12	DIARIA	--	--		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	DEVERÁ SER APRESENTADO ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EMITIDA PELO ENGENHEIRO CIVIL DA CONTRATADA, PARA A AUTORIZAÇÃO DO INICIO DA MONTAGEM DO MATERIAL. ALÉM DE SEGURANÇA 24 HORAS POR DIA DURANTE OS TRABALHOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS. ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO METERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.						

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

19	LOCAÇÃO DE POSTO DE SERVIÇOS, A SEREM COBERTOS POR 01 (UM) TOLDO MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 10X10 METROS, COM LONA BRANCA ANTI CHAMA E ANTI UV TENSIONADA COM FECHAMENTO DAS LATERAIS E FUNDO EM PLACA DE FERRO GALVANIZADO 3X2 METROS, SENDO: 02 (DOIS) STAND EM OCTONORM MEDINDO 4M. X 4M. METROS CADA STAND E 04 (QUATRO) STAND EM OCTONORM MEDINDO 3M. X 4M CADA STAND COM COREDOR CENTRAL. CADA STAND SERÁ COMPOSTOS DE PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTANORME, FORMADA POR TRAVESSA Z-500 E Z-400 DEMALHA 960 X 960, DO MESMO MATERIAL, FECHAMENTO COM PAINÉIS TS BRANCO, PORTAS COM CHAVE, 01 ARCONDICIONADO DE 7,500 BTU`S, 03 LUMINARIAS E 03 TOMADAS DE 10A, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, REVESTIDO EM CARPETE NA COR PRETA , PORTAS E FECHADURAS, EXTINTORES, CABEAMENTO E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONDUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM VISTA A ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. (CONFORME PROJETO), A SEREM UTILIZADOS PELA POLICIA MILITAR, POLICIA CIVIL, GUARDA MUNICIPAL, DEFESA CIVIL, SUNTRAM, ASCOM E CORPO DE BOMBEIROS. ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	12	DIARIA	--	--		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20	LOCAÇÃO DE POSTO DE SERVIÇO, A SER COBERTOS POR 01 (UM) TOLDO MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5X5 METROS, COM LONA BRANCA ANTI CHAMA E ANTI UV TENSIONADA COM FECHAMENTO DAS LATERAIS E FUNDO EM DISCIPLINADOR DE PUBLICO GALVANIZADO 2X1 METROS, 01 (UM) STAND EM OCTONORM MEDINDO 4X4 METROS, O STAND SERÁ COMPOSTOS DE PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTANORME, FORMADA POR TRAVESSA Z-500 E Z-400 DEMALHA 960 X 960, DO MESMO MATERIAL, FECHAMENTO COM PAINÉIS TS BRANCO, PORTAS COM CHAVE, 01 ARCONDICIONADO DE 7,500 BTU`S, 03 LUMINARIAS E 03 TOMADAS DE 10A, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, REVESTIDO EM CARPETE NA COR PRETA , PORTAS E FECHADURAS, EXTINTORES, CABEAMENTO E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONDUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM VISTA A ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. (CONFORME PROJETO), A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	12	DIARIA	--	--		
21	10 (DEZ) TOLDOS EM TUBOS REDONDOS GALVANIZADOS, MEDINDO 4X4 METROS, POR 2,70 METROS DE PÉ DIREITO, EM LONA BRANCA, ANTICHAMAS, A SEREM INSTALADOS PARA BARRACAS DE ARTESANATO. (CONFORME PROJETO). ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	12	DIARIA	--	--		
22	10 (DEZ) TOLDOS EM TUBOS REDONDOS GALVANIZADOS, MEDINDO 4X4 METROS, POR 2,70 METROS DE PÉ DIREITO, EM LONA BRANCA, ANTICHAMAS, A SEREM INSTALADOS EM FRENTE A ANTIGA LOJAS AMAZONAS(CONFORME PROJETO). ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	12	DIARIA	--	--		
23	LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) ELEVADOS PARA POLÍCIA EM TUBOS REDONDOS GALVANIZADOS, MEDINDO 3X2, POR 2,5 DE PÉ DIREITO, COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA, ANTI UV. ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	12	DIARIA	--	--		
TOTAL							

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 02 - SANITÁRIOS QUIMICOS - BANHEIROS QUIMICOS STANDARD E PNE							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD.**	**U. F.**	**PER.**	**UND. PER.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
24	140 (CENTO E QUARENTA UNIDADES) POR DIA DE BANHEIRO QUÍMICO: CABINES INDIVIDUAIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), COM MEDIDAS DE 1,10 X 1,10 MTS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, TETO TRANSLÚCIDO, COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DIÁRIO.	4	DIARIA	--	--		
25	20 (VINTE) UNIDADES POR DIA DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE: CABINES INDIVIDUAIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) , COM MEDIDAS DE 1,50 X 1,50 MTS, PARA PNE – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS , COM BARRAS DE APOIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, TETO TRANSLÚCIDO, COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DIÁRIO	4	DIARIA	--	--		
26	27 (VINTE E SETE) UNIDADES POR DIA DE BANHEIROS QUÍMICOS: CABINES INDIVIDUAIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), COM MEDIDAS DE 1,10 X 1,10 MTS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, TETO TRANSLÚCIDO, COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DIÁRIO.	12	DIARIA	--	--		
27	03 (TRÊS) UNIDADES POR DIA DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE: CABINES INDIVIDUAIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) , COM MEDIDAS DE 1,50 X 1,50 MTS, PARA PNE – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS , COM BARRAS DE APOIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, TETO TRANSLÚCIDO, COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DIÁRIO	12	DIARIA	--	--		
TOTAL							

LOTE 03- GERADORES DE ENERGIA - LOCAÇÃO GRUPOS DE GERADORES DE ENERGIA							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD.**	**U. F.**	**PER.**	**UND. PER.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28	LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) GRUPOS GERADORES 260 KVA, DIÁRIA DE 12 HORAS DEVIDAMENTE CERCADO COM GRADES DE PROTEÇÃO SILENCIADOS A DIESEL, COM REGULADORES ELETRÓNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL ELETRÓNICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERALTRIPOLAR,COM CHAVE TRIFASICA, NAS TENÇÕES 110,220 E 380 V. ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA.CONFORME A NR-10 NORMA REGULAMENTADORA PARA SEGURANÇA; INSTALAÇÕES, MANUTEÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO E INTALAÇÃO ELETRICA DOS CABOS, CONFORME PORTARIA 3.214 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.``	5	DIARIA	--	--		
29	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GRUPO GERADOR 180 KVA, DIÁRIA DE 12 HORAS DEVIDAMENTE CERCADO COM GRADES DE PROTEÇÃO SILENCIADOS A DIESEL, COM REGULADORES ELETRÓNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL ELETRÓNICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERALTRIPOLAR,COM CHAVE TRIFASICA, NAS TENÇÕES 110,220 E 380 V. ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. CONFORME A NR-10 NORMA REGULAMENTADORA PARA SEGURANÇA; INSTALAÇÕES, MANUTEÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO E INTALAÇÃO ELETRICA DOS CABOS, CONFORME PORTARIA 3.214 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.``	13	DIARIA	--	--		
TOTAL							

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 04 - SONORIZAÇÃO, ILUMINÇÃO E PAINEIS DE LED - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PAINES DE LED							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD.**	**U. F.**	**PER.**	**UND. PER.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
30	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL (GRANDE PORTE), CONTENDO TORRES DE PA "LR" COM 12 CAIXAS DE CADA LADO TIPO LINE EQUIPADAS COM DOIS ALTO-FALANTES DE 12 POLEGADAS, DOIS DRIVERS, 40 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 18 POLEGADAS, 08, PROCESSADOR DE 5 VIAS STÉREO, RACKS DE AMPLIFICAÇÃO PARA AS CAIXAS ACÚSTICAS DE P.A. ACIMA, CONTENDO CADA: 01 CANAL DE AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA PARA GRAVES DE NO MÍNIMO 64000WRMS COM CARGA DE 2W; COM ENTRADAS BALANCEADAS. 01 CANAL DE AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA PARA MÉDIO E MÉDIOS GRAVES DE NO MÍNIMO 5400W RMS COM CARGA DE 2W; COM ENTRADAS BALANCEADAS. 01 CANAL DE AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA PARA E AGUDOS DE NO MÍNIMO 1400W RMS COM CARGA DE 2W; COM ENTRADAS BALANCEADAS. 02 CANAIS DE PROCESSADORES OU DE CROSSOVERS ATIVO DE NO MÍNIMO 04 VIAS, COMPATÍVEIS COM AS CAIXAS UTILIZADAS NO SISTEMA DE P.A.; COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS. 02 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVAS (31 BANDAS), COM FILTROS DE Q CONSTANTE E ATUAÇÃO DE + E – 15DB; COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS. 01 MESA DE MIXAGEM DIGITAL DE 48 COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 48 CANAIS DE ENTRADA COM (MIC/LINE, GANHO, PAD, 48V, INSERT) POR CANAL. 03 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO (GRAVES E AGUDOS SHELVING E MÉDIOS SEMIPARAMÉTRICOS POR CANAL DE ENTRADA. 01 FILTRO DE GRAVES (HI-PASS) POR CANAL DE ENTRADA. 08 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER, BALANCEADAS. 16 SUB GRUPOS ENDEREÇÁVEIS. 02 SAÍDAS MÁSTER L E R, BALANCEADAS. 48 CANAIS DE COMPRESSORES DE ÁUDIO COM CONTROLES DE THRESHOLD, ATACK, RELEASE, RATIO, GAIN. 48 CANAIS DE NOISEGATES COM CONTROLES DE THRESHOLD, RELEASE, RANGEE FILTROS VARIÁVEIS DE FREQÜÊNCIAS LOW E HI. 8 PROCESSADORES DIGITAL DE MULTI EFEITOS, ESTÉREO. 01 APARELHO DE REPRODUÇÃO DE CD/DVD/MP3. 01 MESA DIGITAL (REFERÊNCIA YAMAHA PM-5D OU SIMILAR) SISTEMA DE MONITORAÇÃO: 12 CAIXAS ACÚSTICAS MONITORAS PROFISSIONAIS COM O MÍNIMO DE 02 VIAS, ATIVAS OU PASSIVAS CONTENDO CADA: 01 ALTO FALANTE DE 12" OU 01 ALTO FALANTE DE 15", 01 DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE NO MÍNIMO 03", GARGANTA DE 02¨ DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE OU GUIA DE ONDAS, 03 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO PARA AS 12 CAIXAS ACÚSTICAS MONITORAS ACIMA COMPOSTO DE: 12 CANAIS DE AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1400WRMS COM CARGA DE 4W. COM ENTRADAS BALANCEADAS; E OS DEVIDOS PROCESSADORES E AMPLIFICADORES RESTANTES SE AS CAIXAS MONITORAS FOREM ATIVAS. 12 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVAS (31 BANDAS), COM FILTROS DE Q CONSTANTE E ATUAÇÃO DE + E – 15DB. COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS. 01 MESA DE MIXAGEM DIGITAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 48 CANAIS DE ENTRADA COM (MIC/LINE, GANHO, PAD, 48V, INSERT) POR CANAL. 03 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO (GRAVES E AGUDOS SHELVING E MÉDIOS SEMIPARAMÉTRICOS) POR CANAL DE ENTRADA. 01 FILTRO DE GRAVES (HI-PASS) POR CANAL DE ENTRADA. 08 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER, BALANCEADAS, PARA VIAS DE	5	DIARIA	--	--		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	MONITORAÇÃO E EFEITO 02 SAÍDAS MASTER L E R, BALANCEADAS, 32 CANAIS DE COMPRESSORES DE ÁUDIO COM CONTROLES DE THRESHOLD, ATACK, RELEASE, RATIO, GAIN. 32 CANAIS DE NOISEGATES COM CONTROLES DE THRESHOLD, RELEASE, RANGEE FILTROS VARIÁVEIS DE FREQÜÊNCIAS LOW E HI. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE MULTI EFEITOS, ESTÉREO, COM 99 PROGRAMAS DE CENA. 01 SISTEMA DE SIDEFILL: 04 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS DE GRAVES,CONTENDO CADA; 02 ALTO FALANTES, WOOFER DE 18” 1600WATTS, 04 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS DE MÉDIOS E AGUDOS,CONTENDO CADA; 01 FALANTE DE 10” E 15” PARA MÉDIO E MÉDIO GRAVE, 01 DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE 03” CORNETA DE 60º X 40º COM DIRECTIVIDADE CONSTANTE OU GUIAS DE ONDAS 04 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO PARA AS CAIXAS ACÚSTICAS ACIMA, CONTENDO CADA: 01 CANAL DE AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA PARA GRAVES DE NO MÍNIMO 34000W RMS COM CARGA DE 4W; COM ENTRADAS BALANCEADAS. 01 CANAL DE AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA PARAMÉDIO E MÉDIOS GRAVES DE NO MÍNIMO 2400W RMS COM CARGA DE 4W; COM ENTRADAS BALANCEADAS. 01 CANAL DE AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA PARA E AGUDOS DE NO MÍNIMO 1400WRMS COM CARGA DE 4W; COM ENTRADAS BALANCEADAS. 20 MICROFONES DE MÃO PARA VOZES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CÁPSULAS DINÂMICAS PADRÃO POLAR CARDIÓIDE UNIDIRECIONAL RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ SAÍDA XLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA 10 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS E PERCUSSÃO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CÁPSULAS DINÂMICAS PADRÃO POLAR CARDIÓIDE UNIDIRECIONAL RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ SAÍDA XLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA 02 MICROFONE PARA INSTRUMENTOS GRAVES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CÁPSULA DINÂMICA DE NO MÍNIMO ½ POLEGADA PADRÃO POLAR CARDIÓIDES UNIDIRECIONAL RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA DE 30HZ A 12KHZ AÍDAXLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA 04 MICROFONES SEM FIO DE MÃO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE TRANSMISSÃO UHF OU VHF, COM 02 ANTENAS DIVERSTY CÁPSULA DINÂMICA PADRÃO POLAR CARDIÓIDE UNIDIRECIONAL RESPOSTAS DE FREQÜÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ SAÍDAS XLR BAIXA IMPEDÂNCIA,BALANCEADA. 01 MESA DIGITAL (REFERÊNCIA YAMAHA PM-5D OU SIMILAR) BACK LINE: 02 AMPLIFICADORES ESPECIFICO PARA GUITARRA, CONTENDO NO MÍNIMO: 120 WATTS RMS DE POTÊNCIA TRANSISTORIZADA OU VALVULADA, 02 ALTO FALANTES DE 12”, EFEITO DE REVERBER. 01 AMPLIFICADOR ESPECIFICO PARA CONTRA BAIXO, CONTENDO NO MÍNIMO: 350 WATTS RMS DE POTÊNCIA						

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

31	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COMPOSTA DE SISTEMA TODO DIGITAL: 08 MOVING BEAM 17R (PARA TESTEIRA), ILUMINAÇÃO INTERNA DO PALCO: 24 MOVING BEAM 14R, 16 MOOVING LED MODELO MAC-AUREA, 16 MOOVING LED WASH 36 LED DE 15 WATTS ; 36 PAR LED MODELO 18/12, 08 MINI-BRUT DE LED 4000WATTS, 08 STROBO DE LED MODELO ATOMIC, 01 MESA COMPUTADORIZADA GRAND MA CONSOLES GRAND MA COMAND WING+FADER COM 7 UNIVERSOS; 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000WATTS ; 02 VENTILADORES PARA MÁQUINAS DE FUMAÇA; 02 RACKS DIGITAIS DE 24 CANAIS ; 36 CANAIS DE PROPOWER; 01 MAIN POWER TRIFÁSICA DE AC GERAL COM ENTRADAS E SAÍDAS PADRÃO 400 AMPÉRES, COM PROTEÇÃO POR CONTACTORA DE 400 AMPÉRES, DISJUNTORES EM TODAS AS SAÍDAS COM TENSÃO EM 380V, RELÓGIO VOLTÍMETRO POR FASE, COOLERS; 05 CABOS DE 55MM CADA COM 50 METROS PARA FASE R S T, NEUTRO E TERRA; 01 CABO MULTIVIAS DE 70 METROS DE 6 CANAIS ENTRE HOUSE- MIX E PALCO;TODA CABEAÇÃO REVISADA E NECESSÁRIA PARA A MESMA; POSSUIMOS UM KIT DE ATERRAMENTO PADRONIZADO EM TODO BRASIL DA MARCA PENTACUSTICA ACESSÓRIOS PARA ÁUDIO E LUZ;	5	DIARIA	--	--		
32	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED SENDO: (GRANDE PORTE)	5	DIARIA	--	--		
33	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO	13	DIARIA	--	--		
34	ILUMINAÇÃO CÊNICA – DESCRIÇÃO: 12- REFLETORES PAR 64 FOCO 05, 16- REFLETORES PAR LED (RGBWA) COM LEDS DE 18X10 WATTS, 04- REFLETORES ELIPSOIDAL DE 25º A 50º E POTÊNCIA MÍNIMA DE 750 WATTS, 02- MINE BRUTS DE LED COM O MÍNIMO DE 04 LÂMPADAS CADA, 01- MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE EXTERNO, 01- RACK DIMMER DE 12 CANAIS CADA (4000 KW), DMX, 08- MOVING BWS BEAM / WASH / SPOT (LÂMPADAS DE 16R), 08-MOVE RED DE LED 37X10W RGBW LEDS, , COM ZOOM, VARIANDO DE 13ª A 52°, 04- ESTROBO DE 3000 WATTS DMX DE LED, 01- MESA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO SISTEMA ELÉTRICO.	13	DIARIA	--	--		
35	12 M² DE PAINEL DE LED HIGH DEFINITION, INDOOR, P4 , COM PROCESSADORES 4K, NOTEBOOK COMPATIVEL COM SISTEMA DE EXIBIÇÃO, PARA EXIBIÇÃO INTERNA NO PALCO DA VILA JUNINA. (CONFORME PROJETO)	13	DIARIA	--	--		
TOTAL							

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 05- EQUIPE DE PRODUÇÃO - EQUIPE DE PRODUÇÃO (PALCO)							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD.**	**U. F.**	**PER.**	**UND. PER.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
36	EQUIPE DE PRODUÇÃO DE EVENTOS COM 12 PROFISSIONAIS - COMPOSTA POR 12 PROFISSIONAIS	12	DIARIA	--	--		
TOTAL							

Valor global da Proposta R$ xxx.xxx,00 (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

OBSERVAÇÔES:

Declaro expressamente que estão incluídas, nos preços cotados, custos, encargos e tributos e todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaro expressamente que será cumprido o serviço de acordo com a especificação e que a solução por nós proposta atende plenamente a todas as exigências do edital, notadamente aquelas do Anexo I.

Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, Informação do Banco, Nº da Agência e Conta Corrente, com titularidade do licitante para futuros pagamentos.

Local, _____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL E CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	019/2023

_____ *(representante do licitante)*, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ *(identificação do licitante ou do Consórcio)*, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____
(local e data)

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

(modelo)
(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____de 2023.

_____
Assinatura do Representante Legal.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

(modelo)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

_____
Licitante interessado

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

(modelo)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

A falsidade desta declaração poderá ensejar a desclassificação e consequente aplicação de sanção.

_____, _____, de _____de_____
Local e Data

_____
Licitante Interessado

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do **Pregão Eletrônico Nº 019/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,de 04/12/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____
(local e data)

_____
(representante legal)

Observações:

1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;

2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;

3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, declara que:

a. Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
b. Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
c. Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
d. Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
e. O endereço para correspondência, é_____, o telefone para contato é ____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, _____, residente e domiciliado a_____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____.

_____,_____de_____ de 2023.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº058/2023
CONTRATO Nº XXX/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E ....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor ZENILDO BRANDÃO SANTANA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º n.º 801960126/SSP-BA, CPF/MF n.º 917.331.035-20, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa **.....**, inscrita no CNPJ sob o n° ....., situada na Rua ....., nº ...., ..., ... - .., neste ato representada legalmente por seu representante legal, o Sr....., inscrito no RG nº ..... SSP-... e CPF nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Homologação do **Pregão Eletrônico 019/2023, constante do Processo Administrativo nº 058/2023,**resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo **nº 058/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS, EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ESTRUTURAS DE PALCOS, CAMARINS, BARRACAS (TOLDOS), DISCIPLINADORES, PLACAS DE FECHAMENTOS, DISCIPLINADORES, PORTAIS (PORTICOS), GERADORES DE ENERGIA, POSTOS DE SERVIÇOS, PAINEIS DE LED, POSTOS ELEVADOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE APOIO/LOGISTICA (PRODUÇÃO DE PALCO) PARA TRADICIONAL EVENTO DO SÃO JOÃO 2023, NO CIRCUITO DA PRAÇA DA BANDEIRA, PRAÇA RUI BARBOSA E RUA FELIX GASPAR, NO CENTRO DE JEQUIÉ..**

2.2 Os serviços devem ser executados de acordo com as especificações, condições de execução e atendimento previstos neste contrato, no Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 058/2023 que fazem parte integrante deste Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1. O presente instrumento é celebrado por prazo determinado, com vigência de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura deste termo, vigorando **até ..... de ..... de 202....**, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

3.2. A prorrogação do contrato somente ocorrerá se houver interesse da Administração, desde que os serviços tenham sido regularmente prestados, com preços compatíveis de mercado e seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

3.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1. O Valor Global do presente instrumento é de **R$ ..... (..... reais)**, que corresponde à remuneração devida pelo **MUNICÍPIO** à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato, cujo pagamento será realizado em XX parcelas mensais, de acordo com a execução e entrega dos serviços.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e constituirão, assim, a única remuneração devida à CONTRATADA.

4.3. O preço ajustado neste contrato poderá ser corrigido a cada doze 12 (doze) meses, caso o Contrato seja prorrogado, com base na variação do **IPCA**, ou na falta deste, qualquer outro Índice Oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da Moeda Corrente Nacional, desde que seja comprovado que o valor do contrato permanecerá economicamente vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessário, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2093 - PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTAS POPULARES	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s),correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

6.2.Desde que a(s) fatura(s) esteja(m) em conformidade com o Contrato, o **MUNICÍPIO**, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, com crédito na conta corrente em nome da **CONTRATADA**, indicada por escrito na Nota Fiscal, considerando-se, porém, que não será aceita cobrança bancária e não será efetuado o pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros.

6.3.Havendo erro nas notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada à prestação do serviço pelo **MUNICÍPIO**.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações avençadas neste instrumento, a CONTRATADA obriga-se a:

a) Executar fielmente o objeto deste contrato, com pontualidade, presteza e qualidade, cumprindo, durante a execução deste instrumento, todas as obrigações assumidas, bem como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

b) Responsabilizar-se pela boa execução dos serviços contratados, zelando sempre pelo interesse público, sem prejuízo da sua autonomia técnica-profissional, garantindo à Administração Pública o ressarcimento de eventuais prejuízos, em caso de má execução ou inexecução dos serviços contratados, em que fique configurada a culpa ou dolo da parte CONTRATADA;

c) Manter o MUNICÍPIO informado do andamento da prestação de serviços devendo comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento dos serviços objeto do presente contrato;

d) A CONTRATADA é responsável pelos Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais resultantes da execução do Contrato;

e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Contratação;

f) Toda mão-de-obra necessária ao Objeto do Contrato, deverá ser fornecida pela CONTRATADA, que se obriga ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da Legislação Trabalhista, de Previdência Social e de Seguro pela qual é responsável;

g) Assegurar que os integrantes da Equipe Técnica serão os Profissionais que efetivamente irão executar e assumir a Responsabilidade Técnica pela execução dos Serviços, bem como submeter previamente ao Contratante eventual alteração pretendida no que se refere à composição da Equipe Técnica, cumprindo à Contratada assegurar integral observância das condições exigidas;

h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

i) Atender com Presteza as reclamações sobre a Qualidade dos Serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;

j) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de Pessoas que estejam sob sua responsabilidade, na execução dos Serviços Contratados;

m) Efetuar pontualmente o pagamento de todos os Tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do Objeto do presente Contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas aos Serviços prestados;

n) Cadastrar-se no Departamento de Tributos do Município, para o recolhimento do correspondente ISS/QN;

o) Exibir a comprovação de todos os recolhimentos e atualização de todos os encargos referidos nas alíneas anteriores, toda vez que vier receber quaisquer valores do CONTRATANTE, sob pena de retenção, enquanto não satisfazer tais obrigações;

7.2. A retenção de valores pelo Município, motivada pela ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas anteriores desta cláusula, não isenta a CONTRATADA de continuar executando os serviços previstos neste instrumento, e, em caso de regularização da obrigação pactuada no pré-citado dispositivo contratual, os valores correspondentes serão liberados pelo Município, sem incidência de custos ou correção monetária.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Constituem direitos e obrigações do MUNICÍPIO:

a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Serviços, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;

b) Observar para que seja mantida, durante a vigência do Contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação da Contratada exigidas no processo administrativo;

c) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

d) Prestar todas as informações necessárias à Contratada para realização do serviço;

e) Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo.

CLÁUSULA NONA –DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização da prestação dos serviços serão realizadas pela designação através do D E C R E T O Nº 22.315, cabendo ao servidor Alan Vieira, lotado na Secretaria Municipal Cultura e turismo, para verificação do cumprimento das Cláusulas Contratuais, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

9.2.Compete à Fiscalização, dentre outras atribuições:

a) transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;

b) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados;

c) ordenar a imediata retirada de suas dependências de empregados à CONTRATADA cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.

d) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

e) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

f) exigir a substituição, ou vetar qualquer empregado da CONTRATADA, no interesse do serviço, por incapacidade técnica, conduta inconveniente ou, nos casos em que os mesmos não estejam cumprindo, convenientemente, as suas atribuições.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas neste Contrato, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV **-** Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

12.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

a) Execução dos serviços em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;

b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;

d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;

e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;

f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

a) Inexecução parcial do ajuste;

b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;

d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

12.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público **e poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado**.

12.4.As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

12.5.Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

12.6.Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

12.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

12.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

12.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do projeto básico/termo de referência e proposta.

13.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo gestor e fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1. O presente contrato extinguir-se-á pela implementação do seu tempo final, com o integral cumprimento das obrigações pactuadas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, cujos dispositivos a CONTRATADA declara reconhecer, submetendo-se, irrestritamente, a todas as determinações estabelecidas.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Legislação aplicável a este Contrato é composta pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal n° 8.666/93 – sendo esta utilizada para dirimir os casos omissos -, subsidiariamente, especialmente a do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

16.1. As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de Casos Fortuitos ou Eventos de Força Maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro.

16.2. A parte que pretender se valer da Exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de Imediato e por Escrito, da ocorrência do Caso Fortuito ou Evento de Força Maior, informando também o prazo estimado de duração do referido Evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO:

17.1. Se o CONTRATANTE identificar que o CONTRATADO tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o CONTRATANTE poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao CONTRATADO, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como nas disposições sobre rescisão, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

17.1.1. Para os efeitos desta cláusula:

a) “práticas de corrupção”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro de outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
e) “prática obstrutiva”:
(e.1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do organismo financeiro multilateral, sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou;
(e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditorias previsto no subitem 5.1.1 e abaixo.

17.2. O MUNICÍPIO rejeitará ou rescindirá o contrato se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

17.3. Se algum funcionário do CONTRATADO tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

17.4. O CONTRATADO deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o o MUNICÍPIO e/ou pessoas designadas pelo MUNICÍPIO possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo MUNICÍPIO, se o mesmo solicitar.

17.5. O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre 17.1.1, que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do MUNICÍPIO e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato, bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as normas legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

18.2. A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18.3. Todas as Comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante protocolo, com exceção feita às alterações das condições Contratuais, os quais requererão Aditivos a ser redigido, pactuado entre as partes e devidamente publicado pelo CONTRATANTE.

18.4.A tolerância, por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação Contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela Parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. As Partes Contratantes elegem o Foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas Testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Jequié-BA, __ de _____ de 2023.

Zenildo Brandão Santana
MUNICIPIO

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF

_____ CPF

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié



São João Jequié 2023

PROJETO DO EVENTO PARA DEFINIÇÃO DO FORMATO DE ESTRUTURA E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E MONTAGEM

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

LOCALIZAÇÃO / CIRCUITOS

-PRAÇA DA BANDEIRA
-PRAÇA RUI BARBOSA
-RUA FÉLIX GASPAR
- AVENIDA ALVES PEREIRA



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

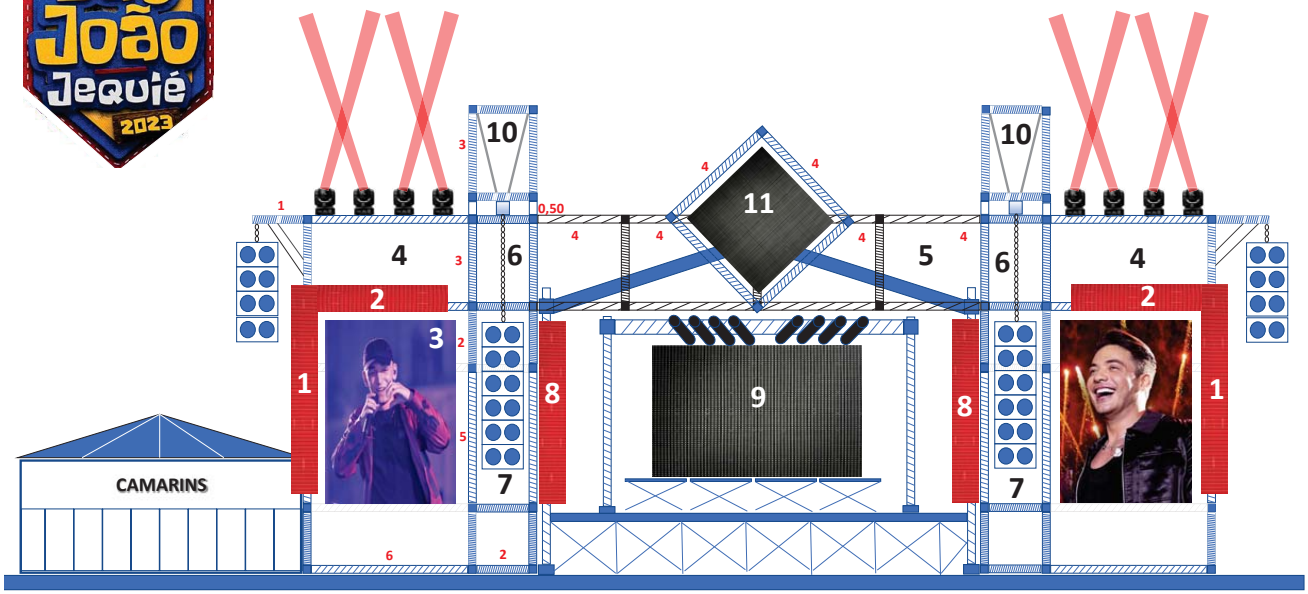
1 – PORTAIS DE ACESSO CONTROLADO
2 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – FÉLIX GASPAR
3 – TORRES DE DELAY – LED E SOM
4 – SANITÁRIOS QUÍMICOS
5 – HOUSE MIX
6 – POSTOS – P. MILITAR / P. CIVIL / BOMBEIROS / GUARDA
7 – PALCO PRAÇA DA BANDEIRA
8 – BARRACAS DE BEBIDAS / ALIMENTAÇÃO
9 – POSTOS DE SAÚDE
10 – PALCO VILA JUNINA (PRAÇA RUI BARBOSA)
11 – ACESSO PALCO (VEÍCULOS CREDENCIADOS)
12 - SAÍDAS



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

VISTA FRONTAL PALCO – PRAÇA DA BANDEIRA



LEGENDA

1 – LED MONOCROMÁTICO
8 X 1 M (ALT X LARG)
2 – LED MONOCROMÁTICO
5 X 1 M (LARG X ALT)
3 – LED ALTA DEFINIÇÃO
7 X 5 M (ALT X LARG)
4 – VÃO 3 X 6 (ALT X LARG)
5 – VÃO 3 X 16 (ALT X LARG)
6 - VÃO 3 X 2 (ALT X LARG)
7 - VÃO 7,3 X 2 (ALT X LARG)
8 – LED MONOCROMÁTICO
7 X 1 M (ALT X LARG)
9 – LED ALTA DEFINIÇÃO
5 X 8 M (ALT X LARG)
10 - VÃO 3 X 2 (ALT X LARG)
11 - LED ALTA DEFINIÇÃO
4 X 4 M (ALT X LARG)

- PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE E 12 METROS DE FUNDO, TOTALIZANDO 192 M2.
- ALTURA APROXIMADA ATÉ A CUMINHEIRA DA COBERTURA – 13 METROS
- ÁREA TÉCNICA ELEVADA MEDINDO 6 X 4 METROS
- BOX LATERAIS EM ALUMÍNIO P30 PARA O PAINEL DE LED, MEDINDO 9 METROS DE FRENTE, 4,60 METROS DE FUNDO E 17,60 METROS DE ALTURA

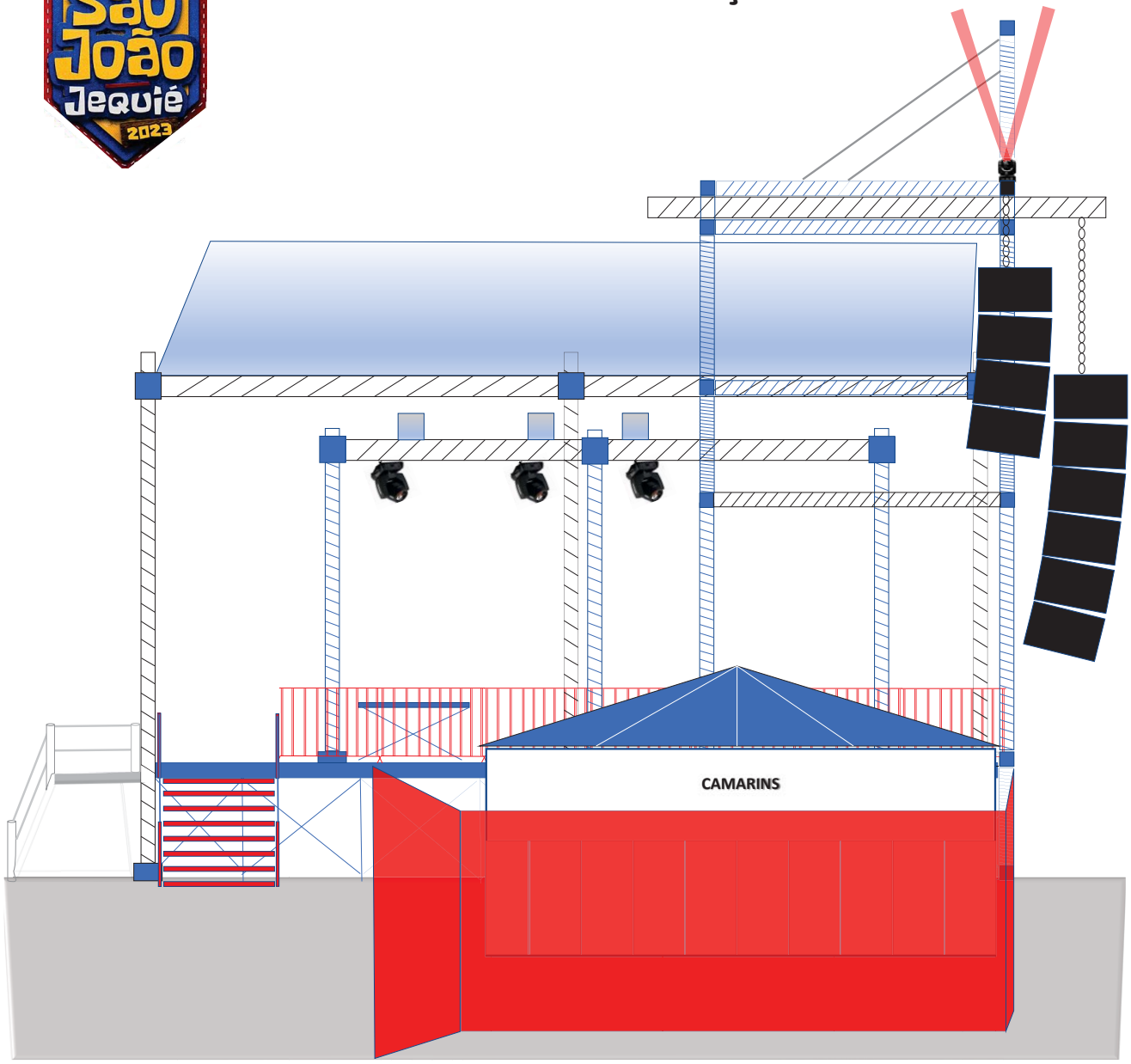
OBS

- A viabilidade técnica da execução do projeto deve ser verificada e validada pelas empresas contratadas, com emissão das ARTs referentes a cada serviço ou material contratado.
- Todas as dimensões são sugeridas e podem variar em função das características dos materiais de cada empresa contratada.
- Os itens relativos à iluminação, sonorização e geração de energia estão dispostos no projeto de modo meramente ilustrativo. As reais necessidades devem ser verificadas pelas empresas contratadas.
- O item 4 poderá ter uma parte da sua área coberta pelo led monocromático (item 2)
- O item 6 terá uma corrente / catraca passando pela frente. Essa corrente é usada para sustentação das caixas de som.
- O item 7 ficará por trás das caixas de som.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

VISTA LATERAL PALCO - PRAÇA DA BANDEIRA



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

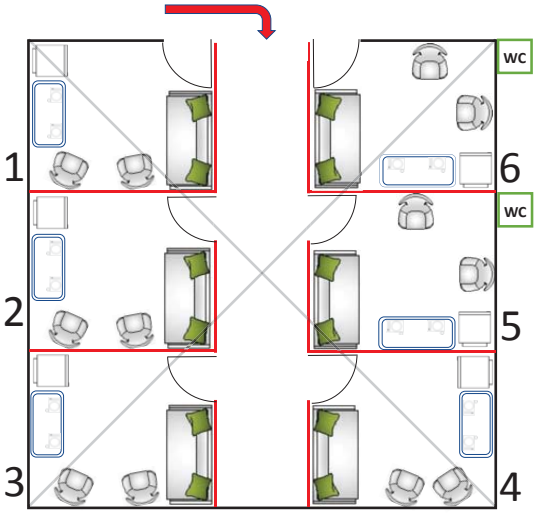
Prefeitura Municipal de Jequié

VISTA SUPERIOR - CAMARINS

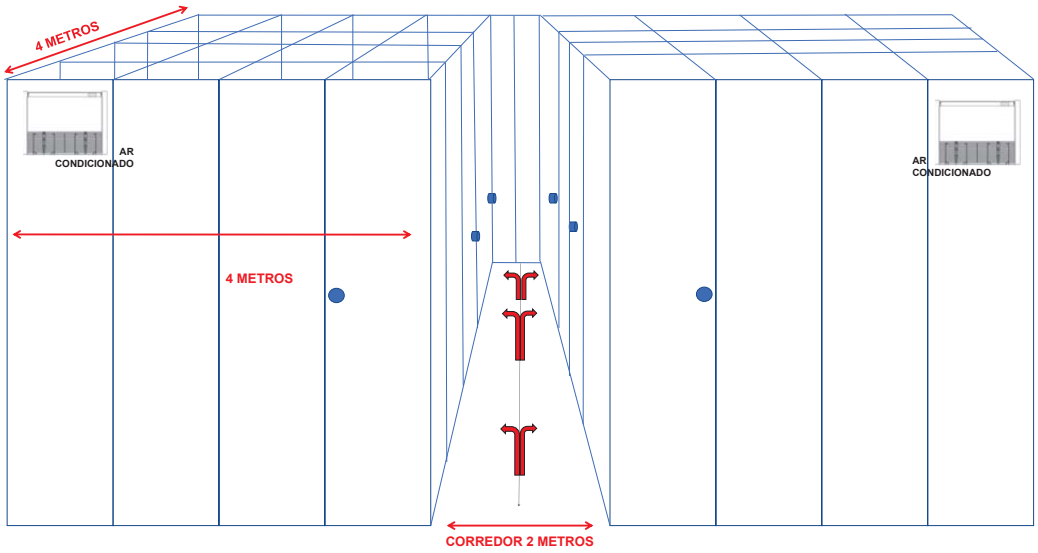
TENDA 10 X 10 METROS

2 SALAS – 4X4 METROS

4 SALAS – 3X4 METROS



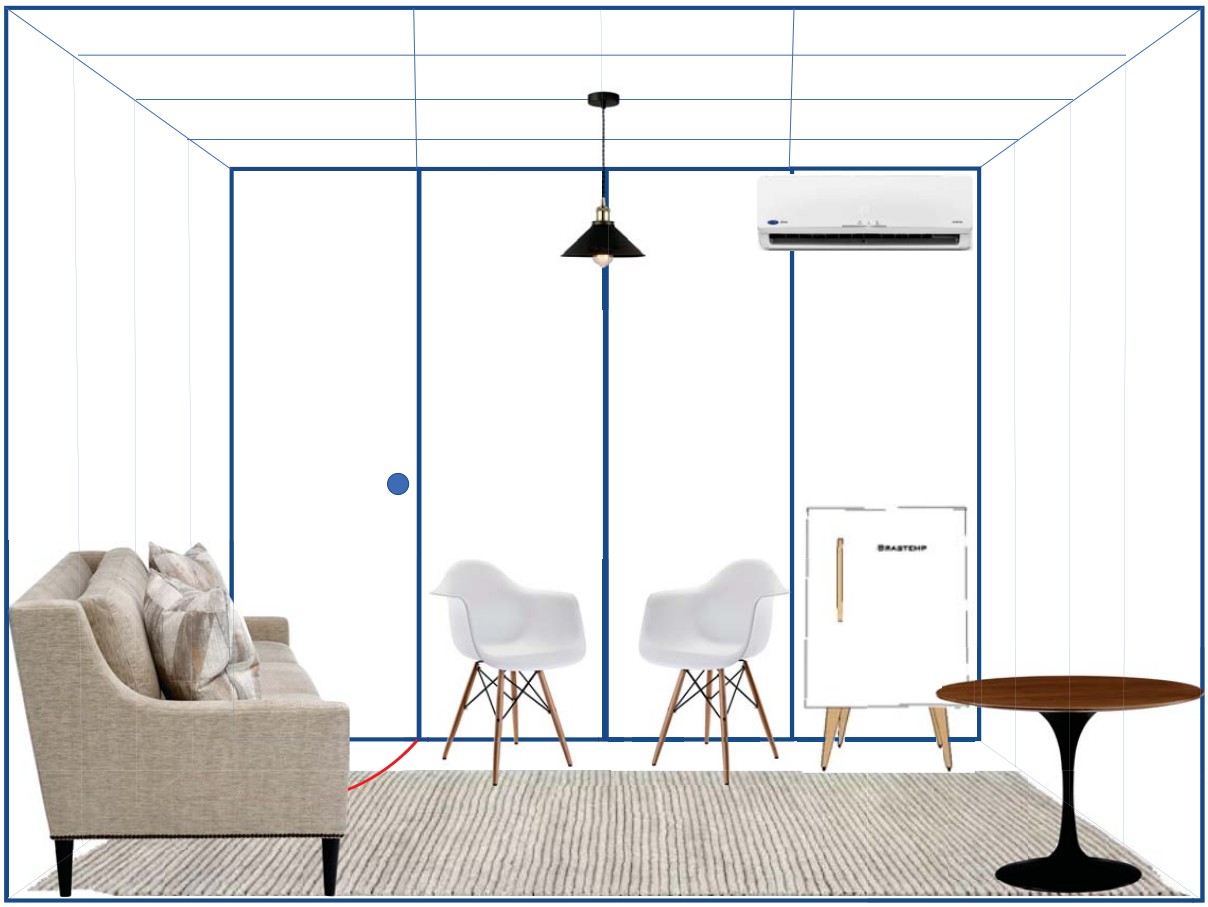
VISTA FRONTAL



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

VISTA INTERNA CAMARIM



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

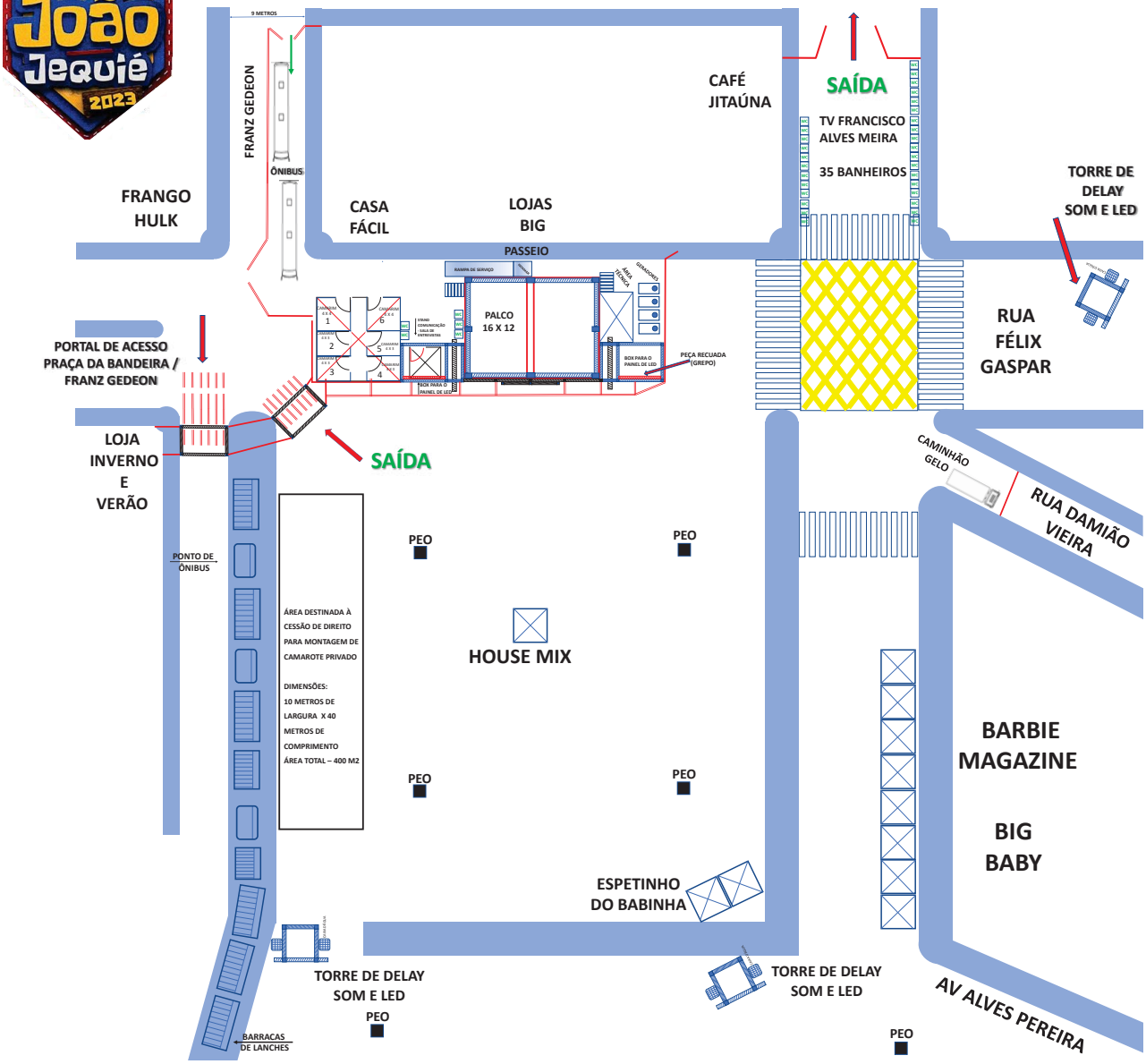
VISTA INTERNA
SALA DE ENTREVISTAS (PRAÇA DA BANDEIRA)



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

VISTA SUPERIOR – PRAÇA DA BANDEIRA



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié



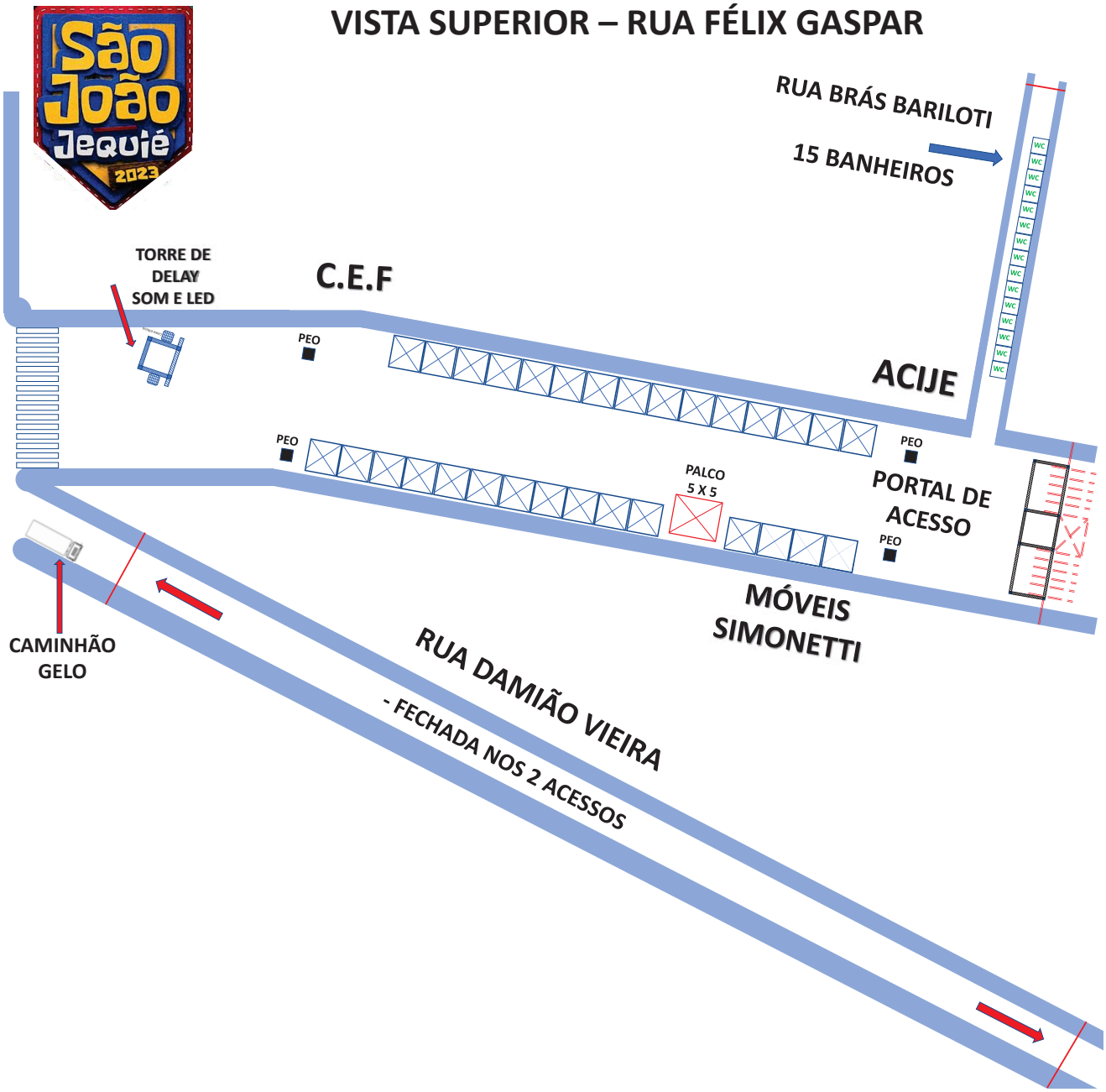
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié



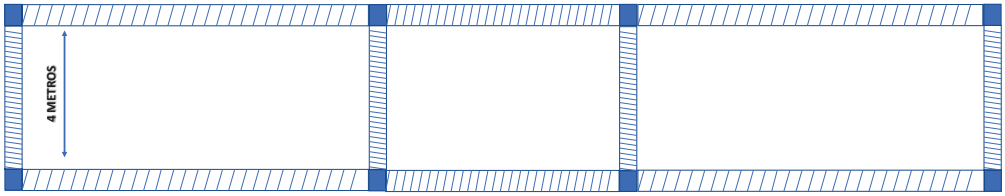
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

VISTA FRONTAL – PORTAL
RUA FÉLIX GASPAR



VISTA SUPERIOR



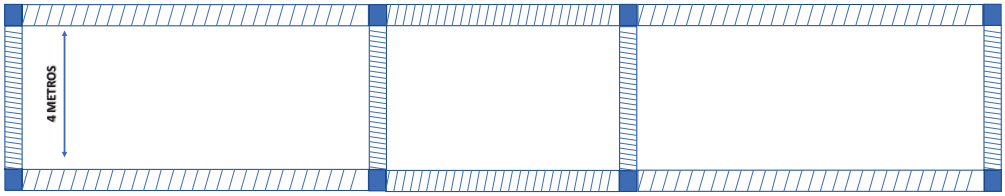
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

VISTA FRONTAL – PORTAL AVENIDA ALVES PEREIRA



VISTA SUPERIOR



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

PORTAL
AVENIDA FRANZ GEDEON / PRAÇA DA BANDEIRA

VISTA FRONTAL



VISTA SUPERIOR



ACESSOS

- RUA FÉLIX GASPAR
- AVENIDA ALVES PEREIRA
- PRAÇA DA BANDEIRA / FRANZ GEDEON

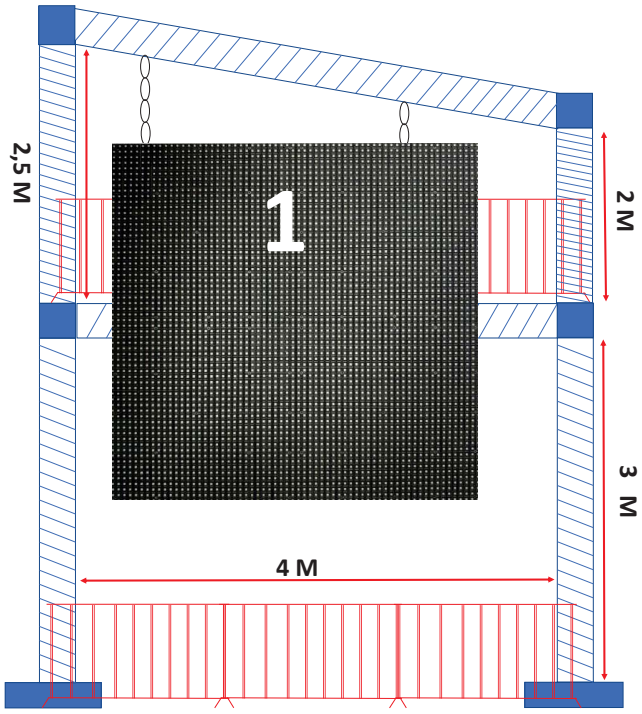
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

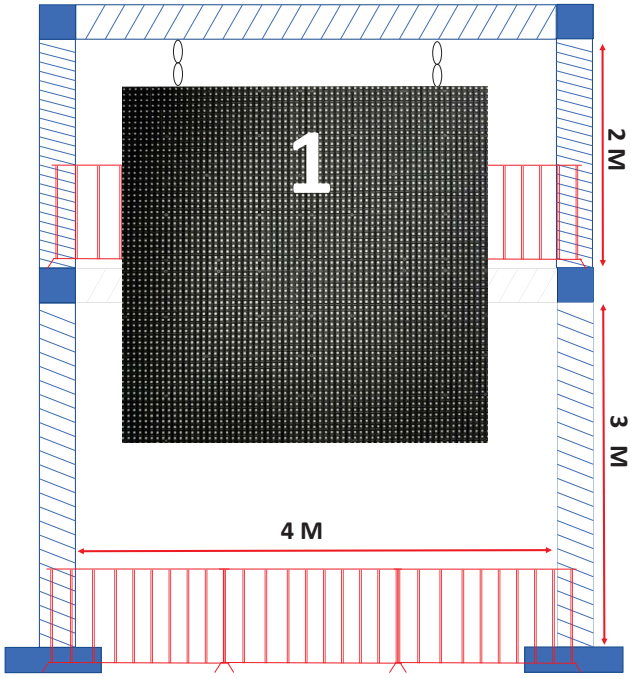
HOUSE MIX

- HOUSE DUPLA, MONTADA DE ACORDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO
- 3 PAINÉIS DE LED – 02 NAS LATERAIS / 01 NO FUNDO

VISTAS LATERAIS – ESQUERDA E DIREITA



VISTA TRASEIRA



1 – LED ALTA DEFINIÇÃO 3 X 3 (ALT X LARG)

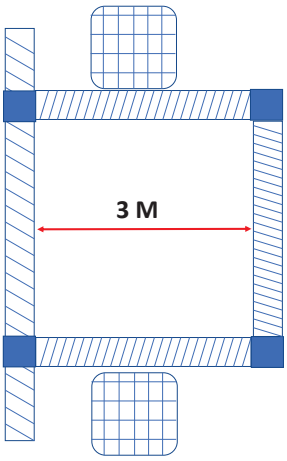
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

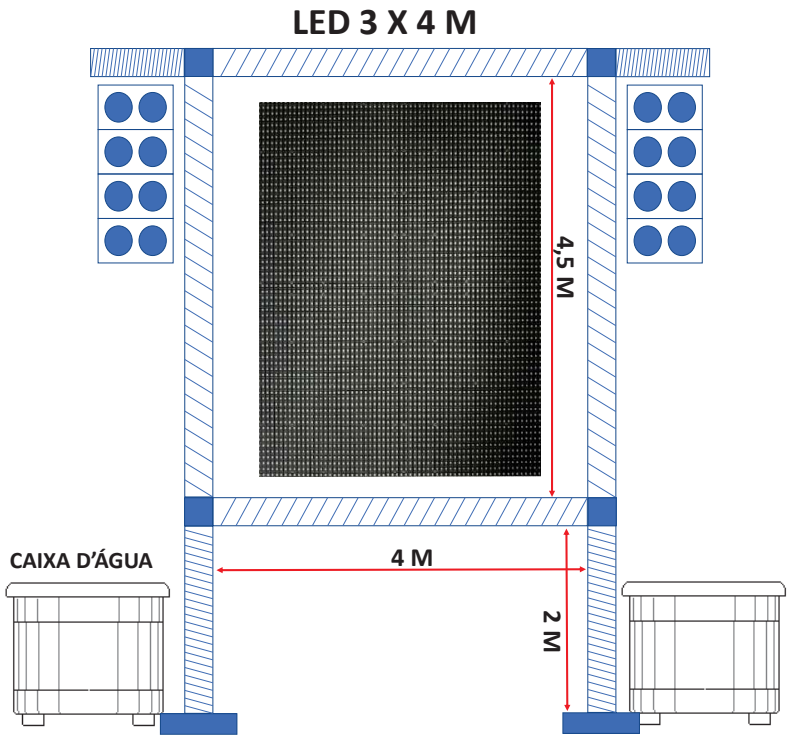
TORRES DE DELAY

- **PRAÇA DA BANDEIRA – 02**
- **FÉLIX GASPAR – 01**

VISTA SUPERIOR



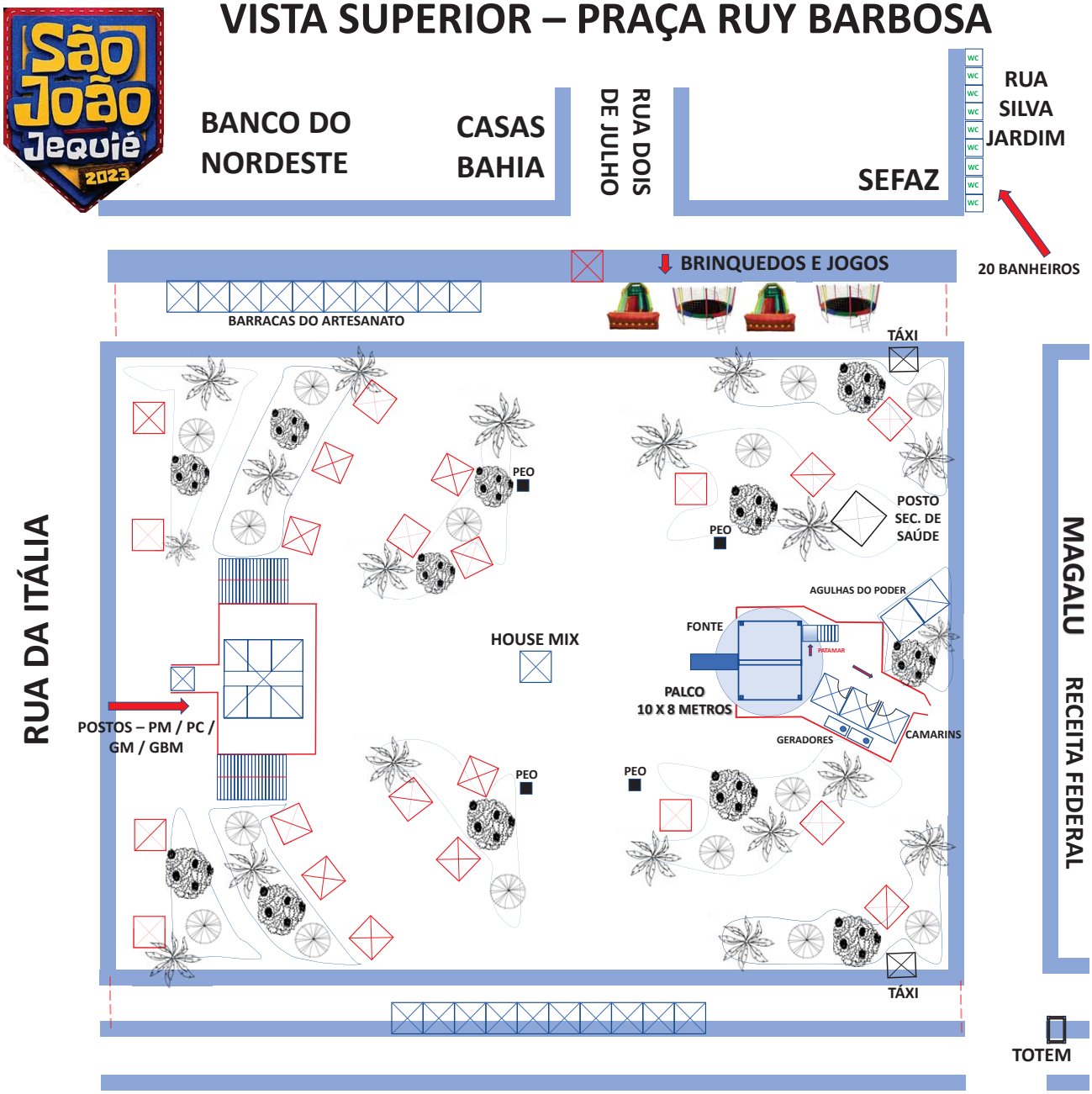
VISTA FRONTAL



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

VISTA SUPERIOR – PRAÇA RUY BARBOSA



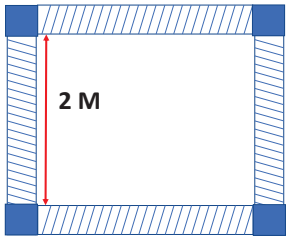
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

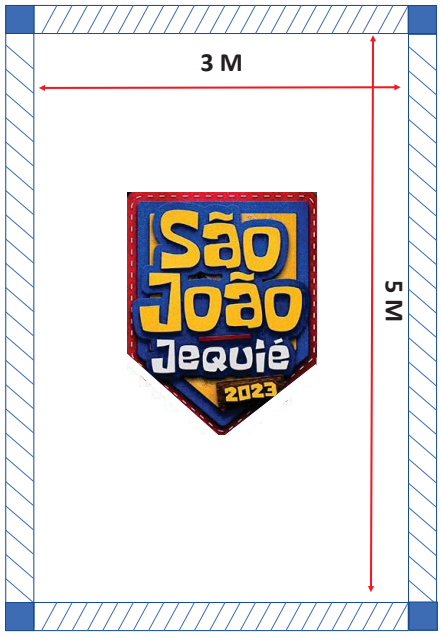
TOTEM

- **AVENIDA ALVES PEREIRA**

VISTA SUPERIOR



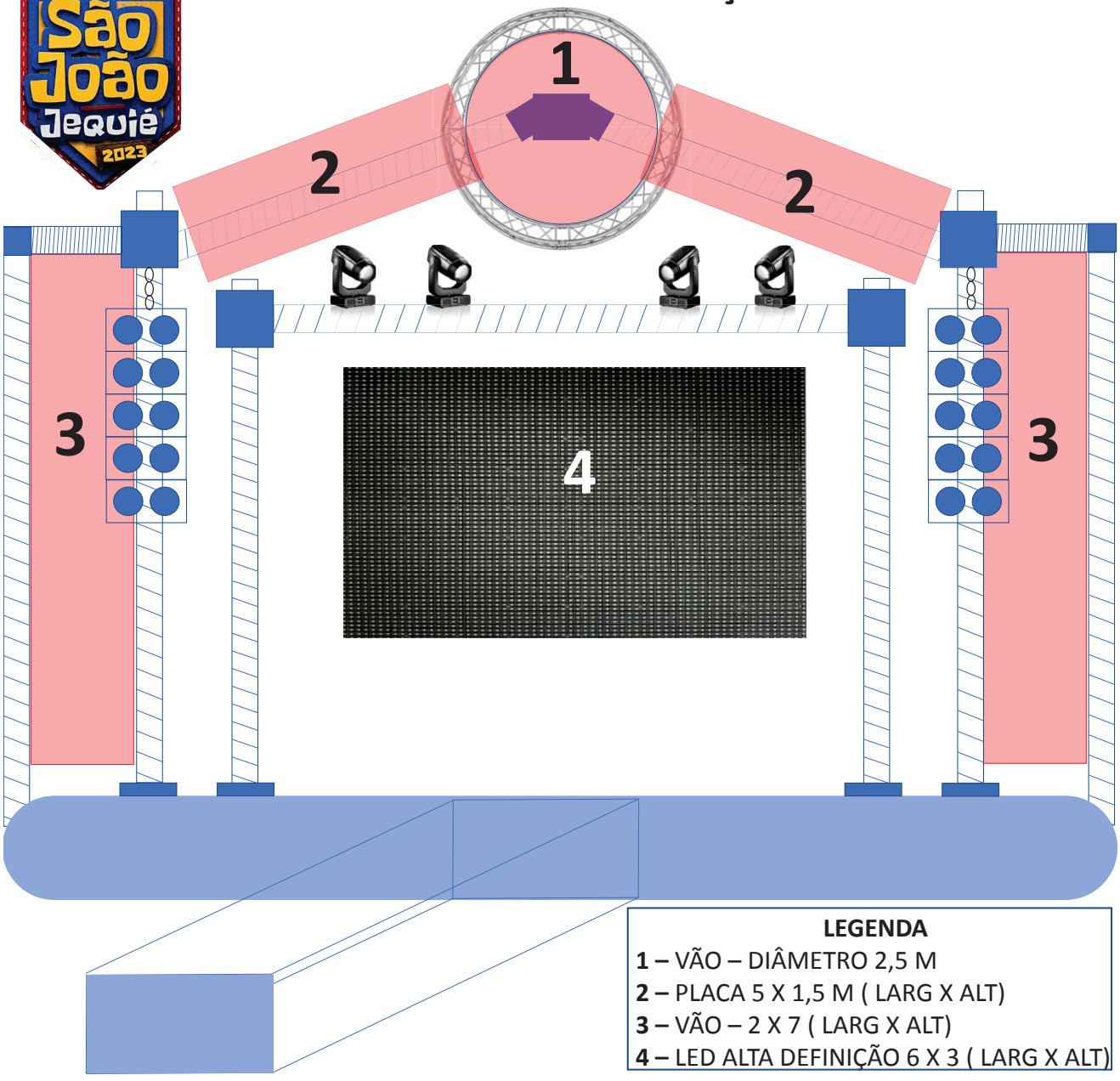
VISTA FRONTAL



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

VISTA FRONTAL PALCO - PRAÇA RUY BARBOSA



LEGENDA

1 – VÃO – DIÂMETRO 2,5 M
2 – PLACA 5 X 1,5 M (LARG X ALT)
3 – VÃO – 2 X 7 (LARG X ALT)
4 – LED ALTA DEFINIÇÃO 6 X 3 (LARG X ALT)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

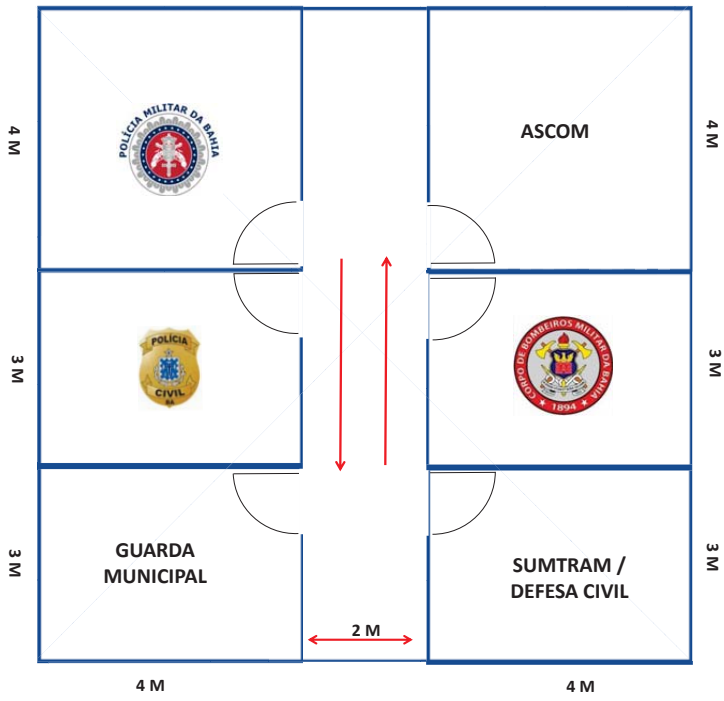
Prefeitura Municipal de Jequié

VISTA SUPERIOR
POSTOS - PRAÇA RUY BARBOSA (VILA JUNINA)

TENDA 10 X 10 METROS

2 SALAS – 4X4 METROS

4 SALAS – 3X4 METROS



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

VISTA INTERNA
SALA ASCOM (VILA JUNINA)



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

SÃO JOÃO 2022

- ÁREA TOTAL – PRAÇA DA BANDEIRA + ALVES PEREIRA = 11.680 M2
- ESTRUTURAS MONTADAS – 1.430 M 2
- ÁREA LIVRE – 10.250 M2 X 3 PESSOAS/M2
- CAPACIDADE APROXIMADA – 30 MIL PESSOAS

SÃO JOÃO 2023

- ÁREA TOTAL – PRAÇA DA BANDEIRA + ALVES PEREIRA **+ FÉLIX GASPAR** = 14.700 M2
- ESTRUTURAS MONTADAS – 2.600 M 2 (JÁ INCLUÍDOS O CAMAROTE E ÁREA CONSTRUÍDA PARA ABRIGAR O SHOPPING POPULAR, AO LADO DO MERCADÃO)
- ÁREA LIVRE – 12.100 M2 X 3 PESSOAS/M2
- CAPACIDADE APROXIMADA – 36 MIL PESSOAS

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

DIFERENCIAIS

- **UTILIZAÇÃO DA FÉLIX GASPAR EM TODA SUA EXTENSÃO**

  - MAIOR E MELHOR LOCAL DE ACESSO AO CIRCUITO DA PRAÇA DA BANDEIRA, COM ESTRUTURA DE BANHEIROS, PALCO COM ARTISTAS LOCAIS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E TORRE DE SOM E LED PARA QUE O PÚBLICO ACOMPANHE OS SHOWS DO PALCO PRINCIPAL SEM A NECESSIDADE DE SE DESLOCAR ATÉ A PRAÇA.

- **UTILIZAÇÃO DE TORRES DE DELAY PARA RETRANSMISSÃO DE SOM E IMAGENS CAPTADOS NO PALCO PRINCIPAL**

  - RECURSO BASTANTE UTILIZADO EM FESTIVAIS E EVENTOS COM GRANDES PÚBLICOS E ÁREAS EXTENSAS, AS TORRES DE DELAY SERÃO INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS COM A FINALIDADE DE DIMINUIR A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS EM BUSCA DE LOCAIS COM MELHOR VISIBILIDADE DO PALCO.

- **MAIS LOCAIS E MAIOR QUANTIDADE DE BANHEIROS**

  - LOCAIS – FUNDOS DO MERCADO MUNICIPAL / TRAVESSA FRANCISCO ALVES MEIRA / RUA BRÁS BARILOTI (AO LADO DA ACIJE)

- **ACESSO À RUA FÉLIX GASPAR PELO LADO DIREITO DO PALCO**

  - PASSAGEM COM 11 METROS DE LARGURA (APROXIMADAMENTE) QUE FAVORECE O ACESSO A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA FÉLIX GASPAR, BANHEIROS OU SAÍDA DE EMERGÊNCIA LOCALIZADA NA TRAVESSA FRANCISCO ALVES MEIRA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DB0F9F2408FCF041EF6B73E1E06071

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2023

Processo nº: 306/2022
Vinculada a Ata de Registro de Preços: n° 193/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: TS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com endereço à **Rua Estrela do Mar, n° 826, quadra 0002, Lotes 02 e 19, Buraquinho, Lauro de Freitas-Ba, CEP: 42.710-570**, CNPJ/MF Sob o **27.839.615/0001-62**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FACHADAS COM MURETA E GRADIL, BELGO NAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ – BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITO.

Fundamento Legal: art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global estimado de: **R$ 296.110,95 (duzentos e noventa e seis mil cento e dez reais e noventa e cinco centavos).**

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 01/03/2023 ate 28/02/2024.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A6BADC192B88A536D2C154548004288

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.232 EM 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. **DANIELA PAIXAO SANTIAGO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 15 de Março de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.232 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 13 DE MARÇO DE 2023.

_____

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
146D4DAD29B5B2A65420D8B48F21FD5A

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.233 EM 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **ALINE FERREIRA LAGO**, do cargo em comissão de Diretora de Escola Municipal Corina Leal -PP, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 14 de Março de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.233 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 13 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
146D4DAD29B5B2A65420D8B48F21FD5A

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.234 EM 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. **CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 15 de Março de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.234 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 13 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
146D4DAD29B5B2A65420D8B48F21FD5A

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.235 EM 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. **LAIS OLIVEIRA NOVAIS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão Coordenação de Programas e Projetos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 15 de Março de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.235 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 13 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
146D4DAD29B5B2A65420D8B48F21FD5A

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.236 EM 13 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DOS MEMBROS QUE COMPORÃO A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROVENIENTES DA REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO DE JEQUIÉ 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Planejamento, Fiscalização, Acompanhamento e a Execução de Contratos, provenientes da realização do São João de Jequié-BA 2023:

Art. 2º - Fazem parte da Comissão:

- Contrato: Alan dos Santos Vieira (CPF: 009.834.855-85)
- Membro: Sandra Aragão Brito (CPF: 850.840.935-49)
- Membro: Jonatas Gerson Marques (CPF: 025.428.985-10)
- Membro: Suely Oliveira Batista (CPF: 420.266.015-34)
- Suplente: Lorena Geambastiani Nascimento (CPF: 850.840.935-49)

Parágrafo Único – Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

Art. 3° - Competirá a Comissão proceder o planejamento, fiscalização, acompanhamento e a execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
146D4DAD29B5B2A65420D8B48F21FD5A

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

d) Para fins de habilitação de empresa arrematante em processo licitatório deverá a Comissão realizar caso necessário, Diligência “in loco”, a fins de comprovação que a arrematante possui equipamentos, material, mão de obra, insumos e entre outras qualificações necessárias a fins de execução do objeto licitado. Devendo eleaborar relatório que deverá ser encaminhado a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

e) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

f) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

g) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

i) Os membros indicados para a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Execução de contratos, deverão garantir o princípio da isonomia, devendo ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade,

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
146D4DAD29B5B2A65420D8B48F21FD5A

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem a contratação.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.236 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 13 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
146D4DAD29B5B2A65420D8B48F21FD5A

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.237 EM 13 DE MARÇO DE 2023.

"ALTERAÇÃO DE MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina o oficio nº 522/2023/GAB/SME.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam alterados os membros titular e suplente dos representantes dos estudantes da educação básica nomeados através do decreto nº 24.028/2022 que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS FUNDEB, passando a vigorar com a seguinte redação.

"VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Titular: Maria Gilcelia Araújo Santos
Suplente: Núbia Nery dos Santos
Titular: Kamily Vitória Britto Reis
Suplente: Ana Paula Cayres"

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 24.237 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 13 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
146D4DAD29B5B2A65420D8B48F21FD5A

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2º APOSTILAMENTO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2017
CONCORRRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

SINAPSE COMUNICAÇÃO EIRELI - ME, com endereço Avenida Professor Magalhães Neto, Nº 1550, Edif Premier Tower sala 502 - CEP 41.810-012, inscrita no CNPJ sob. n.º 07.145.370/0001-66, Bairro Pituba - Salvador- Bahia, denominado, **CONTRATADO,** observando a Licitação, 8º Termo Aditivo do Contrato **nº 185/2017**, celebrado em **25/12/2022** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços em ações publicitárias, Concorrência Pública.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, serviços e campanhas, da Administração Direta e Indireta, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa e a distribuição de peças e campanhas de interesse do Poder Executivo aos veículos e demais meios de divulgação, bem como as demais atividades complementares: o planejamento e a execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; a produção e a execução técnica das peças e projetos publicitários criados; a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e da ações publicitárias.
.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIV: 2100 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIV: 2103 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIV: 2104 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F7A207B27DA3C07432E5AA2D902C94D6

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIV: 2105 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS
ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIV: 2109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIV: 2110 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST
ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIV: 2111 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS
ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIV: 2113 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIV: 2114 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)
ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F7A207B27DA3C07432E5AA2D902C94D6

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIV: 2121 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIV: 2122 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF
ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8° - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 13 de março de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F7A207B27DA3C07432E5AA2D902C94D6

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL SENADOR JOÃO CALMON, SITUADO À RUA JOSÉ BARROS MEIRA, S/N, BAIRRO MANDACARU, E DO CENTRO EDUCACIONAL PRESIDENTE MÉDICI, SITUADO À RUA PRINCESA ISABEL, S/N, BAIRRO JOAQUIM ROMÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. Sessão pública ocorrerá no dia **17 DE ABRIL DE 2023, ÀS 09H30MIN,** no auditório da Sede Provisória da Prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA. O instrumento convocatório e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA, das 08h00minh às 12h00minh, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 13 de março de 2022. DIEGO AMARAL DE MACEDO. PRESIDENTE COPEL, de Jequié/BA.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Processo Administrativo nº 064/2023

LEI FEDERAL Nº 12.462/2011 (RDC)

e, no que couber, Lei 8.666/93

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL SENADOR JOÃO CALMON, SITUADO À RUA JOSÉ BARROS MEIRA, S/N, BAIRRO MANDACARU, E DO CENTRO EDUCACIONAL PRESIDENTE MÉDICI, SITUADO À RUA PRINCESA ISABEL, S/N, BAIRRO JOAQUIM ROMÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL

CONCORRÊNCIA N.º 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2023

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, com endereço no auditório da Sede provisória da prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **17 DE ABRIL DE 2023, ÀS 09H30MIN**, realizará Sessão de Licitação do Tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", para recebimento de documentação e propostas de preços referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL SENADOR JOÃO CALMON, SITUADO À RUA JOSÉ BARROS MEIRA, S/N, BAIRRO MANDACARU, E DO CENTRO EDUCACIONAL PRESIDENTE MÉDICI, SITUADO À RUA PRINCESA ISABEL, S/N, BAIRRO JOAQUIM ROMÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO**, sessão esta que terá lugar no endereço indicado acima.

Data, Hora da realização e demais informações

Os interessados, pessoas jurídicas, por intermédio dos seus representantes ou prepostos, deverão entregar os elementos, rigorosamente exigidos pelo presente Edital, no dia **17 DE ABRIL DE 2023, ÀS 09H30MIN**, em Sessão Pública, perante a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 15, II, a, da Lei 12.462/2011.

O Edital está disponibilizado gratuitamente no Departamento de Compras desta Prefeitura, cujo endereço encontra-se no rodapé, bem como à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município no link https://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL SENADOR JOÃO CALMON, SITUADO À RUA JOSÉ BARROS MEIRA, S/N, BAIRRO MANDACARU, E DO CENTRO EDUCACIONAL PRESIDENTE MÉDICI, SITUADO À RUA PRINCESA ISABEL, S/N, BAIRRO JOAQUIM ROMÃO,**

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

A presente licitação é dividida nos seguintes lotes:

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
LOTE 01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL SENADOR JOÃO CALMON**, SITUADO À RUA JOSÉ BARROS MEIRA, S/N, BAIRRO MANDACARU, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO	2.219.409,97
LOTE 02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL PRESIDENTE MÉDICI**, SITUADO À RUA PRINCESA ISABEL, S/N, BAIRRO JOAQUIM ROMÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO	3.763.504,01
		VALOR GLOBAL: R$ 5.982.913,98

CAPÍTULO II - DO REGIME DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação obedecerá ao tipo de "MENOR PREÇO POR LOTE", na forma presencial, modo de disputa fechado, e a contratação será sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratando-se a execução da obra por preço certo e total, em relação a cada lote.

2.2 A presente licitação é realizada com base na Lei Federal nº 12.462/2011 com suas alterações posteriores que institui o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – RDC, por se tratar de licitação necessária à realização de obras e serviços de engenharia **no**

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

âmbito do sistema público de ensino (art. 1º, §3º, da Lei 12.462/2011), aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto na lei 8.666/93.

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação, correrão proporcionalmente por conta dos Recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessários, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.495.728,50
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.495.728,50
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM	15410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	1.495.728,50

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		ENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	1.495.728,48

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar da presente Licitação, pessoas jurídicas regularmente estabelecidas e que atendam integralmente às exigências desse Edital.

4.2. Não poderão participar desta Licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer Órgão ou Entidade Governamental ou, ainda, que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Jequié.

4.3. Cada Licitante só poderá apresentar uma única proposta de preço para cada lote do objeto previsto neste Edital.

4.4 É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Licitação, por mais de um preposto.

CAPÍTULO V - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os elementos que compõem a PROPOSTA DE PREÇO serão apresentados em 01 (um) envelope opaco, lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

- Número e Objeto desta Licitação;
- Nome e endereço do Interessado;

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- Identificação: **ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO**.

5.2. Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 01 (um) envelope opaco, lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

- Número e Objeto desta Licitação;
- Nome e endereço do Interessado;
- Identificação: **ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO.**

CAPÍTULO VI - DO PROCEDIMENTO

6.1. No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, os interessados apresentarão, inicialmente, e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

6.1.1. Os credenciamentos deverão ser apresentados sob a forma de procuração por instrumento público ou particular.

6.1.2. Os licitantes que se fizerem representar por titulares da empresa, comprovarão esta condição por instrumento de constituição devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão, ou ainda, no caso de sociedade por ações com o documento comprobatório da eleição de seus administradores.

6.1.3. No caso do representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

6.1.4. Não será permitido o credenciamento do mesmo representante por mais de uma licitante.

6.2. Uma vez entregues todas as credenciais à Comissão Permanente de Licitação, não será permitida a participação de retardatários.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.3. Em seguida, os interessados, através dos representantes credenciados, entregarão à Comissão Permanente de Licitação declaração de atendimento às condições de habilitação (Anexo II), juntamente com os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.

6.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem participar desta licitação, para se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no Anexo IV. Caso a licitante não apresente a Declaração requerida estará impedida de beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar n° 123/2006.

6.3.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e/ou neste Edital.

6.4. O procedimento desta Licitação obedecerá às disposições da Lei Federal 12.462/2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, com modo de disputa fechado, e, no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.5. A abertura dos Envelopes será realizada em ato público, na presença dos interessados, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos mesmos e pela Comissão.

6.6. Será procedida a abertura dos Envelopes nº 01 (Propostas de Preços) e nº 02 (Habilitação), por fase e nesta ordem, de acordo com as exigências deste Edital, obedecendo-se os seguintes critérios:

6.6.1. Será feita a abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, por cada fase, na mesma reunião ou em reunião especialmente designada para tal.

6.6.2. Todos os elementos contidos nos envelopes serão rubricados, em todas as suas vias, pela Comissão e pelos licitantes.

6.6.3. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada Envelope serão efetuados a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, quando serão discutidas as questões

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão sobre as respectivas fases do procedimento.

6.6.4. Durante o trabalho somente será permitida a manifestação do representante legal ou credenciado do Licitante.

6.6.5. Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas, inclusive com o registro de eventuais manifestações de Licitantes, as quais lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos membros da comissão e pelos Licitantes presentes à sessão.

6.6.6. As dúvidas havidas durante as sessões serão resolvidas pelo Presidente da Comissão, o qual, para tanto, poderá socorrer-se de assessores, do que tudo será instrumentalizado em ata.

6.6.7. Se, eventualmente, o dia marcado para a instauração da licitação for declarado ponto facultativo, a sessão será automaticamente adiada para o 1º dia útil subsequente a data, à mesma hora e local anteriores.

6.6.8. A desclassificação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.6.9. No final de cada reunião, os membros da Comissão, assim como os licitantes, rubricarão os Envelopes fechados, que ficarão em poder da Comissão. Ao início das demais reuniões, se houver, será verificada a inviolabilidade dos mesmos.

6.6.10. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório.

6.6.11. Abertos os envelopes de propostas de preços, não será permitida a desistência de propostas, exceto por justo motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.7. Todas as decisões e comunicações que se fizerem necessárias, inclusive o julgamento final classificatório será anunciado em sessão pública ou através de Publicação no Diário Oficial do Município, que pode ser consultado, também, através do site: http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org/diario.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

6.8. Não serão objeto de exame a deliberação, os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que, por isso, não constem das respectivas atas.

6.9. A Comissão de licitação reserva-se o direito de, em qualquer época ou oportunidade proceder a diligências destinadas a complementar ou esclarecer a instrução do processo, não aceitando, entretanto, a juntada de qualquer documento exigido neste Edital e não apresentado na época oportuna, nem suplementos estranhos a sua natureza.

6.10. A ausência do representante do interessado nas eventuais reuniões, implicará na plena concordância com as decisões que sejam tomadas, não lhe cabendo, em hipótese alguma, o direito a impugnação.

CAPÍTULO VII - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os elementos do **Envelope nº 01 (um) - PROPOSTA DE PREÇOS** - deverão ser apresentados em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas por seu representante legal, contendo os seguintes elementos a seguir relacionados:

7.1.1. Carta proposta datilografada ou digitada, expressando:

7.1.1.1 - Número do Edital da Concorrência e o lote a qual se refere;

7.1.1.2 - Os preços unitários e total para a execução do objeto licitado, em relação a cada lote participado;

7.1.1.3 - Validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação;

7.1.1.4 - Cronograma-Físico financeiro, em relação a cada lote, observando as especificações que seguem em anexo ao presente edital;

7.1.1.5 - Prazo de execução da obra;

7.1.1.6 - Nome, Cargo ou Função e CPF do responsável legal que assina a proposta.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.1.2. Planilha orçamentária, conforme modelo anexo, deste edital, contendo orçamento detalhado com a relação dos serviços a serem executados, já compostos das despesas diretas e indiretas, das bonificações totais, dos totais, item a item; além do total geral.

7.1.3 Deverá ser apresentada Planilha de Composição do BDI indicando todos os itens que o compõe seus respectivos percentuais.

7.1.3.1 Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

7.1.4 A apresentação da Planilha de Composição Analítica dos Custos, **que será exigido somente do vencedor para fins de contratação ao final do processo**, onde deverá ser explicitada para cada serviço a incidência de: mão-de-obra, encargos sociais, materiais e equipamentos, servindo de condição à homologação, devendo ser apresentada em formato Excel, impresso, sendo ainda exigida a especificação das quantidades de materiais, seus preços unitários, parciais e globais, assim como, a relação dos principais equipamentos a serem utilizados na obra, com suas características, quantidades e seus respectivos custos por hora, somente deverá ser entregue no dia da assinatura do contrato.

7.2. O cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste edital e seus anexos, sendo entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, com base nesse cronograma de licitação será ajustado um cronograma de execução, de acordo com a programação física e financeira existente na ocasião, devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com prazo especificado no Edital, e suas eventuais prorrogações devidamente justificada e aprovadas;

7.3 As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta**,** verificar e comparar todas as peças técnicas fornecidas para execução dos trabalhos.

7.3.1 No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, no prazo de impugnação estabelecido deste Edital, para fins de esclarecimento por parte da mesma.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.4 Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazos de entrega, prazos de garantias e preços, ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão de Licitação.

7.5 A falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos Envelopes Documentação e Proposta com poderes para esse fim.

7.6 A Planilha Orçamentária deverá ser elaborada preferencialmente obedecendo ao modelo fornecido pelo Município constante do Anexo I do Edital sendo, contudo, de inteira responsabilidade da licitante os valores quantitativos dos serviços bem como os preços unitários propostos. Deverá ser editada com base no software MS-EXCEL da Microsoft ou outro a critério da licitante. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

7.7 As cotações apresentadas e levadas em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.8 Na formulação das propostas de preços a empresa deverá computar todas as despesas e custos relacionados com o objeto licitado, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e demais prevista nesse Edital, ficando esclarecido que o Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvados as hipóteses de criação ou majoração de impostos ou encargos sociais.

7.9 Para efeito de julgamento considera-se como critério de aceitabilidade de preços unitários (art. 40, X, da Lei nº. 8.666/93) à apresentação pelos Licitantes de preços compatíveis com os correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação, por via de consequência, das propostas de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis por apresentarem preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

7.10 **ATENÇÃO**: o licitante deverá levar em consideração em sua proposta as variações normais dos preços e insumos, atentando-se para a flutuação dos valores dos matérias de construção civil

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

pelo período previsto neste edital, sendo que eventual pedido de reequilíbrio será visto com a devida atenção e com excepcionalidade, e somente será admitida se sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, d, do 8.666 1993. Variação normal do valor não será considerado fato excepcional.

7.11 **ATENÇÃO**: eventual recusa em assinar o contrato, sem motivação consistente e devidamente comprovada por documentação, será tratado com o devido rigor e nos termos do art. Art. 81, da Lei 8666 de 1993, assim disposto: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO

8.1. No julgamento das Propostas de Preços, atendidas as demais condições especificadas no item 7.1, 7.1.1 e 7.1.2, será vencedora a licitante que apresentar **O MENOR PREÇO EM RELAÇÃO A CADA LOTE**.

8.2. As propostas, que atenderem em sua essência aos requisitos deste edital serão verificadas quanto a eventuais erros de aritmética os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação, bem como:

8.2.1 Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será devidamente corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e consequentemente o preço global.

8.2.2 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo - se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto.

8.2.3 Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

8.3 O valor total da proposta será ajustado pela Prefeitura Municipal de Jequié em conformidade ao procedimento acima para correção de erros. O valor resultante constituirá no valor da proposta

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

de preço do respectivo licitante. Caso este não aceite as correções efetuadas, sua proposta será rejeitada;

8.3.1 Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo emendas ou rasuras, sob pena de serem inabilitadas e desclassificadas.

8.4. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiário do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

8.4.1 Entende-se por *empate a*s situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4.2 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.4.3 O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão.

8.5. Ultrapassado o disposto no item 8.4 deste edital, havendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação definirá a vencedora de acordo com as regras propostas no art. 25 da lei 12.462/2011, mediante disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação.

8.5.1 Persistindo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e, em caso de persistência do empate, por sorteio, em ato público para o qual serão todos os licitantes convidados, lavrando-se ata específica da reunião.

8.6. Esta licitação encerra-se com o Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito do Município de Jequié.

CAPÍTULO IX – HABILITAÇÃO

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1. Os documentos do Envelope 02 - HABILITAÇÃO deverão, **preferencialmente**, **ser encabeçados por índice relacionando todos e as folhas em que se encontram cada um**, apresentado em uma única via, sem emendas ou rasuras, em cópia, juntamente com o documento original, momento em que será verificada a autenticidade pela comissão de licitação, ou em cópia autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, podendo, entretanto, nestes últimos casos, a Comissão solicitar a exibição dos originais para conferência.

9.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.1 Prova de registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da investidura dos representantes legais da pessoa jurídica.

9.1.1.2 A prova que trata o item 9.1.1.1, poderá ser feita, no caso de sociedades mercantis, por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial e, no caso de sociedades civis, por Certidão em breve relatório expedida pelo Registro Civil de pessoas jurídicas.

9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos, Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, devidamente atualizadas, estas últimas da sede da licitante;

9.1.2.3. Prova de regularidade quanto ao FGTS;

9.1.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da CNDT.

9.1.2.5. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo legal, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas legislação vigente.

9.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1 Prova de Patrimônio líquido, até a data de abertura desta licitação, de no mínimo 10% do valor estimado da Contratação em relação a cada lote, através do último balanço válido registrado na Junta Comercial.

9.1.3.2 Balanço do exercício vigente e respectivas demonstrações dos resultados apurados no exercício, na forma da lei, assinado pelo contador e responsável pela empresa, e Declaração de Habilitação Profissional – DHP ou certidão equivalente.

9.1.3.3 A licitante deverá comprovar a boa situação financeira, através da aplicação das fórmulas abaixo especificadas, baseando-se na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou igual que um (> ou = 1), apresentando esta comprovação devidamente assinada pelo proprietário, ou quem lhe represente junto a empresa, e profissional da área de contabilidade.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo}}.$$

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

LC =Ativo Circulante.
Passivo Circulante

9.1.3.4. A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a eficiência e continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º da Lei 8.666/93.

9.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.4.1 **Capacitação técnico-profissional:** comprovação do licitante de possuir em seus quadros, na forma da lei, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ou superiores, mediante a apresentação de atestado(s), devidamente certificado (s) pelo CREA ou CAU, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) A comprovação de aptidão exigida no subitem anterior será feita por atestados emitidos em **nome do responsável técnico da Licitante**, com vínculo devidamente comprovado, sendo admitido contrato de serviço futuro e eventual, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA, comprovando a execução de serviços de características semelhantes ou superiores de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes abaixo, definidas pela Equipe de Engenharia do Município, que são as que tem maior relevância técnica e valor significativo:

LOTE 01

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SENADORJOAO CALMON – BAIRRO: MANDACARU)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO EM TELHA METÁLICA TERMOACUSTICA: INSTALADO;	M²	246,74
EXECUÇÃO TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA: INSTALADO;	KG	1128,50
EXECUÇÃO EM REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES, TIPO ESMALTADA:	M²	370,00

LOTE 02

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE MEDICI

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO EM TELHA METÁLICA TERMOACUSTICA: INSTALADO;	M²	915,00
EXECUÇÃO TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA: INSTALADO;	M²	281,00
EXECUÇÃO EM REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES, TIPO ESMALTADA	M²	1235,00

A1) Caso o licitante seja vencedor de mais de um lote o quantitativo acima deverá ser somado, sob pena de inabilitação.

A2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente; e

A3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

9.1.4.3. A Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou o Atestado de Capacidade Técnica, deve conter as informações relativas às características técnicas acima descritas, nome dos profissionais responsáveis técnicos pela execução das obras, quantificação principal, local e período de execução;

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

9.1.4.4. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou pelo próprio concorrente e por empresas das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

9.1.4.5 Relação dos componentes da equipe técnica da empresa com sua especialização, destacando o Engenheiro responsável técnico e o Encarregado Geral, acompanhada respectivos currículos e declarações individuais autorizando suas inclusões na equipe técnica da obra, podendo este vínculo ser atual ou futuro;

9.1.4.5.1 A apresentação de "declaração de contratação futura" é documento hábil a comprovar a qualificação técnico-profissional da licitante (Acórdão 1.084/2015- TCU-Plenário), sendo sua apresentação condição necessária para a assinatura do contrato.

9.1.4.6 Certidão de Registro da Empresa e do(s) seu(s) Responsável (is) Técnico (s) para com o CREA/BA ou com o CREA do local da sua sede, ou CAU.

9.1.4.7. Atestado de visita ao local da obra, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

9.1.4.7.1 A visita deverá ser realizada por responsável técnico indicado pela empresa licitante, até o 3º (terceiro) dia útil antes da data marcada para entrega das propostas. Os licitantes deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura munidos da devida autorização por parte da licitante, expedida em papel timbrado e assinada pelo seu responsável legal.

9.1.4.7.2 O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA, de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

9.1.5. DECLARAÇÕES

9.1.5.1. A licitante deverá apresentar declaração única em papel timbrado, assinado por seu representante legal, constando:

9.1.5.1.1. A aceitação irrestrita das condições estipuladas neste Edital;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.5.1.2. A submissão às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Jequié, durante o prazo de vigência do contrato;

9.1.5.1.3. Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, e demais profissionais não figuram servidores ou empregados públicos, e em particular, da Prefeitura Municipal de Jequié;

9.1.5.1.4. Endereço para correspondência, o número do telefone, o nome, número da identidade e do cadastro no CPF/MF do seu representante, quando for o caso.

9.1.5.2. A licitante deverá apresentar ainda a Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa, conforme modelo contido no Anexo V deste edital.

9.1.5.3. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos acima ou apresentem documentos com a validade expirada.

9.1.5.4 As certidões que não contenham prazo de validade serão consideradas válidas por trinta dias da data de sua emissão, ressalvada a hipótese do item 9.1.3.4 ou da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado.

9.1.5.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente Edital e seus Anexos.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

10.1. O procedimento licitatório terá **FASE RECURSAL ÚNICA**, que se seguirá à habilitação do vencedor, na forma previsto no art. 27 da lei 12.462/2011.

10.2. Na fase recursal, serão analisados os recursos referentes ao julgamento das propostas e à habilitação do vencedor.

10.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3.1 Não será admitida a apresentação das razões de recurso por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da Comissão importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

CAPÍTULO XI - DA ADJUDICAÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Homologado o julgamento e divulgado o resultado, o objeto Licitado será adjudicado ao 1º classificado na disputa.

11.2. Fica garantida à Prefeitura a faculdade de supervisionar, acompanhar, fiscalizar e intervir na execução do objeto desta licitação, os quais deverão estar de acordo com as especificações técnicas descritas nesse Edital.

11.2.1 A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e pela Secretaria Solicitante.

11.3. À Prefeitura fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do objeto, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

11.4. Todas as ordens de fornecimento e/ou comunicações entre a Prefeitura e a CONTRATADA deverão ser transmitidas por escrito, em duas vias, convenientemente numeradas, uma das quais deverá ficar em poder do transmitente, depois de visada pelo destinatário, para assim produzir seus efeitos.

11.5. Eleger-se-á o foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões oriundas do Contrato.

CAPÍTULO XII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.1. Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis a obras desta natureza, assim como as determinações da Prefeitura e legislação pertinente.

12.2. Registrar o contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

12.3. Manter no canteiro da obra/serviço, com instalações compatíveis, escritórios para seus representantes.

12.4. Manter no escritório da obra/serviço um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, quantidades de materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica indicados pelo Município. Este Diário será devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias.

12.5. Manter permanentemente no local da obra/serviço, equipe técnica suficiente composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos mesmos, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

12.6. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção da obra/serviço, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

12.7. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

12.8. A CONTRATADA será responsabilizada financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou Município, e ainda a outrem, em função da execução dos serviços objeto desta Licitação.

12.9. Será da CONTRATADA a inteira e total responsabilidade, civil ou penal, nos casos de danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura.

12.10. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.11. Durante o período de execução do contrato, é de inteira responsabilidade do contratado, a limitação da área em uso, utilizando para tanto, elementos sinalizadores de advertência para veículos e transeuntes, conforme legislação vigente.

12.12. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação Fiscal, Previdenciária e Trabalhista, bem como os decorrentes de acidentes do trabalho.

12.13. Retirar o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.

12.14. Obter o "Alvará de Construção" se exigível na legislação local.

CAPÍTULO XIII - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.

13.1. As áreas correspondentes ao local da obra serão liberadas para início dos trabalhos na data previamente combinada com a CONTRATADA.

13.2. Na execução dos trabalhos, a empresa CONTRATADA deverá obedecer aos prazos fixados no cronograma físico proposto e indicado na proposta de preços da CONTRATADA. As modificações desses prazos somente serão admitidas em casos devidamente comprovados e aceitos pela administração ou por expressa determinação da mesma;

CAPÍTULO XIV - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

14.1. Os "recebimentos "PROVISÓRIOS" E DEFINITIVOS" das obras/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14.2. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.3. Quando os serviços contratados estiverem concluídos na conformidade do contrato, será lavrado um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, em duas vias, assinadas pelo Representante da CONTRATADA e pela Comissão designada pelo CONTRATANTE, da qual participarão também os representantes da FISCALIZAÇÃO.

14.4. O recebimento definitivo da obra ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido efetivamente atendidas todas as especificações, requisitos ou exigências, bem como as reclamações da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, no Livro Diário ou outros meios de registro, condizentes com as disposições contratuais.

14.5. O Termo de Recebimento Definitivo será passado no mesmo número de vias e assinado de forma idêntica à estabelecida para o Termo de Recebimento Provisório.

14.6. A CONTRATADA se responsabilizará pelas retificações, alterações ou complementações dos serviços constatadas após o recebimento provisório, ressaltando-se que, neste caso, o prazo para o recebimento definitivo será contado a partir da efetiva regularização.

14.7. Como condição necessária para assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA apresentará, em original, o Certificado de Quitação junto ao INSS e comprovará a regularidade no pagamento das obrigações com o FGTS, relativas ao pessoal envolvido na obra.

14.8. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do respectivo Termo de Recebimento Definitivo dos trabalhos.

CAPÍTULO XV - DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento do contrato será efetuado de acordo com as informações da Secretaria de Infraestrutura, a contar do 1º mês de serviços.

15.1.1. O pagamento da última parcela será efetuado após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos serviços.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15.1.2. Os pagamentos indicados nos itens anteriores somente serão liberados mediante apresentação de Notas Fiscais emitidas em nome do Município.

15.1.3. Os pagamentos de serviços extraordinários, resultante de modificações previamente autorizadas por escrito, pelo Município, serão processados em separado, através de aditivo contratual, atendidas as disposições deste item.

15.1.4. O pagamento da primeira parcela está condicionado ao cumprimento estabelecido no item 12.2 deste Edital.

15.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

CAPÍTULO XVI - DA GARANTIA E SANÇÕES

16.1. Até 30 (trinta) dias após a assinatura do Instrumento Contratual, a CONTRATADA deverá prestar garantia de execução do Contrato ao Fiscal do Contrato designado, em importância equivalente a 5% (cinco por cento), do valor total do Contrato, ao fiscal do contrato.

16.2. O adjudicatário contratado fica sujeito ao pagamento de multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato em caso de recusa em assinar o respectivo contrato.

16.3. A inexecução total ou parcial do contrato, constitui motivo de rescisão unilateral do ajuste, bem assim o cometimento das demais hipóteses previstas no art.78 da Lei nº 8.666/93.

16.4. O Contratado fica sujeito às penalidades previstas na minuta do Contrato, constante no Anexo deste Edital.

16.4.1. As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA e, quando insuficientes, da garantia do contrato, podendo ser cobrada judicialmente se necessário.

16.5. Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços, salvo motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que a exclusivo

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

juízo da CONTRATANTE, esta possa aceitar quaisquer das situações acima, o que se formalizará por escrito.

CAPÍTULO XVII - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos fiscais designados pela Prefeitura Municipal de Jequié, a vistoria da obra, bem como a verificação de materiais e equipamentos adquiridos, em oficinas, depósito ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

17.2. Aos fiscais designados pela Prefeitura Municipal de Jequié é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo de penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que este tenha direito a indenização, caso não seja atendida qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

17.3. A CONTRATADA deverá retirar da obra imediatamente após o recebimento da comunicação correspondente, qualquer empregado seu ou de terceiros que, a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos da Contratante.

17.4. Compete especificamente à Fiscalização:

17.4.1 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

17.4.2. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral do estabelecido nas cláusulas do Contrato.

17.4.3. Exigir o cumprimento integral das Especificações Técnicas, da Proposta apresentada pela Licitante, ainda, das obrigações e condições estabelecidas na legislação vigente, aplicável ao objeto desta licitação.

17.4.4. Rejeitar todo e qualquer serviço ou material de má qualidade ou não especificado e estipulando o prazo para sua retirada.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

17.4.5. Exigir a imediata substituição de profissionais, técnicos ou auxiliares que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente as necessidades dos serviços.

17.4.6. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA.

17.4.7. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA.

17.4.8. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros.

17.4.9. Promover na presença da CONTRATADA as medições dos serviços executados.

17.4.10 Transmitir por escrito as instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma.

17.4.11 Relatar oportunamente ao Município, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.

17.4.12 Dar ao Município imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidade contra a CONTRATADA ou mesmo rescisão do Contrato.

17.4.13 O fiscal de contrato, respeitando o Decreto 14.307 de 2014, sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da administração pública no município de Jequié/BA, nos termos do art. 4º, §2º, fora nomeado pelo decreto nº 22.315, publicado na terça-feira, 7 de março de 2023 | Ano IX - Edição nº 01705 | Caderno 1, sendo a senhora **LUCIANA LOPES ALMEIDA GONÇALVES**, ou quem venha substitui-la.

17.4.14 A Secretaria de Infraestrutura indicará Fiscal de Execução de Obra, profissional devidamente qualificado e vinculado ao CREA/CAU, no momento da expedição da "Ordem de Início de Obra / Ordem de Serviço".

CAPÍTULO XVIII - FORMA DE CONTRATAÇÃO

18.1. A execução dos trabalhos licitados será feita mediante contrato e de acordo com as condições estabelecidas na minuta padrão que acompanha este Edital, podendo ser incorporadas ao contrato,

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

independente de transcrição, quaisquer novas condições específicas ou exigências da Prefeitura, desde que não fujam ao objeto do contrato.

18.2. Homologado o resultado da licitação, a empresa vencedora será convidada e/ou informada por escrito pela Prefeitura, para a formalização da assinatura do instrumento contratual.

18.3. Se o vencedor não comparecer dentro do prazo de até 05 (cinco) dias da respectiva convocação, a PREFEITURA poderá adjudicar aos outros licitantes classificados por ordem de valores menores e exigências outras previstas neste Edital, se assim preferir ou não houver tempo para a realização de nova licitação, tudo de acordo com as regras do art. 64 e seguintes da Lei Federal nª 8666/93 e suas alterações.

18.4. Será lavrado o Termo de Contrato com o licitante vencedor, conforme minuta anexa.

CAPÍTULO XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativas, sem que assista aos licitantes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

19.2. Não poderão participar desta licitação empresas em consórcio, grupos ou associações.

19.3. Ficam reservadas à PREFEITURA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar não previsto no Edital, nas especificações, nos projetos, nas normas, nos regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione direta ou indiretamente, com a contratação em questão.

19.4. A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

19.5. Não havendo expediente na PREFEITURA no dia determinado para a realização desta licitação, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

19.6. Quaisquer esclarecimentos referentes ao presente procedimento, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da PREFEITURA, obedecendo aos prazos previstos neste Edital, ou através do telefone/fax: (073)3526-8000 no horário compreendido entre às 08:00 às 12:00 horas.

CAPÍTULO XX - ANEXOS

Anexo I – Informações técnicas de engenharia;
Anexo II – Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo V – Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa;
Anexo VI – Minuta do Contrato.

JEQUIÉ/BA, 13 DE MARÇO DE 2023.

_____
ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito do Município de Jequié/BA

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 003/2022

ANEXO I
INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA

ATENÇÃO: Qualquer dúvida, esclarecimento, questionamento ou informação acerca das especificações técnicas da obra de engenharia constante deste edital deve ser sanado junto à Secretaria de Infraestrutura, através dos seguintes meios de comunicação:
Telefone: (73) 3526-8453 ou (73) 3526-8428
E-mail: infraestrutura@jequie.ba.gov.br
Atendimento pessoal: Rua Dois, URBIS I, Jequiezinho, no Centro Social Urbano (CSU), com acesso pela rua lateral ao CSU.
Horário de Atendimento: Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00

Qualquer dificuldade no acesso de documentos e/ou informações, qualquer interessado poderá informar no seguinte e-mail administracao@jequie.ba.gov.br, dirigido ao presidente da Comissão de Licitação.

No mais, qualquer eventualidade poderá ser resolvida na Diretoria de Compras e Licitação, situado na Sede Provisória da Prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00.

(DOCUMENTAÇÃO DE ENGENHARIA NA PRÓXIMA PÁGINA DESTE EDITAL)

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
				Reforma e Ampliação da Escola Municipal João Calmon

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Prefeitura Municipal de Jequié	Jequié/BA	Rua José Barros Meira, Medeiaru, s/n	Reforma e Ampliação da Escola Municipal João Calmon

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
set-22	Não	Salvador / BA	Reforma e Ampliação da Escola Municipal João Calmon	22,95%				

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
LOTE				Reforma e Ampliação da Escola Municipal João Calmon						2.213.469,97
Meta	1.			REFORMA ESCOLA JOAO CALMON					-	1.097.427,30
Nível 2	1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	48.294,47
Serviço	1.1.0.1.	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	2,25	356,77	BDI 1	438,65	986,96
Serviço	1.1.0.2.	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	814,57	6,17	BDI 1	7,59	6.182,59
Serviço	1.1.0.3.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	284,71	21,60	BDI 1	26,56	7.561,90
Serviço	1.1.0.4.	ORSE	18	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	644,79	12,20	BDI 1	15,00	9.671,85
Serviço	1.1.0.5.	ORSE	6	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	18,52	26,15	BDI 1	32,15	595,42
Serviço	1.1.0.6.	ORSE	30	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m2	673,16	22,67	BDI 1	27,87	18.760,97
Serviço	1.1.0.7.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	25,00	11,76	BDI 1	14,46	361,50
Serviço	1.1.0.8.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	141,82	2,01	BDI 1	2,47	350,30
Serviço	1.1.0.9.	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	71,00	1,23	BDI 1	1,51	107,21
Serviço	1.1.0.10.	ORSE	42	Apicoamento total de reboco com ponteiras/talhadeiras	m2	1.013,56	2,31	BDI 1	2,84	2.878,57
Serviço	1.1.0.11.	SINAPI	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	50,00	9,22	BDI 1	11,34	567,00
Serviço	1.1.0.12.	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 MP, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	70,00	3,14	BDI 1	3,86	270,20
Nível 2	1.2.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					-	30.667,38
Serviço	1.2.0.1.	ORSE	4458	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02	m2	40,30	574,50	BDI 1	706,35	28.465,91
Serviço	1.2.0.2.	ORSE	3311	Chapisco em parede com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / adesivo b ianco) - Revisado 08/2015	m2	75,00	13,18	BDI 1	16,18	1.213,50
Serviço	1.2.0.3.	SINAPI	87368	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2019	M3	1,13	711,11	BDI 1	874,31	987,97
Nível 2	1.3.			ESQUADRIAS					-	239.074,42
Nível 3	1.3.1.			PORTAS					-	38.811,95
Serviço	1.3.1.1.	SINAPI	93185	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	26,80	97,00	BDI 1	119,25	3.196,17
Serviço	1.3.1.2.	ORSE	13095	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e inst alação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m2	20,16	575,72	BDI 1	830,80	16.748,93
Serviço	1.3.1.3.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,72	659,41	BDI 1	810,74	7.880,39
Serviço	1.3.1.4.	SINAPI	91318	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	840,66	BDI 1	1.033,59	2.067,18
Serviço	1.3.1.5.	SINAPI	91319	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	849,19	BDI 1	1.044,06	5.220,40

27.476 v007 micro

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4
Vitor A. Vinhas

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B0B979B4F483BFE4

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	1.3.1.6.	SINAPI	91320	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	873,45	BDI 1	1.073,91	3.221,73
Serviço	1.3.1.7.	ORSE	7756	Fechadura Pedo, tipo Tarjeta livre/ocupado, ref.032-CR, botão 26,5mm, cromada (ou similar)	UN	3,00	129,36	BDI 1	159,05	477,15
Nível 3	1.3.2.			JANELAS					-	118.079,66
Serviço	1.3.2.1.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	89,20	110,84	BDI 1	136,28	12.156,18
Serviço	1.3.2.2.	SINAPI	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	89,20	62,63	BDI 1	77,00	6.868,40
Serviço	1.3.2.3.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,16	433,29	BDI 1	532,73	1.150,70
Serviço	1.3.2.4.	ORSE	1865	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens	m2	87,22	863,42	BDI 1	1.061,57	92.590,14
Serviço	1.3.2.5.	ORSE	3149	Película insulfilm aplicada ou Similar	m2	107,38	40,25	BDI 1	49,49	5.314,24
Nível 3	1.3.3.			GRADIL METÁLICO					-	82.182,81
Serviço	1.3.3.1.	ORSE	4716	Grade em metalon	m2	224,58	297,63	BDI 1	365,94	82.182,81
Nível 2	1.4.			SISTEMA REVESTIMENTO INTERNOS					-	91.435,06
Nível 3	1.4.1.			REVESITMENTO INTERNO					-	67.075,65
Serviço	1.4.1.1.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	743,55	73,37	BDI 1	90,21	67.075,65
Nível 3	1.4.2.			REVESTIMENTO EXTERNO					-	24.359,41
Serviço	1.4.2.1.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	270,03	73,37	BDI 1	90,21	24.359,41
Nível 2	1.5.			SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS					-	71.018,82
Nível 3	1.5.1.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					-	34.963,27
Serviço	1.5.1.1.	SINAPI	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2019	M3	7,39	692,88	BDI 1	851,90	6.295,54
Serviço	1.5.1.2.	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_09/2022	M2	173,45	102,72	BDI 1	126,29	21.905,00
Serviço	1.5.1.3.	ORSE	9605	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha tra vertino navona, crema, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industri alizada ac-I, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m2	21,27	187,21	BDI 1	230,17	4.895,72
Serviço	1.5.1.4.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	17,60	86,26	BDI 1	106,08	1.867,01
Nível 3	1.5.2.			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					-	36.055,55
Serviço	1.5.2.1.	SINAPI	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2019	M3	2,26	692,86	BDI 1	851,90	1.942,33
Serviço	1.5.2.2.	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_09/2022	M2	151,99	102,72	BDI 1	126,29	19.194,82
Serviço	1.5.2.3.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	70,00	173,34	BDI 1	213,12	14.918,40
Nível 2	1.6.			COBERTURA					-	346.556,23
Serviço	1.6.0.1.	ORSE	12508	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 1 27. 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d e smalte epóxi branco, exceto fom. Telhas - Executada	m2	673,16	186,17	BDI 1	228,90	154.086,32
Serviço	1.6.0.2.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	673,16	232,55	BDI 1	285,92	192.469,91
Nível 2	1.7.			PINTURAS E ACABAMENTOS					-	64.674,78
Serviço	1.7.0.1.	ORSE	2279	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixam ento e retoques - Rev 03	m2	1.124,88	13,64	BDI 1	16,77	18.864,24
Serviço	1.7.0.2.	ORSE	3967	Remoção de pintura com aplicação de 01 demão de removedor de tinta	m2	83,32	14,50	BDI 1	17,83	1.485,60

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4
Vitor A. Vinhas

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	1.7.0.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.124,88	14,48	BDI 1	17,80	20.022,86
Serviço	1.7.0.4.	ORSE	2308	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sinté tico sobre madeira - R1	m2	29,82	17,96	BDI 1	22,08	658,43
Serviço	1.7.0.5.	ORSE	3738	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro - R1	m2	307,90	12,57	BDI 1	15,45	4.757,06
Serviço	1.7.0.6.	SINAPI	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	307,90	49,89	BDI 1	61,34	18.886,59
Nível 2	**1.8.**			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					-	**1.811,23**
Nível 3	**1.8.1.**			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES**					-	**1.588,89**
Serviço	1.8.1.1.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	6,00	149,69	BDI 1	184,04	1.104,24
Serviço	1.8.1.2.	ORSE	1204	Revisão de ponto de água tipo 1	un	15,00	26,26	BDI 1	32,31	484,65
Nível 3	**1.8.2.**			**PEÇAS DE UTILIZAÇÃO**					-	**222,34**
Serviço	1.8.2.1.	SINAPI	89965	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	90,42	BDI 1	111,17	222,34
Nível 2	**1.9.**			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**					-	**509,32**
Serviço	1.9.0.1.	ORSE	1679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mict órios, ralos sifonados, etc...)	un	4,00	75,77	BDI 1	93,16	372,64
Serviço	1.9.0.2.	ORSE	1680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	1,00	37,38	BDI 1	45,96	45,96
Serviço	1.9.0.3.	ORSE	1703	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	2,00	36,89	BDI 1	45,36	90,72
Nível 2	**1.10.**			**LOUÇAS METAIS E ACESSORIOS**					-	**17.949,99**
Serviço	1.10.0.1.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	459,18	BDI 1	564,56	1.129,12
Serviço	1.10.0.2.	ORSE	10730	Vaso sanitário convencional, linha para ti, LOGASA ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plastico universal branco ou simil ar, conjunto de fixação, tubo de descida de embutir e engate plástico	un	9,00	361,39	BDI 1	444,33	3.998,97
Serviço	1.10.0.3.	ORSE	2056	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	12,00	21,53	BDI 1	26,47	317,64
Serviço	1.10.0.4.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	256,15	BDI 1	314,94	3.779,28
Serviço	1.10.0.5.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	30,26	BDI 1	37,20	446,40
Serviço	1.10.0.6.	ORSE	4287	Dispenser para toalha interfolhada	un	12,00	45,06	BDI 1	55,40	664,80
Serviço	1.10.0.7.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	29,77	BDI 1	36,60	73,20
Serviço	1.10.0.8.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	77,23	BDI 1	94,95	1.139,40
Serviço	1.10.0.9.	SINAPI	86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	351,91	BDI 1	444,97	889,94
Serviço	1.10.0.10.	ORSE	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	3,36	445,91	BDI 1	548,25	1.842,12
Serviço	1.10.0.11.	ORSE	12289	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.50x0.60 , com 02 cubas de	un	1,00	2.321,38	BDI 1	2.854,14	2.854,14
Serviço	1.10.0.12.	ORSE	13113	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	3,00	220,95	BDI 1	271,65	814,98
Nível 2	**1.11.**			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					-	**143.598,69**
Serviço	1.11.0.1.	ORSE	12241	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 24 disj untores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	260,03	BDI 1	319,71	319,71
Serviço	1.11.0.2.	ORSE	8417	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	7,00	19,87	BDI 1	24,43	171,01
Serviço	1.11.0.3.	ORSE	9518	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	12,00	18,12	BDI 1	22,28	267,36
Serviço	1.11.0.4.	ORSE	10315	Disjuntor termomagnetico monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	4,00	19,87	BDI 1	24,43	97,72
Serviço	1.11.0.5.	ORSE	12452	Disjuntor tipo DIN/IEC, tripolar 63A	un	1,00	112,52	BDI 1	138,34	138,34
Serviço	1.11.0.6.	ORSE	7903	Fornecimento e instalação de haste de aterramento galvanizada a fogo 3/8"x3,4 5m (RE-BAR) TEL-760, exclusive clips	un	1,00	71,83	BDI 1	88,31	88,31
Serviço	1.11.0.7.	ORSE	881	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 0 2 (10/2021)	un	1,00	5,99	BDI 1	7,36	7,36

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	1.11.0 8.	ORSE	3796	Cabo de cobre flexível isolado, seção: 1,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	750,00	6,16	BDI 1	7,57	5.677,50
Serviço	1.11.0 9.	ORSE	3797	Cabo de cobre flexível isolado, seção: 2,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	750,00	7,07	BDI 1	8,69	6.517,50
Serviço	1.11.0 10.	ORSE	3798	Cabo de cobre flexível isolado, seção: 4mm², 450/ 750v / 70°c	m	250,00	8,68	BDI 1	10,67	2.667,50
Serviço	1.11.0 11.	ORSE	12807	Refletor Slim, LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	750,00	93,85	BDI 1	115,39	86.542,50
Serviço	1.11.0 12.	ORSE	3800	Cabo de cobre flexível isolado, seção: 10mm², 450/ 750v / 70°c	m	150,00	16,15	BDI 1	19,86	2.979,00
Serviço	1.11.0 13.	ORSE	528	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	75,00	102,09	BDI 1	125,43	9.407,25
Serviço	1.11.0 14.	ORSE	524	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	90,00	27,17	BDI 1	33,41	3.006,90
Serviço	1.11.0 15.	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	35,00	200,27	BDI 1	246,23	8.618,05
Serviço	1.11.0 16.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	25,00	148,92	BDI 1	183,10	4.577,50
Serviço	1.11.0 17.	ORSE	12971	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar	un	90,00	63,60	BDI 1	78,20	7.038,00
Serviço	1.11.0 18.	ORSE	8534	Plafon E-27	un	5,00	9,02	BDI 1	11,09	55,45
Serviço	1.11.0 19.	SINAPI	97612	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	25,65	BDI 1	31,76	158,80
Serviço	1.11.0 20.	ORSE	3395	Ponto de tomada 5p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	4,00	238,04	BDI 1	292,67	1.170,68
Serviço	1.11.0 21.	ORSE	354	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	150,00	15,96	BDI 1	19,62	2.943,00
Serviço	1.11.0 22.	ORSE	708	Fornecimento e instalação de caixa de passagem 20x20x10cm em chapa galvanizada a ser sobrepor	un	15,00	62,31	BDI 1	76,61	1.149,15
Nível 2	1.12.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					-	3.265,94
Serviço	1.12.0 1.	ORSE	11852	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	6,00	31,78	BDI 1	39,07	234,42
Serviço	1.12.0 2.	ORSE	11867	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1 h, modelo LLE-LEDDF, da KBR ou sl	un	16,00	154,10	BDI 1	189,47	3.031,52
Nível 2	1.13.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	36.484,88
Serviço	1.13.0 1.	ORSE	12042	Letra em aço inox escovado/polido 15 x 15cm – instalado	un	25,00	74,30	BDI 1	91,35	2.283,75
Serviço	1.13.0 2.	ORSE	2387	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m2	46,80	396,65	BDI 1	486,45	22.765,88
Serviço	1.13.0 3.	ORSE	1989	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	67,30	135,69	BDI 1	166,83	11.227,66
Serviço	1.13.0 4.	ORSE	11885	Exaustor Meca34, da siclux ou similar - fornecimento e instalação	un	1,00	168,86	BDI 1	207,61	207,61
Nível 2	1.14.			SERVIÇOS FINAIS					-	2.086,09
Serviço	1.14.0 1.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	773,39	2,18	BDI 1	2,68	2.086,09
Meta	2.			AMPLIAÇÃO ESCOLA JOÃO CALMON					-	1.411.813,67
Nível 2	2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	31.314,68
Serviço	2.1.0.1.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	64,24	59,71	BDI 1	73,41	6.818,18
Serviço	2.1.0.2.	ORSE	2514	Escavação e carga de material de 2ª categoria com trator de esteiras com 18mi na e escarificador e	m3	369,00	8,73	BDI 1	10,73	4.281,27
Serviço	2.1.0.3.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO	M3	85,00	103,27	BDI 1	126,97	10.792,45
Serviço	2.1.0.4.	ORSE	11447	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	528,16	11,40	BDI 1	14,02	7.404,80
Serviço	2.1.0.5.	SINAPI	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	50,00	9,22	BDI 1	11,34	567,00
Serviço	2.1.0.6.	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	350,00	3,14	BDI 1	3,86	1.351,00
Nível 2	2.2.			SISTEMA ESTRUTURAL					-	185.214,40
Nível 3	2.2.1.			INFRAESTRUTURA					-	95.145,43
Serviço	2.2.1.1.	ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade at é 1,50m	m3	54,48	45,29	BDI 1	56,91	5.376,88
Serviço	2.2.1.2.	SINAPI	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	15,49	277,01	BDI 1	340,58	5.275,58
Serviço	2.2.1.3.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	55,48	47,78	BDI 1	58,75	3.259,45
Serviço	2.2.1.4.	ORSE	7585	FORMA PLANA PARA SAPATAS, EM MADEIRA MACIÇA, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	141,72	52,23	BDI 1	64,22	9.101,28
Serviço	2.2.1.5.	ORSE	7560	FORMA PLANA PARA VIGAS-BALDRAME, EM COMPENSADO RESINADO DE 14MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	141,72	51,97	BDI 1	63,90	9.055,91

27.476 v:007 micro

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	2.2.1.6.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	212,35	16,41	BDI 1	20,18	4.285,42
Serviço	2.2.1.7.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	KG	1.465,74	13,41	BDI 1	16,49	24.170,05
Serviço	2.2.1.8.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	4,74	470,82	BDI 1	575,87	2.743,84
Serviço	2.2.1.9.	ORSE	11482	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lancado e adensado na infraestr utura	m3	26,07	495,42	BDI 1	609,12	17.098,00
Serviço	2.2.1.10.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	257,43	46,69	BDI 1	57,41	14.779,06
Nível 3	2.2.2.			SUPERESTRUTURA					-	90.068,97
Serviço	2.2.2.1.	ORSE	7473	FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO RESINADO DE 14MM, 10 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	134,48	36,79	BDI 1	45,23	6.081,63
Serviço	2.2.2.2.	ORSE	7411	FORMA PLANA PARA VIGAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 12 USOS.	M2	134,46	40,92	BDI 1	50,31	6.764,68
Serviço	2.2.2.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	506,10	16,41	BDI 1	20,18	10.213,10
Serviço	2.2.2.4.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	1.792,70	13,41	BDI 1	16,49	29.561,62
Serviço	2.2.2.5.	ORSE	11482	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lancado e adensado na infraestr utura	m3	25,87	495,42	BDI 1	609,12	15.757,93
Serviço	2.2.2.6.	ORSE	9458	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=21cm, el. Enchimento em eps	M2	62,50	259,88	BDI 1	319,52	19.970,00
Serviço	2.2.2.7.	ORSE	11380	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 3.4mm,	m2	62,50	11,31	BDI 1	13,91	869,38
Serviço	2.2.2.8.	ORSE	13026	Impermeabilizacao com vedlaje da Rebotec ou similar, para lajes, 01 demão	m2	62,50	11,07	BDI 1	13,61	850,63
Nível 2	2.3.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					-	60.762,05
Serviço	2.3.0.1.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	425,18	55,23	BDI 1	67,91	28.873,97
Serviço	2.3.0.2.	SINAPI	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	136,06	7,02	BDI 1	8,63	1.191,46
Serviço	2.3.0.3.	ORSE	3311	Chapisco em parede com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / adesivo b lanco) - Revisaco 08/2015	m2	890,85	13,18	BDI 1	16,16	14.413,95
Serviço	2.3.0.4.	SINAPI	87356	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	17,82	711,11	BDI 1	874,31	15.580,20
Serviço	2.3.0.5.	ORSE	42	Apicoamento total de reboco com ponteiras/talhadeiras	m2	247,35	2,31	BDI 1	2,84	702,47
Nível 2	2.4.			ESQUADRIAS					-	89.551,39
Nível 3	2.4.1.			PORTAS					-	10.210,73
Serviço	2.4.1.1.	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,00	97,00	BDI 1	119,26	834,82
Serviço	2.4.1.2.	ORSE	13096	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e inst alação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m2	8,72	675,72	BDI 1	830,80	5.582,98
Serviço	2.4.1.3.	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.057,80	BDI 1	1.300,57	2.601,14
Serviço	2.4.1.4.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,47	659,41	BDI 1	810,74	1.191,79
Nível 3	2.4.2.			JANELAS					-	59.784,83
Serviço	2.4.2.1.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	43,60	110,84	BDI 1	136,26	5.941,81
Serviço	2.4.2.2.	SINAPI	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	43,60	62,63	BDI 1	77,00	3.357,20
Serviço	2.4.2.3.	ORSE	1885	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens	m2	45,14	863,42	BDI 1	1.061,57	47.919,27
Serviço	2.4.2.4.	ORSE	3149	Película insulfilm aplicada ou Similar	m2	51,85	40,25	BDI 1	49,49	2.566,55
Nível 3	2.4.3.			GRADIL METÁLICO					-	19.555,83
Serviço	2.4.3.1.	ORSE	4716	Grade em metalon	m2	53,44	297,83	BDI 1	365,94	19.555,83
Nível 2	2.5.			SISTEMA DE COBERTURA					-	343.743,20

27.476 v007 micro

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4
Vitor A. Vinhas

5

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B0B979B4F483BFE4

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	2.5.0.1.	ORSE	12509	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 10,01 a 20,00m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epoxi branco, exceto form. Telhas - Executada	m2	207,56	191,96	BDI 1	236,01	48.986,24
Serviço	2.5.0.2.	ORSE	9099	Rufo estampado em alumínio e = 0,8mm com desenvolvimento 40cm	m	26,75	109,79	BDI 1	134,99	3.880,96
Serviço	2.5.0.3.	ORSE	9965	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 40 cm (fundo=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm)	m	88,75	111,69	BDI 1	137,32	12.187,15
Serviço	2.5.0.4.	SINAPI	98116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	165,20	93,75	BDI 1	115,28	19.044,26
Serviço	2.5.0.5.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	103,20	16,22	BDI 1	19,94	2.057,81
Serviço	2.5.0.6.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ÇUMEENTO. AF_07/2019	M2	493,46	232,55	BDI 1	285,92	141.095,80
Serviço	2.5.0.7.	ORSE	12408	Treliça metálica Prat, em perfis UDC127x50x5,13kg/m, diagonais tracionadas, p/ telhados em duas águas sem lanternin, vãos 10,01 a 20,00m, pintura 01 dem ão de epoxi fundo óxido de ferro + 02 demãos de esmalte epoxi branco - Preço por kilo executado	kg	2.257,31	18,83	BDI 1	23,27	52.527,60
Serviço	2.5.0.8.	ORSE	9215	Cobertura em policarbonato alveolar de 6mm, fixado em peças de alumínio inclu sive instalação	m2	104,03	317,28	BDI 1	390,10	40.582,10
Serviço	2.5.0.9.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	104,03	79,07	BDI 1	96,32	10.226,23
Serviço	2.5.0.10.	ORSE	134	Pilar e vigas de madeira, seção: 10x15cm e 20x20cm, em massaranduba, angelim o u madeira de lei	m3	1,16	7.886,96	BDI 1	9.618,74	11.386,74
Serviço	2.5.0.11.	ORSE	208	Impurização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m2	104,03	13,79	BDI 1	16,95	1.763,31
Nível 2	2.6.			SISTEMA DE REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					-	37.042,94
Nível 3	2.6.1.			REVESTIMENTO INTERNO					-	33.152,18
Serviço	2.6.1.1.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	367,50	73,37	BDI 1	90,21	33.152,18
Nível 3	2.6.2.			REVESTIMENTO EXTERNO					-	3.890,76
Serviço	2.6.2.1.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	43,13	73,37	BDI 1	90,21	3.890,76
Nível 2	2.7.			SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS					-	149.440,66
Nível 3	2.7.1.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					-	89.833,89
Serviço	2.7.1.1.	ORSE	2656	Lastro de brita 1	m3	20,37	151,85	BDI 1	188,70	3.803,08
Serviço	2.7.1.2.	ORSE	11482	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestr utura	m3	32,50	495,42	BDI 1	609,12	19.851,22
Serviço	2.7.1.3.	SINAPI	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2019	M3	12,22	692,88	BDI 1	851,90	10.410,22
Serviço	2.7.1.4.	ORSE	9605	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha tra vertino navona, crema, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industr ializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m2	39,90	187,21	BDI 1	230,17	9.183,78
Serviço	2.7.1.5.	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM	M2	384,09	102,72	BDI 1	126,29	45.980,93
Serviço	2.7.1.6.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5,70	86,29	BDI 1	106,08	604,66
Nível 3	2.7.2.			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					-	89.606,77
Serviço	2.7.2.1.	ORSE	2656	Lastro de brita 1	m3	104,03	151,85	BDI 1	186,70	19.422,40
Serviço	2.7.2.2.	ORSE	12826	Pavimentação em concreto usinado, bomb, lançado e adensado, não armado, fck= 25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 6cm, regulariz compac. sucleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10 a 40mm	m²	8,32	103,49	BDI 1	127,24	1.058,64
Serviço	2.7.2.3.	SINAPI	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2019	M3	3,12	692,88	BDI 1	851,90	2.657,93
Serviço	2.7.2.4.	SINAPI	101084	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	90,00	173,34	BDI 1	213,12	19.180,80
Serviço	2.7.2.5.	ORSE	3230	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de concreto , seção 0,30 x 0,50	m	50,00	281,20	BDI 1	345,74	17.287,00
Nível 2	2.8.			PINTURAS E ACABAMENTOS					-	56.993,69
Serviço	2.8.0.1.	ORSE	8624	Emassamento de superfícies, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, inclu mento e reboques - Rev 01	m2	483,28	16,23	BDI 1	19,95	9.641,44

27.476 v007 micro

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052092848-4

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	2.8.0.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	483,28	14,48	BDI 1	17,80	8.602,38
Serviço	2.8.0.3.	ORSE	3738	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro - R1	m2	504,62	12,57	BDI 1	15,45	7.796,38
Serviço	2.8.0.4.	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	504,62	49,89	BDI 1	61,34	30.953,39
Nível 2	**2.9.**			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					-	**30.335,42**
Nível 3	**2.9.1.**			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES**					-	**29.147,96**
Serviço	2.9.1.1.	SINAPI	34640	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00	939,63	BDI 1	1.155,28	2.310,56
Serviço	2.9.1.2.	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	135,00	23,39	BDI 1	28,76	3.882,60
Serviço	2.9.1.3.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	120,00	33,12	BDI 1	40,72	4.886,40
Serviço	2.9.1.4.	SINAPI	89771	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	41,00	60,44	BDI 1	74,31	3.046,71
Serviço	2.9.1.5.	SINAPI	89647	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	32,00	20,97	BDI 1	25,78	824,96
Serviço	2.9.1.6.	SINAPI	89650	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	23,00	30,98	BDI 1	38,09	876,07
Serviço	2.9.1.7.	SINAPI	89787	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	26,00	38,22	BDI 1	46,99	1.221,74
Serviço	2.9.1.8.	SINAPI	89645	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	21,40	BDI 1	26,31	1.315,50
Serviço	2.9.1.9.	SINAPI	89649	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	45,00	30,98	BDI 1	38,09	1.714,05
Serviço	2.9.1.10.	SINAPI	89781	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	23,00	38,22	BDI 1	46,99	1.080,77
Serviço	2.9.1.11.	SINAPI	89705	TÊ, CPVC, SOLDÁVEL, DN28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	36,00	26,04	BDI 1	32,02	1.152,72
Serviço	2.9.1.12.	SINAPI	89706	TÊ, CPVC, SOLDÁVEL, DN35MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	29,00	53,89	BDI 1	66,26	1.921,54
Serviço	2.9.1.13.	SINAPI	89844	TE, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	60,21	BDI 1	74,03	1.480,60
Serviço	2.9.1.14.	SINAPI	89678	BUCHA DE REDUÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN28MM X 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	9,99	BDI 1	12,28	245,60
Serviço	2.9.1.15.	SINAPI	89689	BUCHA DE REDUÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN35MM X 28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	31,00	34,15	BDI 1	41,99	1.301,69
Serviço	2.9.1.16.	ORSE	11015	Bucha de redução de cobre, juntas soldadas, diâm = 42mm x 35mm	un	25,00	42,03	BDI 1	51,68	1.292,00
Serviço	2.9.1.17.	ORSE	1150	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	15,00	5,09	BDI 1	6,26	93,90
Serviço	2.9.1.18.	SINAPI	89981	LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	27,14	BDI 1	33,37	500,55
Nível 3	**2.9.2.**			**PEÇAS DE UTILIZAÇÃO**					-	**1.187,46**
Serviço	2.9.2.1.	ORSE	1458	Registro gaveta bruto, d = 32 mm (1 1/4") - ref 1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	9,00	107,31	BDI 1	131,94	1.187,46
Nível 2	**2.10.**			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**					-	**57.962,12**
Serviço	2.10.0.1.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	22,00	18,91	BDI 1	23,25	511,50
Serviço	2.10.0.2.	ORSE	1695	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº25, acabamento branco marca Akros ou similar	un	15,00	55,81	BDI 1	68,62	1.029,30
Serviço	2.10.0.3.	ORSE	11335	Caixa de espuma 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	4,00	587,75	BDI 1	722,64	2.890,56
Serviço	2.10.0.4.	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	15,00	442,21	BDI 1	543,70	8.155,50
Serviço	2.10.0.5.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	356,00	37,83	BDI 1	46,51	16.557,56
Serviço	2.10.0.6.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	245,00	32,92	BDI 1	40,48	9.917,60

27.476 v007 micro

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4

7

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B0B979B4F483BFE4

Prefeitura Municipal de Jequié

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625E748C985B6267B08979B4F483BFE4

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	2.2.1.6.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	212,35	16,41	BDI 1	20,18	4.285,42
Serviço	2.2.1.7.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	KG	1.465,74	13,41	BDI 1	18,49	24.173,05
Serviço	2.2.1.8.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_06/2022	M3	4,74	470,82	BDI 1	578,87	2.743,84
Serviço	2.2.1.9.	ORSE	11462	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestr.obra	m3	28,07	495,42	BDI 1	609,12	17.099,00
Serviço	2.2.1.10.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	267,43	46,69	BDI 1	57,41	14.778,06
Nível 3	2.2.2.			SUPERESTRUTURA					-	80.068,87
Serviço	2.2.2.1.	ORSE	7473	FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO RESINADO DE 14MM, 10 USOS; INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	134,48	36,79	BDI 1	45,23	6.081,63
Serviço	2.2.2.2.	ORSE	7411	FORMA PLANA PARA VIGAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 12 USOS;	M2	134,48	40,92	BDI 1	50,31	6.764,69
Serviço	2.2.2.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	506,10	16,41	BDI 1	20,18	10.213,10
Serviço	2.2.2.4.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	1.792,70	13,41	BDI 1	18,49	29.691,62
Serviço	2.2.2.5.	ORSE	11462	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestr.obra	m3	25,87	495,42	BDI 1	609,12	15.757,93
Serviço	2.2.2.6.	ORSE	9458	Laje pré-fab.cota treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, inf=10cm, cl. Enchimento em iso	M2	62,50	259,68	BDI 1	319,62	19.976,00
Serviço	2.2.2.7.	ORSE	11849	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 30x30cm, fio=3,4mm	m2	62,50	11,31	BDI 1	13,91	869,38
Serviço	2.2.2.8.	ORSE	13026	Impermeabilização com viaplus da Rotoflex ou similar, para lajes, 01 demão	m2	62,50	11,07	BDI 1	13,61	850,63
Nível 3	2.3.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					-	60.762,08
Serviço	2.3.0.1.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M3	425,18	55,23	BDI 1	67,91	28.873,97
Serviço	2.3.0.2.	SINAPI	93201	ROÇADO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_08/2018	M	138,09	7,02	BDI 1	8,63	1.191,49
Serviço	2.3.0.3.	ORSE	3311	Chapisco em parede com argamassa traço(2 - 1:3 (cimento / areia) adesivo b tenco) - Revisado 05/2015	m2	886,65	13,16	BDI 1	18,16	14.413,95
Serviço	2.3.0.4.	SINAPI	87908	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6,7 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	17,82	711,11	BDI 1	874,31	15.580,20
Serviço	2.3.0.5.	ORSE	42	Aplicamento total de reboco com portlans/tatinacimo	m2	247,35	2,31	BDI 1	2,84	702,47
Nível 3	2.4.			ESQUADRIAS					-	89.661,38
Nível 3	2.4.1.			PORTAS					-	10.210,73
Serviço	2.4.1.1.	SINAPI	90186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,00	97,00	BDI 1	119,25	834,62
Serviço	2.4.1.2.	ORSE	13268	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e inst.ação, exclusive puxador - Rev 01 - 10/2021	m2	6,72	575,72	BDI 1	835,60	5.982,66
Serviço	2.4.1.3.	SINAPI	91318	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.657,60	BDI 1	1.909,67	2.691,14
Serviço	2.4.1.4.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,47	699,41	BDI 1	810,74	1.191,79
Nível 3	2.4.2.			JANELAS					-	59.784,83
Serviço	2.4.2.1.	SINAPI	93167	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	45,60	116,94	BDI 1	136,28	5.841,61
Serviço	2.4.2.2.	SINAPI	93199	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	43,60	62,83	BDI 1	77,00	3.357,20
Serviço	2.4.2.3.	ORSE	1865	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens	m2	45,14	869,42	BDI 1	1.061,87	47.919,27
Serviço	2.4.2.4.	ORSE	3140	Película insulfilm solocoa ou similar	m2	51,46	40,25	BDI 1	49,49	2.666,95
Nível 3	2.4.3.			GRADIL METÁLICO					-	19.955,83
Serviço	2.4.3.1.	ORSE	4716	Grade em metalon	m2	53,44	297,83	BDI 1	365,94	19.555,83
Nível 2	2.5.			SISTEMA DE COBERTURA					-	343.743,20

Vitor Araucição Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	2.5.0.1.	ORSE	12509	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 Águas, sem tarrachin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d demão ferro + 2 d esmal te epóxi branco, exceto tom. Telhas - Executada	m2	207,66	191,96	BDI 1	236,01	49.006,24
Serviço	2.5.0.2.	ORSE	9059	Rufo estampado em alumínio e = 0,8mm com desenvolvimento 40cm	m	29,75	109,79	BDI 1	134,99	3.880,96
Serviço	2.5.0.3.	ORSE	9965	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 40 cm (fundo=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm)	m	88,75	111,59	BDI 1	137,32	12.187,15
Serviço	2.5.0.4.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	165,20	93,76	BDI 1	115,26	19.044,28
Serviço	2.5.0.5.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	103,20	14,22	BDI 1	19,94	2.057,81
Serviço	2.5.0.6.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO EMENTO. AF_07/2019	M2	493,40	232,55	BDI 1	285,92	141.095,80
Serviço	2.5.0.7.	ORSE	124G8	Treliça metálica Pratt, em perfis UDC127x50x5,13kg/m, diagonais tracionadas, p/ telhados em duas águas sem lanternin, vãos 10,01 a 20,00m, pintura 01 dem ão de epoxi fundo óxido de ferro + 02 demãos de esmalte epoxi branco - Preço por kilo executado	kg	2.257,31	18,93	BDI 1	23,27	52.527,60
Serviço	2.5.0.8.	ORSE	9215	Cobertura em policarbonato alveolar de 6mm, fixado em peças de alumínio inclu sive instalação	m2	104,05	317,28	BDI 1	390,10	40.592,10
Serviço	2.5.0.9.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	104,03	79,97	BDI 1	98,32	10.228,29
Serviço	2.5.0.10.	ORSE	154	Pilar e vigas de madeira, seção 10x10cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim o u madeira de lei	m3	1,16	7.585,95	BDI 1	9.818,74	11.389,74
Serviço	2.5.0.11.	ORSE	208	Impurização de madeiramento de cobertura com Imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m2	104,03	13,79	BDI 1	16,96	1.763,91
Nível 1	2.6.			SISTEMA DE REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					-	37.642,94
Nível 2	2.6.1.			REVESTIMENTO INTERNO					-	33.152,18
Serviço	2.6.1.1.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	367,50	73,37	BDI 1	90,21	33.152,18
Nível 2	2.6.2.			REVESTIMENTO EXTERNO					-	3.890,76
Serviço	2.6.2.1.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	43,15	73,37	BDI 1	90,21	3.890,76
Nível 2	2.7.			SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS					-	149.440,66
Nível 3	2.7.1.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					-	90.833,60
Serviço	2.7.1.1.	ORSE	2656	Lastro de brita 1	m3	20,37	151,85	BDI 1	186,70	3.803,08
Serviço	2.7.1.2.	ORSE	11492	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestr utura	m3	32,39	495,42	BDI 1	609,12	19.851,22
Serviço	2.7.1.3.	SINAPI	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (IMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2019	M3	12,22	592,88	BDI 1	851,90	10.410,22
Serviço	2.7.1.4.	ORSE	9805	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha tra vertino nevona, crema, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industr ializada ac-I, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m2	39,90	187,21	BDI 1	230,17	9.183,78
Serviço	2.7.1.5.	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM	M2	364,09	102,72	BDI 1	126,29	45.980,90
Serviço	2.7.1.6.	SINAPI	99889	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5,70	86,26	BDI 1	106,08	604,66
Nível 3	2.7.2.			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					-	58.606,77
Serviço	2.7.2.1.	ORSE	2656	Lastro de brita 1	m3	104,03	151,85	BDI 1	186,70	19.422,40
Serviço	2.7.2.2.	ORSE	12626	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não-aerado, fck= 25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 6cm, rejunta: compac. sulfalto, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10 a 40cm	m²	8,32	103,49	BDI 1	127,24	1.058,54
Serviço	2.7.2.3.	SINAPI	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (IMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2019	M3	3,12	592,88	BDI 1	851,90	2.657,93
Serviço	2.7.2.4.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	90,00	173,34	BDI 1	213,12	19.180,80
Serviço	2.7.2.5.	ORSE	3230	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de concreto , seção 0,30 x 0,50	m	50,00	281,20	BDI 1	345,74	17.287,00
Nível 2	2.8.			PINTURAS E ACABAMENTOS					-	56.983,59
Serviço	2.8.0.1.	ORSE	9524	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 camãos de massa acrílica, lixa manto e retoques - Rev 01	m2	483,28	16,33	BDI 1	19,95	9.641,44

27.476 v007 micro

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4
Vitor A. Vinhas

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	2.8.9.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	483,28	14,48	BDI 1	17,80	8.602,38
Serviço	2.8.9.3.	ORSE	3736	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo (exceto de ferro - R1	m2	504,62	12,57	BDI 1	15,45	7.796,26
Serviço	2.8.9.4.	SINAPI	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	504,62	49,89	BDI 1	61,34	30.953,39
Nível 2	2.9.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	20.335,42
Nível 3	2.9.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES					-	20.147,96
Serviço	2.9.1.1.	SINAPI-I	34840	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00	939,53	BDI 1	1.155,23	2.310,56
Serviço	2.9.1.2.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	135,00	23,39	BDI 1	28,76	3.882,60
Serviço	2.9.1.3.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	120,00	33,12	BDI 1	40,72	4.886,40
Serviço	2.9.1.4.	SINAPI	89771	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	41,00	60,44	BDI 1	74,31	3.046,71
Serviço	2.9.1.5.	SINAPI	89647	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	32,00	20,97	BDI 1	25,78	824,96
Serviço	2.9.1.6.	SINAPI	89650	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	23,00	30,88	BDI 1	38,00	874,07
Serviço	2.9.1.7.	SINAPI	89787	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	28,00	55,22	BDI 1	68,99	1.221,74
Serviço	2.9.1.8.	SINAPI	89645	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	21,40	BDI 1	26,31	1.315,50
Serviço	2.9.1.9.	SINAPI	89649	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	45,00	30,98	BDI 1	38,09	1.714,05
Serviço	2.9.1.10.	SINAPI	89781	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	23,00	39,22	BDI 1	48,99	1.080,77
Serviço	2.9.1.11.	SINAPI	89705	TÊ, CPVC, SOLDÁVEL, DN28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	36,00	26,04	BDI 1	32,02	1.152,72
Serviço	2.9.1.12.	SINAPI	89706	TÊ, CPVC, SOLDÁVEL, DN35MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	29,00	53,69	BDI 1	66,00	1.921,54
Serviço	2.9.1.13.	SINAPI	89844	TE, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	60,21	BDI 1	74,03	1.480,60
Serviço	2.9.1.14.	SINAPI	89678	BUCHA DE REDUÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN28MM X 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	30,00	9,69	BDI 1	11,91	346,60
Serviço	2.9.1.15.	SINAPI	89689	BUCHA DE REDUÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN35MM X 28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	31,00	34,15	BDI 1	41,99	1.301,59
Serviço	2.9.1.16.	ORSE	11015	Bucha de redução de cobre, juntas soldadas, diâm = 42mm x 35mm	un	26,00	42,05	BDI 1	51,68	1.292,00
Serviço	2.9.1.17.	ORSE	1150	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	15,00	5,09	BDI 1	6,26	93,90
Serviço	2.9.1.18.	SINAPI	89861	LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16,00	27,14	BDI 1	33,37	533,55
Nível 3	2.9.2.			PEÇAS DE UTILIZAÇÃO					-	1.187,46
Serviço	2.9.2.1	ORSE	1468	Registro gaveta bruto, d = 32 mm (1 1/4") - ref 1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	9,00	107,31	BDI 1	131,94	1.187,46
Nível 2	2.10.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					-	57.903,12
Serviço	2.10.0.1.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	22,00	15,91	BDI 1	22,29	501,50
Serviço	2.10.0.2.	ORSE	1656	Caixa sifonada quadrada, com selo e grades e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº25, acabamento branco, marca Akros ou similar	un	16,00	55,91	BDI 1	68,62	1.029,30
Serviço	2.10.0.3.	ORSE	11335	Caixa de esgoto 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	4,00	597,75	BDI 1	722,84	2.890,00
Serviço	2.10.0.4.	SINAPI	97606	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	15,00	442,21	BDI 1	543,70	8.155,50
Serviço	2.10.0.5.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	356,00	37,83	BDI 1	46,51	16.557,56
Serviço	2.10.0.6.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	245,00	32,82	BDI 1	40,36	9.917,60

27.476 v007 micro

Viter Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	2.10.0.7.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	78,00	20,40	BDI 1	31,23	2.435,94
Serviço	2.10.0.8.	ORSE	1658	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	50,00	24,24	BDI 1	29,80	1.490,00
Serviço	2.10.0.9.	ORSE	1659	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	50,00	37,39	BDI 1	45,97	2.298,52
Serviço	2.10.0.10.	ORSE	1633	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	50,00	26,22	BDI 1	32,24	1.612,00
Serviço	2.10.0.11.	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30,00	39,01	BDI 1	48,07	1.472,10
Serviço	2.10.0.12.	ORSE	1111	Curva 45º de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50mm	un	30,00	27,14	BDI 1	33,37	1.197,95
Serviço	2.10.0.13.	ORSE	1113	Curva 45º de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75mm	un	30,00	56,02	BDI 1	68,86	2.056,40
Serviço	2.10.0.14.	SINAPI	89735	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	23,37	BDI 1	28,73	632,06
Serviço	2.10.0.15.	SINAPI	89743	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25,00	49,59	BDI 1	60,93	1.523,25
Serviço	2.10.0.16.	SINAPI	89755	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25,00	68,53	BDI 1	84,27	2.106,75
Serviço	2.10.0.17.	ORSE	1649	Luva de correr em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	35,00	21,03	BDI 1	25,84	939,40
Serviço	2.10.0.18.	ORSE	1650	Luva de correr em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	55,00	26,80	BDI 1	32,95	1.163,25
Nível 2	2.11.			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					-	6.844,85
Serviço	2.11.0.1.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	256,15	BDI 1	314,94	314,94
Serviço	2.11.0.2.	ORSE	4287	Dispenser para toalha interfolhada	un	1,00	45,06	BDI 1	55,40	55,40
Serviço	2.11.0.3.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	77,23	BDI 1	94,95	94,95
Serviço	2.11.0.4.	ORSE	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	5,08	445,01	BDI 1	548,25	3.338,64
Serviço	2.11.0.5.	ORSE	12285	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.40x0.60 , com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodapia 10 cm, inserida	un	1,00	1.816,76	BDI 1	1.066,53	1.066,53
Serviço	2.11.0.6.	ORSE	12289	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.50x0.60 , com 02 cubas de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodapia 10 cm, inserida	un	1,00	2.321,38	BDI 1	2.854,14	2.854,14
Nível 2	2.12.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	52.805,51
Serviço	2.12.0.1.	ORSE	12241	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 24 disj unipolares, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	260,03	BDI 1	319,71	319,71
Serviço	2.12.0.2.	ORSE	9417	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente	un	5,00	19,87	BDI 1	24,43	122,15
Serviço	2.12.0.3.	ORSE	7994	Disjuntor termomagnetico bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), c corrente 5KA	un	5,00	47,53	BDI 1	58,19	290,95
Serviço	2.12.0.4.	ORSE	11563	Disjuntor termomagnetico bipolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), c curva C, corrente 10KA	un	1,00	106,60	BDI 1	131,06	131,06
Serviço	2.12.0.5.	ORSE	12452	Disjuntor tipo DR/IEC, tripolar 63A	un	1,00	112,52	BDI 1	138,34	138,34
Serviço	2.12.0.6.	ORSE	3796	Cabo de cobre flexivel isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	500,00	6,16	BDI 1	7,57	3.785,00
Serviço	2.12.0.7.	ORSE	3797	Cabo de cobre flexivel isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	500,00	7,07	BDI 1	8,69	4.345,00
Serviço	2.12.0.8.	ORSE	3798	Cabo de cobre flexivel isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°c	m	250,00	8,68	BDI 1	10,67	2.667,50
Serviço	2.12.0.9.	ORSE	3799	Cabo de cobre flexivel isolado, seção 6mm², 450/ 750v / 70°c	m	200,00	10,45	BDI 1	12,85	3.855,00
Serviço	2.12.0.10.	ORSE	3800	Cabo de cobre flexivel isolado, seção 10mm², 450/ 750v / 70°c	m	150,00	15,15	BDI 1	19,86	2.979,00
Serviço	2.12.0.11.	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELETRICA	UN	30,00	153,72	BDI 1	225,86	6.775,40
Serviço	2.12.0.12.	ORSE	3795	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado embutido de 3/4"	un	58,00	348,98	BDI 1	509,12	17.142,72
Serviço	2.12.0.13.	ORSE	3401	Interruptor 01 seção simples	un	5,00	6,94	BDI 1	8,55	42,85
Serviço	2.12.0.14.	ORSE	3402	Interruptor 02 seções simples	un	5,00	11,53	BDI 1	14,18	70,90
Serviço	2.12.0.15.	ORSE	3403	Interruptor 03 seções simples	un	5,00	10,11	BDI 1	12,45	62,15
Serviço	2.12.0.16.	ORSE	12571	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k, da G-light ou similar - Rev 01_11/2021	un	31,00	63,68	BDI 1	78,35	2.428,20
Serviço	2.12.0.17.	ORSE	13031	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / (cwvd)	un	10,00	115,90	BDI 1	142,59	1.425,90
Serviço	2.12.0.18.	SINAPI	97586	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	103,04	BDI 1	127,84	1.278,40
Serviço	2.12.0.19.	ORSE	354	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	150,00	15,96	BDI 1	19,62	2.943,00
Serviço	2.12.0.20.	ORSE	708	Fornecimento e instalação de caixa de passagem 20x20x10cm em chapa galvanizada e de sobrepor	un	15,00	62,31	BDI 1	79,81	1.149,15

27.476 v007 micro

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	2.12.0.21	ORSE	7903	Fornecimento e instalação de haste de aterramento galvanizada a fogo 3/8"x3,4 5m (RE-BAR) ITEL	un	1,00	71,60	809,1	86,31	86,31
Serviço	2.12.0.22	ORSE	881	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev(0,2 / 10/2021)	un	1,00	6,69	809,1	7,36	7,36
Serviço	2.12.0.23	ORSE	12967	Refletor 54m. LED 10W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-Ag (h) ou similar	un	4,00	93,65	809,1	115,39	461,56
Nível 2	2.13.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					-	166,28
Serviço	2.13.0.1.	ORSE	11852	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular ar. 15 x 40* cm, em pvc *2* mm(anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	4,00	31,79	809,1	59,07	155,28
Nível 2	2.14.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	16.900,11
Serviço	2.14.0.1.	ORSE	1988	Piso cimentado liso, com acabamento polido, e=7 cm	m	24,85	138,69	809,1	155,83	4.112,36
Serviço	2.14.0.2.	ORSE	9587	Divisória sanitária em fórmica laminada com moldura	m2	35,80	390,65	809,1	488,46	19.597,52
Serviço	2.14.0.3.	ORSE	12211	Ponto de gás de cozinha com tubulação soldável para 02 botijões, registro ou regulador, exclusive botijões	pt	1,00	452,90	809,1	560,53	560,53
Serviço	2.14.0.4.	ORSE	7777	Tubo cobre flexível aparente, junta polipipe, d = 1/4" (6,35mm)	m	13,85	25,61	809,1	37,89	391,46
Serviço	2.14.0.5.	ORSE	9568	Planta - bicha rígida metálica (bicha cozinha inox), fornecimento e plantio	un	50,00	23,10	809,1	37,17	1.358,50
Nível 2	2.15.			SERVIÇOS FINAIS					-	1.415,47
Serviço	2.15.0.1.	ORSE	3450	Limpeza geral	m2	559,16	2,18	809,1	2,66	1.415,47

Encargos sociais: Para elaboração desta orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Jequié/BA
Local

21 de dezembro de 2022
Data

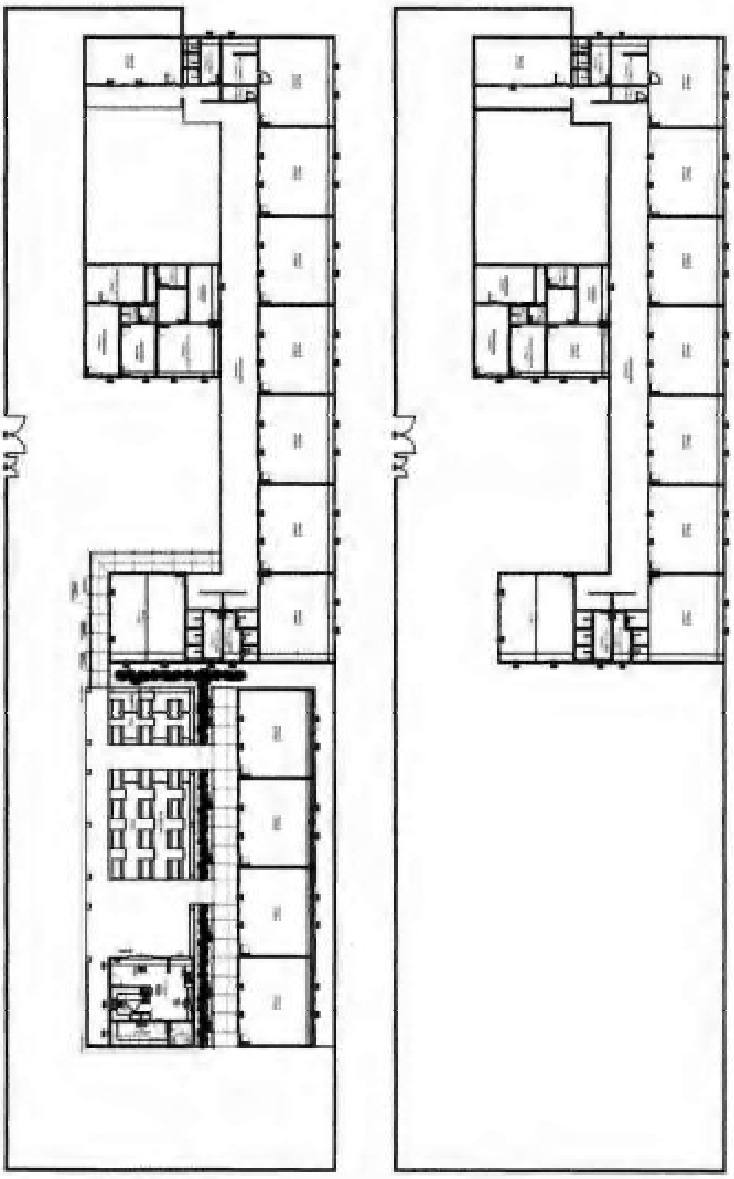
Nome: VITOR ANUNCIAÇÃO VINHAS
Título: ENGENHEIRO CIVIL

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052002944-4

27.476 m007 micro

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Prefeitura Municipal de Jequié



PROJETO: ESCOLA - JOÃO CALMON PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ		
ENDEREÇO: MANDACARÚ		
DESENHOS: PLANTA BAIXA	ESCALA: 1/500 DATA: DEZ/22	PRANCHA: 01/01
OBS: Conferir cotas no local		

Prefeitura Jequié

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4
Vitor A. Vinhas

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Prefeitura Municipal de Jequié

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR
0	Prefeitura Municipal de Jequié

OBJETO

Reforma e Ampliação da Escola Municipal João Calmon

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,10%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,20%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,98%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**22,95%**	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Jequié/BA
Local

quarta-feira, 21 de dezembro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: VITOR ANUNCIAÇÃO VINHAS
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 052082948-4
ART/RRT:

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4

Responsável Tomador
Nome:
Cargo:

27.476 v007 micro

1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Prefeitura Municipal de Jequié

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Prefeitura Municipal de Jequié

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Prefeitura Municipal de Jequié

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAO CALMON
ENDEREÇO: Rua José Barros Meira, Madacaru, s/n, JEQUIÉ-BA

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	PLACA DA OBRA													
		BASE		ALTURA		TOTAL								
1	PLACA	1,50	x	2,50	=	3,75								
						QUANTIDADE TOTAL								M2

1.2	REMOÇÃO DE PINTURA													
		PERIMETRO		ALTURA		TOTAL								
1	SALA 01	25,80	x	3,00	=	38,70								
2	SALA 02	25,80	x	3,00	=	38,70								
3	SALA 03	25,80	x	3,00	=	38,70								
4	SALA 04	25,80	x	3,00	=	38,70								
5	SALA 05	25,80	x	3,00	=	38,70								
6	SALA 06	25,80	x	3,00	=	38,70								
7	SALA 07	25,80	x	3,00	=	38,70								
8	SALA 08	25,80	x	3,00	=	38,70								
9	SALA 09	22,80	x	3,00	=	34,20								
10	SALA DOS PROF.	18,00	x	3,00	=	27,00								
11	SECRETARIA	15,80	x	3,00	=	25,20								
12	RECEPÇÃO	14,00	x	3,00	=	21,00								
13	DESPENSA	8,00	x	3,00	=	12,00								
14	DEPÓSITO COZINHA	12,92	x	3,00	=	15,15								
15	DEPÓSITO SEC.	15,40	x	3,00	=	46,20								
16	ALMOXARIFADO	8,10	x	3,00	=	24,30								
17	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	118,80	x	3,00	=	175,20								
18	ÁREA EXTERNA	46,48	x	3,00	=	69,72								
19	FACHADA	55,00	x	3,00	=	55,00								
						QUANTIDADE TOTAL								M2

1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO													
		PERIMETRO		ALTURA		TOTAL								
1	SALA 08	25,80	x	3,50	=	38,70								
2	SALA DOS PROF.	18,00	x	3,50	=	27,00								
3	SECRETARIA	15,80	x	3,50	=	25,20								
4	RECEPÇÃO	14,00	x	3,00	=	21,00								
5	COZINHA	14,00	x	3,00	=	42,00								
6	DEPÓSITO COZINHA	15,20	x	3,90	=	15,33								
7	W.C. 1	5,60	x	3,00	=	16,80								
8	W.C. 2	5,60	x	3,00	=	16,80								
9	W.C/1 FEM.	13,70	x	3,50	=	20,55								
10	W.C/1 MAS.	13,70	x	3,50	=	20,55								
11	W.C/2 FEM.	13,20	x	3,50	=	19,80								
12	W.C ACE	12,30	x	3,50	=	19,83								
13	ÁREA DE SERVIÇO	2,72	x	0,50	=	1,36								
						QUANTIDADE TOTAL								M2

1.4	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO													
		ÁREA												
1	SALA 01	41,80												
2	SALA 02	41,80												
3	SALA 03	41,80												
4	SALA 04	41,80												
5	SALA 05	41,80												
6	SALA 06	41,80												
7	SALA 07	41,80												
8	SALA 08	41,80												
9	SALA 09	38,49												
10	SALA DOS PROF.	28,12												
11	SECRETARIA	15,23												
12	RECEPÇÃO	13,82												
13	COZINHA	11,54												
14	DESPENSA	1,91												
15	DEPÓSITO COZINHA	6,32												
16	DEPÓSITO SEC.	14,30												
17	ALMOXARIFADO	3,93												
18	W.C. 1	1,99												
19	W.C. 2	1,99												
20	W.C/1 FEM.	11,34												
21	W.C/1 MAS.	11,34												
22	W.C/2 FEM.	10,73												
23	W.C ACE	10,73												
24	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	110,99												
						QUANTIDADE TOTAL								M2

1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA													
		PERIMETRO		ALTURA		TOTAL		TOTAL						
1	W.C/1 FEM.	6,85	x	2,00	x	0,09	=	1,23						
2	W.C/1 MAS.	7,25	x	2,00	x	0,09	=	1,31						
3	W.C/2 FEM.	8,25	x	2,00	x	0,09	=	1,49						
4	FACHADA	15,00	x	3,00	x	0,09	=	2,70						
5	COZINHA	0,70	x	0,70	x	0,09	=	0,04						
6	DESPENSA	0,70	x	0,70	x	0,09	=	0,04						
7	DEPÓSITO COZINHA	0,70	x	0,70	x	0,09	=	0,04						
8	DEPÓSITO SEC.	1,40	x	0,70	x	0,09	=	0,09						
9	ALMOXARIFADO	0,70	x	0,70	x	0,09	=	0,04						
10	MURO	88,35	x	1,30	x	0,09	=	11,93						
						QUANTIDADE TOTAL								M2

		ÁREA		COEF.		TOTAL								
1	SALA 01	41,80	x	1,04	=	43,47								

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIÉ | ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CALMON

ENDEREÇO: Rua José Barreto Melo, Mateiaru, S/N, JEQUIÉ-BA

1	SALA 02	41,30	x	1,04	=	42,95								
3	SALA 03	41,30	x	1,04	=	42,95								
4	SALA 04	41,30	x	1,04	=	42,95								
5	SALA 05	41,30	x	1,04	=	42,95								
6	SALA 06	41,30	x	1,04	=	42,95								
7	SALA 07	41,30	x	1,04	=	42,95								
8	SALA 08	41,30	x	1,04	=	42,95								
9	SALA 09	28,69	x	1,04	=	29,84								
10	SALA DOS PROF.	20,52	x	1,04	=	21,34								
11	SECRETARIA	15,23	x	1,04	=	15,84								
12	RECEPÇÃO	11,80	x	1,04	=	12,27								
13	COZINHA	11,04	x	1,04	=	11,48								
14	DISPENSA	3,91	x	1,04	=	4,06								
15	DEPÓSITO COZINHA	6,32	x	1,04	=	6,60								
16	DEPÓSITO SEC.	14,10	x	1,04	=	14,70								
17	ALMOXARIFADO	3,33	x	1,04	=	3,48								
18	W.C. 1	1,96	x	1,04	=	2,04								
19	W.C. 2	1,96	x	1,04	=	2,04								
20	W.C/1 FEM.	11,34	x	1,04	=	11,84								
21	W.C/1 MAS.	11,34	x	1,04	=	11,84								
22	W.C/2 FEM.	10,73	x	1,04	=	11,20								
23	W.C ACE	10,73	x	1,04	=	11,20								
24	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	151,99	x	1,04	=	158,68								
													QUANTIDADE TOTAL	561,95 M2

1.7	REMOÇÃO DE LOUÇA DE FORMA MANUAL													
		QTD.												
1	COZINHA	1,0												
2	W.C. 1	2,0												
3	W.C. 2	2,0												
4	W.C/1 FEM.	5,0												
5	W.C/1 MAS.	3,0												
6	W.C/2 FEM.	5,0												
7	W.C ACE	1,0												
8	ÁREA DE SERVIÇO	2,0												
													QUANTIDADE TOTAL	15,00 UND

1.8	REMOÇÃO DE FORRO													
		ÁREA												
1	SALA 08	41,30												
2	SALA 09	28,69												
3	SALA DOS PROF.	20,52												
4	SECRETARIA	15,23												
5	RECEPÇÃO	11,80												
6	DISPENSA	3,91												
7	DEPÓSITO COZINHA	6,3												
8	W.C. 1	2,0												
9	W.C. 2	2,0												
10	W.C ACE	10,7												
													QUANTIDADE TOTAL	561,95 M2

1.9	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS													
		QTD.												
1	SALA 01	4,00												
2	SALA 02	4,00												
3	SALA 03	4,00												
4	SALA 04	4,00												
5	SALA 05	4,00												
6	SALA 06	4,00												
7	SALA 07	4,00												
8	SALA 08	4,00												
9	SALA 09	3,00												
10	SALA DOS PROFESSORES	3,00												
11	SECRETARIA	3,00												
12	RECEPÇÃO	3,00												
13	COZINHA	3,00												
14	DISPENSA	1,00												
15	DEPÓSITO COZINHA	1,00												
16	DEPÓSITO SEC.	1,00												
17	ALMOXARIFADO	1,00												
18	W.C 1	1,00												
19	W.C 2	1,00												
20	W.C/1 FEM.	3,00												
21	W.C/1 MASC.	3,00												
22	W.C/2 FEM.	3,00												
23	W.C ACE	1,00												
24	ABRIGO G.F	1,00												
25	CIRCULAÇÃO	10,00												
26	ÁREA EXTERNA	2,00												
													QUANTIDADE TOTAL	71,00 UND

1.10	APICOAMENTO TOTAL DE REBOCO													
		PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL								
1	SALA 01	25,80	x	1,50	=	38,70								
2	SALA 02	25,80	x	1,50	=	38,70								
3	SALA 03	25,80	x	1,50	=	38,70								
4	SALA 04	25,80	x	1,50	=	38,70								
5	SALA 05	25,80	x	1,50	=	38,70								
6	SALA 06	25,80	x	1,50	=	38,70								
7	SALA 07	25,80	x	1,50	=	38,70								
8	SALA 08	25,80	x	1,50	=	38,70								
9	SALA 09	22,80	x	1,50	=	34,20								
10	SALA DOS PROF.	18,00	x	1,50	=	27,00								
11	SECRETARIA	16,80	x	1,50	=	25,20								
12	RECEPÇÃO	14,00	x	1,55	=	21,00								
13	COZINHA	14,00	x	3,00	=	42,00								

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052092948-4

Página 1 de 11

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAO CALMON

ENDEREÇO: Rua José Barros Meira, Maracaru, s/n, JEQUIÉ-BA

14	DESPENSA	8,00	x	3,00	=	24,00								
15	DEPÓSITO COZINHA	10,50	x	3,00	=	30,30								
16	DEPÓSITO SEC.	15,40	x	1,50	=	23,10								
17	ALMOXARIFADO	8,10	x	1,50	=	12,15								
18	W.C. 1	5,60	x	3,00	=	16,80								
19	W.C. 2	5,60	x	3,20	=	16,80								
20	W.C/S FEM	13,70	x	3,00	=	41,10								
21	W.C/S MAS	13,70	x	3,00	=	41,10								
22	W.C/2 FEM.	13,20	x	3,00	=	39,60								
23	W.C AEE	13,20	x	3,00	=	39,60								
24	ÁREA DE SERVIÇO	2,72	x	1,50	=	4,08								
25	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	126,80	x	1,50	=	175,20								
26	ÁREA EXTERNA	60,50	x	1,50	=	90,75								
												QUANTIDADE TOTAL	1.313,58	M2

1.11	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³													
		VOLUME												
1	ENTULHO	50,00												
												QUANTIDADE TOTAL	50,00	M3

1.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL													
		VOLUME		KM		TOTAL								
1	ENTULHO	50,00	x	3,00	=	150,00								
												QUANTIDADE TOTAL	150,00	M3XKM

CARGA DE ENTULHO DEVIDO A REMOÇÃO DE MATERIAIS

MISE(COEFICIENTE DE EMPOLAMENTO+1) TAXA ADOTADA 0,25

2.1	DIVISÓRIAS EM GRANITO													
		PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL								
1	W.C/S FEM	6,85	x	2,00	=	13,70								
2	W.C/S MAS	7,25	x	2,00	=	14,50								
3	W.C/2 FEM.	6,05	x	2,00	=	12,10								
												QUANTIDADE TOTAL	40,30	M2

2.2	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA 1:3													
		PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL								
1	GERAL	25,00	x	3,00	=	75,00								
												QUANTIDADE TOTAL	75,00	M2

2.3	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5													
		PERÍMETRO		ALTURA		ESPESSURA		TOTAL						
1	GERAL	25,00	x	3,00	x	0,02	=	1,13						
												QUANTIDADE TOTAL	1,13	M3

ESQUADRIAS

PORTAS

3.1.1	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO													
		PERÍMETRO												
1	SALA 01	1,20												
2	SALA 02	1,20												
3	SALA 03	1,20												
4	SALA 04	1,20												
5	SALA 05	1,20												
6	SALA 06	1,20												
7	SALA 07	1,20												
8	SALA 08	1,20												
9	SALA 09	1,20												
10	SALA DOS PROF.	1,20												
11	SECRETARIA	1,20												
12	RECEPÇÃO	1,20												
13	COZINHA	1,20												
14	DESPENSA	1,10												
15	DEPÓSITO COZINHA	1,20												
16	DEPÓSITO SEC.	1,20												
17	ALMOXARIFADO	1,10												
18	W.C. 1	1,00												
19	W.C. 2	1,00												
20	W.C/S FEM	1,10												
21	W.C/S MAS	1,10												
22	W.C/2 FEM.	1,10												
23	W.C AEE	1,10												
												QUANTIDADE TOTAL	26,20	M

3.1.2	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM													
		QTD		BASE		ALTURA		TOTAL						
1	SALA 01	1,00	x	0,80	x	2,10	=	1,68						
2	SALA 02	1,00	x	0,80	x	2,10	=	1,68						
3	SALA 03	1,00	x	0,80	x	2,10	=	1,68						
4	SALA 04	1,00	x	0,80	x	2,10	=	1,68						
5	SALA 05	1,00	x	0,80	x	2,10	=	1,68						
6	SALA 06	1,00	x	0,80	x	2,10	=	1,68						
7	SALA 07	1,00	x	0,80	x	2,10	=	1,68						
8	SALA 08	1,00	x	0,80	x	2,10	=	1,68						
9	SALA 09	1,00	x	0,80	x	2,10	=	1,68						
10	SALA DOS PROF.	1,00	x	0,80	x	2,10	=	1,68						
11	SECRETARIA	1,00	x	0,80	x	2,10	=	1,68						
12	RECEPÇÃO	1,00	x	0,80	x	2,10	=	1,68						
												QUANTIDADE TOTAL	20,16	M2

		QTD		BASE		ALTURA		TOTAL						
1	W.C/S FEM	3,00	x	0,80	x	1,80	=	4,32						

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOKO CALMON

ENDEREÇO: Rua José Barros Meira, Madeirana, s/n, JEQUIÉ-BA

2	W.C/1 MAS	3,00	x	0,60	x	1,80	=	3,24						
3	W.C/1 FEM.	3,00	x	0,60	x	1,80	=	3,24						
													QUANTIDADE TOTAL	M2

3.1.4 PORTA EM MADEIRA SEMI-OCA LEVE OU MEDIA, 60x210cm

		QTD												
1	W.C. 1	1,00												
2	W.C. 2	1,00												
													QUANTIDADE TOTAL	UND

3.1.5 PORTA EM MADEIRA SEMI-OCA LEVE OU MEDIA, 70x210cm

		QTD												
1	DESPENSA	1,00												
2	ALMOXARIFADO	1,00												
3	W.C/1 FEM	1,00												
4	W.C/1 MAS	1,00												
5	W.C/1 FEM	1,00												
													QUANTIDADE TOTAL	UND

3.1.6 PORTA EM MADEIRA SEMI-OCA LEVE OU MEDIA, 80x210cm

		QTD												
1	COZINHA	1,00												
2	DEPOSITO COZINHA	1,00												
3	DEPOSITO SEC.	1,00												
													QUANTIDADE TOTAL	UND

3.1.7 FECHADURA TIPO TARJETA

		QTD												
1	W.C/1 FEM	3,00												
2	W.C/1 MAS	3,00												
3	W.C/1 FEM	3,00												
													QUANTIDADE TOTAL	UND

JANELAS

3.2.1 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO

		QTD		PERIMETRO		TOTAL								
1	SALA 01	4,00	x	2,20	=	8,80								
2	SALA 02	4,00	x	2,20	=	8,80								
3	SALA 03	4,00	x	2,20	=	8,80								
4	SALA 04	4,00	x	2,20	=	8,80								
5	SALA 05	4,00	x	2,20	=	8,80								
6	SALA 06	4,00	x	2,20	=	8,80								
7	SALA 07	4,00	x	2,20	=	8,80								
8	SALA 08	2,00	x	2,20	=	4,40								
9	SALA 09	4,00	x	2,20	=	8,80								
10	SALA DOS PROF.	2,00	x	1,50	=	3,00								
11	SECRETARIA	1,00	x	1,50	=	1,50								
12	RECEPÇÃO	1,00	x	1,50	=	1,50								
13	COZINHA	1,00	x	2,40	=	2,40								
14	COZINHA	1,00	x	1,00	=	1,00								
15	DESPENSA	1,00	x	1,00	=	1,00								
16	DEPÓSITO COZINHA	1,00	x	1,00	=	1,00								
17	DEPÓSITO SEC.	2,00	x	1,00	=	2,00								
18	ALMOXARIFADO	1,00	x	1,00	=	1,00								
													QUANTIDADE TOTAL	M

3.2.2 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO

		QTD		PERIMETRO		TOTAL								
1	SALA 01	4,00	x	2,20	=	8,80								
2	SALA 02	4,00	x	2,20	=	8,80								
3	SALA 03	4,00	x	2,20	=	8,80								
4	SALA 04	4,00	x	2,20	=	8,80								
5	SALA 05	4,00	x	2,20	=	8,80								
6	SALA 06	4,00	x	2,20	=	8,80								
7	SALA 07	4,00	x	2,20	=	8,80								
8	SALA 08	2,00	x	2,20	=	4,40								
9	SALA 09	4,00	x	2,20	=	8,80								
10	SALA DOS PROF.	2,00	x	1,50	=	3,00								
11	SECRETARIA	1,00	x	1,50	=	1,50								
12	RECEPÇÃO	1,00	x	1,50	=	1,50								
13	COZINHA	1,00	x	2,40	=	2,40								
14	COZINHA	1,00	x	1,00	=	1,00								
15	DESPENSA	1,00	x	1,00	=	1,00								
16	DEPÓSITO COZINHA	1,00	x	1,00	=	1,00								
17	DEPÓSITO SEC.	2,00	x	1,00	=	2,00								
18	ALMOXARIFADO	1,00	x	1,00	=	1,00								
													QUANTIDADE TOTAL	M

3.2.3 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS

		QTD		BASE		ALTURA		TOTAL						
1	COZINHA	1,00	x	0,60	x	0,60	=	0,36						
2	DESPENSA	1,00	x	0,60	x	0,60	=	0,36						
3	DEPOSITO COZINHA	1,00	x	0,60	x	0,60	=	0,36						
4	DEPOSITO SEC.	2,00	x	0,60	x	0,60	=	0,72						
5	ALMOXARIFADO	1,00	x	0,60	x	0,60	=	0,36						
													QUANTIDADE TOTAL	M2

3.2.4 VIDRO TEMPERADO 10MM

		QTD		BASE		ALTURA		TOTAL						
1	SALA 01	4,00	x	1,80	x	1,30	=	9,36						
2	SALA 02	4,00	x	1,80	x	1,30	=	9,36						
3	SALA 03	4,00	x	1,80	x	1,30	=	9,36						
4	SALA 04	4,00	x	1,80	x	1,30	=	9,36						
5	SALA 05	4,00	x	1,80	x	1,30	=	9,36						
6	SALA 06	4,00	x	1,80	x	1,30	=	9,36						

Página 4 de 11

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAO CALMON

INDEREÇO: Rua José Barros Melo, Maracanu, s/n, JEQUIÉ-BA

7	SALA 07	4,30	x	1,80	x	1,30	=	9,56							
8	SALA 08	3,60	x	1,80	x	1,30	=	4,68							
9	SALA 09	4,00	x	1,60	x	1,30	=	9,36							
10	SALA DOS PROF.	2,00	x	1,10	x	1,15	=	2,53							
11	SECRETARIA	1,00	x	1,10	x	1,15	=	1,27							
12	RECEPÇÃO	1,00	x	1,10	x	1,15	=	1,27							
13	COZINHA	1,00	x	2,00	x	1,20	=	2,60							
								QUANTIDADE TOTAL							M

3.3.3	PELÍCULA HIDROFUGA APLICADA OU SIMILAR														
		ÁREA													
1	PORTAS	30,16													
2	JANELAS	87,22													
								QUANTIDADE TOTAL							M2

GRADIL METÁLICO

3.3.4	GRADE EM METALON														
		Área													
1	RECEPÇÃO	1,68													
2	COZINHA	1,68													
3	ALMOXARIFADO	1,47													
4	JANELAS	87,22													
5	MURO	132,53													
								QUANTIDADE TOTAL							M2

		PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL									
1	SALA 01	25,00	x	1,50	=	18,70									
2	SALA 02	25,00	x	1,50	=	18,70									
3	SALA 03	25,00	x	1,50	=	18,70									
4	SALA 04	25,00	x	1,50	=	18,70									
5	SALA 05	25,00	x	1,50	=	18,70									
6	SALA 06	25,00	x	1,50	=	18,70									
7	SALA 07	25,00	x	1,50	=	18,70									
8	SALA 08	25,00	x	1,50	=	18,70									
9	SALA 09	22,00	x	1,50	=	14,20									
10	SALA DOS PROF.	18,00	x	1,50	=	17,00									
11	SECRETARIA	10,00	x	1,50	=	15,20									
12	RECEPÇÃO	14,00	x	1,50	=	21,00									
13	COZINHA	14,00	x	3,00	=	42,00									
14	DISPENSA	8,00	x	3,00	=	24,00									
15	DEPÓSITO COZINHA	10,10	x	3,00	=	30,30									
16	DEPÓSITO SEC.	13,40	x	1,50	=	20,10									
17	ALMOXARIFADO	8,10	x	1,50	=	12,15									
18	W.C. 1	5,60	x	3,00	=	16,80									
19	W.C. 2	5,60	x	3,00	=	16,80									
20	W.C/I FEM	13,70	x	3,00	=	41,10									
21	W.C/I MAS	13,70	x	3,00	=	41,10									
22	W.C/2 FEM.	13,20	x	3,00	=	39,60									
23	W.C ADE	13,20	x	3,00	=	39,60									
								QUANTIDADE TOTAL							M2

		PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL									
1	ÁREA DE SERVIÇO	2,73	x	1,50	=	4,09									
2	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	116,80	x	1,50	=	175,20									
3	ÁREA EXTERNA	60,50	x	1,50	=	90,75									
								QUANTIDADE TOTAL							M2

		ÁREA		ESPESSURA		TOTAL									
1	SALA 01	41,3	x	0,015	=	0,62									
2	SALA 02	41,3	x	0,015	=	0,62									
3	SALA 03	41,3	x	0,015	=	0,62									
4	SALA 04	41,3	x	0,015	=	0,62									
5	SALA 05	41,3	x	0,015	=	0,62									
6	SALA 06	41,3	x	0,015	=	0,61									
7	SALA 07	41,3	x	0,015	=	0,62									
8	SALA 08	41,3	x	0,015	=	0,62									
9	SALA 09	38,49	x	0,015	=	0,58									
10	SALA DOS PROF.	10,12	x	0,015	=	0,15									
11	SECRETARIA	11,29	x	0,015	=	0,17									
12	RECEPÇÃO	11,82	x	0,015	=	0,18									
13	COZINHA	11,04	x	0,015	=	0,17									
14	DISPENSA	3,91	x	0,015	=	0,06									
15	DEPÓSITO COZINHA	4,03	x	0,015	=	0,06									
16	DEPÓSITO SEC.	14,1	x	0,015	=	0,21									
17	ALMOXARIFADO	3,55	x	0,015	=	0,05									
18	W.C. 1	7,95	x	0,015	=	0,03									
19	W.C. 2	5,95	x	0,015	=	0,09									
20	W.C/1 FEM	11,34	x	0,015	=	0,17									
21	W.C/1 MAS	11,34	x	0,015	=	0,17									
22	W.C/2 FEM.	10,79	x	0,015	=	0,16									
23	W.C ADE	10,79	x	0,015	=	0,16									
								QUANTIDADE TOTAL							M3

Página 5 de 11

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4
Vitor A. Vinhas

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL IDAD CALMON
ENDEREÇO: Rua José Barros Mota, Madacaru, s/n, JEQUIÉ-BA

		ÁREA
1	SALA 01	41,3
2	SALA 02	41,3
3	SALA 03	41,3
4	SALA 04	41,3
5	SALA 05	41,3
6	SALA 06	41,3
7	SALA 07	41,3
8	SALA 08	41,3
9	SALA 09	26,49
10	SALA DOS PROF.	20,52
11	SECRETARIA	15,23
12	RECEPÇÃO	15,83
13	DEPOSITO SEC.	14,1
14	ALMOXARIFADO	3,55
15	W.C. 1	1,95
16	W.C. 2	1,95
17	W.C/I FEM	11,34
18	W.C/I MAS	11,34
19	W.C/2 FEM.	10,73
20	W.C ME	10,73
21	AREA DE CIRCULAÇÃO	151,99
		QUANTIDADE TOTAL 373,35 M2

		ÁREA
1	COZINHA	11,04
2	DESPENSA	3,93
3	DEPOSITO COZINHA	6,3
		QUANTIDADE TOTAL 21,27 M2

		PERIMETRO
1	SALA 01	2,80
2	SALA 02	2,80
3	SALA 03	2,80
4	SALA 04	2,80
5	SALA 05	2,80
6	SALA 06	2,80
7	SALA 07	2,80
8	SALA 08	2,80
9	SALA 09	2,80
10	SALA DOS PROF.	2,80
11	SECRETARIA	2,80
12	RECEPÇÃO	2,80
13	COZINHA	2,80
14	DESPENSA	2,70
15	DEPOSITO COZINHA	2,80
16	DEPOSITO SEC.	2,80
17	ALMOXARIFADO	2,70
18	W.C. 1	2,60
19	W.C. 2	2,60
20	W.C/I FEM	2,70
21	W.C/I MAS	2,70
22	W.C/2 FEM.	2,70
23	W.C ME	2,90
		QUANTIDADE TOTAL 57,00 M

		ÁREA		ESPESSURA		TOTAL
1	AREA DE CIRCULAÇÃO	151,99	x	0,015	=	2,28
						QUANTIDADE TOTAL 2,28 M3

		ÁREA
1	AREA DE CIRCULAÇÃO	151,99
		QUANTIDADE TOTAL 151,99 M2

		EXTENSÃO
1	AREA DE CIRCULAÇÃO	70,00
		QUANTIDADE TOTAL 70,00 M

		PERIMETRO		ALTURA		TOTAL
1	SALA 01	25,80	x	1,50	=	38,70
2	SALA 02	25,80	x	1,50	=	38,70
3	SALA 03	25,80	x	1,50	=	38,70
4	SALA 04	25,80	x	1,50	=	38,70
5	SALA 05	25,80	x	1,50	=	38,70
6	SALA 06	25,80	x	1,50	=	38,70
7	SALA 07	25,80	x	1,50	=	38,70
8	SALA 08	25,80	x	1,50	=	38,70
9	SALA 09	23,80	x	1,50	=	34,20
10	SALA DOS PROF.	18,00	x	1,50	=	27,00
11	SECRETARIA	16,80	x	1,50	=	25,20
12	RECEPÇÃO	14,00	x	1,50	=	21,00
13	DEPOSITO SEC.	15,40	x	1,50	=	23,10
14	ALMOXARIFADO	8,50	x	1,50	=	12,15
15	AREA DE SERVIÇO	2,72	x	1,50	=	4,08

Página 6 de 11

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052[illegible]-D
Vitor A. Vinhas

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Prefeitura Municipal de Jequié

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAO CALMON

ENDEREÇO: Rua José Barros Meira, Madarcara, s/n, JEQUIÉ-BA

16	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	116,80	x	1,50	=	175,20								
17	ÁREA EXTERNA	60,50	x	1,50	=	90,75								
18	MURO - FACHADA	268,4	x	1,50	=	402,60								
						QUANTIDADE TOTAL								M2

		COMP.		ALTURA		TOTAL								
1	PORTÃO DA ENTRADA 01	5,00	x	2,30	=	11,50								
1	PORTÃO DA ENTRADA 02	3,20	x	2,30	=	9,73								
1	GRADIL DA ENTRADA	64,80	x	1,00	=	64,00								
						QUANTIDADE TOTAL								M2

		PERIMETRO		ALTURA		TOTAL								
1	SALA 01	23,80	x	1,50	=	35,70								
2	SALA 02	23,80	x	1,50	=	35,70								
3	SALA 03	23,80	x	1,50	=	35,70								
4	SALA 04	23,80	x	1,50	=	35,70								
5	SALA 05	25,00	x	1,50	=	37,50								
6	SALA 06	25,00	x	1,50	=	37,50								
7	SALA 07	25,20	x	1,50	=	37,80								
8	SALA 08	25,20	x	1,50	=	37,80								
9	SALA 09	22,60	x	1,50	=	34,35								
10	SALA DOS PROF.	18,00	x	1,50	=	27,00								
11	SECRETARIA	16,80	x	1,50	=	25,20								
12	RECEPÇÃO	14,00	x	1,50	=	21,00								
13	DEPÓSITO MC	15,40	x	1,50	=	23,10								
14	ALMOXARIFADO	8,10	x	1,50	=	12,15								
15	ÁREA DE SERVIÇO	2,72	x	1,50	=	4,08								
16	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	116,80	x	1,50	=	175,20								
17	ÁREA EXTERNA	60,50	x	1,50	=	90,75								
18	MURO - FACHADA	268,4	x	1,50	=	402,60								
						QUANTIDADE TOTAL								M2

		FACES		ALTURA		LARGURA		TOTAL						
1	W.C. 1	2,00	x	2,10	x	0,60	=	2,52						
2	W.C. 2	2,00	x	2,10	x	0,60	=	2,52						
3	DESPENSA	2,00	x	2,10	x	0,70	=	2,94						
4	ALMOXARIFADO	2,00	x	2,10	x	0,70	=	2,94						
5	W.C/1 FEM	2,00	x	2,10	x	0,70	=	2,94						
6	W.C/1 MAS	2,00	x	2,10	x	0,70	=	2,94						
7	W.C/2 FEM.	2,00	x	2,10	x	0,70	=	2,94						
8	COZINHA	2,00	x	2,10	x	0,80	=	3,36						
9	DEPÓSITO COZINHA	2,00	x	2,10	x	1,00	=	3,36						
10	DEPÓSITO MC	2,00	x	2,10	x	0,80	=	3,36						
						QUANTIDADE TOTAL								M2

		ÁREA												
1	RECEPÇÃO	1,68												
2	COZINHA	1,68												
3	ALMOXARIFADO	1,47												
4	JANELAS	87,12												
5	PORTÃO DA ENTRADA 01	11,50												
6	PORTÃO DA ENTRADA 02	6,73												
7	GRADIL DA ENTRADA	64,00												
8	MURO	132,13												
						QUANTIDADE TOTAL								M2

		ÁREA												
1	RECEPÇÃO	1,68												
2	COZINHA	1,68												
3	ALMOXARIFADO	1,47												
4	JANELAS	87,12												
5	PORTÃO DA ENTRADA 01	11,50												
6	PORTÃO DA ENTRADA 02	6,73												
7	GRADIL DA ENTRADA	64,00												
8	MURO	132,13												
						QUANTIDADE TOTAL								M2

		QTD.												
1	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	4,00												
2	W.C/1 FEM	1,00												
3	W.C/1 MAS	1,00												
						QUANTIDADE TOTAL								UND

		QTD.												
1	COZINHA	1,00												
2	W.C/1 FEM	4,00												
3	W.C/1 MAS	4,00												
4	W.C/2 FEM.	1,00												
						QUANTIDADE TOTAL								UND

		QTD.												
1	W.C/1 FEM	1,00												

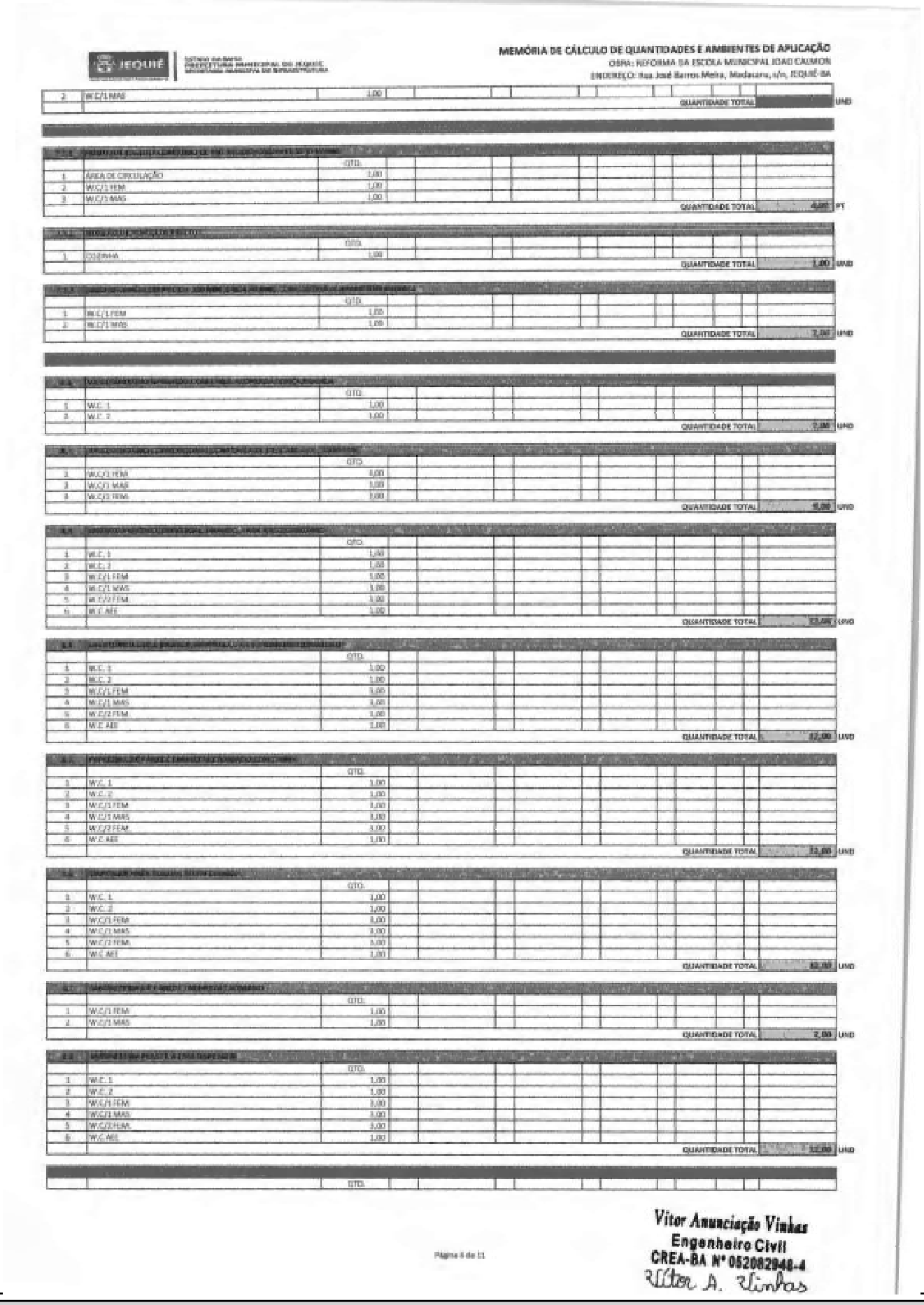
Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052062948-4

Vitor A. Vinhas

Página 7 de 11

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Prefeitura Municipal de Jequié



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAO CAUMON

ENDEREÇO: Rua José Barros Mota, Medeiros, s/n, JEQUIÉ-BA

		QTD.												
2	W.C/1 MAS	1,00												
													QUANTIDADE TOTAL	UND

		QTD.												
1	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	1,00												
2	W.C/1 FEM	1,00												
3	W.C/1 MAS	1,00												
													QUANTIDADE TOTAL	UNT

		QTD.												
1	COZINHA	1,00												
													QUANTIDADE TOTAL	UND

		QTD.												
1	W.C/1 FEM	1,00												
2	W.C/1 MAS	1,00												
													QUANTIDADE TOTAL	UND

		QTD.												
1	W.C. 1	1,00												
2	W.C. 2	1,00												
													QUANTIDADE TOTAL	UND

		QTD.												
2	W.C/1 FEM	1,00												
3	W.C/1 MAS	1,00												
4	W.C/1 FEM	1,00												
													QUANTIDADE TOTAL	UND

		QTD.												
1	W.C. 1	1,00												
2	W.C. 2	1,00												
3	W.C/1 FEM	1,00												
4	W.C/1 MAS	1,00												
5	W.C/2 FEM	1,00												
6	W.C AEE	1,00												
													QUANTIDADE TOTAL	UND

		QTD.												
1	W.C. 1	1,00												
2	W.C. 2	1,00												
3	W.C/1 FEM	1,00												
4	W.C/1 MAS	1,00												
5	W.C/2 FEM	1,00												
6	W.C AEE	1,00												
													QUANTIDADE TOTAL	UND

		QTD.												
1	W.C. 1	1,00												
2	W.C. 2	1,00												
3	W.C/1 FEM	1,00												
4	W.C/1 MAS	1,00												
5	W.C/2 FEM	1,00												
6	W.C AEE	1,00												
													QUANTIDADE TOTAL	UND

		QTD.												
1	W.C/1 FEM	1,00												
2	W.C/1 MAS	1,00												
													QUANTIDADE TOTAL	UND

		QTD.												
1	W.C. 1	1,00												
2	W.C. 2	1,00												
3	W.C/1 FEM	1,00												
4	W.C/1 MAS	1,00												
5	W.C/2 FEM	1,00												
6	W.C AEE	1,00												
													QUANTIDADE TOTAL	UND
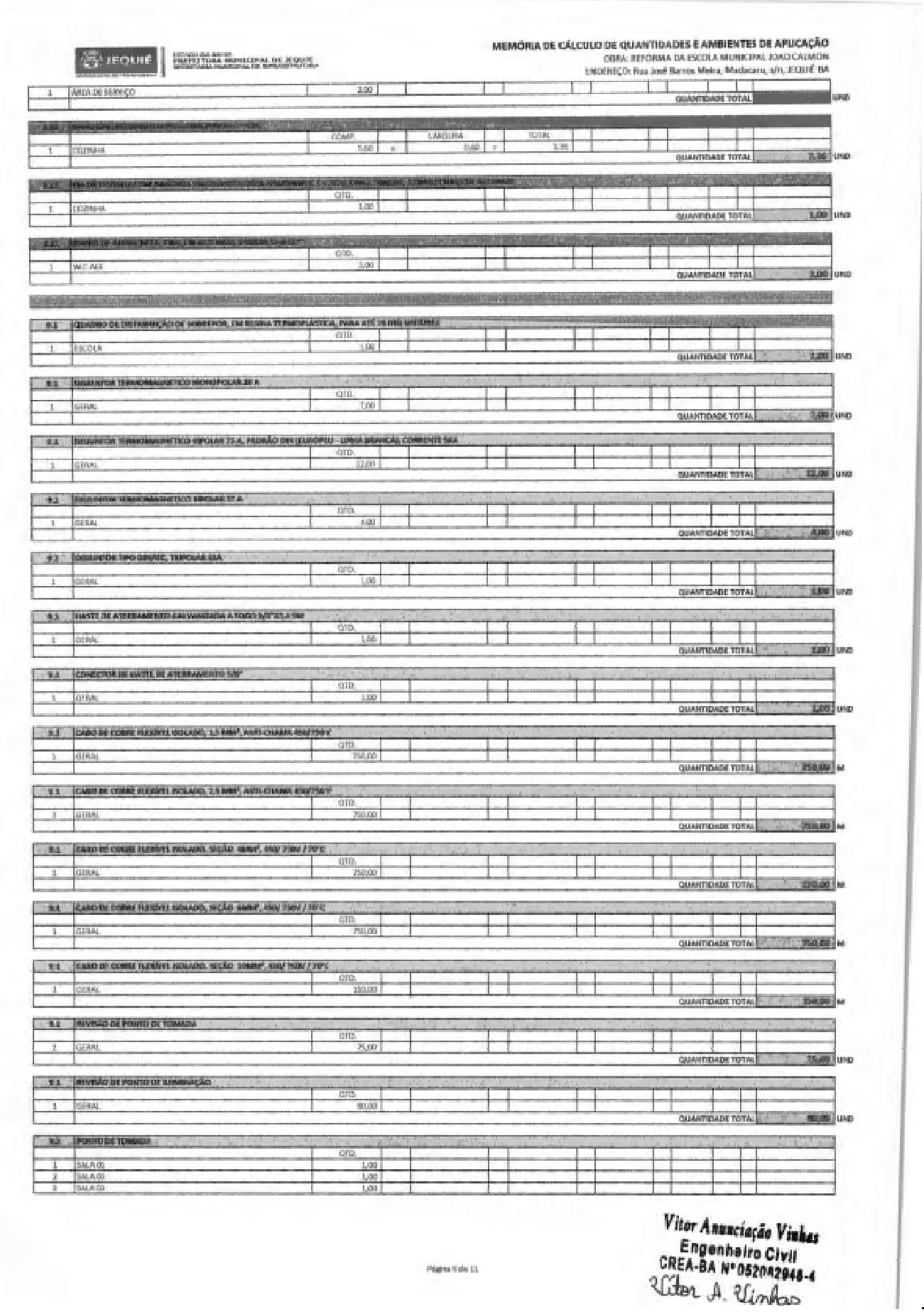
		QTD.

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4

Página 8 de 11

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Prefeitura Municipal de Jequié



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAO CAIMON

ENDEREÇO: Rua José Barros Mieira, Madacaru, s/n, JEQUIÉ-BA

1	ÁREA DE SERVIÇO	2,00														QUANTIDADE TOTAL	UND
9.01																	
		COMP.		LARGURA		TOTAL											
1	CELESIA	5,60	x	0,60	=	3,36										QUANTIDADE TOTAL	UND
9.02																	
		QTD.															
1	CELESIA	1,00														QUANTIDADE TOTAL	UND
9.03																	
		QTD.															
1	WC AEE	3,00														QUANTIDADE TOTAL	UND
9.1																	
		QTD.															
1	ESCOLA	1,00														QUANTIDADE TOTAL	UND
9.2																	
		QTD.															
1	GERAL	7,00														QUANTIDADE TOTAL	UND
9.3																	
		QTD.															
1	GERAL	22,00														QUANTIDADE TOTAL	UND
9.3																	
		QTD.															
1	GERAL	4,00														QUANTIDADE TOTAL	UND
9.3																	
		QTD.															
1	GERAL	1,00														QUANTIDADE TOTAL	UND
9.3																	
		QTD.															
1	GERAL	1,00														QUANTIDADE TOTAL	UND
9.3																	
		QTD.															
1	GERAL	1,00														QUANTIDADE TOTAL	UND
9.3																	
		QTD.															
1	GERAL	750,00														QUANTIDADE TOTAL	M
9.3																	
		QTD.															
1	GERAL	750,00														QUANTIDADE TOTAL	M
9.3																	
		QTD.															
1	GERAL	250,00														QUANTIDADE TOTAL	M
9.3																	
		QTD.															
1	GERAL	750,00														QUANTIDADE TOTAL	M
9.3																	
		QTD.															
1	GERAL	250,00														QUANTIDADE TOTAL	M
9.4																	
		QTD.															
2	GERAL	25,00														QUANTIDADE TOTAL	UND
9.4																	
		QTD.															
1	GERAL	80,00														QUANTIDADE TOTAL	UND
9.5																	
		QTD.															
1	SALA 01	1,00															
2	SALA 02	1,00															
3	SALA 03	1,00															

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052042948-4

Página 9 de 11

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAO CALMON

ENDEREÇO: Rua José Barros Melo, Madacaru, s/n, JEQUIÉ-BA

4	SALA 04	1,00															
5	SALA 05	1,00															
6	SALA 06	1,00															
7	SALA 07	1,00															
8	SALA 08	1,00															
9	SALA 09	1,00															
10	RECEPÇÃO	1,00															
11	COZINHA	1,00															
12	ALMOXARIFADO	3,00															
13	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	5,00															
14	GERAL	12,00															
																QUANTIDADE TOTAL	35,00 UND

9.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES																
		QTD.															
1	DESPENSA	1,00															
2	ALMOXARIFADO	1,00															
3	W.C/1 FEM.	1,00															
4	W.C/1 MAS.	1,00															
5	W.C/2 FEM.	1,00															
6	GERAL	16,00															
																QUANTIDADE TOTAL	21,00 UND

9.4	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 18W QUADRADA, 6000K DA SLIGHT OU SIMILAR																
		QTD.															
1	SALA 01	6,00															
2	SALA 02	6,00															
3	SALA 03	6,00															
4	SALA 04	6,00															
5	SALA 05	6,00															
6	SALA 06	6,00															
7	SALA 07	6,00															
8	SALA 08	6,00															
9	SALA 09	6,00															
10	SALA DOS PROF.	5,00															
11	SECRETARIA	2,00															
12	RECEPÇÃO	2,00															
13	COZINHA	3,00															
14	DEPOSITO COZINHA	1,00															
15	DEPOSITO SEC.	1,00															
16	ALMOXARIFADO	2,00															
17	W.C. 1	1,00															
18	W.C. 2	1,00															
19	W.C/1 FEM.	1,00															
20	W.C/1 MAS.	1,00															
21	W.C/2 FEM.	1,00															
22	W.C ACE.	2,00															
23	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	18,00															
																QUANTIDADE TOTAL	90,00 UND

9.5	PLAFON E-27																
		QTD.															
1	GERAL	5,00															
																QUANTIDADE TOTAL	5,00 UND

9.6	LUMINÁRIA COMPACTA FLUORESCENTE DE 26W																
		QTD.															
1	GERAL	5,00															
																QUANTIDADE TOTAL	5,00 UND

9.7	PONTO DE TOMADA 2P+T PARA CHUVEIRO ELÉTRICO ATÉ 4800 VA																
		QTD.															
1	W.C/1 FEM.	1,00															
2	W.C/1 MAS.	1,00															
14	W.C/2 FEM.	1,00															
4	W.C ACE.	1,00															
																QUANTIDADE TOTAL	4,00 UND

9.8	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 32MM (1")																
1	GERAL	150,00															
																QUANTIDADE TOTAL	150,00 M

9.9	CAIXA DE SOMBREIRO E ENTERRADA, TIPO CONDULETE PVC 3X4X2"																
		QTD.															
1	GERAL	15,00															
																QUANTIDADE TOTAL	15,00 UND

	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO																

10.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "12 X 40" CM, EM PVC 3 MM																
		QTD.															
1	COZINHA	1,00															
2	ABRIGO GLP	1,00															
																QUANTIDADE TOTAL	2,00 UND

10.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 2 H																
		QTD.															
1	SALA 01	1,00															
2	SALA 02	1,00															
3	SALA 03	1,00															
4	SALA 04	1,00															
5	SALA 05	1,00															
6	SALA 06	1,00															
7	SALA 07	1,00															
8	SALA 08	1,00															

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAO CALMON

ENDEREÇO: Rua José Barros Mello, Madacaru, s/n, JEQUIÉ-BA

9	SALA 09	1,00													
10	RECEPÇÃO	1,00													
11	COZINHA	1,00													
12	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	5,00													
														QUANTIDADE TOTAL	32,00 UND

		ÚNIC.													
1	FACHADA	25,00													
														QUANTIDADE TOTAL	25,00 UND

		ALTURA		LARGURA		TOTAL									
1	SALA 01	1,20	x	4,50	=	5,40									
2	SALA 02	1,20	x	4,50	=	5,40									
3	SALA 03	1,20	x	4,50	=	5,40									
4	SALA 04	1,20	x	4,50	=	5,40									
5	SALA 05	1,20	x	4,00	=	5,40									
6	SALA 06	1,20	x	4,00	=	5,40									
7	SALA 07	1,20	x	4,50	=	5,40									
8	SALA 08	1,20	x	4,50	=	5,40									
9	SALA 09	1,20	x	3,00	=	3,60									
														QUANTIDADE TOTAL	46,80 M2

		QTD.		PERÍMETRO		TOTAL									
1	SALA 01	4,00	x	1,85	=	7,40									
2	SALA 02	4,00	x	1,85	=	7,40									
3	SALA 03	4,00	x	1,85	=	7,40									
4	SALA 04	4,00	x	1,85	=	7,40									
5	SALA 05	4,00	x	1,85	=	7,40									
6	SALA 06	4,00	x	1,85	=	7,40									
7	SALA 07	4,00	x	1,85	=	7,40									
8	SALA 08	4,00	x	1,85	=	7,40									
9	SALA 09	2,00	x	1,85	=	3,70									
10	SALA DOS PROF.	2,00	x	1,10	=	2,20									
11	SECRETARIA	1,00	x	1,10	=	1,10									
12	RECEPÇÃO	1,00	x	1,10	=	1,10									
														QUANTIDADE TOTAL	47,80 M

		QTD.													
1	WC 1	1,00													
2	WC 2	1,00													
														QUANTIDADE TOTAL	1,00 UND

		ÁREA													
1	ÁREA TOTAL	770,59													
														QUANTIDADE TOTAL	770,59 M2

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4

Página 11 de 11

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CALMON
ENDEREÇO: Rua José Barros Meira, Mutacaru, s/n, JEQUIÉ-BA

SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	LOCAÇÃO DE OBRA												
		PERÍMETRO											
1	Área TOTAL	94,24											
											QUANTIDADE TOTAL	94,24	M

1.2	CORTE												
		COMP.		LARGURA		ALTURA		TOTAL					
1	ÁREA DE AMPLIAÇÃO	27,54	x	19,31	x	0,75	=	399,00					
											QUANTIDADE TOTAL	399,00	M3

1.3	ATERRO												
		ÁREA		ESPESSURA		TOTAL							
1	ÁREA DE AMPLIAÇÃO	119,84	x	0,75	=	89,88							
											QUANTIDADE TOTAL	89,88	M3

1.4	COMPACTAÇÃO DE SOLO												
		ÁREA											
1	ÁREA DE AMPLIAÇÃO	128,16											
											QUANTIDADE TOTAL	128,16	M3

1.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³												
		VOLUME											
1	ENTULHO	50,00											
											QUANTIDADE TOTAL	50,00	M3

1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 5 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL												
		VOLUME		KM		TOTAL							
1	ENTULHO	50,00	x	9,00	=	450,00							
											QUANTIDADE TOTAL	450,00	M3XKM

CARGA DE ENTULHO SOBRE A CAMADA DE REGULARIZAÇÃO DE MATERIAIS
MOMENTO DE EMPOLAMENTO = 1| TAXA ADOTADA 0,25

SISTEMA ESTRUTURAL

INFRAESTRUTURA

2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA												
		VOLUME											
1	SAPATAS E VIGAS BALDRAME - SALAS	37,16		CONFORME PROJETO									
2	SAPATAS E VIGAS BALDRAME - AUDITÓRIO	57,83		CONFORME PROJETO									
											QUANTIDADE TOTAL	94,99	M3

2.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM CAMADA DE BRITA												
		VOLUME											
1	SAPATAS E VIGAS BALDRAME - SALAS	2,03		CONFORME PROJETO									
2	SAPATAS E VIGAS BALDRAME - AUDITÓRIO	13,46		CONFORME PROJETO									
											QUANTIDADE TOTAL	15,49	M3

2.1.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE												
		VOLUME											
1	SAPATAS E VIGAS BALDRAME - SALAS	20,70		CONFORME PROJETO									
2	SAPATAS E VIGAS BALDRAME - AUDITÓRIO	44,79		CONFORME PROJETO									
											QUANTIDADE TOTAL	65,49	M3

2.1.4	FORMA PARA SAPATAS, EM MADEIRA MACIÇA, 05 USOS												
		ÁREA											
1	SAPATAS, PILARES DE ARRANQUE E VIGAS BALDRAME - SALAS	54,00		CONFORME PROJETO									
2	SAPATAS, PILARES DE ARRANQUE E VIGAS BALDRAME - REFEITÓRIO	82,72		CONFORME PROJETO									
											QUANTIDADE TOTAL	136,72	M2

2.1.5	FORMA PARA VIGAS-BALDRAME, EM COMPENSADO DE 14MM, 05 USOS												
		ÁREA											
1	SAPATAS, PILARES DE ARRANQUE E VIGAS BALDRAME - SALAS	54,00		CONFORME PROJETO									
2	SAPATAS, PILARES DE ARRANQUE E VIGAS BALDRAME - REFEITÓRIO	82,72		CONFORME PROJETO									
											QUANTIDADE TOTAL	136,72	M2

2.1.6	AÇO CA-60 (5MM)												
		PESO											
1	SAPATAS, PILARES DE ARRANQUE E VIGAS BALDRAME - SALAS	304,38		CONFORME PROJETO									
2	SAPATAS, PILARES DE ARRANQUE E VIGAS BALDRAME - REFEITÓRIO	107,98		CONFORME PROJETO									
											QUANTIDADE TOTAL	412,36	KG

2.1.7	AÇO CA - 50 8 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO E FERRAGEM NAS FORMAS												
		PESO											
1	SAPATAS, PILARES DE ARRANQUE E VIGAS BALDRAME - SALAS	460,24		CONFORME PROJETO									
2	SAPATAS, PILARES DE ARRANQUE E VIGAS BALDRAME - REFEITÓRIO	1.005,90		CONFORME PROJETO									
											QUANTIDADE TOTAL	1.466,14	KG

2.1.8	CONCRETO SIMPLES PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5												
		VOLUME											

Página 1 de 10

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Prefeitura Municipal de Jequié

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CALMON
ENDEREÇO: Rua José Barros Mota, Maracanã, s/n, JEQUIÉ-BA

1	SAPATAS, PILARES DE ARRANQUE E VIGAS BALDRAME - SALAS	1,03		CONFORME PROJETO								
2	SAPATAS, PILARES DE ARRANQUE E VIGAS BALDRAME - REFEITÓRIO	1,71		CONFORME PROJETO								
											QUANTIDADE TOTAL	4,74 M3

2.1.8	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO											
		VOLUME										
1	SAPATAS, PILARES DE ARRANQUE E VIGAS BALDRAME - SALAS	10,41		CONFORME PROJETO								
2	SAPATAS, PILARES DE ARRANQUE E VIGAS BALDRAME - REFEITÓRIO	16,66		CONFORME PROJETO								
											QUANTIDADE TOTAL	28,07 M3

2.1.10	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 1KG/M²											
		ÁREA										
1	SAPATAS, PILARES DE ARRANQUE E VIGAS BALDRAME - SALAS	66,07		CONFORME PROJETO								
2	SAPATAS, PILARES DE ARRANQUE E VIGAS BALDRAME - REFEITÓRIO	181,46		CONFORME PROJETO								
											QUANTIDADE TOTAL	247,53 M2

SUPRAESTRUTURA

2.2.1	FORMA PARA PILAR											
		ÁREA										
1	PILARES E VIGAS AÉREAS - SALAS	63,23		CONFORME PROJETO								
2	PILARES E VIGAS AÉREAS - REFEITÓRIO	47,23		CONFORME PROJETO								
											QUANTIDADE TOTAL	110,46 M2

2.2.2	FORMA PARA VIGA											
		ÁREA										
1	PILARES E VIGAS AÉREAS - SALAS	63,23		CONFORME PROJETO								
2	PILARES E VIGAS AÉREAS - REFEITÓRIO	67,23		CONFORME PROJETO								
											QUANTIDADE TOTAL	214,46 M2

2.2.3	AÇO CA-60 (5MM)											
		PESO										
1	PILARES E VIGAS AÉREAS - SALAS	258,70		CONFORME PROJETO								
2	PILARES E VIGAS AÉREAS - REFEITÓRIO	295,40		CONFORME PROJETO								
											QUANTIDADE TOTAL	554,10 KG

2.2.4	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO E TERRAGENS NAS FORMAS											
		PESO										
1	PILARES E VIGAS AÉREAS - SALAS	911,80		CONFORME PROJETO								
2	PILARES E VIGAS AÉREAS - REFEITÓRIO	775,90		CONFORME PROJETO								
3	ARMAÇÃO NEGATIVA - LAJE	85,00		CONFORME PROJETO								
											QUANTIDADE TOTAL	1.772,70 KG

2.2.5	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO											
		VOLUME										
1	PILARES E VIGAS AÉREAS - SALAS	11,41		CONFORME PROJETO								
2	PILARES E VIGAS AÉREAS - REFEITÓRIO	13,46		CONFORME PROJETO								
											QUANTIDADE TOTAL	24,87 M3

2.2.6	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA											
		ÁREA										
1	REFEITÓRIO	62,50		CONFORME PROJETO								
											QUANTIDADE TOTAL	62,50 M2

2.2.7	MALHA POP											
		ÁREA										
1	REFEITÓRIO	62,50		CONFORME PROJETO								
											QUANTIDADE TOTAL	62,50 M2

2.2.8	IMPERMEABILIZAÇÃO PARA LAJES, 02 DEMÃO											
		ÁREA										
1	REFEITÓRIO	62,50		CONFORME PROJETO								
											QUANTIDADE TOTAL	62,50 M2

ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIA INTERNA

3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS DE 9x19x39											
		PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL						
1	SALA 10	25,80	x	3,00	=	77,40						
2	SALA 11	19,60	x	3,00	=	58,80						
3	SALA 11	19,60	x	3,00	=	58,80						
4	SALA 11	19,60	x	3,00	=	58,80						
5	CORREDOR REFEITÓRIO	17,51	x	3,00	=	52,53						
6	COZINHA	27,85	x	3,00	=	83,55						
7	DESPENSA	8,10	x	3,00	=	24,30						
8	BANCO	20,00	x	0,50	=	10,00						
											QUANTIDADE TOTAL	424,18 M2

3.2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO)											
		PERÍMETRO										
1	SALA 10	25,80										
2	SALA 11	19,60										
3	SALA 11	19,60										
4	SALA 11	19,60										
5	CORREDOR REFEITÓRIO	17,51										
6	COZINHA	27,85										
7	DESPENSA	8,10										
											QUANTIDADE TOTAL	148,06 M

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052092948-4
Vitor A. Vinhas

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CALMON
ENDEREÇO: Rua José Barros Reis, Mutacaru, s/n, JEQUIÉ-BA

3.3 CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA 1:3

		FACES		PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL
1	SALA 10	2,00	x	25,80	x	3,00	=	154,80
2	SALA 11	2,00	x	19,60	x	3,00	=	117,60
3	SALA 12	2,00	x	19,60	x	3,00	=	117,60
4	SALA 13	2,00	x	19,60	x	3,00	=	117,60
5	COZINHA	2,00	x	27,85	x	3,00	=	167,10
6	DESPENSA	2,00	x	8,10	x	3,00	=	48,60
7	BANCO	2,00	x	22,00	x	0,50	=	22,00
8	CORREDOR REFEITÓRIO	2,00	x	17,51	x	3,00	=	105,06
9	COZINHA - TETO	1,00	x	6,50	x	4,80	=	31,20
10	DESPENSA - TETO	1,00	x	4,80	x	1,80	=	8,64
							QUANTIDADE TOTAL	1.090,20 M2

3.4 ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5

		FACES		PERÍMETRO		ALTURA		ESPESSURA		TOTAL
1	SALA 10	2,00	x	25,80	x	3,00	x	0,02	=	3,10
2	SALA 11	2,00	x	19,60	x	3,00	x	0,02	=	2,35
3	SALA 12	2,00	x	19,60	x	3,00	x	0,02	=	2,35
4	SALA 13	2,00	x	19,60	x	3,00	x	0,02	=	2,35
5	COZINHA	2,00	x	27,85	x	3,00	x	0,02	=	3,34
6	DESPENSA	2,00	x	8,10	x	3,00	x	0,02	=	0,97
7	BANCO	2,00	x	22,00	x	0,50	x	0,02	=	0,44
	CORREDOR REFEITÓRIO	2,00	x	17,51	x	3,00	x	0,02	=	2,10
9	COZINHA - TETO	1,00	x	6,50	x	4,80	x	0,02	=	0,64
10	DESPENSA - TETO	1,00	x	4,80	x	1,80	x	0,02	=	0,17
								QUANTIDADE TOTAL		17,82 M3

3.5 APICOAMENTO TOTAL DE BLOCOS

		PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL
1	SALA 10	25,80	x	3,50	=	90,30
2	SALA 11	19,60	x	3,50	=	29,40
3	SALA 12	19,60	x	3,50	=	29,40
4	SALA 13	19,60	x	3,50	=	29,40
5	COZINHA	27,85	x	3,00	=	83,55
6	DESPENSA	8,10	x	3,00	=	24,30
7	GERAL	8,80	x	3,50	=	22,68
						QUANTIDADE TOTAL	380,03 M2

ESQUADRIAS

PORTAS

4.1.1 VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO

		QTD
1	SALA 10	1,00
2	SALA 11	1,00
3	SALA 12	1,00
4	SALA 13	1,00
5	COZINHA	1,00
6	DESPENSA	1,00
7	ABRIGO GLP	1,00
		QUANTIDADE TOTAL	7,00 UND

4.1.2 PORTA EM VIDRO TEMPERADO e= 10mm

		QTD		BASE		ALTURA		TOTAL
1	SALA 10	1,00	x	0,80	x	2,10	=	1,68
2	SALA 11	1,00	x	0,80	x	2,10	=	1,68
3	SALA 12	1,00	x	0,80	x	2,10	=	1,68
4	SALA 13	1,00	x	0,80	x	2,10	=	1,68
							QUANTIDADE TOTAL	6,72 M2

4.1.3 KIT DE PORTA EM MADEIRA SEMI-OCA LEVE OU MEDIA, 80x210cm

		QTD
1	COZINHA	1,00
2	DESPENSA	1,00
		QUANTIDADE TOTAL	2,00 UND

4.1.4 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO

		QTD		BASE		ALTURA		TOTAL
1	ABRIGO GLP	1,00	x	0,70	x	2,10	=	1,47
							QUANTIDADE TOTAL	1,47 UND

JANELAS

4.2.1 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO

		QTD		PERÍMETRO		TOTAL
1	SALA 10	4,00	x	2,20	=	8,80
2	SALA 11	4,00	x	2,20	=	8,80
3	SALA 12	4,00	x	2,20	=	8,80
4	SALA 13	4,00	x	2,20	=	8,80
5	COZINHA	1,00	x	1,00	=	1,00
6	COZINHA	1,00	x	2,40	=	2,40
7	COZINHA	1,00	x	1,00	=	1,00
8	COZINHA	1,00	x	2,10	=	2,10
9	DESPENSA	1,00	x	1,00	=	1,00
						QUANTIDADE TOTAL	43,70 M

4.2.2 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO

		QTD		PERÍMETRO		TOTAL
1	SALA 10	4,00	x	2,20	=	8,80
2	SALA 11	4,00	x	2,20	=	8,80
3	SALA 12	4,00	x	2,20	=	8,80
4	SALA 13	4,00	x	2,20	=	8,80
5	COZINHA	1,00	x	1,00	=	1,00
6	COZINHA	1,00	x	1,40	=	1,40

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CALMON
ENDEREÇO: Rua José Barros Mello, Maracanã, s/n, JEQUIÉ-BA

7	COZINHA	1,30	x	1,00	=	1,00								
8	COZINHA	1,30	x	2,10	=	2,10								
9	DESPENSA	1,30	x	1,00	=	1,00								
													QUANTIDADE TOTAL	41,60 M

4.2.3	VIDRO TEMPERADO 10MM													
		QTD.		COMP.		LARGURA		TOTAL						
1	SALA 10	4,00	x	1,80	x	1,30	=	9,36						
2	SALA 11	4,00	x	1,80	x	1,30	=	9,36						
3	SALA 12	4,00	x	1,80	x	1,30	=	9,36						
4	SALA 13	4,00	x	1,80	x	1,30	=	9,36						
5	COZINHA	1,00	x	0,50	x	0,50	=	0,50						
6	COZINHA	1,00	x	1,70	x	1,50	=	2,55						
7	COZINHA	1,00	x	2,00	x	1,30	=	2,60						
8	COZINHA	1,00	x	1,50	x	1,30	=	1,95						
9	DESPENSA	1,00	x	0,50	x	0,50	=	0,50						
													QUANTIDADE TOTAL	46,18 M2

4.2.4	PEDRA DA INGLESA													
		ÁREA												
1	JANELAS	46,24												
2	PORTAS	6,72												
													QUANTIDADE TOTAL	52,96 M2

GRADE METÁLICO

4.5.1	GRADE EM METALON													
		QTD		BASE		ALTURA		TOTAL						
1	SALA 10	4,00	x	1,80	x	1,30	=	9,36						
2	SALA 11	4,00	x	1,80	x	1,30	=	9,36						
3	SALA 12	4,00	x	1,80	x	1,30	=	9,36						
4	SALA 13	4,00	x	1,80	x	1,30	=	9,36						
5	COZINHA	1,00	x	0,50	x	0,50	=	0,50						
6	COZINHA	1,00	x	1,70	x	0,50	=	0,85						
7	COZINHA	1,00	x	2,00	x	1,30	=	2,60						
8	COZINHA	1,00	x	1,50	x	1,30	=	1,95						
9	DESPENSA	1,00	x	0,50	x	0,50	=	0,25						
10	ARMÁRIO GLP	1,00	x	4,00	x	2,50	=	10,00						
													QUANTIDADE TOTAL	53,93 M2

SISTEMA DE COBERTURA

5.1	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS TRELIÇA PARTE E TERÇAS, 2 ÁGUAS													
		ÁREA		COEF.		TOTAL								
1	SALAS	189,58	x	1,04	=	197,16								
													QUANTIDADE TOTAL	197,16 M2

5.2	RIPIO ESTAMPADO EM ALUMÍNIO E = 0,8MM COM DESENVOLVIMENTO 400MM													
1	SALAS	28,75												
													QUANTIDADE TOTAL	28,75 M

5.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 48													
		PERÍMETRO												
1	SALAS	28,75		CONFORME PROJETO										
2	REFEITÓRIO	60,00		CONFORME PROJETO										
													QUANTIDADE TOTAL	88,75 M

5.4	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PRESADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO													
		ÁREA												
1	SALA 10	41,50												
2	SALA 11	41,50												
3	SALA 12	41,50												
4	SALA 13	41,50												
													QUANTIDADE TOTAL	166,00 M2

5.5	RODA FORRO													
		PERÍMETRO												
1	SALA 10	25,80												
2	SALA 11	25,80												
3	SALA 12	25,80												
4	SALA 13	25,80												
													QUANTIDADE TOTAL	103,20 M

5.6	TELHA TERMOACÚSTICA													
		ÁREA												
1	SALAS	189,58		CONFORME PROJETO										
2	REFEITÓRIO	259,90		CONFORME PROJETO										
													QUANTIDADE TOTAL	449,48 M2

5.7	TRELIÇA METÁLICA (PRATT), EM PERFIS USC 127X50X3,00MM, DIAGONAIS TRADICIONAIS, P/ TELHADOS EM DUAS ÁGUAS SEM LANTERNIM, VÃOS ENTRE 20,01M A 30,00M													
		PESO												
1	REFEITÓRIO	2.257,91		CONFORME PROJETO										
													QUANTIDADE TOTAL	2.257,91 KG

5.8	POLICARBONATO													
		ÁREA												
1	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	104,03		CONFORME PROJETO										
													QUANTIDADE TOTAL	104,03 M2

5.9	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS													
1	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	104,03		CONFORME PROJETO										
													QUANTIDADE TOTAL	104,03 M2

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4
Vitor A. Vinhas

Página 4 de 10

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CALMON

ENDEREÇO: Rua José Barros Mota, Madacaru, s/n, JEQUIÉ-BA

5.10	PINAR DE MADEIRA, SEÇÃO 5X15CM A 20X20CM															
		VOLUME														
1	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	3,15		CONFORME PROJETO												
														QUANTIDADE TOTAL	3,15	M3
5.18	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO															
		ÁREA														
1	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	104,01		CONFORME PROJETO												
														QUANTIDADE TOTAL	104,01	M2

6.1.1	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO EXTRA (RETIRADA E NOVA DE DIMENSÕES 20x40 CM)															
		PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL										
1	SALA 10	41,30	x	1,50	=	61,95										
2	SALA 11	41,30	x	1,50	=	61,95										
3	SALA 12	41,30	x	1,50	=	61,95										
4	SALA 13	41,30	x	1,50	=	61,95										
5	COZINHA	11,80	x	3,00	=	35,40										
6	DESPENSA	8,10	x	4,00	=	24,30										
														QUANTIDADE TOTAL	367,50	M2

6.1.2	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PAREDE EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM															
		PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL										
1	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	28,75	x	1,50	=	43,13										
														QUANTIDADE TOTAL	43,13	M2

		ÁREA		ALTURA		TOTAL										
1	SALA 10	41,30	x	0,05	=	2,07										
2	SALA 11	41,30	x	0,05	=	2,07										
3	SALA 12	41,30	x	0,05	=	2,07										
4	SALA 13	41,30	x	0,05	=	2,07										
5	REFEITÓRIO	186,88	x	0,05	=	9,34										
6	COZINHA	31,80	x	0,05	=	1,59										
7	DESPENSA	8,10	x	0,05	=	0,41										
8	ARMÁRIO GLP	3,35	x	0,05	=	0,17										
9	CORREDOR REFEITÓRIO	12,01	x	0,05	=	0,60										
														QUANTIDADE TOTAL	26,37	M3

		ÁREA		ALTURA		TOTAL										
1	SALA 10	41,30	x	0,08	=	3,30										
2	SALA 11	41,30	x	0,08	=	3,30										
3	SALA 12	41,30	x	0,08	=	3,30										
4	SALA 13	41,30	x	0,08	=	3,30										
5	REFEITÓRIO	186,88	x	0,08	=	14,95										
6	COZINHA	31,80	x	0,08	=	2,54										
7	DESPENSA	8,10	x	0,08	=	0,65										
8	ARMÁRIO GLP	3,35	x	0,08	=	0,27										
9	CORREDOR REFEITÓRIO	12,01	x	0,08	=	0,96										
														QUANTIDADE TOTAL	32,27	M3

		ÁREA		ESPESSURA		TOTAL										
1	SALA 10	41,30	x	0,03	=	1,24										
2	SALA 11	41,30	x	0,03	=	1,24										
3	SALA 12	41,30	x	0,03	=	1,24										
4	SALA 13	41,30	x	0,03	=	1,24										
5	REFEITÓRIO	186,88	x	0,03	=	5,61										
6	COZINHA	31,80	x	0,03	=	0,95										
7	DESPENSA	8,10	x	0,03	=	0,24										
8	ARMÁRIO GLP	3,35	x	0,03	=	0,10										
9	CORREDOR REFEITÓRIO	12,01	x	0,03	=	0,36										
														QUANTIDADE TOTAL	11,13	M3

		ÁREA														
1	COZINHA	31,80														
2	DESPENSA	8,10														
														QUANTIDADE TOTAL	39,90	M2

		ÁREA														
1	SALA 10	41,30														
2	SALA 11	41,30														
3	SALA 12	41,30														
4	SALA 13	41,30														
5	REFEITÓRIO	186,88														
6	CORREDOR REFEITÓRIO	12,01														
														QUANTIDADE TOTAL	364,09	M2

		PERÍMETRO														
1	SALA 10	0,80														
2	SALA 11	0,80														
3	SALA 12	0,80														
4	SALA 13	0,80														
5	COZINHA	0,80														

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4

Página 5 de 10

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CALMON

ENDEREÇO: Rua José Barros Mota, Madacaru, s/n, JEQUIÉ-BA

6	DESPENSA	0,90												
7	BALCÃO SUP	0,70												
													QUANTIDADE TOTAL	6,70 M

		ÁREA												
1	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	104,03												
													QUANTIDADE TOTAL	104,03 M2

		ÁREA		ESPESSURA		TOTAL								
1	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	104,03	x	0,05	=	5,12								
													QUANTIDADE TOTAL	5,12 M3

		ÁREA		ESPESSURA		TOTAL								
1	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	104,03	x	0,03	=	3,12								
													QUANTIDADE TOTAL	3,12 M3

		PERÍMETRO												
1	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	90,00												
													QUANTIDADE TOTAL	90,00 M

		PERÍMETRO												
1	GERAL	50,00												
													QUANTIDADE TOTAL	50,00 M

		PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL								
1	SALA 10	25,80	x	3,50	=	88,70								
2	SALA 11	25,80	x	3,50	=	88,70								
3	SALA 12	25,80	x	3,50	=	88,70								
4	SALA 13	25,80	x	3,50	=	88,70								
5	CORREDOR REFEITÓRIO	8,41	x	3,00	=	25,23								
6	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	28,75	x	3,50	=	83,13								
7	ÁREA EXTERNA	69,15	x	3,00	=	207,45								
8	BANCOS	24,57	x	0,50	=	12,29								
9	COZINHA - TETO	8,50	x	4,90	=	41,65								
10	DISPENSA - TETO	4,80	x	1,80	=	8,64								
													QUANTIDADE TOTAL	683,16 M2

		PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL								
1	SALA 10	25,80	x	3,50	=	88,70								
2	SALA 11	25,80	x	3,50	=	88,70								
3	SALA 12	25,80	x	3,50	=	88,70								
4	SALA 13	25,80	x	3,50	=	88,70								
5	CORREDOR REFEITÓRIO	8,41	x	3,00	=	25,23								
6	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	28,75	x	3,50	=	83,13								
7	ÁREA EXTERNA	69,15	x	3,00	=	207,45								
8	BANCOS	24,57	x	0,50	=	12,29								
9	COZINHA - TETO	8,50	x	4,90	=	41,65								
10	DISPENSA - TETO	4,80	x	1,80	=	8,64								
													QUANTIDADE TOTAL	683,16 M2

		ÁREA												
1	GRADE EM METALON	53,44												
2	ESTRUTURA METÁLICA - SALAS	339,58												
3	PERFIS METÁLICOS - REFEITÓRIO	25,00	CONFORME PROJETO											
													QUANTIDADE TOTAL	418,02 M2

		ÁREA												
1	GRADE EM METALON	53,44												
2	ESTRUTURA METÁLICA - SALAS	339,58												
3	PERFIS METÁLICOS - REFEITÓRIO	25,00	CONFORME PROJETO											
													QUANTIDADE TOTAL	418,02 M2

		QTD.												
1	ESCOLA	2,00	CONFORME PROJETO											
													QUANTIDADE TOTAL	2,00 UND

		QTD.												
1	GERAL	138,00	CONFORME PROJETO											
													QUANTIDADE TOTAL	138,00 UND

		QTD.												
1	GERAL	138,00	CONFORME PROJETO											
													QUANTIDADE TOTAL	138,00 UND
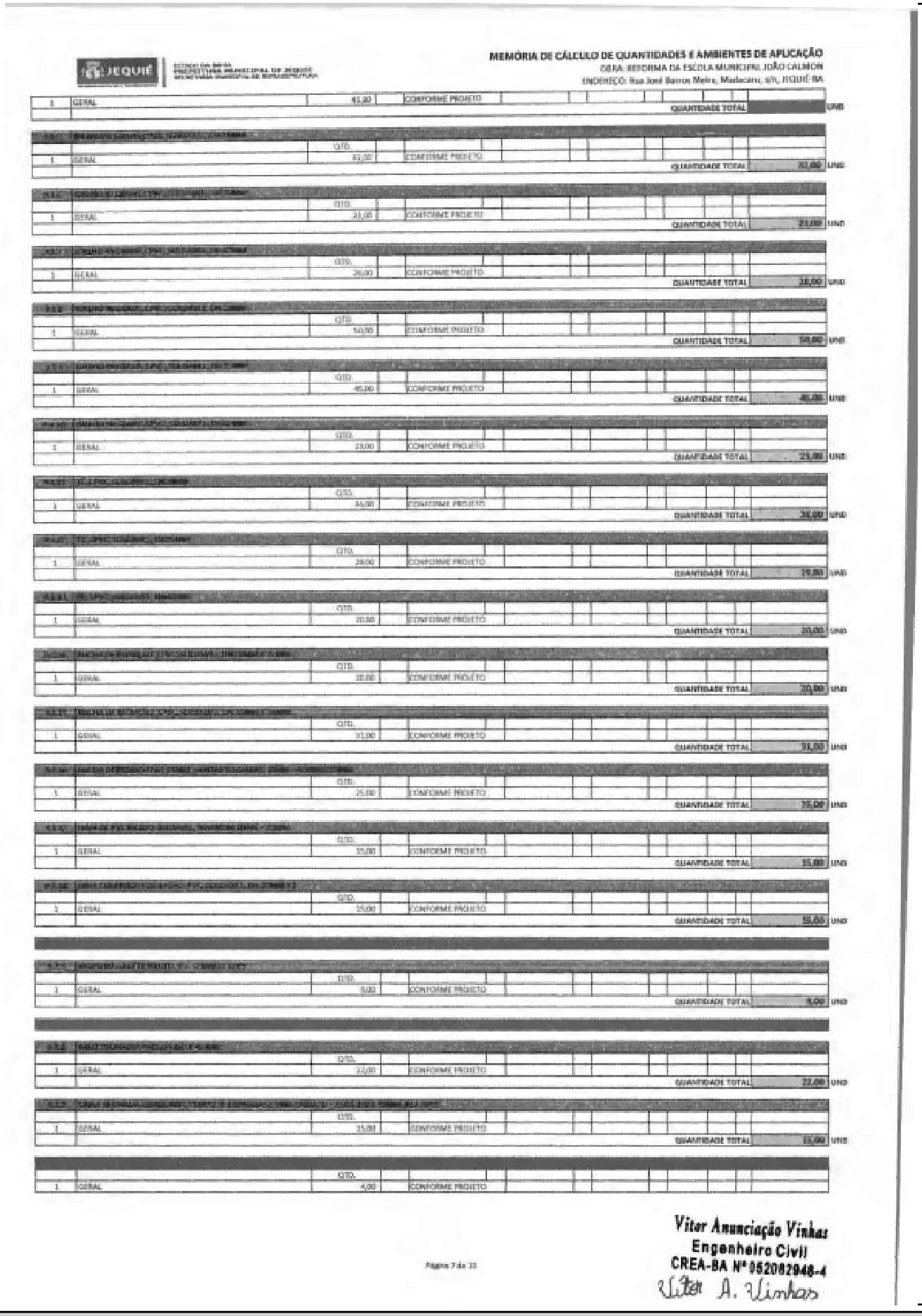
		QTD.												

Página 6 de 10

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4
Vitor A. Vinhas

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Prefeitura Municipal de Jequié



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CALMON
ENDEREÇO: Rua José Barros Meira, Madeirinha, s/n, JEQUIÉ-BA

1	GERAL	41,20	CONFORME PROJETO	QUANTIDADE TOTAL	UNID

		QTD.			
1	GERAL	32,00	CONFORME PROJETO	QUANTIDADE TOTAL	32,00 UNID

		QTD.			
1	GERAL	21,00	CONFORME PROJETO	QUANTIDADE TOTAL	21,00 UNID

		QTD.			
1	GERAL	26,00	CONFORME PROJETO	QUANTIDADE TOTAL	26,00 UNID

		QTD.			
1	GERAL	50,00	CONFORME PROJETO	QUANTIDADE TOTAL	50,00 UNID

		QTD.			
1	GERAL	45,00	CONFORME PROJETO	QUANTIDADE TOTAL	45,00 UNID

		QTD.			
1	GERAL	23,00	CONFORME PROJETO	QUANTIDADE TOTAL	23,00 UNID

		QTD.			
1	GERAL	34,00	CONFORME PROJETO	QUANTIDADE TOTAL	34,00 UNID

		QTD.			
1	GERAL	28,00	CONFORME PROJETO	QUANTIDADE TOTAL	28,00 UNID

		QTD.			
1	GERAL	20,00	CONFORME PROJETO	QUANTIDADE TOTAL	20,00 UNID

		QTD.			
1	GERAL	10,00	CONFORME PROJETO	QUANTIDADE TOTAL	10,00 UNID

		QTD.			
1	GERAL	31,00	CONFORME PROJETO	QUANTIDADE TOTAL	31,00 UNID

		QTD.			
1	GERAL	25,00	CONFORME PROJETO	QUANTIDADE TOTAL	25,00 UNID

		QTD.			
1	GERAL	15,00	CONFORME PROJETO	QUANTIDADE TOTAL	15,00 UNID

		QTD.			
1	GERAL	15,00	CONFORME PROJETO	QUANTIDADE TOTAL	15,00 UNID

		QTD.			
1	GERAL	5,00	CONFORME PROJETO	QUANTIDADE TOTAL	5,00 UNID

		QTD.			
1	GERAL	22,00	CONFORME PROJETO	QUANTIDADE TOTAL	22,00 UNID

		QTD.			
1	GERAL	15,00	CONFORME PROJETO	QUANTIDADE TOTAL	15,00 UNID

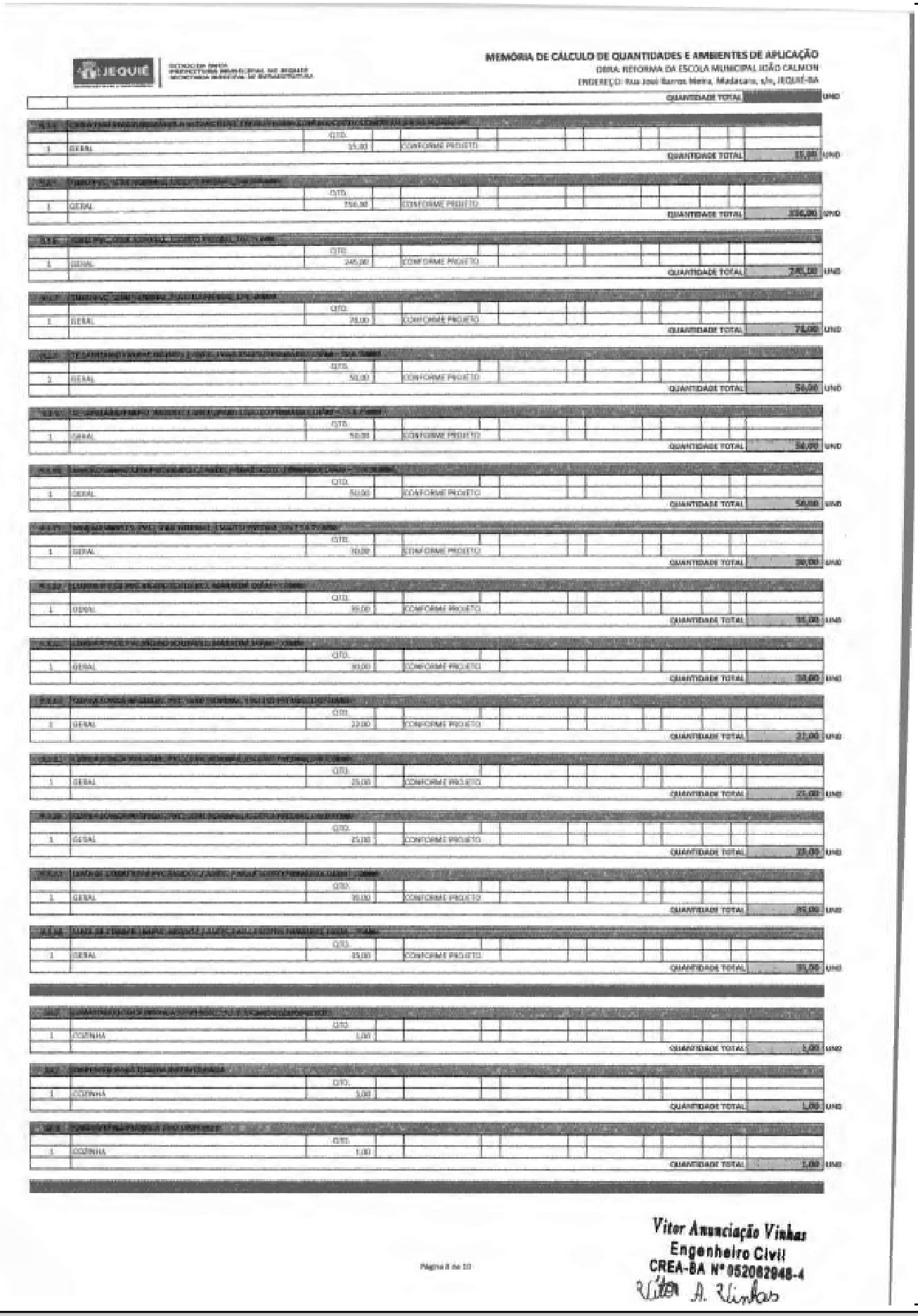
		QTD.			
1	GERAL	4,00	CONFORME PROJETO		

Página 7 de 10

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Prefeitura Municipal de Jequié



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CALMON

ENDEREÇO: Rua José Barros Mota, Madacaru, s/n, JEQUIÉ-BA
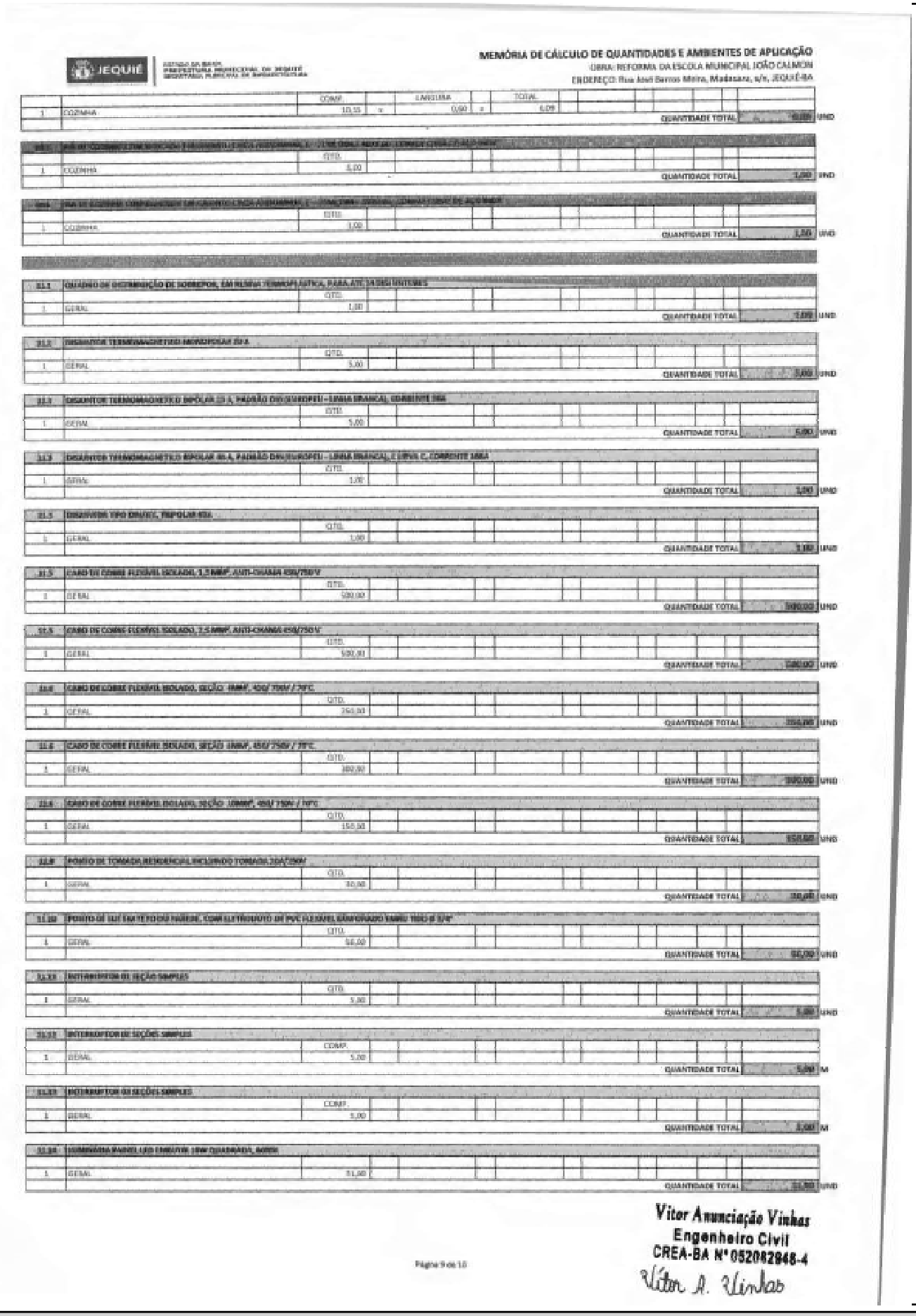
													QUANTIDADE TOTAL	UNID
			QTD.											
1	GERAL		15,00		CONFORME PROJETO									
													QUANTIDADE TOTAL	15,00 UNID
			QTD.											
1	GERAL		336,00		CONFORME PROJETO									
													QUANTIDADE TOTAL	336,00 UNID
			QTD.											
1	GERAL		245,00		CONFORME PROJETO									
													QUANTIDADE TOTAL	245,00 UNID
			QTD.											
1	GERAL		75,00		CONFORME PROJETO									
													QUANTIDADE TOTAL	75,00 UNID
			QTD.											
1	GERAL		50,00		CONFORME PROJETO									
													QUANTIDADE TOTAL	50,00 UNID
			QTD.											
1	GERAL		50,00		CONFORME PROJETO									
													QUANTIDADE TOTAL	50,00 UNID
			QTD.											
1	GERAL		50,00		CONFORME PROJETO									
													QUANTIDADE TOTAL	50,00 UNID
			QTD.											
1	GERAL		30,00		CONFORME PROJETO									
													QUANTIDADE TOTAL	30,00 UNID
			QTD.											
1	GERAL		35,00		CONFORME PROJETO									
													QUANTIDADE TOTAL	35,00 UNID
			QTD.											
1	GERAL		30,00		CONFORME PROJETO									
													QUANTIDADE TOTAL	30,00 UNID
			QTD.											
1	GERAL		21,00		CONFORME PROJETO									
													QUANTIDADE TOTAL	21,00 UNID
			QTD.											
1	GERAL		25,00		CONFORME PROJETO									
													QUANTIDADE TOTAL	25,00 UNID
			QTD.											
1	GERAL		25,00		CONFORME PROJETO									
													QUANTIDADE TOTAL	25,00 UNID
			QTD.											
1	GERAL		95,00		CONFORME PROJETO									
													QUANTIDADE TOTAL	95,00 UNID
			QTD.											
1	GERAL		85,00		CONFORME PROJETO									
													QUANTIDADE TOTAL	85,00 UNID
			QTD.											
1	COZINHA		1,00											
													QUANTIDADE TOTAL	1,00 UNID
			QTD.											
1	COZINHA		1,00											
													QUANTIDADE TOTAL	1,00 UNID
			QTD.											
1	COZINHA		1,00											
													QUANTIDADE TOTAL	1,00 UNID

Página 8 de 10

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Prefeitura Municipal de Jequié



JEQUIÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CALMON

ENDEREÇO: Rua José Barros Mota, Madasaru, s/n, JEQUIÉ-BA

		COMP.		LARGURA		TOTAL													
1	COZINHA	10,55	x	0,60	=	6,09													
																	QUANTIDADE TOTAL	6,09	UND
		QTD.																	
1	COZINHA	1,00															QUANTIDADE TOTAL	1,00	UND
		QTD.																	
1	COZINHA	1,00															QUANTIDADE TOTAL	1,00	UND
		QTD.																	
1	GERAL	1,00															QUANTIDADE TOTAL	1,00	UND
		QTD.																	
1	GERAL	5,00															QUANTIDADE TOTAL	5,00	UND
		QTD.																	
1	GERAL	5,00															QUANTIDADE TOTAL	5,00	UND
		QTD.																	
1	GERAL	1,00															QUANTIDADE TOTAL	1,00	UND
		QTD.																	
1	GERAL	1,00															QUANTIDADE TOTAL	1,00	UND
		QTD.																	
1	GERAL	500,00															QUANTIDADE TOTAL	500,00	UND
		QTD.																	
1	GERAL	500,00															QUANTIDADE TOTAL	500,00	UND
		QTD.																	
1	GERAL	350,00															QUANTIDADE TOTAL	350,00	UND
		QTD.																	
1	GERAL	182,00															QUANTIDADE TOTAL	182,00	UND
		QTD.																	
1	GERAL	155,00															QUANTIDADE TOTAL	155,00	UND
		QTD.																	
1	GERAL	30,00															QUANTIDADE TOTAL	30,00	UND
		QTD.																	
1	GERAL	50,00															QUANTIDADE TOTAL	50,00	UND
		QTD.																	
1	GERAL	5,00															QUANTIDADE TOTAL	5,00	UND
		COMP.																	
1	GERAL	5,00															QUANTIDADE TOTAL	5,00	M
		COMP.																	
1	GERAL	5,00															QUANTIDADE TOTAL	5,00	M
1	GERAL	31,00															QUANTIDADE TOTAL	31,00	UND

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082848-4

Vítor A. Vinhas

Página 9 de 10

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CALMON
ENDEREÇO: Rua José Barros Mota, Madacaru, s/n, JEQUIÉ-BA

11.04	**LUMINÁRIA TIPO CALHA COM LÂMPADA LED DE 2 X 18/20 W / 60 VOLT**													
1	GERAL	50,00												
												QUANTIDADE TOTAL	50,00	UND
11.05	**LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, REATOR**													
1	GERAL	10,00												
												QUANTIDADE TOTAL	10,00	UND
11.16	**ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 32MM (1")**													
1	GERAL	150,00												
												QUANTIDADE TOTAL	150,00	M
11.17	**CAIXA DE SUPERPOR 4 ENTRADAS, TIPO CONDULETE PVC RÍGIDO**													
1	GERAL	15,00												
												QUANTIDADE TOTAL	15,00	UND
11.19	**HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA A FOGO 5/8" X 2,40 MM**													
1	GERAL	1,00												
												QUANTIDADE TOTAL	1,00	UND
11.12	**CONECTOR DE HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"**													
1	GERAL	1,00												
												QUANTIDADE TOTAL	1,00	UND
11.13	**REFLETOR 6 LM LED 50W**													
1	GERAL	4,00												
												QUANTIDADE TOTAL	4,00	UND
	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO													
12.1	**PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "12 X 40" CM, EM PVC 2 MM**													
		QTD.												
1	COZINHA	2,00												
2	ABRIGO GLP	2,00												
												QUANTIDADE TOTAL	4,00	UND
		QTD.			PERÍMETRO		TOTAL							
1	SALA 10	4,00	x		1,35	=	5,40							
2	SALA 11	4,00	x		1,35	=	5,40							
3	SALA 12	4,00	x		1,35	=	5,40							
4	SALA 13	4,00	x		1,35	=	5,40							
5	COZINHA	1,00	x		0,65	=	0,65							
6	COZINHA	1,00	x		1,75	=	1,75							
7	DESPENSA	1,00	x		0,65	=	0,65							
												QUANTIDADE TOTAL	24,85	M2
		ALTURA			LARGURA		TOTAL							
1	SALA 10	4,50	x		1,20	=	5,40							
2	SALA 11	4,50	x		1,20	=	5,40							
3	SALA 12	4,50	x		1,20	=	5,40							
4	SALA 13	4,50	x		1,20	=	5,40							
												QUANTIDADE TOTAL	21,60	M2
		QTD.												
1	ABRIGO GLP	1,00												
												QUANTIDADE TOTAL	1,00	PT
		EXTENSÃO												
1	ABRIGO GLP	11,00												
												QUANTIDADE TOTAL	11,00	M
		QTD.												
1	ÁREA EXTERNA	50,00												
												QUANTIDADE TOTAL	50,00	UND
		ÁREA												
1	ÁREA TOTAL	928,16												
												QUANTIDADE TOTAL	928,16	M2

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 0520M2948-4
Vitor A. Vinhas

Página 10 de 10

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

PD - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
				REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE MEDICI

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Prefeitura Municipal de Jequié	Jequié/BA	RUA PRINCESA ISABEL, S/N, JOAQUIM ROMAO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE MEDICI

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
sei-22	Não	Salvador / BA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE MEDICI	22,95%				

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	1.			REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE MEDICI					-	3.761.924,81
Obra	1.			REFORMA ESCOLA PARQ GEDEON					-	3.415.739,62
Nível 2	1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	85.645,26
Serviço	1.1.0.1.	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	5,50	358,77	BDI 1	439,85	2.412,58
Serviço	1.1.0.2.	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	341,33	5,94	BDI 1	7,30	2.491,71
Serviço	1.1.0.3.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	573,66	21,60	BDI 1	26,56	15.236,41
Serviço	1.1.0.4.	ORSE	18	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	1.034,59	12,20	BDI 1	15,00	15.518,85
Serviço	1.1.0.5.	ORSE	21	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m.	38,65	8,71	BDI 1	10,71	413,94
Serviço	1.1.0.6.	ORSE	16	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	57,98	22,80	BDI 1	27,56	1.615,32
Serviço	1.1.0.7.	ORSE	13	Demolição de concreto manualmente	m3	0,63	226,79	BDI 1	278,84	175,67
Serviço	1.1.0.8.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.148,16	2,01	BDI 1	2,47	2.835,96
Serviço	1.1.0.9.	ORSE	9111	Remoção de cobogó ou blindex de vidro - Rev 02	m2	0,63	11,74	BDI 1	14,43	9,09
Serviço	1.1.0.10.	ORSE	9	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m2	1.626,87	10,44	BDI 1	12,84	20.889,01
Serviço	1.1.0.11.	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	18,22	64,66	BDI 1	79,50	1.448,49
Serviço	1.1.0.12.	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	193,00	0,64	BDI 1	0,79	151,66
Serviço	1.1.0.13.	SINAPI	97653	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	32,00	11,79	BDI 1	14,49	463,72
Serviço	1.1.0.14.	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	154,00	1,23	BDI 1	1,51	232,54
Serviço	1.1.0.15.	ORSE	42	Apicoamento total de reboco com ponteiro/talhadeiras	m2	2.264,54	2,31	BDI 1	2,84	5.431,29
Serviço	1.1.0.16.	SINAPI	100593	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 MF - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	500,00	9,22	BDI 1	11,34	5.670,00
Serviço	1.1.0.17.	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M², EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.500,00	3,84	BDI 1	3,85	9.650,00
Nível 2	1.2.			SISTEMA ESTRUTURAL - MUROS E PAREDES					-	46.093,25
Serviço	1.2.0.1.	ORSE	6320	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	3,13	547,20	BDI 1	672,78	1.433,02
Serviço	1.2.0.2.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	169,65	96,36	BDI 1	118,47	20.098,44
Serviço	1.2.0.3.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	707,28	13,41	BDI 1	16,49	11.663,05
Serviço	1.2.0.4.	ORSE	141	Aço CA - 50 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	144,86	12,54	BDI 1	15,42	2.233,74
Serviço	1.2.0.5.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	16,19	535,78	BDI 1	658,74	10.665,00
Nível 2	1.3.			ALVENARIA EM GERAL					-	319.180,69

27.476 v007 micro

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	1.5.0.1.	SINAPI	103319	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X09 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	284,09	89,39	BDI 1	109,91	31.224,33
Serviço	1.5.0.2.	ORSE	3361	Chapisco em parede com argamassa traço I2 - 1:3. (cimento / areia / adesivo 5 latros) - Revisado 08/2015	m2	825,00	13,16	BDI 1	16,18	16.112,50
Serviço	1.5.0.3.	SINAPI	87503	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 40 MM. AF_06/2014	M2	2.116,16	68,35	BDI 1	84,04	177.843,77
Nível 2	1.6.			ESQUADRIAS					-	427.547,19
Serviço	1.4.0.1.	ORSE	4116	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido e m pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2,00 x 2,0 0 m, exceto mureta	m2	500,00	288,56	BDI 1	354,91	177.455,00
Serviço	1.4.0.2.	ORSE	13098	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e inst alação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m2	77,49	675,72	BDI 1	830,60	64.378,69
Serviço	1.4.0.3.	ORSE	12334	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/viga	m2	14,76	424,53	BDI 1	521,96	7.704,13
Serviço	1.4.0.4.	ORSE	12953	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e travas/fechamento - Rev 01_01/2022	m2	13,20	644,89	BDI 1	792,89	10.466,15
Serviço	1.4.0.5.	SINAPI	102186	MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	24,00	264,96	BDI 1	1.174,15	28.179,60
Nível 3	1.4.1.			JANELAS					-	139.363,53
Serviço	1.4.1.1.	SINAPI	102189	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	108,20	759,21	BDI 1	933,45	98.132,38
Serviço	1.4.1.2.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,44	433,29	BDI 1	532,73	767,13
Serviço	1.4.1.3.	ORSE	1998	Peitoril granito cinza polido, cl largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	87,50	104,91	BDI 1	128,99	11.286,63
Serviço	1.4.1.4.	ORSE	4716	Grade em metalon	m2	77,00	297,63	BDI 1	365,94	28.177,39
Nível 2	1.5.			SISTEMA DE COBERTURA					-	699.240,70
Serviço	1.5.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	915,11	86,23	BDI 1	106,02	97.013,98
Serviço	1.5.0.2.	SINAPI	92540	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	16,00	2.382,62	BDI 1	2.929,64	46.874,68
Serviço	1.5.0.3.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.530,23	232,55	BDI 1	285,92	523.299,56
Serviço	1.5.0.4.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	1.412,26	93,76	BDI 1	115,28	162.805,33
Serviço	1.5.0.5.	ORSE	9077	Cumeeira termoacústica	m	175,50	146,73	BDI 1	180,40	31.660,20
Serviço	1.5.0.6.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	159,45	182,66	BDI 1	224,58	35.809,28
Serviço	1.5.0.7.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25,80	55,85	BDI 1	68,67	1.771,69
Nível 2	1.6.			REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS					-	208.977,86
Serviço	1.6.0.1.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014.	M2	2.471,19	63,97	BDI 1	78,66	194.358,31
Serviço	1.6.0.2.	ORSE	7172	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cris tal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, ex clusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	62,62	77,52	BDI 1	95,31	5.969,21
Serviço	1.6.0.3.	ORSE	4441	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux cerâmica, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regulariza ção de base ou emboço - Rev 04	m2	87,56	65,92	BDI 1	82,26	7.204,44
Nível 2	1.7.			SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS					-	364.049,47
Nível 3	1.7.1.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					-	319.023,25
Serviço	1.7.1.1.	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	1.751,72	53,02	BDI 1	65,19	114.194,03

27.476 v007 mbm

2

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	1.7.1.2.	ORSE	10179	Piso alta resistencia, branco, e=12mm, aplicado com juntas, polido até o esmo nº 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	m2	1.751,72	95,10	BDI 1	116,93	204.828,82
Nível 3	1.7.2.			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					-	45.826,33
Serviço	1.7.2.1.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIREGIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	126,71	173,34	BDI 1	213,12	27.004,44
Serviço	1.7.2.2.	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	276,45	53,02	BDI 1	65,19	18.021,78
Nível 2	1.8.			PINTURA					-	105.732,62
Serviço	1.8.0.1.	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	2.505,44	6,17	BDI 1	7,59	19.015,29
Serviço	1.8.0.2.	ORSE	3218	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixame nto e retoques - R1	m2	2.505,44	9,66	BDI 1	11,88	29.764,63
Serviço	1.8.0.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.505,44	14,48	BDI 1	17,80	44.596,83
Serviço	1.8.0.4.	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	321,78	16,25	BDI 1	20,02	6.442,04
Serviço	1.8.0.5.	ORSE	3738	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta apoxi fundo óxido de ferro - R1	m2	77,00	12,57	BDI 1	15,45	1.189,65
Serviço	1.8.0.6.	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	77,00	49,89	BDI 1	61,34	4.723,18
Nível 2	1.9.			REVISÃO ELETRICA					-	27.633,78
Serviço	1.9.0.1.	ORSE	629	Revisão de ponto de tomada de força tipo T	pt	103,00	52,03	BDI 1	65,68	6.765,24
Serviço	1.9.0.2.	ORSE	632	Revisão de ponto de interruptor com reposição de interruptor e fação	pt	73,00	92,05	BDI 1	113,18	8.262,14
Nível 3	1.9.1.			ILUMINAÇÃO					-	12.668,40
Serviço	1.9.1.1.	ORSE	12971	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k cla 10-4g28 ou similar - Rev 01_11/2021	un	162,00	63,90	BDI 1	78,20	12.668,40
Nível 2	1.10.			LOUÇAS METAIS E ACESSORIOS					-	18.874,86
Serviço	1.10.0.1.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	459,18	BDI 1	564,96	6.210,18
Serviço	1.10.0.2.	ORSE	2006	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	11,00	21,53	BDI 1	26,47	291,17
Serviço	1.10.0.3.	ORSE	12280	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.60x0.60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, bi metal cromado, inclusive rodapia 10 cm, assentado	un	2,00	2.330,94	BDI 1	2.865,69	5.731,78
Serviço	1.10.0.4.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	30,36	BDI 1	37,20	334,80
Serviço	1.10.0.5.	ORSE	4287	Dispensar para toalha interfolhada	un	9,00	45,06	BDI 1	55,40	498,60
Serviço	1.10.0.6.	SINAPI	95346	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	25,77	BDI 1	36,60	402,60
Serviço	1.10.0.7.	ORSE	9367	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com lampa s vai e vem	un	6,00	398,61	BDI 1	487,83	2.925,78
Serviço	1.10.0.8.	ORSE	9369	Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com lampa s vai e vem	un	2,00	1.068,54	BDI 1	1.245,00	2.490,00
Nível 2	1.11.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	55.357,61
Serviço	1.11.0.1.	ORSE	12628	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,60m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico	un	1,00	2.879,39	BDI 1	3.535,29	3.535,29
Serviço	1.11.0.2.	SINAPI	95857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	M	96,90	102,23	BDI 1	125,59	12.170,36
Serviço	1.11.0.3.	ORSE	2412	Banco de madeira de lei sem encosto, tipo sueco, medindo 45x45x300cm	un	15,00	783,36	BDI 1	963,14	14.447,10
Serviço	1.11.0.4.	SEINFRA	C0386	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,80m	und	6,00	1.922,36	BDI 1	2.363,57	14.181,42
Serviço	1.11.0.5.	ORSE	2367	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m2	43,20	385,65	BDI 1	488,45	21.014,64
Nível 2	1.12.			SERVIÇOS FINAIS					-	13.457,18
Serviço	1.12.0.1.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	4.648,20	2,18	BDI 1	2,68	12.457,18
Meta	2.			AMPLIAÇÃO					-	1.208.618,32
Nível 2	2.1.			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					-	17.380,22
Serviço	2.1.0.1.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	93,00	59,71	BDI 1	73,41	6.827,13
Serviço	2.1.0.2.	ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade at é 1,50m	m³	66,66	46,29	BDI 1	56,91	3.793,05
Serviço	2.1.0.3.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	53,32	100,27	BDI 1	126,97	6.770,04
Nível 2	2.2.			INFRAESTRUTURA					-	188.591,55
Nível 3	2.2.1.			FUNDAÇÕES - SAPATAS					-	39.999,92

27.476 v607 mico

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	2.2.1.1.	ORSE	6320	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	1,39	547,20	BDI 1	672,76	935,16
Serviço	2.2.1.2.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA , EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	36,88	96,36	BDI 1	118,47	4.369,17
Serviço	2.2.1.3.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,53	19,15	BDI 1	23,54	342,04
Serviço	2.2.1.4.	SINAPI	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	463,52	12,08	BDI 1	14,85	5.992,27
Serviço	2.2.1.5.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2015	M3	19,16	715,05	BDI 1	879,69	8.957,28
Nível 3	2.2.2.			CONCRETO ARMADO - VIGAS					-	121.202,22
Serviço	2.2.2.1.	ORSE	6320	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,58	547,20	BDI 1	672,76	390,31
Serviço	2.2.2.2.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA , EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	495,76	96,36	BDI 1	118,47	58.732,69
Serviço	2.2.2.3.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	335,40	19,15	BDI 1	23,54	7.895,32
Serviço	2.2.2.4.	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.165,10	14,51	BDI 1	17,84	20.606,98
Serviço	2.2.2.5.	SINAPI	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	469,10	12,08	BDI 1	14,85	6.966,14
Serviço	2.2.2.6.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	31,80	660,62	BDI 1	836,52	26.603,88
Nível 3	2.2.3.			CONCRETO ARMADO - PILARES					-	39.929,32
Serviço	2.2.3.1.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA , EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	127,90	96,36	BDI 1	118,47	15.152,31
Serviço	2.2.3.2.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	161,40	19,15	BDI 1	23,54	3.799,36
Serviço	2.2.3.3.	SINAPI	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	775,30	12,08	BDI 1	14,85	11.513,21
Serviço	2.2.3.4.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	7,96	967,08	BDI 1	1.189,00	9.464,44
Nível 3	2.2.4.			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS					-	6.564,09
Serviço	2.2.4.1.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	49,90	110,84	BDI 1	136,25	6.564,09
Nível 2	2.3.			SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL					-	88.563,08
Serviço	2.3.0.1.	SINAPI	89483	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_15/2014	M2	807,10	85,25	BDI 1	104,73	88.563,08
Nível 2	2.4.			ESQUADRIAS					-	83.086,13
Nível 3	2.4.1.			PORTAS					-	16.845,41
Serviço	2.4.1.1.	SINAPI	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00	1.948,19	BDI 1	2.396,50	2.396,50
Serviço	2.4.1.2.	SINAPI	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRAULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DO VIDRO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	3,00	3.936,77	BDI 1	4.803,37	14.410,11
Nível 3	2.4.2.			PORTÕES E GRADES					-	35.227,08
Serviço	2.4.2.1.	ORSE	4716	Grade em metalon	m2	47,40	297,63	BDI 1	366,04	17.345,96
Serviço	2.4.2.2.	ORSE	12036	Portão em ferro, em tubo de aço galv. 2" e tela ondulada malha 3/8"	m2	7,56	807,72	BDI 1	993,09	7.507,76
Serviço	2.4.2.3.	ORSE	6779	Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,90 m), com barras verticais a cada 2,00m (2"),	m	24,55	277,42	BDI 1	341,09	8.373,76
Nível 3	2.4.3.			JANELAS					-	13.827,64
Serviço	2.4.3.1.	SINAPI	100674	JANELA FIXA PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	13,00	439,41	BDI 1	540,35	10.534,88

27.476 v007 micro

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96F6CC495A

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	2.4.3.2.	SINAPI	102160	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL (I). AF_01/2021_PS	M2	6,00	419,24	BDI 1	515,46	3.092,76
Nível 2	2.5.			SISTEMAS DE COBERTURA					-	434.014,29
Serviço	2.5.0.1.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 50 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	463,54	232,05	BDI 1	285,92	132.535,36
Serviço	2.5.0.2.	ORSE	12398	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC75, terç as e vigas longitudinais em UDC 127 e 150_2 águas, sem lanternin, vãos=6,0 a 10,0m, pintado 1 d cobb ferro + 2 d esmalte sobre branco, exceto forn. Telha s - Executado - R3	m2	463,54	399,49	BDI 1	491,17	227.676,94
Serviço	2.5.0.3.	ORSE	9215	Cobertura em policarbonato alveolar de 6mm, fixado em peças de alumínio inclu sive instalação	m2	73,62	317,28	BDI 1	390,10	28.719,15
Serviço	2.5.0.4.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE	M2	264,00	90,76	BDI 1	115,28	32.739,52
Serviço	2.5.0.5.	ORSE	3903	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 40 cm (fundo=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm)	m	83,54	111,69	BDI 1	137,32	11.512,91
Serviço	2.5.0.6.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,83	55,85	BDI 1	68,67	1.430,40
Nível 2	2.6.			IMPERMEABILIZAÇÃO					-	10.654,31
Serviço	2.6.0.1.	ORSE	9443	Impermeabilização - Aplicação de Freasfalto (SALDRAMES) - 02 demãos	m2	183,60	47,20	BDI 1	58,03	10.654,31
Nível 2	2.7.			REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					-	138.150,58
Serviço	2.7.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	686,17	9,67	BDI 1	11,77	10.430,22
Serviço	2.7.0.2.	SINAPI	104219	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICA E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR	M2	686,17	84,15	BDI 1	103,47	91.692,01
Serviço	2.7.0.3.	ORSE	42	Apoçamento total de rebaco com sonteiras/taliadeiras	m2	363,60	2,31	BDI 1	2,84	1.032,62
Serviço	2.7.0.4.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	363,60	63,97	BDI 1	78,66	28.597,14
Serviço	2.7.0.5.	ORSE	2279	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixam ento e retoques - Rev 03	m2	361,55	13,64	BDI 1	16,77	6.388,50
Nível 2	2.8.			SISTEMA DE PISO					-	235.359,81
Nível 3	2.8.1.			PISO INTERNO E EXTERNO					-	236.359,81
Serviço	2.8.1.1.	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	662,61	53,02	BDI 1	65,19	44.498,35
Serviço	2.8.1.2.	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_09/2022	M2	339,10	102,72	BDI 1	126,29	42.824,94
Serviço	2.8.1.3.	ORSE	13827	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, armado, fck=25mp a, estampado, colorido, tipo bach - stone ou similar, e = 6cm, tela soldada q 61, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 3x10 a 4 0mm	m²	766,11	121,97	BDI 1	148,96	119.394,08
Serviço	2.8.1.4.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	344,51	73,00	BDI 1	89,75	21.944,77
Serviço	2.8.1.5.	SINAPI	94280	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X5,5X8,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_06/2016	M	123,82	44,05	BDI 1	54,16	6.706,09
Nível 2	2.9.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					-	109.084,55
Nível 3	2.9.1.			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					-	2.225,89
Serviço	2.9.1.1.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	672,02	BDI 1	826,25	826,25
Serviço	2.9.1.2.	ORSE	9723	Disjuntor termomagnetico tripolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	4,00	117,18	BDI 1	144,05	576,20
Serviço	2.9.1.3.	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	83,72	BDI 1	102,93	823,44
Nível 3	2.9.2.			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					-	3.062,44
Serviço	2.9.2.1.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00	12,40	BDI 1	15,25	1.189,50
Serviço	2.9.2.2.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	122,00	12,42	BDI 1	15,27	1.862,94

27.476 v007 mtcm

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 26.062/2022

5

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96FE6CC495A

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Nível 3	2.9.3.			CABOS E FIOS CONDUTORES					-	7.661,66
Serviço	2.9.3.1.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	655,00	4,18	BDI 1	5,14	3.366,70
Serviço	2.9.3.2.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	388,00	9,00	BDI 1	11,07	4.295,16
Nível 3	2.9.4.			ILUMINAÇÃO TOMADA E INTERRUPTORES					-	2.964,29
Serviço	2.9.4.1.	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	54,00	BDI 1	67,50	270,00
Serviço	2.9.4.2.	ORSE	4370	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	12,00	36,34	BDI 1	44,68	536,16
Serviço	2.9.4.3.	ORSE	11327	Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	2,00	26,37	BDI 1	32,42	64,84
Serviço	2.9.4.4.	ORSE	12971	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da IG-light ou similar - Rev 01_11/2021	un	26,00	63,88	BDI 1	78,55	2.043,30
Nível 3	2.9.5.			SUBESTAÇÃO					-	84.243,16
Serviço	2.9.5.1.	ORSE4	7319	Projeto elétrico de edificações especiais (hospitais, fábricas, penitenciárias, empreendimentos de maior complexidade) com grupo motor gerador e subestação, incluindo áreas urbanizadas acima de 500m²	m²	2.500,00	6,48	BDI 1	7,97	15.940,00
Serviço	2.9.5.2.	CPU	001	ENTRADA SIMPLIFICADA PADRÃO CPFL COM POSTE DE 11M COM CAIXA DE MEDIÇÃO E CAIXA PARA CHAVE GERAL DISJUNTOR 600A COM ALIMETADOR 2X3F+N 240MM² CONFORME PROJETO	UN	1,00	55.551,17	BDI 1	68.300,16	68.300,16
Nível 2	2.10.			PINTURAS E ACABAMENTOS					-	8.244,87
Serviço	2.10.0.1.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	381,55	14,48	BDI 1	17,80	6.791,59
Serviço	2.10.0.2.	SINAPI	100748	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL)	M2	47,40	24,94	BDI 1	30,66	1.453,28

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Jequié/BA
Local

27 de dezembro de 2022
Data

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL

27.478 v007 micro

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3476AB6F0E7B228455A1E96F6CC495A

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR
0	Prefeitura Municipal de Jequié

OBJETO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE MEDICI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,10%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,20%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**22,95%**	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI_PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Jequié/BA
Local

quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU:
ART/RRT:

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infra... Escolar
Decreto ... 2022

Responsável Tomador
Nome: Zenildo Brandão Santana
Cargo: Prefeito Municipal

27.478 v007 micro

1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6910AEE30E4164D90BE6DF5D172A7A4

Prefeitura Municipal de Jequié

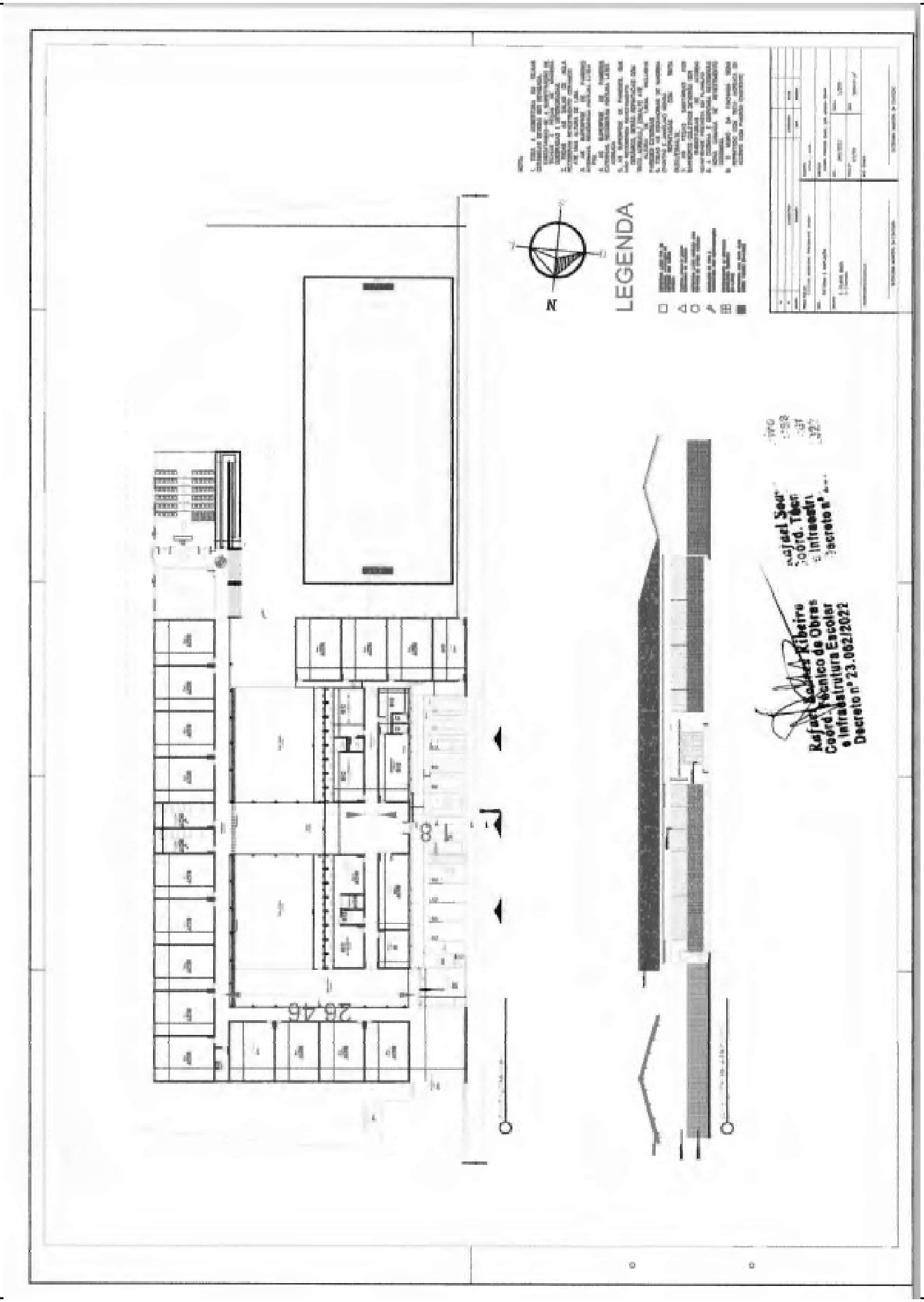
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6910AEE30E4164D90BE6DF5D172A7A4

Prefeitura Municipal de Jequié

Rafael
Coord. Infraestrutura
Decreto nº 23.002/2022

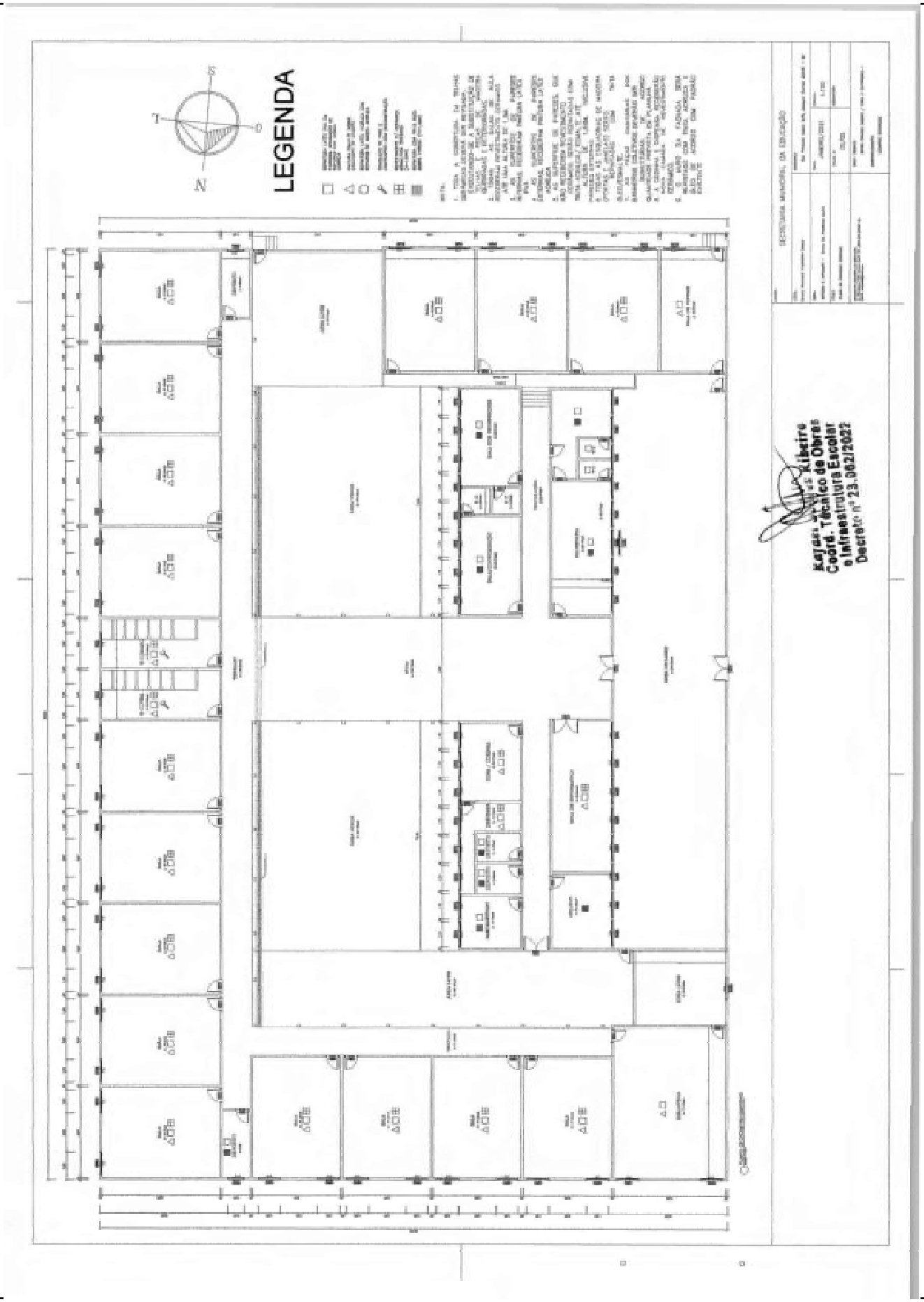
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6910AEE30E4164D90BE6DF5D172A7A4

Prefeitura Municipal de Jequié



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6910AEE30E4164D90BE6DF5D172A7A4

Prefeitura Municipal de Jequié



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6910AEE30E4164D90BE6DF5D172A7A4

Prefeitura Municipal de Jequié



LEGENDA:

- TERRENO
- PONTOS DE REFERÊNCIA:
  1- Campo Do Cururu
  2- Supermercado Portugal
  3- Colegiado Escolar Centro Educacional Professor Brito

Kejaue [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

GESTÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

LOCAL: Centro Educacional Presidente Medici	ENDEREÇO: Av. Princesa Isabel – Joaquim Romão, Jequié – BA	
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO – Centro Educacional presidente Medici	DATA: JANEIRO/2023	ESCALA: SEM ESCALA
TITULO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	FOLHA Nº: 01/05	ASSINATURA:
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Av. Rui Barbosa, 1993 - Centro, Jequié - BA, 45201-000 JEQUIÉ - BA EMAIL: [illegible]	RESP. TÉCNICO: RAFAEL SOARES RIBEIRO / CREA nº 051668863-1 DESENVOLVIMENTO: LEONARDO RODRIGUES	

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6910AEE30E4164D90BE6DF5D172A7A4

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL PRESIDENTE MEDICI

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2021

JEQUIÉ-BA
MAIO DE 2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6910AEE30E4164D90BE6DF5D172A7A4

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 02
2. MEMORIAL DESCRITIVO 02
3. SERVIÇOS PRELIMINARES 04
4. ALVENARIA E FECHAMENTO 05
5. ESQUADRIAS 06
6. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS 06
7. PAVIMENTAÇÃO 07
8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 08
9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 10
10. PINTURA 12
11. COBERTURA 13
12. LIMPEZA 13
13. TABELA DE ÁREA POR AMBIENTE 13

Kajaki [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2021

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6910AEE30E4164D90BE6DF5D172A7A4

PREFEITURA JEQUIÉ

1.APRESENTAÇÃO

O presente caderno de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas refere-se ao Projeto de Ampliação e Reforma do Centro Educacional Presidente Medici.

O presente documento tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras relativas à reforma e ampliação do Presidente Medici.

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação.

Em caso de contradição entre este texto e os projetos, prevalecerá o aqui indicado, e quaisquer modificações nos mesmos somente deverão ser efetivadas com a aprovação do projetista da obra.

A administração da obra deverá ser exercida por Engenheiro ou Arquiteto de comprovada experiência em obras similares.

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

2.MEMORIAL DESCRITIVO

2.1. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO DE EXECUÇÃO

A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

Cabe às LICITANTES fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação dos projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

A CONTRATADA deverá manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra. Esses desenhos estarão prontos para serem

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6910AEE30E4164D90BE6DF5D172A7A4

Prefeitura Municipal de Jequié

examinados a qualquer momento pela FISCALIZAÇÃO e por toda e qualquer pessoa autorizada pela mesma.

A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar à CONTRATANTE um conjunto completo de plantas de "as built" – em meio magnético para AUTOCAD 2000 ou superior e uma cópia de cada projeto plotada em papel sulfite.

Para qualquer serviço mal executado, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas.

Antes do recebimento final da obra, as galerias, as coberturas, os arruamentos, as calçadas e demais áreas ocupadas pela CONTRATADA, relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações, valetas e a drenagem deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços da CONTRATADA e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita.

Os ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, para boa execução dos serviços, correrão, sempre, por conta da empresa contratada. Tais custos deverão estar previstos no BDI da contratada.

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários. Todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados deverão estar convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado, assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa. A não obediência acarretará o impedimento do acesso ao

Kajaet Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6910AEE30E4164D90BE6DF5D172A7A4

empregado ao local da obra, bem como, se encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, a sua imediata retirada do local da obra.

Nenhuma alteração de projeto, seja de especificação, ou outra qualquer, que possa afetar o dimensionamento das instalações definidas, será executada sem autorização prévia do projetista.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza inicial consiste na capina e/ou raspagem da camada vegetal do terreno.

As condições de limpeza deverão ser mantidas em todas as etapas da obra. A retirada de entulhos será feita sempre que o volume dos mesmos possa atrapalhar as atividades desenvolvidas em canteiro.

3.2. PLACA DA OBRA

Será fixada uma placa no inicio da obra no padrão exigido pelo Ministério da Educação, com dimensões de 2,75 x 1,50 m.

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

3.3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

Os materiais como esquadrias metálicas (portas e janelas), esquadrias de madeira, ferragens das portas, louças e metais sanitários, bancadas de granito, bancadas de aço inox e outros, deverão ser retirados cuidadosamente para não ser danificados e devem ser transportados para a área determinada pela fiscalização.

A retirada das luminárias das salas que serão reformadas, louças sanitárias, metais sanitários, e parte da esquadria metálica que serão recolocadas após as obras de reforma. Informamos que todo material retirado em boas condições será reaproveitado. A fiscalização assumirá a guarda deste material.

O destino do entulho resultante das demolições da construção civil deverá seguindo conforme a Lei vigente do uso ocupacional do solo do município.

Os serviços de demolição e retiradas estão indicados em projeto arquitetônico.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6910AEE30E4164D90BE6DF5D172A7A4

PREFEITURA JEQUIÉ

4. ALVENARIA E FECHAMENTO

4.1. ALVENARIA DE BLOCO

Serão de vedação em blocos cerâmicos furados com dimensões recomendada de (9x19x29) cm podendo ser variada com espessura aproximada de 0,10m com argamassa mista com cal hidratada, traço 1:2:8.

O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Como guia das juntas deverá ser utilizado o escantilhão.

Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos.

A partir de, aproximadamente 1,50m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

Os serviços serão medidos pela área de alvenaria executada em metros quadrados.

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

5. ESQUADRIAS

Será realizada uma substituição de todas as portas e janelas. Para a instalação de novas portas, fará parte: pontos de solda, nivelamento e reposição de acessórios existentes (fechos e trincos). Além disso, as portas de todos os ambientes com exceção das áreas molhadas serão de vidro, visto que as portas destas áreas serão de madeira. É necessário frisar que as portas de madeira receberão pintura.

Será realizado o assentamento de janelas de aço de correr de 2 folhas conforme o projeto para os ambientes internos com exceção das áreas molhadas. As áreas molhadas irão receber o assentamento de janelas do tipo basculante.

6. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6910AEE30E4164D90BE6DF5D172A7A4

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ

Kajari [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Deverá seguir especificações da NB-279 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os revestimentos devem apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas devem ser vivas e os cantos perfeitos.

6.1. MASSA ÚNICA

A massa única só será iniciada após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco e após embutidas todas as canalizações e instalações que por ela devam passar.

Deverá ser fortemente comprimida contra as superfícies que deverão apresentar paramento áspero ou sulcado para fácil aderência.

A espessura da massa única não deverá ultrapassar a medida de 20 mm.

Nas paredes internas, será utilizado massa única no traço 1:2:8. Nas paredes externas, será mantido o traço, porém será adicionado a mistura impermeabilizante.

6.2. REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverão ser de 1ª qualidade, esmaltada e com dimensões de 33x45cm. Serão aplicados nas paredes de todos os ambientes na altura inteira das paredes com exceção das áreas molhadas (cozinha e banheiros) que terão metade da altura revestida pela cerâmica.

As peças cerâmicas deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.

O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade (cimento colante). Deverá ser adicionada água a esta argamassa conforme instruções do fabricante, até obter-se a consistência pastosa.

Inicialmente, espalha-se a argamassa de assentamento com a desempenadeira de aço.

Depois, deve-se formar os cordões com o lado dentado da desempenadeira. Em seguida, demarca-se o gabarito para o assentamento das peças.

Assentam-se, inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

As espessuras regulares das juntas serão garantidas através de espaçadores apropriados. As juntas deverão ser escovadas e umedecidas como preparação para recebimento do rejunte.

Decorridos 5 dias de assentamento, será iniciado o rejuntamento com o espalhamento da massa e posterior retirada do excesso com pano úmido ou esponja.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6910AEE30E4164D90BE6DF5D172A7A4

PREFEITURA JEQUIÉ

Kajac [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

7.PAVIMENTAÇÃO

Todos os pisos a serem utilizados na obra serão sempre de boa qualidade, com primorosa execução rigidamente verificada pelo Responsável Técnico da obra, desde a compra, até a aplicação final.

7.1. REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

A camada de regularização ou argamassa deverá seguir as especificações técnicas da ABNT NBR 12041 e 1242 para pisos de alta resistências. Entre as especificações pode-se destacar a resistência a compressão maior do que 40MPa e resistência a tração na flexão maior do que 4 Mpa.

7.2. PISO EM GRANILITE

O piso de alta resistência será composto por peças de 1ª qualidade, com dimensões de 120x120cm, com placas tipo Granilite de alta resistência e espessura 12mm. O piso deverá ser aplicado somente nas áreas indicadas no projeto.

A superfície para assentamento do piso de alta resistência deverá estar limpa, com toda a poeira e partículas soltas removidas.

Após terem sido distribuídos sobre a área a pavimentar, os pisos cerâmicos serão batidos com o auxílio de um martelo de borracha.

As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas com espessura de 3,0 a 5,0mm.

Após 48 horas do assentamento das peças, será iniciado o rejuntamento. Antes do completo endurecimento da pasta, será procedida cuidadosamente a limpeza da pavimentação com auxílio de um pano úmido ou esponja.

8.INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações devem ser executadas rigorosamente de acordo com as normas da ABNT descrito na NBR8160/93 para o cálculo das tubulações primárias, secundárias e coletores principais.

As canalizações de água e esgoto serão externas com exceção das do pavimento térreo, que ficarão assentes sob os pisos. As canalizações serão assentes antes da

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6910AEE30E4164D90BE6DF5D172A7A4

PREFEITURA JEQUIÉ

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

execução de pisos e contrapisos. Nos casos em que as canalizações devam ser fixadas em lajes, pilares e paredes os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes de fixação serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

Para as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos estruturais devem ser tomados os cuidados necessários para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel. As tubulações, antes de eventual fechamento de rasgos ou do seu recobrimento por argamassa, devem ser lentamente cheias, para a eliminação do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. De um modo geral, todas as instalações serão convenientemente verificadas pela fiscalização, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Os tubos, de um modo geral, serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

O sistema de ventilação das instalações de esgoto, constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores e ramais de ventilação serão executados sem que exista a menor possibilidade de gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno do prédio.

As tubulações e conexões utilizadas no projeto deverão ser de 1ª qualidade, sendo instaladas de acordo com o prescrito pelo fabricante.

8.1. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Todos os aparelhos sanitários e respectivos pertences e acessórios serão de 1ª qualidade e deverão ser instalados com o maior esmero e restrita observância às recomendações do fabricante. O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com os pontos de tomada de água e esgoto. Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos.

Após a locação deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas, seja através de chumbação com argamassa com traço 1:3, seja com a utilização de parafusos com buchas.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6910AEE30E4164D90BE6DF5D172A7A4

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

A seguir, deverá ser executado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de cimento branco com ou sem a adição de corantes.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir sua fácil limpeza e/ou substituição.

Os metais e acessórios deverão ser instalados após a remoção de todos os resíduos de argamassa, concreto e outros materiais que porventura estejam presentes nas roscas e conexões das tubulações as quais serão conectados os metais sanitários.

Deverá ser procedida também uma verificação visual quanto a possíveis obstruções nas tubulações e remove-las quando for o caso.

Nas conexões de água, deverá ser utilizada a fita veda rosca. Sua aplicação deverá ser efetuada com um mínimo de duas voltas na conexão que possuir a rosca externa, sempre no mesmo sentido de giro para acoplamento.

Nas conexões de esgoto, deverá ser utilizado o anel de borracha, fornecido pelo fabricante da peça, visando a estanqueidade da ligação.

Todos os ralos terão fecho hídrico.

Os lavatórios serão de louça, sem coluna, na cor branca.

As bacias sanitárias serão de louça, na cor branca, dotados de assentos e tampas de PVC na cor branca.

Os metais utilizados nos aparelhos sanitários deverão ser de 1ª qualidade, devendo ser instalados de acordo com as recomendações dos fabricantes.

Cada banheiro devera possuir 01 conjunto de acessórios de plástico tipo dispenser, que constem, 01 toalheiro e 02 saboneteiras.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos acessórios, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todo equipamento será afixado firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do equipamento considerado.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento executado. Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6910AEE30E4164D90BE6DF5D172A7A4

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ

Kayan... Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, bem como a permanente interligação por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características, no mínimo, equivalentes às dos condutores usados.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser presos aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores que assegurem contato elétrico perfeito e permanente, não devendo ser usados dispositivos que dependam do uso de solda a estanho.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser ligados ao condutor de proteção geral existente no prédio com exceção dos condutores que protegerão equipamentos especiais, estes deverão ter uma rede de aterramento própria.

Os condutores deverão satisfazer ao especificado na EM-13/06, sendo obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação.

Os espelhos dos interruptores e tomadas deverão ser de 1ª qualidade.

Os circuitos que deverão ser distribuídos através de sistemas de conduletes e petroletes, de acordo com sua capacidade.

As caixas devem ser empregadas em todos os pontos de entrada e saída dos condutores na canalização, em todos os pontos de emendas ou derivações de condutores, e em todos os pontos de instalação de aparelhos e dispositivos.

Os cabos dos circuitos somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a estrutura física das instalações elétricas.

Os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores, com amperagens.

A fiação elétrica será feita com condutores de cobre. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm².

A empresa responsável pela obra/instaladora não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades. Esta deverá realizar as suas instalações com base nas Normas prescritas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial:

NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão

NBR 13570 - Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público

Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br f@prefeiturajequie

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6910AEE30E4164D90BE6DF5D172A7A4

NBR 5413 - Iluminação de Interiores

NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade

Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.052/2022

10. PINTURA

10.1. EM PAREDES

As superfícies a serem pintadas receberão cuidadosa limpeza, eliminando poeiras, corpos estranhos e qualquer irregularidade que prejudique o perfeito recobrimento dos planos. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificações em contrário, devendo ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias (no mínimo duas), até se obter a coloração uniforme e o cobrimento desejado.

Os serviços de pintura devem ser suspensos nos dias chuvosos e de muito vento.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura (vidros, fechaduras, divisórias, pisos). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Todas as superfícies das paredes externas e internas receberão pintura de tinta acrílica, acabamento acetinado, seguindo rigorosamente as recomendações de preparação de superfície, imprimação, aplicação e dosagens expressas pelo fabricante, tendo ainda nas paredes dos ambientes internos com exceção das áreas molhadas (cozinha e banheiros) altura da pintura de 1.5m.

Precede aos serviços de pintura a aplicação de selador de acordo com o tipo de tinta utilizada e as recomendações dos fabricantes.

Nenhuma superfície, passível de revestimento com tinta, ficará sem a correta proteção com a pintura adequada.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6910AEE30E4164D90BE6DF5D172A7A4

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ

Rafael [illegible] Monteiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

11. COBERTURA

CALHAS, RUFOS E CONDUTORES:

Deverá ser executada a impermeabilização de calhas/lajes descobertas, com emulsão asfáltica com elastômeros.

TELHAS, TERÇAS, RIBAS E CAIBROS:

Deverá ser realizada a revisão da cobertura com telha cerâmica do tipo colonial comum, Itabaiana ou similar com reposição de 20% do material.

Para preservação do madeiramento e aumento da durabilidade deverá ser feito a imunização utilizando imunizante incolor do tipo Penetrol ou Similar.

12. LIMPEZA

A obra será entregue perfeitamente limpa, devendo ser removidos todos os entulhos. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias.

Todas as instalações e esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento.

A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento pela Fiscalização.

13. TABELA DE ÁREA POR AMBIENTE

Reforma, a ser realizada na Escola Municipal Claudia Gordilho Lomanto Município de Jequié-BA, localizado em Rio Preto da Costa, s/n, Florestal, cep: 45200-000.

Com os seguintes ambientes:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6910AEE30E4164D90BE6DF5D172A7A4

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ

AMBIENTE ANTIGOS	ÁREA	PERIMETRO
SALA 00	29,94	22,00
SALA 01	47,20	27,80
SALA 02	47,20	27,80
SALA 03	47,20	27,80
SALA 04	47,20	27,80
SALA 05	47,40	27,80
SALA 06	47,40	27,80
SALA 07	47,40	27,80
SALA 08	47,40	27,80
SALA 09	47,40	27,80
SALA 10	47,40	27,80
SALA 11	47,40	27,80
SALA 12	47,40	27,80
SALA 13	49,20	28,40
SALA 14	49,20	28,40
SALA 15	49,20	28,40
SALA DE A. E. E.	30,00	23,00
SALA DE FAPEME	33,71	23,24
SALA DE VÍDEO	59,70	31,90
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	26,40	21,20
BIBLIOTECA	35,67	25,10
SALA DA COORDENAÇÃO	14,00	15,00
SALA DOS PROFESSORES	26,00	21,00
SECRETARIA	36,00	26,00
DIREÇÃO	17,40	19,90
ARQUIVO	20,00	18,00
ALMOXARIFADO	5,83	9,85
DESPENSA	5,83	9,85
DEPÓSITO 01	5,74	9,90
DEPÓSITO 02	8,36	12,60
DEPÓSITO DE LIVROS	72,70	35,20
COZINHA	20,80	18,40
ÁREA DE SERVIÇO	5,49	14,00
W.C. /FEM.	25,68	22,30
W.C. /MASC.	25,68	22,30
WC S. P. FEM.	3,41	7,40
WC S. P. MASC.	3,32	7,30
WC SEC.	2,66	6,78
WC DIR.	2,66	6,78
WC A. E. E. 01	4,72	8,75

Kajadi [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6910AEE30E4164D90BE6DF5D172A7A4

Prefeitura Municipal de Jequié

WC A. E. E. 02	4,72	8,75
PATIO	165,34	16,90
TERRAÇO	160,01	95,80
CIRCULAÇÃO 01	27,58	30,80
CIRCULAÇÃO 02	27,72	30,80
CIRCULAÇÃO 03	13,38	25,55
AREA LIVRE 01	124,63	58,70
AREA LIVRE 02	212,52	58,40
AREA LIVRE 03	213,21	58,50
AREA LIVRE 04	42,41	31,97
ÁREA EXTERNA	287,25	92,00
FACHADA	-	38,50
PILARES EXTERNOS	10,80	21,60
PAREDES EXTERNAS	-	245,75
MURO FRONTAL	-	67,00
ÁREA TOTAL	**2.526,87**	**1.737,57**

AMBIENTE NOVOS	ÁREA	PERIMETRO
NOVA SALA DE A. E. E.	35,67	25,10
NOVA SALA DE COORDENAÇÃO	24,52	26,65
NOVA BIBLIOTECA	40,40	28,20
NOVO ALMOXARIFADO	14,00	15,00
NOVO DEPÓSITO CORD.	5,83	9,85
NOVO REFEITÓRIO	95,62	40,50
NOVA COZINHA	29,94	22,00
NOVA DESPENSA	7,16	11,58
NOVO WC COORD.	5,83	9,85
NOVO WC. S. P.	3,32	7,30
NOVO WC LABORATÓRIO	3,41	7,40
CASA DE GÁS	2,52	6,40
NOVO ESTACIONAMENTO	253,33	75,42
NOVA ÁREA DE SERVIÇO		
ÁREA TOTAL	**521,55**	**285,25**

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

AMBIENTES	ÁREA	PERIMETRO
NOVA SALA	52,18	29,01
NOVO AUDITÓRIO	81,94	36,54
CORREDOR	38,98	39,20
ESCADA	13,95	21,60

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6910AEE30E4164D90BE6DF5D172A7A4

Prefeitura Municipal de Jequié

RAMPA	44,33	32,88
ÁREA DE CIRCULAÇÃO	551,30	240,50
QUIOSQUES	46,76	36,00
QUADRA	825,51	122,44
COBERTURA	246,90	65,15
ÁREA EXTERNA	-	33,67
ÁREA TOTAL	**1.654,95**	**558,17**

Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

Resp. Técnico

Eng.º Civil:
Rafael Soares Ribeiro
CREA:0518688631

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6910AEE30E4164D90BE6DF5D172A7A4

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE MEDICI									
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.0.1.	PLACA DA OBRA	M²								
	PLACA				2,75	2,00				5,50
	SUBTOTAL									5,50
	CONTRATO									5,50
	ADITIVO									0,00
1.1.0.2.	LOCAÇÃO DA OBRA	M²								
	AMPLIAÇÃO CONFORME PROJETO						341,33			341,33
	SUBTOTAL									341,33
	CONTRATO									341,33
	ADITIVO									0,00
1.1.0.3.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO EM PAREDES	M²								
	W.C. MASC					3,1	41,70	129,27		129,27
	W.C. FEM					3,1	41,70	129,27		129,27
	ALMOXARIFADO					3,1	14,90	46,345		46,35
	DEPOSITO 01					3,1	10,00	31,00		31,00
	DEPOSITO 02					3,1	9,70	30,07		30,07
	DESPENSA					3,1	20,26	62,80		62,80
	COPA/COZINHA					3,1	18,40	57,04		57,04
	W.C 01					3,1	7,40	22,94		22,94
	W.C 02					3,1	7,40	22,94		22,94
	W.C 03					3,1	6,80	21,08		21,08
	W.C 04					3,1	6,80	21,08		21,08
	SUBTOTAL									573,86
	CONTRATO									573,86
	ADITIVO									0,00
1.1.0.4.	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M²								
	SALA 05							47,4		47,40
	SALA 06							47,4		47,40
	SALA 07							47,55		47,55
	SALA 08							47,4		47,40
	SALA 09							47,4		47,40
	SALA 10							47,4		47,40
	SALA 11							47,4		47,40
	SALA 12							47,4		47,40
	SALA 13							47,4		47,40
	SALA 14							47,4		47,40
	SALA 15							47,4		47,40
	SALA 16							47,4		47,40
	W.C. MASC							25,7		25,70
	W.C. FEM							25,7		25,70
	ALMOXARIFADO							13,9		13,90
	DEPOSITO 01							6,05		6,05
	DEPOSITO 02							5,02		5,02
	DESPENSA							11,3		11,30
	COPA/COZINHA							20,8		20,80
	W.C 01							3,41		3,41
	W.C 02							3,41		3,41
	W.C 03							2,66		2,66
	W.C 04							2,66		2,66
	CIRCULAÇÃO 01							29,7		29,70
	CIRCULAÇÃO 02							29,7		29,70
	CIRCULAÇÃO 03							14,75		14,75
	PATIO							165,8		165,80
	TERRAÇO							104,40		104,40
	SUBTOTAL									1034,51
	CONTRATO									1034,51
	ADITIVO									0,00
1.1.0.5.	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO	M								
	CALÇADA FRONTAL CONFORME PROJETO						35,33			35,33
	SUBTOTAL									35,33
	CONTRATO									35,33
	ADITIVO									0,00
1.1.0.6.	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO	M²								
	CALÇADA FRONTAL							57,00		57,00
	SUBTOTAL									57,00
	CONTRATO									57,00
	ADITIVO									0,00
1.1.0.7.	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO	M3								
	BANCO DE CONCRETO - PATIO								0,63	0,63
	SUBTOTAL									0,63
	CONTRATO									0,63
	ADITIVO									0,00
1.1.0.8.	REMOÇÃO DE FORRO	M²								
	SALA 01							47,3		47,30
	SALA 03							47,5		47,50
	SALA 05							47,2		47,20
	SALA 04							47,1		47,10
	SALA 06							47,4		47,40
	SALA 08							47,4		47,40
	SALA 07							47,55		47,55
	SALA 09							47,4		47,40
	SALA 09							47,4		47,40
	SALA 10							47,4		47,40
	SALA 11							47,4		47,40
	SALA 12							47,4		47,40
	SALA 13							47,4		47,40

Rafael Dias Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6910AEE30E4164D90BE6DF5D172A7A4

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	SALA 14							47,4		47,40
	SALA 15							47,4		47,40
	SALA 16							47,4		47,40
	BIBLIOTECA							75,75		75,75
	DEPOSITO 01							6,05		6,05
	DEPOSITO 02							5,62		5,62
	DEPOSITO 03							9,36		9,36
	DEPOSITO 04							9,36		9,36
	DEPOSITO 05							13,72		13,72
	W.C. FEMININO							25,7		25,70
	W.C. MASCULINO							25,7		25,70
	ARQUIVO							20		20,00
	ALMOXARIFADO							13,9		13,90
	DESPENSA							11,3		11,30
	COPA COZINHA							20,8		20,80
	SALA COORDENAÇÃO							28,4		28,40
	W.C 01							3,41		3,41
	W.C 02							3,41		3,41
	SALA DOS PROFESSORES							28,21		28,21
	W.C. 03							2,89		2,89
	W.C. 04							2,89		2,89
	SECRETARIA							35		35,00
	SALA DE INFORMATICA							40,15		40,15
	SUBTOTAL									[illegible]
	CONTRATO									[illegible]
	ADITIVO									0,00
1.1.9.9.	REMOÇÃO DE CORDÃO	M²								
	BANCO DE CONCRETO - PATIO (CONFORME PROJETO)								0,63	0,63
	SUBTOTAL									0,63
	CONTRATO									0,63
	ADITIVO									0,00
1.1.9.10.	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS CERÂMICAS	M²								
			INC (%)							
	COBERTURA TOTAL DA ESCOLA (CONFORME PROJETO)		1,04					1201,1		1421,41
	VARANDA		1,04					190,8		225,48
	SUBTOTAL									1624,87
	CONTRATO									1624,87
	ADITIVO									0,00
1.1.9.11.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE QUALQUER TIPO DE BLOCO	M³								
			ESPESSURA							
	ÁREA DE LAZER		0,20						13,8	2,76
	ÁREA LIVRE 01		0,20						21,175	4,24
	BIBLIOTECA		0,20						30,00	6,00
	SALA/COZINHA		0,20						12,00	2,40
	ALMOXARIFADO		0,20						14,11	2,82
	SUBTOTAL									18,22
	CONTRATO									18,22
	ADITIVO									0,00
1.1.9.12.	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS	UN								
	SALA 01		4,0							4,00
	SALA 02		4,0							4,00
	SALA 03		4,0							4,00
	SALA 04		4,0							4,00
	SALA 05		4,0							4,00
	SALA 06		4,0							4,00
	SALA 07		4,0							4,00
	SALA 08		4,0							4,00
	SALA 09		4,0							4,00
	SALA 10		4,0							4,00
	SALA 11		4,0							4,00
	SALA 12		4,0							4,00
	SALA 13		4,0							4,00
	SALA 14		4,0							4,00
	SALA 15		4,0							4,00
	SALA 16		4,0							4,00
	BIBLIOTECA		4,0							4,00
	DEPOSITO 01		4,0							4,00
	DEPOSITO 02		4,0							4,00
	DEPOSITO 03		4,0							4,00
	DEPOSITO 04		4,0							4,00
	DEPOSITO 05		4,0							4,00
	W.C. FEMININO		4,0							4,00
	W.C. MASCULINO		4,0							4,00
	CIRCULAÇÃO 01		4,0							4,00
	CIRCULAÇÃO 02		4,0							4,00
	CIRCULAÇÃO 03		4,0							4,00
	PATIO		4,0							4,00
	AREA LIVRE 01		4,0							4,00
	AREA LIVRE 02		4,0							4,00
	AREA LIVRE 03		4,0							4,00
	AREA LIVRE 04		4,0							4,00
	AREA LIVRE 05		4,0							4,00
	ARQUIVO		4,0							4,00
	ALMOXARIFADO		4,0							4,00
	DESPENSA		4,0							4,00
	COPA COZINHA		4,0							4,00
	SALA COORDENAÇÃO		4,0							4,00
	W.C 01		4,0							4,00
	W.C 02		4,0							4,00
	SALA DOS PROFESSORES		4,0							4,00
	W.C. 03		4,0							4,00
	W.C. 04		4,0							4,00

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6910AEE30E4164D90BE6DF5D172A7A4

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	DIREÇÃO		4,0							4,00
	SECRETARIA		4,0							4,00
	SALA DE INFORMATICA		4,0							4,00
	AREA DE LAZER		4,0							4,00
	TERRAÇO		4,0							4,00
	SUBTOTAL									182,50
	CONTRATO									182,00
	ADITIVO									0,00
1.13.13.	REMOÇÃO DE LOUÇA DE FORMA MANUAL	UN								
	W.C 01		1,00							1,00
	W.C 02		1,00							1,00
	W.C 03		1,00							1,00
	W.C 04		1,00							1,00
	W.C. MASC		10,00							10,00
	W.C. FEM		10,00							10,00
	SUBTOTAL									32,00
	CONTRATO									32,00
	ADITIVO									0,00
1.13.14.	REMOÇÃO DE LUMINARIAS	UN								
	SALA 01		5,00							5,00
	SALA 02		5,00							5,00
	SALA 03		5,00							5,00
	SALA 04		5,00							5,00
	SALA 05		5,00							5,00
	SALA 06		5,00							5,00
	SALA 07		5,00							5,00
	SALA 08		5,00							5,00
	SALA 09		5,00							5,00
	SALA 10		5,00							5,00
	SALA 11		5,00							5,00
	SALA 12		5,00							5,00
	SALA 13		5,00							5,00
	SALA 14		5,00							5,00
	SALA 15		5,00							5,00
	SALA 16		5,00							5,00
	BIBLIOTECA		4,00							4,00
	DEPOSITO 01		1,00							1,00
	DEPOSITO 02		1,00							1,00
	DEPOSITO 03		1,00							1,00
	DEPOSITO 04		1,00							1,00
	DEPOSITO 05		1,00							1,00
	W.C. FEMININO		1,00							1,00
	W.C. MASCULINO		1,00							1,00
	CIRCULAÇÃO 01		7,00							7,00
	CIRCULAÇÃO 02		7,00							7,00
	CIRCULAÇÃO 03		5,00							5,00
	PATIO		4,00							4,00
	AREA LIVRE 01		0,00							0,00
	AREA LIVRE 02		0,00							0,00
	AREA LIVRE 03		0,00							0,00
	AREA LIVRE 04		0,00							0,00
	AREA LIVRE 05		0,00							0,00
	ARQUIVO		2,00							2,00
	ALMOXARIFADO		2,00							2,00
	DESPENSA		2,00							2,00
	COPA COZINHA		2,00							2,00
	SALA COORDENAÇÃO		2,00							2,00
	W.C 01		3,00							3,00
	W.C 02		3,00							3,00
	SALA DOS PROFESSORES		2,00							2,00
	W.C. 03		2,00							2,00
	W.C. 04		2,00							2,00
	DIREÇÃO		4,00							4,00
	SECRETARIA		4,00							4,00
	SALA DE INFORMATICA		4,00							4,00
	AREA DE LAZER		4,00							4,00
	TERRAÇO		4,00							4,00
	SUBTOTAL									184,00
	CONTRATO									184,00
	ADITIVO									0,00
1.13.15.	APICOAMENTO DE REBOCO	M²								
	SALA 01					1,50	27,8	41,70		41,70
	SALA 02					1,50	27,9	41,85		41,85
	SALA 03					1,50	27,8	41,70		41,70
	SALA 04					1,50	27,8	41,70		41,70
	SALA 05					1,50	27,8	41,70		41,70
	SALA 06					1,50	27,8	41,70		41,70
	SALA 07					1,50	27,9	41,85		41,85
	SALA 08					1,50	27,8	41,70		41,70
	SALA 09					1,50	27,8	41,70		41,70
	SALA 10					1,50	27,8	41,70		41,70
	SALA 11					1,50	27,8	41,70		41,70
	SALA 12					1,50	27,8	41,70		41,70
	SALA 13					1,50	27,8	41,70		41,70
	SALA 14					1,50	27,8	41,70		41,70
	SALA 15					1,50	27,8	41,70		41,70
	SALA 16					1,50	27,8	41,70		41,70
	BIBLIOTECA					1,50	35,2	52,80		52,80
	DEPOSITO 01					1,50	10	15,00		15,00
	DEPOSITO 02					1,50	9,7	14,55		14,55
	DEPOSITO 03					1,50	12,6	18,90		18,90
	DEPOSITO 04					1,50	12,6	18,90		18,90
	DEPOSITO 05					1,50	23,25	34,88		34,88

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6910AEE30E4164D90BE6DF5D172A7A4

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	W.C. FEMININO					1,50	41,7	82,55		82,55
	W.C. MASCULINO					1,50	41,7	82,55		82,55
	CIRCULAÇÃO 01					1,50	55,45	53,18		53,18
	CIRCULAÇÃO 02					1,50	55,45	53,18		53,18
	CIRCULAÇÃO 03					1,50	35,3	52,95		52,95
	PATIO					1,50	61,9	92,85		92,85
	AREA LIVRE 01					1,50	29,94	44,91		44,91
	AREA LIVRE 02					1,50	61,1	91,65		91,65
	AREA LIVRE 03					1,50	58,4	87,60		87,60
	AREA LIVRE 04					1,50	58,5	87,75		87,75
	AREA LIVRE 05					1,50	35,5	53,25		53,25
	ARQUIVO					1,50	18	17,00		17,00
	ALMOXARIFADO					1,50	34,95	22,43		22,43
	DESPENSA					1,50	28,2	30,30		30,30
	COPA COZINHA					1,50	18,6	27,60		27,60
	SALA COORDENAÇÃO					1,50	21,2	31,80		31,80
	W.C 01					1,50	7,4	11,10		11,10
	W.C 02					1,50	7,4	11,10		11,10
	SALA DOS PROFESSORES					1,50	21	31,50		31,50
	W.C. 03					1,50	6,8	10,20		10,20
	W.C. 04					1,50	6,8	10,20		10,20
	DIREÇÃO					1,50	19,9	29,85		29,85
	SECRETARIA					1,50	26	39,00		39,00
	SALA DE INFORMATICA					1,50	28,15	42,23		42,23
	AREA DE LAZER					1,50	93	139,00		139,00
	TERRAÇO					1,50	158,2	237,30		237,30
	SUBTOTAL									2284,84
	CONTRATO									2284,84
	ADITIVO									0,00
1.1.1.16.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³). AF_07/2020	M3								
	SUBTOTAL									
	CONTRATO									500,00
	ADITIVO									0,00
1.1.1.17.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL	M3XKM								
			KM							
	ENTULHO		5,00						500,00	2500
	SUBTOTAL									2500,00
	CONTRATO									2500,00
	ADITIVO									0,00
1.2.	SISTEMA ESTRUTURAL - MUROS E PAREDES									
1.2.9.1.	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	M²								
			EXTENSÃO							
	AREA ABERTA - BALDRAMES		67,8						1,210714	1,211
	FACHADA - BALDRAMES		10						0,670571	0,670
	NOVO REFEITORIO - BALDRAMES		13,1						0,240071	0,241
	SUBTOTAL									2,13
	CONTRATO									2,13
	ADITIVO									0,00
1.2.9.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M²								
			EXTENSÃO					ÁREA		
	AREA ABERTA - BALDRAMES		67,8					33,9		33,9
	FACHADA - BALDRAMES		38,00					19		19
	NOVO REFEITORIO - BALDRAMES		13,5					6,75		6,75
			QTD					ÁREA		
	AREA ABERTA - PILARES		26,00					22,8		22,8
	FACHADA - PILARES		16,00					12,8		12,8
	NOVO REFEITORIO - PILARES		6,00					4,8		4,8
	AREA ABERTA - SAPATAS		28,00					39,2		39,2
	FACHADA - SAPATAS		16,00					22,4		22,4
	NOVO REFEITORIO - SAPATAS		6,00					8,4		8,4
	SUBTOTAL									180,65
	CONTRATO									180,65
	ADITIVO									0,00
1.2.9.3.	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	KG								
			PESO							
	AREA ABERTA		401,06							401,06
	FACHADA		175,09							175,09
	NOVO REFEITORIO		80,04							80,04
	SUBTOTAL									707,19
	CONTRATO									707,19
	ADITIVO									0,00
1.2.9.4.	Aço CA - 50 Ø 4,2 a 8,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	KG								
			PESO							82,33
	AREA ABERTA		61,19							46,14
	FACHADA		46,14							15,19
	NOVO REFEITORIO		15,19							
	SUBTOTAL									144,66
	CONTRATO									144,66

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6910AEE30E4164D90BE6DF5D172A7A4

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	ADITIVO									0,00
1.2.6.6.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³								
	AREA ABERTA								9,20	9,20
	FACHADA								5,16	5,16
	NOVO REFEITORIO								1,83	1,83
	SUBTOTAL									16,19
	CONTRATO									144,80
	ADITIVO									0,00
1.3.	ALVENARIA EM GERAL									
1.3.6.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²								
			EXTENSAO							
	AREA ABERTA		57,5			2,8		105,84		105,84
	FACHADA		38			1,2		45,6		45,6
	NOVO REFEITORIO		33,1			1,5		49,65		49,65
	ALMOXARIFADO / NOVA SALA COORDENAÇÃO		6,00			3,00		18,00		18
	SUBTOTAL									302,09
	CONTRATO									302,09
	ADITIVO									0,00
1.3.6.2.	Chapisco em parede com argamassa traço III - 1:3 (cimento / areia) - aditivo 3 tanos) - Revisado 08/2021	M²								
			EXTENSAO							
	AREA ABERTA		57,5			2,8		417,648		417,648
	FACHADA		38			1,2		108,32		100,32
	NOVO REFEITORIO		33,1			3,5		107,03		107,03
	ALMOXARIFADO / NOVA SALA COORDENAÇÃO		6,00			3,00		39,6		39,6
	SUBTOTAL									664,60
	CONTRATO									664,60
	ADITIVO									0,00
1.3.6.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 40 MM. AF_06/2014	M²								
			EXTENSAO							
	AREA ABERTA		57,5			2,8		417,648		417,648
	FACHADA		38			1,2		108,32		100,32
	NOVO REFEITORIO		33,1			3,5		107,03		107,03
	ALMOXARIFADO / NOVA SALA COORDENAÇÃO		6,00			3,00		39,60		39,6
	SUBTOTAL									664,60
	CONTRATO									664,60
	ADITIVO									0,00
1.4.	ESQUADRIAS									
1.4.6.1.	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 15 bwg, malha 2 1/2", revestido e m pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 3", formando quadros de 2,00 x 2,0 0 m, exceto moldu	M²								
			EXTENSAO							
	QUADRA POLIESPORTIVA		125,00			4,00		500		500
	SUBTOTAL									500,00
	CONTRATO									500,00
	ADITIVO									0,00
1.4.6.2.	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e inst alação, exclusive puxador - Rev 01 12/2021	M²								
	SALA 01		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	SALA 02		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	SALA 03		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	SALA 04		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	SALA 05		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	SALA 06		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	SALA 07		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	SALA 08		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	SALA 09		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	SALA 10		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	SALA 11		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	SALA 12		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	SALA 13		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	SALA 14		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	SALA 15		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	SALA 16		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	BIBLIOTECA		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	DEPOSITO 01		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	DEPOSITO 02		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	DEPOSITO 03		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	DEPOSITO 04		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	DEPOSITO 05		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	W.C. FEMININO		0		0,9	2,1		0		0
	W.C. MASCULINO		0		0,9	2,1		0		0
	CIRCULAÇÃO 01		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	CIRCULAÇÃO 02		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	CIRCULAÇÃO 03		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	PATIO		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	AREA LIVRE 01		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	AREA LIVRE 02		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	AREA LIVRE 03		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	AREA LIVRE 04		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	AREA LIVRE 05		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	ARQUIVO		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	ALMOXARIFADO		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	DESPENSA		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	COPA COZINHA		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	SALA COORDENAÇÃO		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	W.C 01		0		0,9	2,1		0		0
	W.C 02		0		0,9	2,1		0		0
	SALA DOS PROFESSORES		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	W.C. 01		0		0,9	2,1		0		0

Kajael Bastos Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6910AEE30E4164D90BE6DF5D172A7A4

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	W.C. 04		0		0,9	2,1		0		0
	DIREÇÃO		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	SECRETARIA		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	SALA DE INFORMATICA		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	AREA DE LAZER		1		0,9	2,1		1,89		1,89
	SUBTOTAL									77,49
	CONTRATO									77,49
	ADITIVO									0,00
1.4.0.0.	Porta de abrir em aluminio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/veneta	m2								
	W.C. FEMININO		1,00		0,7	1,7				1,19
	W.C. FEMININO		1,00		1	1,8				1,80
	W.C. MASCULINO		1,00		0,78	2,10				1,47
	W.C. MASCULINO		1,00		0,78	2,10				1,47
	W.C. FEMININO		1,00		0,78	2,10				1,47
	W.C. MASCULINO		1,00		0,78	2,10				1,47
	W.C 01		1,00		0,78	2,10				1,47
	W.C 02		1,00		0,78	2,10				1,47
	W.C. 03		1,00		0,78	2,10				1,47
	W.C. 04		1,00		0,78	2,10				1,47
	SUBTOTAL									14,73
	CONTRATO									14,73
	ADITIVO									0,00
1.12	PORTÃO DE ABRIR, 02 FOLHAS, COM QUADRO EM TUBO GALVANIZADO 2", COM BARRA QUADRADA NA VERTICAL	UN								
	CIRCULAÇÃO 01		1		1,9	2,1				3,99
	CIRCULAÇÃO 01		1		1,8	1,5				2,7
	CIRCULAÇÃO 02		1		1,6	2,1				3,36
	CIRCULAÇÃO 02		1		1,6	1,5				2,4
	CIRCULAÇÃO 03		1		0,8	2,1				1,68
	SUBTOTAL									16,33
	CONTRATO									16,33
	ADITIVO									0,00
1.49.0.	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN								
	SALA 01		1,00							1,00
	SALA 02		1,00							1,00
	SALA 03		1,00							1,00
	SALA 04		1,00							1,00
	SALA 05		1,00							1,00
	SALA 06		1,00							1,00
	SALA 07		1,00							1,00
	SALA 08		1,00							1,00
	SALA 09		1,00							1,00
	SALA 10		1,00							1,00
	SALA 11		1,00							1,00
	SALA 12		1,00							1,00
	SALA 13		1,00							1,00
	SALA 14		1,00							1,00
	SALA 15		1,00							1,00
	SALA 16		1,00							1,00
	BIBLIOTECA		1,00							1,00
	SALA COORDENAÇÃO		1,00							1,00
	SALA DOS PROFESSORES		1,00							1,00
	DIREÇÃO		1,00							1,00
	SECRETARIA		1,00							1,00
	SALA DE INFORMATICA		1,00							1,00
	ARQUIVO		1,00							1,00
	ALMOXARIFADO		1,00							1,00
	SUBTOTAL									24,00
	CONTRATO									24,00
1.4.1.1.	JANELAS									
1.4.1.1.	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M²								
	SALA 01		2		1,7	1,5				5,1
	SALA 02		2		1,7	1,5				5,1
	SALA 03		2		1,7	1,5				5,1
	SALA 04		2		1,7	1,5				5,1
	SALA 05		2		1,7	1,5				5,1
	SALA 06		2		1,7	1,5				5,1
	SALA 07		2		1,7	1,5				5,1
	SALA 08		2		1,7	1,5				5,1
	SALA 09		2		1,7	1,5				5,1
	SALA 10		2		1,7	1,5				5,1
	SALA 11		2		1,7	1,5				5,1
	SALA 12		2		1,7	1,5				5,1
	SALA 13		2		1,7	1,5				5,1
	SALA 14		2		1,7	1,5				5,1
	SALA 15		2		1,7	1,5				5,1
	SALA 16		2		1,7	1,5				5,1
	W.C. MASC		1		1,7	1,5				2,55
	W.C. FEM		1		1,7	1,5				2,55
	NOVA SALA DE AULA		2		1,7	1,5				5,1
	NOVA SALA DA DIRETORIA		1		1,2	1				1,2
	ARQUIVO		2		1,2	1,1				2,64
	ALMOXARIFADO		2		1,2	1,1				2,64
	DESPENSA		2		1,2	1,1				2,64
	COPA COZINHA		2		1,2	1,1				2,64
	SALA COORDENAÇÃO		2		1,2	1,1				2,64
	SUBTOTAL									100,20
	CONTRATO									100,20
	ADITIVO									0,00

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6910AEE30E4164D90BE6DF5D172A7A4

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
1.4.1.2.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Mº								
	W.C. FEMININO		1		0,6	0,4				0,24
	W.C. MASCULINO		1		0,6	0,4				0,24
	W.C 01		1		0,6	0,4				0,24
	W.C 02		1		0,6	0,4				0,24
	W.C. 03		1		0,6	0,4				0,24
	W.C. 04		1		0,6	0,4				0,24
	SUBTOTAL									1,44
	CONTRATO									1,44
	ADITIVO									0,00
1.4.1.3.	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	Mº								
	SALA 01		2		1,75					3,5
	SALA 02		2		1,75					3,5
	SALA 03		2		1,75					3,5
	SALA 04		2		1,75					3,5
	SALA 05		2		1,75					3,5
	SALA 06		2		1,75					3,5
	SALA 07		2		1,75					3,5
	SALA 08		2		1,75					3,5
	SALA 09		2		1,75					3,5
	SALA 10		2		1,75					3,5
	SALA 11		2		1,75					3,5
	SALA 12		2		1,75					3,5
	SALA 13		2		1,75					3,5
	SALA 14		2		1,75					3,5
	SALA 15		2		1,75					3,5
	SALA 16		2		1,75					3,5
	W.C. MASC		2		1,75					3,5
	W.C. FEM		2		1,75					3,5
	NOVA SALA DE AULA		2		1,75					3,5
	NOVA SALA DA PARFME		2		1,75					3,5
	ARCHIVO		2		1,75					3,5
	ALMOXARIFADO		2		1,75					3,5
	DESPENSA		2		1,75					3,5
	COPA COZINHA		2		1,75					3,5
	SALA COORDENAÇÃO		2		1,75					3,5
	SUBTOTAL									87,50
	CONTRATO									87,50
	ADITIVO									0,00
1.4.1.4.	Grade em metalon	UN								
	SALA 01		2		1,5	1,3				3,9
	SALA 02		2		1,5	1,3				3,9
	SALA 03		2		1,5	1,3				3,9
	SALA 04		2		1,5	1,3				3,9
	SALA 05		2		1,5	1,3				3,9
	SALA 06		2		1,5	1,3				3,9
	SALA 07		2		1,5	1,3				3,9
	SALA 08		2		1,5	1,3				3,9
	SALA 09		2		1,5	1,3				3,9
	SALA 10		2		1,5	1,3				3,9
	SALA 11		2		1,5	1,3				3,9
	SALA 12		2		1,5	1,3				3,9
	SALA 13		2		1,5	1,3				3,9
	SALA 14		2		1,5	1,3				3,9
	SALA 15		2		1,5	1,3				3,9
	SALA 16		2		1,5	1,3				3,9
	W.C. MASC		1		1,5	1,3				1,95
	W.C. FEM		1		1,5	1,3				1,95
	NOVA SALA DE AULA		2		1,5	1,3				3,9
	NOVA SALA DA PARFME		1		1	0,8				0,8
	FECHAMENTO CIRCULAÇÃO		2		1	1				0
	SUBTOTAL									77,00
	CONTRATO									77,00
	ADITIVO									0,00
1.5.	SISTEMA DE COBERTURA									
1.5.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Mº								
		INCRIS	FRAÇÃO							
	COBERTURA TOTAL DA ESCOLA (CONFORME PROJETO)	LOAD	0,5					1.753,09		915,11
	SUBTOTAL									915,11
	CONTRATO									915,11
	ADITIVO									0,00
1.5.0.2.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	Mº								
	SALA 01		1							1
	SALA 02		1							1
	SALA 03		1							1
	SALA 04		1							1
	SALA 05		1							1
	SALA 06		1							1
	SALA 07		1							1
	SALA 08		1							1
	SALA 09		1							1
	SALA 10		1							1
	SALA 11		1							1
	SALA 12		1							1
	SALA 13		1							1
	SALA 14		1							1
	SALA 15		1							1
	SALA 16		1							1

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6910AEE30E4164D90BE6DF5D172A7A4

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	SUBTOTAL									16,90
	CONTRATO									16,90
	ADITIVO									0,00
1.6.0.3.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO CAIMENTO. AF_07/2019	M²								
			M²							
	COBERTURA TOTAL DA ESCOLA (CONFORME PROJETO)		1.044					1.753,09		1.830,13
	SUBTOTAL									1830,13
	CONTRATO									1830,13
	ADITIVO									0,00
1.6.0.4.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²								
	SALA 01							47,2		47,2
	SALA 02							47,6		47,6
	SALA 03							47,2		47,2
	SALA 04							47,1		47,1
	SALA 05							47,4		47,4
	SALA 06							47,4		47,4
	SALA 07							47,55		47,55
	SALA 08							47,4		47,4
	SALA 09							47,4		47,4
	SALA 10							47,4		47,4
	SALA 11							47,4		47,4
	SALA 12							47,4		47,4
	SALA 13							47,4		47,4
	SALA 14							47,4		47,4
	SALA 15							47,4		47,4
	SALA 16							47,4		47,4
	BIBLIOTECA							75,75		75,75
	DEPOSITO 01							6,05		6,05
	DEPOSITO 02							5,82		5,82
	DEPOSITO 03							8,36		8,36
	DEPOSITO 04							8,36		8,36
	DEPOSITO 05							33,73		33,73
	W.C. FEMININO							25,7		25,7
	W.C. MASCULINO							25,7		25,7
	CIRCULAÇÃO 01							29,7		29,7
	CIRCULAÇÃO 02							29,7		29,7
	CIRCULAÇÃO 03							14,75		14,75
	PATIO							166,4		166,4
	ARQUIVO							20		20
	ALMOXARIFADO							13,9		13,9
	DESPENSA							11,3		11,3
	COPA COZINHA							20,8		20,8
	SALA COORDENAÇÃO							25,4		25,4
	W.C 02							3,41		3,41
	W.C 03							3,41		3,41
	SALA DOS PROFESSORES							26,21		26,21
	W.C. 05							2,86		2,86
	W.C. 04							2,86		2,86
	DIREÇÃO							17,5		17,5
	SECRETARIA							16		16
	SALA DE INFORMATICA							40,15		40,15
	SUBTOTAL									1412,26
	CONTRATO									1412,26
	ADITIVO									0,00
1.6.0.6.	Corrimão termoacústico	M								
	OBRA/REFORMA ESCOLAR						170,85			170,85
	SUBTOTAL									170,85
	CONTRATO									170,85
	ADITIVO									0,00
1.6.0.8.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M								
	OBRA/REFORMA ESCOLAR						159,45			159,45
	SUBTOTAL									159,45
	CONTRATO									159,45
	ADITIVO									0,00
1.6.0.7.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M								
	OBRA REFORMA ESCOLAR						25,80			25,80
	SUBTOTAL									25,80
	CONTRATO									25,80
	ADITIVO									0,00
1.6.	REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS									
1.6.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2								
	SALA 01					1,5		27,8		41,7
	SALA 02					1,5		27,9		41,85
	SALA 03					1,5		27,8		41,7
	SALA 04					1,5		27,8		41,7
	SALA 05					1,5		27,8		41,7
	SALA 06					1,5		27,8		41,7
	SALA 07					1,5		27,9		41,85
	SALA 08					1,5		27,8		41,7
	SALA 09					1,5		27,8		41,7
	SALA 10					1,5		27,8		41,7
	SALA 11					1,5		27,8		41,7
	SALA 12					1,5		27,8		41,7
	SALA 13					1,5		27,8		41,7

Rafael Xavier Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.052/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6910AEE30E4164D90BE6DF5D172A7A4

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	SALA 14					3,5		27,8		43,7
	SALA 15					3,5		27,8		43,7
	SALA 16					3,5		27,8		43,7
	BIBLIOTECA					3,5		35,2		52,8
	DEPOSITO 01					3,5		10		15
	DEPOSITO 02					3,5		9,7		14,55
	DEPOSITO 03					3,5		12,6		18,9
	DEPOSITO 04					3,5		12,6		18,9
	DEPOSITO 05					3,5		23,25		34,875
	W.C. FEMININO					3,5		41,7		61,55
	W.C. MASCULINO					3,5		41,7		61,55
	CIRCULAÇÃO 01					3,5		35,45		53,175
	CIRCULAÇÃO 02					3,5		35,45		53,175
	CIRCULAÇÃO 03					3,5		35,3		52,95
	PATIO					3,5		61,9		92,85
	ARQUIVO					3,5		18		27
	ALMOXARIFADO					3,5		14,95		22,425
	DESPENSA					3,5		20,2		30,3
	COPA COZINHA					3,5		18,4		27,6
	SALA COORDENAÇÃO					3,5		21,2		31,8
	W.C 01					3,5		7,4		11,1
	W.C 02					3,5		7,4		11,1
	SALA DOS PROFESSORES					3,5		21		31,5
	W.C. 03					3,5		6,8		10,2
	W.C. 04					3,5		6,8		10,2
	DIREÇÃO					3,5		19,9		29,85
	SECRETARIA					3,5		26		39
	SALA DE INFORMATICA					3,5		28,15		42,225
	AREA DE LAZER					3,5		92		138
	TERRAÇO					3,5		168,2		252,3
	PILARES EXTERNOS									0
	PAREDES EXTERNAS					3,5		301,2		451,8
	SUBTOTAL									**2471,18**
	CONTRATO									**2471,18**
	ADITIVO									**0,00**
1.6.0.2.	**Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cristal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, ex. cluive regularização de base ou emboço - Ref 04**	**M²**								
	FACHADA INTERNAS E LATERAIS					0,1	447,61			44,761
	FACHADA EXTERNA					0,1	38,61			3,861
	SUBTOTAL									**48,62**
	CONTRATO									**48,62**
	ADITIVO									**0,00**
1.6.0.3.	**Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha luz cardinal, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Ref 04**	**M²**								
	FACHADA EXTERNA TOTAL					3,5	27,96			41,94
	FACHADA EXTERNA PARA MURETA COM GRADIL					0,5	34,54			17,27
	FACHADA EXTERNA VOLTADA PARA CUMBRA					0,5	55,69			28,345
	SUBTOTAL									**87,56**
	CONTRATO									**87,57**
	ADITIVO									**0,00**
1.7.	**SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS**									
1.7.1.	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**									
1.7.1.1.	**CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS ISCAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM. AF_06/2014**									
	SALA 01							47,2		47,2
	SALA 02							47,6		47,6
	SALA 03							47,2		47,2
	SALA 04							47,2		47,2
	SALA 05							47,4		47,4
	SALA 06							47,4		47,4
	SALA 07							47,55		47,55
	SALA 08							47,4		47,4
	SALA 09							47,4		47,4
	SALA 10							47,4		47,4
	SALA 11							47,4		47,4
	SALA 12							47,4		47,4
	SALA 13							47,4		47,4
	SALA 14							47,4		47,4
	SALA 15							47,4		47,4
	SALA 16							47,4		47,4
	BIBLIOTECA							75,75		75,75
	DEPOSITO 01							6,05		6,05
	DEPOSITO 02							5,82		5,82
	DEPOSITO 03							8,39		8,39
	DEPOSITO 04							8,36		8,36
	DEPOSITO 05							31,72		31,72
	W.C. FEMININO							25,7		25,7
	W.C. MASCULINO							25,7		25,7
	CIRCULAÇÃO 01							29,7		29,7
	CIRCULAÇÃO 02							29,7		29,7
	CIRCULAÇÃO 03							14,75		14,75
	ARQUIVO							20		20
	ALMOXARIFADO							13,9		13,9
	DESPENSA							11,3		11,3
	COPA COZINHA							10,8		10,8
	SALA COORDENAÇÃO							26,4		26,4
	W.C 01							5,41		5,41
	W.C 02							5,41		5,41
	SALA DOS PROFESSORES							25,21		25,21
	W.C. 03							2,66		2,66
	W.C. 04							2,66		2,66
	DIREÇÃO							17,5		17,5

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	SECRETARIA							16		16
	SALA DE INFORMATICA							40,15		40,15
	AREA DE LAZER							287,3		287,3
	TERRAÇO							153,6		153,6
	PILARES EXTERNOS							64,96		64,96
	SUBTOTAL									1781,72
	CONTRATO									1781,72
	ADITIVO									0,00
1.7.1.2.	Piso alta resistencia, branco, ae12mm, aplicado com juntas, polido até o esme ril 400 e encerado, excluidos argamassa de regularização	M²								
	SALA 01							47,2		47,2
	SALA 02							47,6		47,6
	SALA 03							47,2		47,2
	SALA 04							47,1		47,1
	SALA 05							47,8		47,8
	SALA 06							47,8		47,8
	SALA 07							47,55		47,55
	SALA 08							47,8		47,8
	SALA 09							47,8		47,8
	SALA 10							47,8		47,8
	SALA 11							47,8		47,8
	SALA 12							47,8		47,8
	SALA 13							47,8		47,8
	SALA 14							47,8		47,8
	SALA 15							47,8		47,8
	SALA 16							47,8		47,8
	BIBLIOTECA							75,75		75,75
	DEPOSITO 01							6,05		6,05
	DEPOSITO 02							5,62		5,62
	DEPOSITO 03							8,38		8,38
	DEPOSITO 04							8,38		8,38
	DEPOSITO 05							31,72		31,72
	W.C. FEMININO							25,7		25,7
	W.C. MASCULINO							25,2		25,2
	CIRCULAÇÃO 01							28,7		28,7
	CIRCULAÇÃO 02							28,7		28,7
	CIRCULAÇÃO 03							14,75		14,75
	ARQUIVO							10		10
	ALMOXARIFADO							13,9		13,9
	DISPENSA							11,3		11,3
	COPA COZINHA							29,8		29,8
	SALA COORDENAÇÃO							28,4		28,4
	W.C 01							3,41		3,41
	W.C 02							3,41		3,41
	SALA DOS PROFESSORES							28,21		28,21
	W.C. 03							2,66		2,66
	W.C. 04							2,66		2,66
	DIREÇÃO							17,5		17,5
	SECRETARIA							16		16
	SALA DE INFORMATICA							40,15		40,15
	AREA DE LAZER							287,3		287,3
	TERRAÇO							153,6		153,6
	PILARES EXTERNOS							64,96		64,96
	SUBTOTAL									1781,72
	CONTRATO									1781,72
	ADITIVO									0,00
1.7.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA									
1.7.2.1.	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M								
	TERRAÇO + PATIO						75,18			75,18
	VARANDA EM "L"						501,53			101,53
	SUBTOTAL									126,71
	CONTRATO									126,71
	ADITIVO									0,00
1.7.2.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3CM	M²								
	NOVA AREA DE RECREAÇÃO							276,46		276,46
	SUBTOTAL									276,46
	CONTRATO									276,46
	ADITIVO									0,00
1.8	PINTURA									
1.8.0.1.	Remoção de pinturas látex (raspagem sem tratamento nas excavações)	M²								
1.8.0.2.	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA CORRIDA, LIXAMENTO E RETOQUES	M²								
1.8.0.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²								
	SALA 01					1,3		27,8		36,14
	SALA 02					1,3		27,8		36,27
	SALA 03					1,3		27,8		36,14
	SALA 04					1,3		27,8		36,14
	SALA 05					1,3		27,8		36,14
	SALA 06					1,3		27,8		36,14
	SALA 07					1,3		27,8		36,27
	SALA 08					1,3		27,8		36,14
	SALA 09					1,3		27,8		36,14
	SALA 10					1,3		27,8		36,14
	SALA 11					1,3		27,8		36,14
	SALA 12					1,3		27,8		36,14
	SALA 13					1,3		27,8		36,14
	SALA 14					1,3		27,8		36,14
	SALA 15					1,3		27,8		36,14
	SALA 16					1,3		27,8		36,14
	BIBLIOTECA					1,3		30,3		41,76

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	DEPOSITO 01					1,3		12		13
	DEPOSITO 02					1,3		9,7		12,61
	DEPOSITO 03					1,3		13,6		18,38
	DEPOSITO 04					1,3		12,6		16,38
	DEPOSITO 05					1,3		23,25		30,225
	W.C. FEMININO					1,3		41,7		54,21
	W.C. MASCULINO					1,3		41,7		54,21
	CIRCULAÇÃO 03					1,3		25,45		33,085
	CIRCULAÇÃO 02					1,3		35,65		46,345
	CIRCULAÇÃO 01					1,3		35,3		45,89
	PATIO					1,3		61,9		80,47
	AREA LIVRE 01					1,3		31		40,3
	AREA LIVRE 02					1,3		31,1		73,63
	AREA LIVRE 03					1,3		58,4		75,92
	AREA LIVRE 04					1,3		58,5		76,05
	AREA LIVRE 05					1,3		35,5		46,15
	ARQUIVO					1,3		20		26,4
	ALMOXARIFADO					1,3		14,95		19,435
	DESPENSA					1,3		28,2		36,66
	COPA COZINHA					1,3		58,4		21,92
	SALA COORDENAÇÃO					1,3		21,2		27,56
	W.C 01					1,3		7,4		9,62
	W.C 02					1,3		7,4		9,62
	SALA DOS PROFESSORES					1,3		21		27,3
	W.C. 01					1,3		6,8		8,84
	W.C. 02					1,3		6,8		8,84
	DIREÇÃO					1,3		19,8		25,87
	SECRETARIA					1,3		26		33,8
	SALA DE INFORMATICA					1,3		28,15		36,595
	AREA DE LAZER					1,3		92		119,6
	TERRAÇO					1,3		156,2		203,06
	PILARES EXTERNOS					2,4		24		57,6
	PAREDES EXTERNAS					1,3		381,2		495,56
	SUBTOTAL									**2935,44**
	CONTRATO									**2935,44**
	ADITIVO									**0,00**
1.8.6.4.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2								
	TRAMA DE MADEIRA DA VARANDA				1,9		101,53			192,907
	AREA CIRCULAÇÃO				1,8		37,75			67,95
	BEIRAL DA COBERTURA GERAL				0,6		101,53			60,918
	SUBTOTAL									**321,78**
	CONTRATO									**321,78**
	ADITIVO									**0,00**
1.8.6.6.	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de fundo zarcão	M2								
1.8.6.8.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2								
	SALA 01		2		1,5	1,3				3,9
	SALA 02		2		1,5	1,3				3,9
	SALA 03		2		1,5	1,3				3,9
	SALA 04		2		1,5	1,3				3,9
	SALA 05		2		1,5	1,3				3,9
	SALA 06		2		1,5	1,3				3,9
	SALA 07		2		1,5	1,3				3,9
	SALA 08		2		1,5	1,3				3,9
	SALA 09		2		1,5	1,3				3,9
	SALA 10		2		1,5	1,3				3,9
	SALA 11		2		1,5	1,3				3,9
	SALA 12		2		1,5	1,3				3,9
	SALA 13		2		1,5	1,3				3,9
	SALA 14		2		1,5	1,3				3,9
	SALA 15		2		1,5	1,3				3,9
	SALA 16		2		1,5	1,3				3,9
	W.C. MASC		1		1,5	1,3				1,95
	W.C. FEM		1		1,5	1,3				1,95
	NOVA SALA DE AULA		2		1,5	1,3				3,9
	NOVA SALA DA PAPEMI		1		1	0,8				0,8
	FECHAMENTO CIRCULAÇÃO		2		1	1				6
	SUBTOTAL									**71,00**
	CONTRATO									**71,00**
	ADITIVO									**0,00**
1.9.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA									
1.9.2.1.	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt								
	SALA 01		1							1,00
	SALA 02		1							1,00
	SALA 03		1							1,00
	SALA 04		1							1,00
	SALA 05		1							1,00
	SALA 06		1							1,00
	SALA 07		1							1,00
	SALA 08		1							1,00
	SALA 09		1							1,00
	SALA 10		1							1,00
	SALA 11		1							1,00
	SALA 12		1							1,00
	SALA 13		1							1,00
	SALA 14		1							1,00
	SALA 15		1							1,00
	SALA 16		1							1,00
	BIBLIOTECA		4							4,00
	DEPOSITO 01		1							1,00
	DEPOSITO 02		1							1,00
	DEPOSITO 03		1							1,00

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	DEPOSITO 04		1							1,00
	DEPOSITO 05		1							1,00
	W.C. FEMININO		1							1,00
	W.C. MASCULINO		1							1,00
	CIRCULAÇÃO 01		1							1,00
	CIRCULAÇÃO 02		1							1,00
	CIRCULAÇÃO 03		1							1,00
	PATIO		6							6,00
	AREA LIVRE 01		0							0,00
	AREA LIVRE 02		0							0,00
	AREA LIVRE 03		0							0,00
	AREA LIVRE 04		0							0,00
	AREA LIVRE 05		0							0,00
	ARQUIVO		1							1,00
	ALMOXARIFADO		1							1,00
	DESPENSA		1							1,00
	COPA COZINHA		1							1,00
	SALA COORDENAÇÃO		5							5,00
	W.C 01		1							1,00
	W.C 02		1							1,00
	SALA DOS PROFESSORES		4							4,00
	W.C. 03		1							1,00
	W.C. 04		1							1,00
	DIREÇÃO		3							3,00
	SECRETARIA		4							4,00
	SALA DE INFORMATICA		4							4,00
	AREA DE LAZER		4							4,00
	W.C 01		1							1,00
	W.C 02		1							1,00
	NOVO W.C		1							1,00
	SUBTOTAL									**102,00**
	CONTRATO									**102,00**
	ADITIVO									**0,00**
1.9.1.2.	Revisão de ponto de interruptor com reposição de interruptor e fiação	pt								
	SALA 01		2							2,00
	SALA 02		2							2,00
	SALA 03		2							2,00
	SALA 04		2							2,00
	SALA 05		2							2,00
	SALA 06		2							2,00
	SALA 07		2							2,00
	SALA 08		2							2,00
	SALA 09		2							2,00
	SALA 10		2							2,00
	SALA 11		2							2,00
	SALA 12		2							2,00
	SALA 13		2							2,00
	SALA 14		2							2,00
	SALA 15		2							2,00
	SALA 16		2							2,00
	BIBLIOTECA		2							2,00
	DEPOSITO 01		1							1,00
	DEPOSITO 02		1							1,00
	DEPOSITO 03		1							1,00
	DEPOSITO 04		1							1,00
	DEPOSITO 05		1							1,00
	W.C. FEMININO		1							1,00
	W.C. MASCULINO		1							1,00
	CIRCULAÇÃO 01		1							1,00
	CIRCULAÇÃO 02		1							1,00
	CIRCULAÇÃO 03		1							1,00
	PATIO		6							6,00
	AREA LIVRE 01		0							0,00
	AREA LIVRE 02		0							0,00
	AREA LIVRE 03		0							0,00
	AREA LIVRE 04		0							0,00
	AREA LIVRE 05		0							0,00
	ARQUIVO		1							1,00
	ALMOXARIFADO		1							1,00
	DESPENSA		1							1,00
	COPA COZINHA		1							1,00
	SALA COORDENAÇÃO		2							2,00
	W.C 01		1							1,00
	W.C 02		1							1,00
	SALA DOS PROFESSORES		2							2,00
	W.C. 03		1							1,00
	W.C. 04		1							1,00
	DIREÇÃO		2							2,00
	SECRETARIA		2							2,00
	SALA DE INFORMATICA		2							2,00
	AREA DE LAZER		2							2,00
	W.C 01		1							1,00
	W.C 02		1							1,00
	NOVO W.C		1							1,00
	SUBTOTAL									**71,00**
	CONTRATO									**71,00**
	ADITIVO									**0,00**
1.9.1.	**ILUMINAÇÃO**									
1.9.1.1.	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k - da G-light ou similar - Ref 01.19/001	un								
	SALA 01		6							6,00
	SALA 02		6							6,00
	SALA 03		6							6,00
	SALA 04		6							6,00

Rafael Silva Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	SALA 04		6							6,00
	SALA 05		6							6,00
	SALA 07		6							6,00
	SALA 08		6							6,00
	SALA 09		6							6,00
	SALA 10		6							6,00
	SALA 11		6							6,00
	SALA 12		6							6,00
	SALA 13		6							6,00
	SALA 14		6							6,00
	SALA 15		6							6,00
	SALA 16		6							6,00
	BIBLIOTECA		9							9,00
	DEPOSITO 01		1							1,00
	DEPOSITO 02		1							1,00
	DEPOSITO 03		1							1,00
	DEPOSITO 04		1							1,00
	DEPOSITO 05		1							1,00
	W.C. FEMININO		1							1,00
	W.C. MASCULINO		1							1,00
	CIRCULAÇÃO 01		1							1,00
	CIRCULAÇÃO 02		1							1,00
	CIRCULAÇÃO 03		1							1,00
	PATIO		6							6,00
	AREA LIVRE 01		0							0,00
	AREA LIVRE 02		0							0,00
	AREA LIVRE 03		0							0,00
	AREA LIVRE 04		0							0,00
	AREA LIVRE 05		0							0,00
	ARQUIVO		1							1,00
	ALMOXARIFADO		1							1,00
	DISPENSA		1							1,00
	COPA COZINHA		1							1,00
	SALA COORDENAÇÃO		2							2,00
	W.C 01		1							1,00
	W.C 02		1							1,00
	SALA DOS PROFESSORES		2							2,00
	W.C. 03		1							1,00
	W.C. 04		1							1,00
	DIREÇÃO		2							2,00
	SECRETARIA		2							2,00
	SALA DE INFORMATICA		2							2,00
	AREA DE LAZER		2							2,00
	W.C 03		1							1,00
	W.C 02		1							1,00
	NOVO W.C		1							1,00
	VARANDAS		18							18,00
	SUBTOTAL									162,00
	CONTRATO									162,00
	ADITIVO									0,00
5.10.	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS									
5.10.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN								
5.10.0.2.	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un								
	W.C. MASC		4							4,00
	W.C. FEM		4							4,00
	W.C 01		1							1,00
	W.C 02		1							1,00
	NOVO W.C		1							1,00
	SUBTOTAL									11,00
	CONTRATO									11,00
	ADITIVO									0,00
5.10.0.3.	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.800,00, com 02 cubas de embutir de louça, sifão sanfonê metalizado, válvula cromada, 1a metra cromada, inclusive rodapia 10 cm, assentado	un								
	W.C. MASC		1							1,00
	W.C. FEM		1							1,00
	SUBTOTAL									2,00
	CONTRATO									2,00
	ADITIVO									0,00
5.10.0.4.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN								
5.10.0.5.	Dispenser para toalha interfolhada	un								
	W.C. MASC		3							3,00
	W.C. FEM		3							3,00
	W.C 01		1							1,00
	W.C 02		1							1,00
	NOVO W.C		1							1,00
	SUBTOTAL									9,00
	CONTRATO									9,00
	ADITIVO									0,00
5.10.0.6.	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020									
	W.C. MASC		4							4,00
	W.C. FEM		4							4,00
	W.C 01		1							1,00
	W.C 02		1							1,00
	NOVO W.C		1							1,00
	SUBTOTAL									11,00
	CONTRATO									11,00
	ADITIVO									0,00
5.10.0.7.	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa e cor a ver	un								

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	W.C. MASC		4							4,00
	W.C. FEM		2							2,00
	SUBTOTAL									6,00
	CONTRATO									6,00
	ADITIVO									
1.12.1.8.	Conjunto com 08 lâmpadas em fibra de vidro, com capacidade 9W cada, com tomo e relé de 10W.	un								
	W.C 01		1							1,00
	W.C 02		1							1,00
	SUBTOTAL									2,00
	CONTRATO									2,00
	ADITIVO									
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
1.11.1.1.	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt.(m)=8m (3,00m x 3" + 2,50m x 1 1/2"), inclusive base de concreto aparente	un								
	ENTRADA DA ESCOLA		1							1,00
	SUBTOTAL									1,00
	CONTRATO									1,00
	ADITIVO									0,00
1.11.1.4.	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	UNI								
			0							0,00
	SUBTOTAL									0,00
	CONTRATO									
	ADITIVO									0,00
1.12.	SERVIÇOS FINAIS									
1.12.1.1.	LIMPEZA GERAL	M²								
	Limpeza Geral							4648,2		4648,20
	SUBTOTAL									4648,20
	CONTRATO									4648,20
	ADITIVO									0,00

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)
2.1	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES								
2.2.4.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M							
	AMPLIAÇÃO - AUDITORIO+SALAS							59,99	
	REFEITORIO							33,44	
	SUBTOTAL								
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
2.2	INFRAESTRUTURA								
2.2.4.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M							
	NOVA SALA - JANELAS		2,00	2,00					
	NOVA SALA - PORTAS		1,00	2,50					
	AUDITORIO - JANELAS		6,00	2,00					
	AUDITORIO - PORTAS		2,00	2,50					
	REFEITORIO - JANELAS		6,00	2,50					
	REFEITORIO - PORTAS		2,00	2,20					
	SUBTOTAL								
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
2.3	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL								
2.2.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2							
	AUDITÓRIO					7,00	41,50		
	NOVA SALA					7,00	29,30		
	REFEITORIO					4,20	65,30		
	CORREDOR					7,00	2,50		
	RAMPA					1,80	15,99		
	ESCADA					1,80	1,80		
	SUBTOTAL								
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
2.4	ESQUADRIAS								
2.2.4.1	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UNIDADE							
	AUDITÓRIO		0,00						
	NOVA SALA		1,00						
	REFEITORIO		0,00						
	SUBTOTAL								
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
2.2.4.1	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DO 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UNIDADE							
	AUDITÓRIO		2,00						
	NOVA SALA		0,00						
	REFEITORIO		1,00						
	SUBTOTAL								
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
2.2.4.1	Grade em metalon	UNIDADE							
	AUDITÓRIO - JANELAS		6,00	1,50	2,30				
	NOVA SALA - JANELAS		2,00	1,50	2,30				
	REFEITORIO - JASNELAS		2,00	1,50	2,30				
	REFEITORIO - BASCULANTES		4,00	2,00	0,50				
	SUBTOTAL								
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
2.2.4.1	Portão em ferro, em tubo de aço galv. 2" e tela ondulada malha 3/8"	UNIDADE							
	AUDITÓRIO								
	NOVA SALA								
	REFEITORIO - JASNELAS		2,00	1,80	2,10				
	SUBTOTAL								
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
2.2.4.1	Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,90 m), com barras verticais a cada 2,00m (2"), barra horizontal intermediária (1 1/2") e barra horizontal superior (1 1/2")	UNIDADE							
	RAMPA DE ACESSIBILIDADE						24,55		
	SUBTOTAL								
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
2.2.4.1	JANELA FIXA PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNIDADE							

Kajaci [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)
	AUDITÓRIO - JANELAS		8,00	1,50	1,30				
	NOVA SALA - JANELAS		2,00	1,50	1,30				
	REFEITORIO - JANELAS		2,00	1,50	1,30				
	REFEITORIO - BASCULANTES								
	SUBTOTAL								
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
2.2.4.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U, AF 01/2021_PS	UNIDADE							
	REFEITORIO - BASCULANTES		4,00	0,80	0,50				
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
2.4	SISTEMA DE COBERTURA								
2.2.4.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UNIDADE							
2.2.4.1	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC75, tarc as e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 1 d esmalte epóxi brenco, exceto fors. Telha s - Executada - R3	UNIDADE							
	AMPLIAÇÃO - AUDITORIO					1,04		203,00	
	AMPLIAÇÃO - REFEITORIO					1,04		181,00	
	SUBTOTAL								
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
2.2.4.1	Cobertura em policarbonato alveolar de 6mm, fixado em peças de alumínio inclu aive instalação	UNIDADE							
	FACHADA DA ESCOLA							25,62	
	RAMPA DE ACESSIBILIDADE							46,00	
	SUBTOTAL								
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
2.2.4.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	UNIDADE							
	AUDITÓRIO							53,00	
	NOVA SALA							53,00	
	REFEITORIO							180,00	
	SUBTOTAL								
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
2.2.4.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 40 cm (fundo=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm)	UNIDADE							
	AUDITÓRIO							22,55	
	NOVA SALA							52,00	
	REFEITORIO							9,29	
	SUBTOTAL								
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
2.2.4.1	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	UNIDADE							
	AUDITÓRIO							0,00	
	NOVA SALA							0,00	
	REFEITORIO							20,81	
	SUBTOTAL								
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
2.5	IMPERMEABILIZAÇÃO								
2.2.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	UNIDADE							
	AUDITÓRIO					3,50	41,20		
	NOVA SALA					3,00	19,10		
	NOVO REFEITORIO					3,20	63,40		
	CORREDOR					3,20	38,70		
	ESCADA					0,52	1,80		
	EXTERNO AUDITORIO					5,00	68,10		
	SUBTOTAL								
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
2.7	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO								
2.2.4.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA (MISTA) PARA EMBOÇO/MASSA UNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 600 KG. AF_08/2019	UNIDADE							
	AUDITÓRIO					3,50	41,20		
	NOVA SALA					3,00	19,10		363,60
	NOVO REFEITORIO					3,20	63,40		
	CORREDOR					3,20	38,70		
	ESCADA					0,52	1,80		
	EXTERNO AUDITORIO					5,00	68,10		
	SUBTOTAL								

Rafael [illegible]
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
2.2.4.1	Apicoamento total de reboco com ponteiro/talhadeiras	UNIDADE							
2.2.4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 11X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	UNIDADE							
	AUDITÓRIO					1,50	41,30		
	NOVA SALA					1,50	29,10		
	NOVO REFEITÓRIO					1,50	63,40		
	CORREDOR					1,50	38,70		
	ESCADA					1,50	1,80		
	EXTERNO AUDITÓRIO					1,50	68,10		
	SUBTOTAL								
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
2.2.4.1	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, liram extr e retoques - Rev 02	UNIDADE							
	AUDITÓRIO					2,00	41,30		
	NOVA SALA					1,50	29,10		
	NOVO REFEITÓRIO					1,50	63,40		
	CORREDOR					1,50	38,70		
	EXTERNO AUDITÓRIO					1,50	68,10		
	SUBTOTAL								
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
2.5	SISTEMA DE PISO								
2.2.4.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	UNIDADE							
	AUDITÓRIO							52,00	
	NOVA SALA							52,00	
	NOVO REFEITÓRIO							180,00	
	CORREDOR							38,10	
	RAMPA								
	ESCADA							17,00	
	AREA LIVRE EM PISO ESTAMPADO							59,00	
	NOVA AREA DE RECREAÇÃO							344,51	
	SUBTOTAL								
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
2.2.4.1	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_09/2022	UNIDADE							
	AUDITÓRIO							52,00	
	NOVA SALA							52,00	
	NOVO REFEITÓRIO							180,00	
	CORREDOR							38,10	
	ESCADA							17,00	
	SUBTOTAL								
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
2.2.4.1	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, armado, fck=25mp a, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e =8cm, tela soldada q 61, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 6x10 e 4,0mm	UNIDADE							
	AREA LIVRE EM PISO ESTAMPADO							551,80	
	ENTRADA DE AREA EM PISO INTERTRAVADO							344,51	
	SUBTOTAL								
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
2.2.4.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	UNIDADE							
	NOVA AREA DE RECREAÇÃO							344,51	
	SUBTOTAL								
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
2.2.4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 30(H)X15(B)X15 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_06/2016	UNIDADE							
	AREA LIVRE EM PISO ESTAMPADO		2,00	45,84			10,18		
	ENTRADA DE AREA EM PISO INTERTRAVADO			21,76					
	SUBTOTAL								
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
2.9	INSTALAÇÕES ELETRICAS								
2.2.4.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	UNIDADE							
	CONFORME PROJETO								
2.2.4.1	ELETRODUTOS E ACESSORIOS	UNIDADE							

Rafael Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2021

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)
	CONFORME PROJETO								
2.2.4.1	CABOS E FIOS CONDUTORES	UNIDADE							
	CONFORME PROJETO								
2.2.4.1	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDADE							
	CONFORME PROJETO								
2.10	PINTURAS E ACABAMENTOS								
2.2.4.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	UNIDADE							
	AUDITÓRIO					2,00	41,80		
	NOVA SALA					1,50	29,10		
	NOVO REFEITÓRIO					1,50	63,45		
	CORREDOR					1,50	38,00		
	EXTERNO AUDITÓRIO					1,50	98,10		
	SUBTOTAL								
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
2.2.4.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	UNIDADE							
	AUDITÓRIO - JANELAS		6,00	1,80	2,30				
	NOVA SALA - JANELAS		2,00	1,80	2,30				
	REFEITÓRIO - JASNELAS		2,00	1,80	2,30				
	REFEITÓRIO - BASCULANTES		4,00	1,00	0,50				
	SUBTOTAL								
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL SENADOR JOÃO CALMON

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4

JEQUIÉ-BA
MAIO DE 2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 02
2. MEMORIAL DESCRITIVO 02
3. SERVIÇOS PRELIMINARES 04
4. ALVENARIA E FECHAMENTO 05
5. ESQUADRIAS 06
6. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS 06
7. PAVIMENTAÇÃO 07
8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 08
9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 10
10. PINTURA 12
11. COBERTURA 13
12. LIMPEZA 13
13. TABELA DE ÁREA POR AMBIENTE 13

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 0520829484-4

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

PREFEITURA JEQUIÉ

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4

1.APRESENTAÇÃO

O presente caderno de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas refere-se ao Projeto de Ampliação e Reforma do Centro Educacional Senador João Calmon.

O presente documento tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras relativas à reforma e ampliação do Senador João Calmon.

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação.

Em caso de contradição entre este texto e os projetos, prevalecerá o aqui indicado, e quaisquer modificações nos mesmos somente deverão ser efetivadas com a aprovação do projetista da obra.

A administração da obra deverá ser exercida por Engenheiro ou Arquiteto de comprovada experiência em obras similares.

2.MEMORIAL DESCRITIVO

2.1. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO DE EXECUÇÃO

A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

Cabe às LICITANTES fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação dos projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

A CONTRATADA deverá manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra. Esses desenhos estarão prontos para serem

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº052082948-4

examinados a qualquer momento pela FISCALIZAÇÃO e por toda e qualquer pessoa autorizada pela mesma.

A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar à CONTRATANTE um conjunto completo de plantas de "as built" – em meio magnético para AUTOCAD 2000 ou superior e uma cópia de cada projeto plotada em papel sulfite.

Para qualquer serviço mal executado, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas.

Antes do recebimento final da obra, as galerias, as coberturas, os arruamentos, as calçadas e demais áreas ocupadas pela CONTRATADA, relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações, valetas e a drenagem deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços da CONTRATADA e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita.

Os ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, para boa execução dos serviços, correrão, sempre, por conta da empresa contratada. Tais custos deverão estar previstos no BDI da contratada.

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários. Todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados deverão estar convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado, assinatura sobre carimbo, do responsável pela empresa. A não obediência acarretará o impedimento do acesso do

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

empregado ao local da obra, bem como, se encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, a sua imediata retirada do local da obra.

Nenhuma alteração de projeto, seja de especificação, ou outra qualquer, que possa afetar o dimensionamento das instalações definidas, será executada sem autorização prévia do projetista.

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4

3.SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza inicial consiste na capina e/ou raspagem da camada vegetal do terreno.

As condições de limpeza deverão ser mantidas em todas as etapas da obra. A retirada de entulhos será feita sempre que o volume dos mesmos possa atrapalhar as atividades desenvolvidas em canteiro.

3.2. PLACA DA OBRA

Será fixada uma placa no início da obra no padrão exigido pelo Ministério da Educação, com dimensões de 2,75 x 1,50 m.

3.3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

Os materiais como esquadrias metálicas (portas e janelas), esquadrias de madeira, ferragens das portas, louças e metais sanitários, bancadas de granito, bancadas de aço inox e outros, deverão ser retirados cuidadosamente para não ser danificados e devem ser transportados para a área determinada pela fiscalização.

A retirada das luminárias das salas que serão reformadas, louças sanitárias, metais sanitários, e parte da esquadria metálica que serão recolocadas após as obras de reforma. Informamos que todo material retirado em boas condições será reaproveitado. A fiscalização assumirá a guarda deste material.

O destino do entulho resultante das demolições da construção civil deverá seguindo conforme a Lei vigente do uso ocupacional do solo do município.

Os serviços de demolição e retiradas estão indicados em projeto arquitetônico.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

PREFEITURA JEQUIÉ

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº052082948-4

4.ALVENARIA E FECHAMENTO

4.1. ALVENARIA DE BLOCO

Serão de vedação em blocos cerâmicos furados com dimensões recomendada de (9x19x29) cm podendo ser variada com espessura aproximada de 0,10m com argamassa mista com cal hidratada, traço 1:2:8.

O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Como guia das juntas deverá ser utilizado o escantilhão.

Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos.

A partir de, aproximadamente 1,50m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

Os serviços serão medidos pela área de alvenaria executada em metros quadrados.

5.ESQUADRIAS

Será realizada uma substituição de todas as portas e janelas. Para a instalação de novas portas, fará parte: pontos de solda, nivelamento e reposição de acessórios existentes (fechos e trincos). Além disso, as portas de todos os ambientes com exceção das áreas molhadas serão de vidro, visto que as portas destas áreas serão de madeira. É necessário frisar que as portas de madeira receberão pintura.

Será realizado o assentamento de janelas de aço de correr de 2 folhas conforme o projeto para os ambientes internos com exceção das áreas molhadas. As áreas molhadas irão receber o assentamento de janelas do tipo basculante.

6. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4

Deverá seguir especificações da NB-279 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os revestimentos devem apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas devem ser vivas e os cantos perfeitos.

6.1. MASSA ÚNICA

A massa única só será iniciada após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco e após embutidas todas as canalizações e instalações que por ela devam passar.

Deverá ser fortemente comprimida contra as superfícies que deverão apresentar paramento áspero ou sulcado para fácil aderência.

A espessura da massa única não deverá ultrapassar a medida de 20 mm.

Nas paredes internas, será utilizado massa única no traço 1:2:8. Nas paredes externas, será mantido o traço, porém será adicionado a mistura impermeabilizante.

6.2. REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverão ser de 1ª qualidade, esmaltada e com dimensões de 33x45cm. Serão aplicados nas paredes de todos os ambientes na altura inteira das paredes com exceção das áreas molhadas (cozinha e banheiros) que terão metade da altura revestida pela cerâmica.

As peças cerâmicas deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.

O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade (cimento colante). Deverá ser adicionada água a esta argamassa conforme instruções do fabricante, até obter-se a consistência pastosa.

Inicialmente, espalha-se a argamassa de assentamento com a desempenadeira de aço.

Depois, deve-se formar os cordões com o lado dentado da desempenadeira. Em seguida, demarca-se o gabarito para o assentamento das peças.

Assentam-se, inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

As espessuras regulares das juntas serão garantidas através de espaçadores apropriados. As juntas deverão ser escovadas e umedecidas como preparação para recebimento do rejunte.

Decorridos 5 dias de assentamento, será iniciado o rejuntamento com o espalhamento da massa e posterior retirada do excesso com pano úmido ou esponja.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

PREFEITURA JEQUIÉ

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4

7. PAVIMENTAÇÃO

Todos os pisos a serem utilizados na obra serão sempre de boa qualidade, com primorosa execução rigidamente verificada pelo Responsável Técnico da obra, desde a compra, até a aplicação final.

7.1. REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

A camada de regularização ou argamassa deverá seguir as especificações técnicas da ABNT NBR 12041 e 1242 para pisos de alta resistências. Entre as especificações pode-se destacar a resistência a compressão maior do que 40MPa e resistência a tração na flexão maior do que 4 Mpa.

7.2. PISO EM GRANILITE

O piso de alta resistência será composto por peças de 1ª qualidade, com dimensões de 120x120cm, com placas tipo Granilite de alta resistência e espessura 12mm. O piso deverá ser aplicado somente nas áreas indicadas no projeto.

A superfície para assentamento do piso de alta resistência deverá estar limpa, com toda a poeira e partículas soltas removidas.

Após terem sido distribuídos sobre a área a pavimentar, os pisos cerâmicos serão batidos com o auxílio de um martelo de borracha.

As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas com espessura de 3,0 a 5,0mm.

Após 48 horas do assentamento das peças, será iniciado o rejuntamento. Antes do completo endurecimento da pasta, será procedida cuidadosamente a limpeza da pavimentação com auxílio de um pano úmido ou esponja.

8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações devem ser executadas rigorosamente de acordo com as normas da ABNT descrito na NBR8160/93 para o cálculo das tubulações primárias, secundárias e coletores principais.

As canalizações de água e esgoto serão externas com exceção das do pavimento térreo, que ficarão assentes sob os pisos. As canalizações serão assentes antes da

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ

Vitor Anunciação Vinhas
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052082948-4

execução de pisos e contrapisos. Nos casos em que as canalizações devam ser fixadas em lajes, pilares e paredes os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes de fixação serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

Para as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos estruturais devem ser tomados os cuidados necessários para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel. As tubulações, antes de eventual fechamento de rasgos ou do seu recobrimento por argamassa, devem ser lentamente cheias, para a eliminação do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. De um modo geral, todas as instalações serão convenientemente verificadas pela fiscalização, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Os tubos, de um modo geral, serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

O sistema de ventilação das instalações de esgoto, constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores e ramais de ventilação serão executados sem que exista a menor possibilidade de gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno do prédio.

As tubulações e conexões utilizadas no projeto deverão ser de 1ª qualidade, sendo instaladas de acordo com o prescrito pelo fabricante.

8.1. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Todos os aparelhos sanitários e respectivos pertences e acessórios serão de 1ª qualidade e deverão ser instalados com o maior esmero e restrita observância às recomendações do fabricante. O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com os pontos de tomada de água e esgoto. Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos.

Após a locação deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas, seja através de chumbação com argamassa com traço 1:3, seja com a utilização de parafusos com buchas.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

Prefeitura Municipal de Jequié

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SENADORJOAO CALMON – BAIRRO: MANDACARU)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO EM TELHA METÁLICA TERMOACUSTICA: INSTALADO;	M²	246,74
EXECUÇÃO TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA: INSTALADO;	KG	1128,50
EXECUÇÃO EM REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES, TIPO ESMALTADA:	M²	370,00

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE MEDICI

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO EM TELHA METÁLICA TERMOACUSTICA: INSTALADO;	M²	915,00
EXECUÇÃO TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA: INSTALADO;	M²	281,00
EXECUÇÃO EM REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES, TIPO ESMALTADA	M²	1235,00

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caxias – Jequiezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: secadmjequie@gmail.com

1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 003/2023

ANEXO II

Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação

(*Nome da Empresa*)_____CNPJnº_____ _____, sediada (*endereço completo*) _____ _____,declara sob as penas da lei, que tem conhecimento do edital da Concorrência nº. XXX/202X e atende a todas as exigências de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, conforme previsto no art. 14, I da lei 12.462/2011, para participação no Regime Diferenciado de Contratação – RDC Presencial objeto desta licitação. Declaramos ainda estarmos cientes que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos da legislação e deste edital

Data e Local

_____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

***ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DOS ENVELOPES REFERIDOS NO ITEM 05 POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO.**

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 003/2023

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (*nome da empresa*)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (*diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a) ....., (*nacionalidade, estado civil, profissão*), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao **Município de Jequié** praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Concorrência nº XXX/202X,** conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

……(Ba), ... de ..... de .....

_____

(*nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa*).

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 003/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os devidos fins, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

( ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .

_____de _____ de 20__.

_____

RAZÃO SOCIAL

CNPJ - NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 003/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) ..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.(art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal combinado com o artigo 27 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999).

....., ... de ..... de .....

_____
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 003/2023

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ ....., NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.894.878/0001-60, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e _____ _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____aqui, denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo seu representante legal, _____, CI _____, CPF n. ....., celebram o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fundamento do Instrumento

O presente contrato resulta da homologação da **CONCORRÊNCIA N.º XXX/202X,** pelo Prefeito do **MUNICÍPIO**, realizada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Segunda - Do Objeto

Constitui-se objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL SENADOR JOÃO CALMON, SITUADO À RUA JOSÉ BARROS MEIRA, S/N, BAIRRO MANDACARU, E DO CENTRO EDUCACIONAL PRESIDENTE MÉDICI, SITUADO À RUA PRINCESA ISABEL, S/N, BAIRRO JOAQUIM ROMÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO**,** conforme especificações contidas nos autos da CONCORRÊNCIA N.º XXX/202X.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Parágrafo único - Serão incorporadas ao Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante a sua vigência, decorrentes de alterações nos projetos e/ou prazos.

Cláusula Terceira - Das Especificações

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos, o Edital da **CONCORRÊNCIA N.º XXX/2022X** e seus anexos, a proposta apresentada pela CONTRATADA e demais documentos compreendidos no processo de Licitação, do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

Cláusula Quarta - Regime de Execução

A execução do Contrato será pelo regime de **Empreitada por Preço Global**, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de cada fatura, medidas e atestadas pela Contratante.

Cláusula Quinta - Dos Prazos

Este contrato tem vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante termo aditivo, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo primeiro - A obra e os serviços objetos deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo de **XX (XXX) meses**, contados, rigorosamente, a partir da expressa expedição da primeira ordem de início das obras, nos termos do cronograma físico-financeiro previsto neste edital.

Parágrafo segundo - Os Serviços deverão ser executados em perfeitas condições e excelente qualidade técnica para utilização do equipamento.

Parágrafo terceiro - As modificações ou prorrogações necessárias, somente serão admitidas se previamente autorizados pelo MUNICÍPIO.

a) Prazo do contrato: 12 (doze) meses.
b) Prazo para execução da obra: conforme cronograma físico-financeiro.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

As despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação correrão por conta dos Recursos disponibilizados no Orçamento Geral da União e através de recursos disponibilizados no Orçamento do Município para o exercício 202x: xxxx.

Cláusula Sétima - Valor da Remuneração

O valor total do presente contrato é de R$_____, fixo e irreajustável, referente à execução da obra objeto deste contrato, conforme preços unitários especificados na proposta de preços da CONTRATADA.

Parágrafo único - Estão igualmente inclusos no preço dos serviços ora contratados, todos os custos diretos ou indiretos e as incidências fiscais requeridos para sua execução, de acordo com as condições estipuladas nos projetos, especificações e demais documentos da licitação, e constituirão, assim, a sua única remuneração pelo objeto contratado.

Cláusula Oitava- Forma de Pagamento

Pela contratação do objeto referido na Cláusula Segunda deste contrato, o MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o correspondente às etapas/parcelas dos serviços efetivamente entregues, de acordo com as Informações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, apurados com base na proposta de preço unitário da CONTRATADA, parte integrante deste contrato, em até 30 (trinta) dias da realização de cada medição.

Parágrafo primeiro - Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO na data do seu vencimento, em sua tesouraria observada a seguinte sistemática:

a) A solicitação de pagamento deverá ser encaminhada por escrito, acompanhado da fatura e de atestado de fiscalização do MUNICÍPIO;

b) Na hipótese de ocorrência de erro ou dúvidas nos documentos ou faturas que acompanham a solicitação de pagamento, o MUNICÍPIO poderá, a seu exclusivo critério, pagar a parcela resolvida, no prazo contratual, ficando a parte contestada/glosada/pendente, para pagamento posterior, após a devida solução, nessa hipótese será emitida nova fatura;

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

c) O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de duplicatas ou quaisquer títulos via cobrança bancária. Concorda a CONTRATADA em não transferir ou negociar os créditos decorrentes de execução de serviços, salvo se houver concordância por escrito do MUNICÍPIO;

d) Todos esses documentos deverão ser encaminhados ao MUNICÍPIO em atenção a Tesouraria.

Parágrafo Segundo - Para cada medição efetuada de acordo com o critério estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA deverá apresentar, para efeito do respectivo pagamento, os seguintes documentos:

I - Nota Fiscal do valor total da medição, com destaque em valor da base de cálculo para efeito da retenção do INSS;

II - Boletim de Medição;

III - Quadro Demonstrativo da incidência de mão de obra, materiais, equipamentos e BDI, para efeito de apuração da base de cálculo a ser destacada na Nota Fiscal;

IV - Comprovação do recolhimento dos encargos sociais (Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) referente ao mês anterior e específico da obra;

V - Cópia do livro diário de obras referente ao período;

Parágrafo terceiro - O pagamento relativo à primeira medição ficará condicionado, ainda, à apresentação do comprovante de matrícula da obra no INSS, comprovação de registro do contrato junto ao CREA (ART) e da comprovação da **apresentação da garantia contratual** correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93.

Cláusula Nona - Dos Direitos e Responsabilidades do MUNICÍPIO

Constituem-se direitos e responsabilidades do MUNICÍPIO:

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

I - A emissão das ordens de serviços para execução da obra, as quais deverão ser apresentadas à CONTRATADA em tempo hábil.

II - A revisão, quando for o caso, do cronograma para a execução do Contrato, em razão de alterações, modificações ou acréscimos necessários.

III - Ao MUNICÍPIO fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

IV - Fica a Contratante isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir de infração decorrente da execução do Contrato, alegadas ou propostas por terceiros.

Cláusula Décima - Dos Direitos e Responsabilidades da CONTRATADA

Constituem-se direitos e responsabilidades da CONTRATADA, além dos previstos no Capítulo XII e demais disposições do Edital da **Concorrência nº xxx/202x**:

I - Executar fielmente o objeto do presente Contrato, responsabilizando-se por sua qualidade e correção, nos termos do **Anexo I** do Edital da **Concorrência nº xxx/202x**, parte integrante deste instrumento;

II - A CONTRATADA se obriga a cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Contratante, pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal de referência ao objeto deste contrato, e a executar os serviços objeto do contrato, de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência, bem como, com rigorosa observância as especificações fornecidas pelo MUNICÍPIO.

III - Toda mão-de-obra necessária ao objeto do contrato, deverá ser fornecida pela CONTRATADA, que se obriga ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

IV - A CONTRATADA obriga-se a assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob a realização do

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

objeto, ora contratado ou gerado por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quite com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

V - Constituem obrigação de a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos por ela ou seus prepostos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de descontar o de quaisquer créditos da CONTRATADA, a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos.

VII - Entregar a obra e serviços contratados em perfeitas condições de utilização, sem restos de materiais, desimpedidos e totalmente limpos.

VIII - Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro geral da obra, incluindo-se a vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como por outras construções provisórias necessárias ou canteiros auxiliares;

IX - Responsabilizar-se por todos os transportes necessários à prestação dos trabalhos avençados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;

X - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços determinados pela Fiscalização do Município e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

XI - Submeter à Fiscalização do Município, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de postos à execução;

XII - Comunicar ao Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

XIII - Garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os trabalhos executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

XIV - corrigir, às suas expensas, os serviços e materiais porventura executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus o MUNICÍPIO, e sem importar em alteração do prazo contratual.

XV - tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, para o que manterá no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado.

Cláusula Décima Primeira - Da Garantia de Execução Contratual e Rescisão do Contrato

Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá depositar, até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, junto a Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO, a título de garantia, **5% (cinco por cento) do valor da contratação**, sob a forma de qualquer das modalidades previstas no art. 56 da lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada após o término do contrato, sem atualização monetária. Contudo, reverterá a garantia em favor do MUNICÍPIO, no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo de indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

Parágrafo segundo - O contratado fica sujeito ao pagamento de multa na forma prevista na cláusula décima quinta do presente contrato por cada dia de atraso na entrega da obra ou na execução dos serviços licitados, observando-se, ainda, ao seguinte:

I - A inexecução total ou parcial do contrato constitui motivo de rescisão unilateral do ajuste, bem assim o cometimento das demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

II - As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA e, quando insuficientes, da garantia do contrato, podendo ser cobrada judicialmente se necessário.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

III - Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços contratados, salvo por motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que, a exclusivo juízo da Contratante, esta possa aceitar quaisquer das situações aqui mencionadas, o que será formalizado por escrito.

Cláusula Décima Segunda - Fiscalização

A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos fiscais designados pelo MUNICÍPIO à vistoria dos serviços pactuados, bem como a verificação de materiais e/ou equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósito ou dependências onde se encontrem mesmo que de propriedade de terceiros, observando-se, ainda, ao seguinte:

I - Aos fiscais, designados pelo MUNICÍPIO, é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo de penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que este tenha direito a indenização, no caso de não ser atendida qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

II - A CONTRATADA deverá retirar da obra imediatamente, após o recebimento da comunicação correspondente, qualquer empregado seu ou de terceiros que a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos do MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do MUNICÍPIO, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo segundo – O MUNICÍPIO procederá à fiscalização dos serviços e de todo o contrato, devendo a CONTRATADA permitir o livre acesso dos fiscais designados pela Contratante às instalações técnicas, assim como a todos os documentos que comprovem a manutenção das condições que possibilitaram a habilitação da CONTRATADA no processo licitatório respectivo.

Cláusula Décima Terceira– Do Recebimento Provisório e Definitivo

Os recebimentos “PROVISÓRIO” E “DEFINITIVO” das obras/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Parágrafo primeiro. Quando os serviços contratados estiverem concluídos na conformidade do contrato, será lavrado um **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, em duas vias, assinadas pelo Representante da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO.

Parágrafo segundo. O recebimento definitivo da obra ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido efetivamente atendidas todas as especificações, requisitos ou exigências, bem como as reclamações da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, no Livro Diário ou outros meios de registro, condizentes com as disposições contratuais. O **Termo de Recebimento Definitivo** será passado no mesmo número de vias e assinado de forma idêntica à estabelecida para o Termo de Recebimento Provisório.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA se responsabilizará pelas retificações, alterações ou complementações dos serviços constatadas após o recebimento provisório, ressaltando-se que, neste caso, o prazo para o recebimento definitivo será contado a partir da efetiva regularização.

Parágrafo quarto. Como condição necessária para assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA apresentará, em original, o Certificado de Quitação junto ao INSS e comprovarão a regularidade no pagamento das obrigações com o FGTS, relativas ao pessoal envolvido na obra.

Parágrafo quinto. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos, contado do respectivo Termo de Recebimento Definitivo dos trabalhos.

Cláusula Décima Quarta - Da Rescisão Contratual

Este contrato poderá ser rescindido nos termos e hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante prévio processo administrativo, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima Quinta - Do inadimplemento e sanções

O descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das obrigações previstas neste contrato notadamente os referentes a prazo de entrega do objeto deste ajuste, em perfeitas condições de uso e funcionalidade, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, apresentada por escrito antes da data prevista inicialmente para a conclusão dos serviços e instalações, sujeitará a

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei nº 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, tais como:

I - Advertência;
II – Multa;
III - Suspensão da participação em licitações da contratante pelo período de até 05 anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo primeiro - As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes percentuais:

a) 1% (um por cento) sobre o valor correspondente à parcela inadimplente, por dia de atraso no início da prestação dos serviços ou nos casos de retardamento imotivado na execução/conclusão de serviços, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor, por ocorrência, independentemente das demais sanções cabíveis;

b) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência, nos casos de:

b.1) omitir da fiscalização qualquer informação solicitada ou anormalidade verificada na execução dos serviços, bem como dificultar a ação da fiscalização ou o cumprimento de orientações e atendimento às solicitações da Contratante;

b.2) deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;

b.3) deixar de cumprir as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;

b.4) retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;

b.5) deixar de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b.6) infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas outras alíneas deste inciso, e aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais sanções

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

cabíveis;

c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência, nos casos de:

c.1) execução dos serviços em desacordo com as condições e especificações constantes no edital, no termo de referência e seus anexos;

c.2) recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 2 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;

c.3) descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação da MUNICÍPIO, e que não culmine em rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de outras sanções;

c.4) não entrega de documentação exigida no Edital, apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;

c.5) ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;

d) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de:

d.1) recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, ou deixar de entregar documentação exigida no edital durante a sessão da Licitação, no prazo e condições estabelecidas no edital, independentemente das demais sanções;

d.2) rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da **CONTRATADA**, inclusive pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

Parágrafo segundo - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Parágrafo terceiro - As multas ora estabelecidas poderão ser automaticamente descontadas dos pagamentos a serem feitos à CONTRATADA, independentemente de autorização específica.

Parágrafo quarto - Sendo necessário recorrer aos meios judiciais ou administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das despesas, inclusive honorários advocatícios.

Cláusula Décima Sexta- Quarta - Do Foro

Fica eleito o Foro da **Comarca de Jequié**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

JEQUIÉ, xx de xxxxxx de **202x**

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito do Município de Jequié/BA

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

CPF CPF

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00E72B485E9172A930EEDA1E1C486595

Prefeitura Municipal de Jequié

Credenciamento

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR PARA ASSITÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ-BA, CONVOCA a candidata **HABILITADA** no Processo Chamamento Público para Credenciamento de prestadores para assistência às pessoas com deficiência – Secretaria Municipal de Saúde, Sede Rua D. Pedro II, nº 08, Centro – Jequié, **ENTRE OS DIAS 14 E 16 DE MARÇO, DAS 8H às 12h**, munida dos documentos originais mais certidões para sua apresentação conforme convocação:

CONVOCAÇÃO

Convocamos a Sra **THAISA COSTA COQUEIRO**, Profissional em Fisioterapia, Habilitada em 4º LUGAR, no Credenciamento de Prestadores para Assistência às Pessoas com Deficiência.

Jequié-Ba, 13 de março de 2023.

Cláudio Emanuel Santos Gomes
Pres. da Comissão do Chamamento Público para
Credenciamento de Prestadores que Prestarão
Assistência às Pessoas com Deficiência
Portaria n° 07 de 17 de outubro de 2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4D8E387C6017246A6EFFB4F9DD2158D6

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DO 1º APOSTILAMENTO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2021
INEXIGIBILIDADE 02/2021

RENCONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES - EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob n° 01.570.293/0001-05, Rua Eweton Visco nº 290 – Edf. Boulevard SIDE Empresarial, sala 1902, Caminho das Arvores, Salvador - BA, denominado **CONTRATADO,** observando a Licitação, 3º Termo Aditivo do Contrato **nº 02/2021**, celebrado em **15/01/2023** objetivando a contratação de empresa por Inexigibilidade, serviços técnicos especializados.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: contratação de empresa especializada de consultoria e assessoria contábil para atender as secretarias de saúde, fazenda, desenvolvimento social e educação.

ONDE SE LÊ

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIV: 2100 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIV: 2100 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
ELEMENTO: 33903400 - OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
FONTE DE RECURSOS: 15000002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEIA- SE

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIV: 2100 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIV: 2100 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
ELEMENTO: 33903400 - OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D58362D700431D0AFA6B325ADF18CF81

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8° - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 13 de março de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D58362D700431D0AFA6B325ADF18CF81